

DIARIO



Empresa Industrial Melhoramentos no
Brasil.
Rua Primeira de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII -- 25^a DA REPUBLICA -- N. 191

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 1913

SUMARIO

«DIARIO OFFICIAL»

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 10.387, que autoriza o ministro da Fazenda a emitir apolices até a quantia de 32.000:000\$, papel, para liquidar as dividas da Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro e dá outras providencias.
- Decreto n. 10.391, que cria um districto radiotelegraphico, a que ficarão subordinadas as estações radiotelegraphicas do Acre, Amazonas e Pará.
- Decreto n. 10.393, que altera as clausulas XI e XII das que baixaram com o decreto n. 7.181, de 1909, e altera a clausula X, a que se refere o decreto n. 8.747, de 1911.
- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificações.
- SECRETARIAS DO ESTADO:
- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e Geral de Saude Publica.
- Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria de Seguros e balancete e movimento da Caixa de Conversão.
- Ministerio da Guerra — Expediente.
- Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Expediente das Directorias Ceraes de Contabilidade, Viagem, Obras Publicas, Correios, Telegraphos e Illuminação e das Inspectorias de Obras Contra as Secas e Federal de Portos, Rios e Canaes.
- Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Industria e Commercio.
- Tribunal de Contas — Diario dos Tribunes — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Annuncios.

DIARIO OFFICIAL

O Exmo. Sr. Presidente da Republica assignou hontem os seguintes decretos:

N. 10.401, que autoriza a Sociedade Anonyma «A. Geral», companhia de seguros geraes, com sede nesta Capital, a funcinoar na Republica, e approva, com alterações, os seus estatutos.

Nomeando Marceionillo Faria Alves da Cunha para o logar de 4º escripturario da Alfandega do Pará.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 10.387 — DE 13 DE AGOSTO DE 1913

Autoriza o ministro da Fazenda a emitir apolices, até a quantia de 32.000:000\$, papel, para liquidar as dividas da Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do art. 97 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro do corrente anno, e accetando a proposta approvada pela assembleia geral dos accionistas da Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro em sessão extraordinaria de 2 de julho ultimo, decreta:

Art. 1.º O Governo assume a responsabilidade de todo o passivo da Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, inclusive

os seus empréstimos realizados em Londres, ficando com a propriedade de todo o activo da mesma sociedade.

Art. 2.º E' o ministro da Fazenda autorizado a emitir apolices, até a quantia de 32.000:000\$, papel, para liquidar as dividas da referida sociedade anonyma contrahidas no paiz.

§ 1.º Os titulos serão do valor nominal de 1:000\$, do typo a que se refere o decreto n. 4.330, de 28 de janeiro de 1902, e vencerão o juro annual de 5 % papel, pago semestralmente na Caixa de Amortização e nas Delegacias Fiscaes nos Estados.

§ 2.º A amortização se fará na razão de 1/2 % ao anno, por compra no mercado, quando os titulos estiverem abaixo do par, e por sorteio, quando estiverem ao par ou acima dello.

O resgate começará a ser feito no prazo de tres annos, a contar da data da emissão dos titulos.

§ 3.º Os titulos emitidos em virtude deste decreto gozão das isenções e privilegios que as leis concedem ás apolices ora em circulação.

Art. 3.º Fica incorporado ao patrimonio nacional o acervo da referida Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro sob a administração do Ministerio da Fazenda, até ser dado ao mesmo o destino de que trata o referido dispositivo legal.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1913, 92ª da Independência e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivulotia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 10.391 — DE 13 DE AGOSTO DE 1913

Cria um districto radiotelegraphico, a que ficarão subordinadas as estações radiotelegraphicas do Acre, Amazonas e Pará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do art. 49, verba 3ª — Telegraphos — da lei n. 2.738, de 4 de janeiro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Fica creado um districto radiotelegraphico, a que ficarão subordinadas as estações radiotelegraphicas do Acre, Amazonas e Pará, as quaes serão entregues ao trafego publico sob a direcção da Repartição Geral dos Telegraphos.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1913, 92ª da Independência e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 10.395 — DE 13 DE AGOSTO DE 1913

Cancella as clausulas XI e XII, das que baixaram com o decreto n. 7.181, de 29 de julho de 1909, e altera a clausula X, a que se refere o decreto n. 8.747, de 25 de maio de 1911

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe confere o art. 68, da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, corrigido pelo decreto n. 2.779, de 1 de fevereiro do mesmo anno, decreta:

Art. 1.º Ficam cancelladas as clausulas XI e XII, das que baixaram com o decreto n. 7.181, de 29 de julho de 1909.

Art. 2.º A clausula X, a que se refere o decreto n. 8.747, de 25 de maio de 1911, accrescente-se *in-fine*: 50 % das taxas primitivas, quando oscillar entre 900.000 e 1.000.000 de palavras annuaes.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1913, 92ª da Independência e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÕES

O cidadão nomeado por decreto de 13 de dezembro de 1911 para o posto de alferes do 2º esquadro do 13º regimento de cavallaria da Guarda Nacional da comarca de Campo Largo, no Estado do Paraná, chama-se Manoel Antonio de Souza e não Manoel Luiz de Souza, como sahiu publicado no *Diário Official* de 20 de dezembro do mesmo anno.

Os cidadãos nomeados, por decreto de 18 de dezembro do anno proximo passado, para os postos de capitão assistente da 199ª brigada de infantaria, major fiscal do 199º batalhão da reserva e alferes da 1ª companhia do 596º batalhão da infantaria da Guarda Nacional da comarca do Rio Grande, no Estado da Bahia, chamam-se Herculio Netto da Franca, Elpidio Camerino da Silva e Cincinato Clemente Porto, e não Herculio Netto da Fousca, Elpidio Carneiro da Silva e Cecilio Clemente Porto, como foi publicado no *Diário Official* de 14 de janeiro do corrente anno.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por portaria de 14 do corrente mez, foi designado o 3º official da Secretaria de Estado Archimedes Xavier da Silveira para exercer as funções de official de gabinete, na conformidade do art. 3º do regulamento anexo ao decreto n. 193, de 9 de dezembro de 1911.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Gabinete—Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1913.

Deixando o exercicio do cargo de ministro da Justiça e Negocios Interiores, tenho a satisfação de vos agradecer os relevantes serviços que prestastes como official de gabinete, lugar que foi por vós desempenhado com zelo, intelligencia, lealdade e dedicação.

Saude e fraternidade.—*Rivadavia da Cunha Corrêa.*

Sr. bacharel João de Oliveira Pereira Junior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Gabinete—Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1913.

Deixando o exercicio do cargo de ministro da Justiça e Negocios Interiores, tenho a satisfação de vos agradecer os relevantes serviços que prestastes como official de gabinete, lugar que foi por vós desempenhado com zelo, intelligencia, lealdade e dedicação.

Saude e fraternidade.—*Rivadavia da Cunha Corrêa.*

Sr. bacharel Oscar Amadeu Lopes Ferreira.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Gabinete — Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1913.

Deixando o exercicio do cargo de ministro da Justiça e Negocios Interiores, tenho a maior satisfação em vos agradecer os relevantes serviços que prestastes com o maior zelo, intelligencia, lealdade e dedicação, no desempenho das funções de director do meu gabinete.

Saude e fraternidade.—*Rivadavia da Cunha Corrêa.*

Sr. Adolpho Pereira da Motta.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Gabinete — Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1913 — Circular.

Apresentando as minhas despedidas, ao deixar hoje o cargo de ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, tenho a satisfação de agradecer os valiosos serviços que, com louvavel dedicação, prestastes durante a minha administração.

Aos vossos dignos auxiliares, que muito cooperaram para o bom desempenho dos multiplos e importantes trabalhos confiados a essa repartição, transmittireis os meus agradecimentos. Saude e fraternidade.—*Rivadavia da Cunha Corrêa.*

Sr. director geral da Directoria do Interior da Secretaria de Estado.

Idênticos aos das Directorias da Justiça e da Contabilidade, ao director geral de Saude Publica e ao director do Instituto Oswaldo

Cruz; bem assim aos directores das demais repartições dependentes deste ministerio e ao engenheiro encarregado das obras do mesmo ministerio.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Gabinete—Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1913.

Deixando hoje o cargo de ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, tenho a satisfação de agradecer os bons serviços que, com de liciação e lealdade, prestastes durante o periodo de minha administração.

Aos vossos dignos auxiliares transmittireis, em meu nome, a affirmação de que não esquecerei o seu valioso auxilio para o desempenho da alta função que me foi confiada. Saude e fraternidade.—*Rivadavia da Cunha Corrêa.*

Sr. director geral interino da Assistencia a Alienados do Districto Federal.

Expediente de 9 de agosto de 1913

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros Daniel José Rodrigues e João de Souza Mendes, naturais de Portugal, residentes o primeiro no Estado de S. Paulo e o segundo nesta cidade.—Remetta-se a portaria do primeiro ao presidente do dito Estado.

— Accusou-se o recebimento.

Do officio do governador do Estado de Pernambuco, de 30 de julho proximo findo, e agradeceu-se o offerecimento de um exemplar impresso da collecção de leis desse Estado, promulgadas no corrente anno.

Do officio-circular do governador do Estado do Amazonas, de 13 de julho proximo findo, e agradeceu-se o offerecimento de um exemplar impresso da mensagem que apresentou ao Congresso Legislativo desse Estado, por occasião de installar-se a 1ª sessão ordinaria da 8ª legislatura, no dia 10 do referido mez.

— Concederam-se a Evaristo Costa, auxiliar de escripta da Directoria Geral de Saude Publica, seis mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de sua saude.

Requerimentos despachados

Anatolio Stavrovitzky, pe lido naturalização.— Declare o nome e a idade dos filhos, si os houver de legitimo consorcio.

1º tenente Moisés de Moraes, pedindo um attestado.—Requeira pelos canais competentes.

Dia 11

Foi naturalizado brasileiro Jacob Friedman, natural dos Estados Unidos da America do Norte e residente nesta cidade,

— Accusou-se o recebimento.

Do aviso-circular do vice-almirante Alexandrino Faria de Alencar, de 2 do corrente mez, e agradeceu-se a communicação, que fez, de ter assumido, na mesma data, o exercicio do cargo de ministro de Estado da Marinha, para o qual foi nomeado por decreto do 31 de julho proximo findo.

Do officio-circular do contra-almirante Raymundo Francisco Kippe da Costa Rubin, de 3 de agosto corrente, e agradeceu-se a communicação, que fez, de ter assumido, na mesma data, o exercicio do cargo de superintendente de Portos e Costas, para o qual foi nomeado por decreto de 2 deste mez.

— Concederam-se ao Dr. Luiz Antonio Ferreira Gualberto, inspector de saude do porto de S. Francisco, seis mezes de licença, de que entrará no gozo no prazo de 30 dias, para tratamento de saude, com com o vencimento que lhe competir, da conformidade com o decreto n. 2.736, de 10 de janeiro de 1913.

— Solicitaram-se providencias ao Ministerio das Relações Exteriores afim de que a Legação do Brazil na Belgica proporcione ao official da Bibliotheca Nacional Cicero do Brito Galvão, as facilidades que lhe puderem ser dispensadas para o completo exito da commissão que lhe foi dada, de estudar no Instituto Internacional de Bibliographia de Bruxellas a organização do repertorio internacional bibliographico.

— Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda, acompanhada dos devidos documentos, cópia do decreto de 6 do corrente mez pelo qual foi concedida jubilação ao mestre de desenho da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro bacharel Augusto Saturnino da Silva Diniz.

Requerimentos despachados

José Rodrigues Ribeiro, pedindo naturalização.— Apresente novo certificado do Gabinete de Identificação e de Estatística do Districto Federal, ou folhas corridas das justicas local e federal.

José Dominguez dos Santos.— Não ha que deferir.

Jose Martins Leal Vianna.— Idem.

Rodolpho Marques de Oliveira.— Idem.

Zozimo Luiz Pechanha.— Idem.

Expediente de 11 de agosto de 1913

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

- De 400\$ ao director, 200\$ ao administrador e 100\$ ao pharmaceutico das colonias de alienados, para auxilio de aluguel de casa em julho findo (aviso n. 3.254);
- De 27.860\$784, fornecimentos á Escola Quinze de Novembro em maio ultimo (aviso n. 3.246);
- De 400\$ ao Dr. Leonel Justiniano da Rocha, para despesas de prompto pagamento (aviso n. 3.247);
- De 190\$ a The Western Telegraph Company, Limited, de telegrammas em julho findo (aviso n. 3.248);
- De 840\$, aluguel do predio occupado pela delegacia do 2º districto policial nos meses de abril, maio e junho do corrente anno (aviso n. 3.249);
- De 300\$, conta da conservação do material do Instituto de Neuro-pathologia em julho findo (aviso n. 3.250);
- De 69\$309, de cunhagem de medalhas de distincção em julho findo (aviso n. 3.251);
- De 350\$, aluguel do predio occupado pelo juizo federal do Rio de Janeiro em julho findo (aviso n. 3.253);
- De 23\$700, fornecimentos feitos ao Conselho Superior de Ensino em julho findo (aviso n. 3.255);
- De 400\$, aluguel do predio occupado pelo laboratorio bacteriologico da Directoria de Saude Publica, em julho findo (aviso n. 3.256).
- Transmittiram-se ao mesmo ministerio os processos de dividas de exercicios findos de que são credores:
- O Dr. Antonio Augusto de Azevedo Sodré na importancia de 400\$ (aviso n. 3.257);
- O Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira de igual importancia (aviso n. 3.258);
- O Dr. Augusto Cesar Vianna de igual importancia (aviso n. 3.259);
- O Dr. Clementino Fraga de igual importancia (aviso n. 3.260);
- O Dr. João Baptista Ortiz Monteiro de igual importancia (aviso n. 3.261);
- O Dr. João Mendes de Almeida Junior de igual importancia (aviso n. 3.262);
- O Dr. José Candido de Albuquerque Mello Mattes de igual importancia (aviso n. 3.263);
- O Dr. Marcos Bazarra Cavalcanti de igual importancia (aviso n. 3.264);
- O Dr. Raymundo Porchat de igual importancia (aviso n. 3.265).

Expediente de 14 de agosto de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se:

Ao Sr. ministro, que as informações pedidas em aviso de 25 de julho ultimo, sobre objectos, cuja importação é prohibida, em virtude de leis aduaneiras, postas e de hygiene, foram remittidas no officio n. 1.340, de 11 do corrente mez;

Ao director geral da Directoria do Interior que chegaram a este porto, a bordo do vapor *Ville de Rouen*, duas caixas contendo *crémones*, vindas do Havre, destinadas a esta directoria;

Ao delegado de saude do 6º districto sanitario que esta directoria está de accordo com o parecer manifestado no officio n. 3.178, de 9 do corrente, relativamente ao predio n. 47 da rua dos Arcos.

— Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio as contas na importancia de 13.261\$939, de fornecimentos feitos ao Hospital de S. Sebastião, em julho ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os lundis de exame de validez de Alfredo Vieira Maciel, Antonio Pedro de Freitas João de Almeida Pires, José Carneiro, Victor Rosa Teixeira, Luiz Simões, Carlos Gonçalves Braga, João Custodio da Silva, Decleciano da Silva Climaco, Bruno Gomes da Cruz, Francisco Machado, Joaquim Candido Martins Kallut, José Mendes Freire, Mario Zeferino Barroso, Paulino Antonio da Rocha e Martino Carlos Guimaraes;

Ao chefe de Policia o de Jayme José de Brito;

Ao director geral da Imprensa Nacional o de Elydia Agostinha Corrêa;

Ao inspector federal de Portos, Rios e Canaes o de Carlos Maria de Martinez;

Ao director geral dos Telegraphos o de Coriolano Medeiros da Oliveira;

— Solicitaram-se providencias ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro no sentido de serem despachadas livres de direitos, duas caixas contendo *crémones*, vindas do Havre pelo paquete *Ville de Rouen*, consignadas a esta directoria geral.

Requerimentos despaçados

Dia 13 de agosto de 1913

Zeferino José da Costa (6º districto).—Aprovado nos termos do parecer do engenheiro sanitario.

Maria Gomes Coelho (7º districto).—Deferido em 90 dias.

José Silva.—Deferido sendo tirada segunda via pelo inspecor de saude em serviço.

Carlo Parato & Comp.—Deferido.

The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limited.—Deferido.

Luiz Campos.—Deferido.

Dia 14

A. A. Alves de Brito (1º districto).—Seja attendido nos termos do parecer da delegacia.

J. Martins (1º districto).—Deferido.

Carlos Taylor (1º districto).—Deferido nos termos do parecer da delegacia.

Joaquim de Oliveira (1º districto).—Deferido.

Anna Babal (2º districto).—Não pôde ser attendida.

Antonio Gonçalves Possas (3º districto).—Indeferido.

M. D. Vieira (3º districto).—Indeferido.

Posquale Philippe (4º districto).—Reduzo ao minimo.

Antonio M. Borio (4º districto).—Relativo a multa.

Manoel Ferreira Soares Ribeiro (4º districto).—Seja attendido nos termos da informação da delegacia.

C. Basilen & Lacerda (5º districto).—Certifique-se o que consta.

Castanheira & Silva (6º districto).—Certifique-se.

João de Oliveira Lomba (6º districto).—Aprovado nos termos do parecer da secção de engenharia sanitaria.

Joaquim de Oliveira Rocha (6º districto).—Aprovado nos termos do parecer da secção de engenharia sanitaria.

Manoel da Souza Mello (9º districto).—Indeferido.

Justino Laüt (9º districto).—Será relevada a multa si o requerente cumprir a intimação no prazo de 30 dias.

J. da Cunha & Comp. (9º districto).—Compareça na secção de engenharia.

Maria Candida dos Santos Barba (9º districto).—Cumpra o prazo de 60 dias.

Amelia Mirandella Nunes da Silva (9º districto).—Indeferido.

Carlos Maya Ferreira.—Certifique-se.

Dr. Sebastião Mascarenhas Barroso.—Como requer.

E. L. Harrison.—Deferido.

Siegfried Schultz.—Deferido.

Amisio de Manglonça Monteiro.—Indeferido.

Nelson Augusto Pinto de Miranda.—Deferido.

Carlos Manoel Ferreira Souto.—Deferido.

Braz Lacerda de Amigo.—Conceda a licença.

João Baptista Guillarducci.—Deferido.

Amadeo Leopardo.—Deferido.

Raul Cauzard.—Deferido.

Raul Cauzard.—Deferido nos termos do parecer.

Aureo Machado Partella de Figueiredo.—Indeferido.

Arthur Carlos de S. Thiago.—Compareça nesta directoria.

João Candido de Andrade.—Como requer.

Henrique Pinto Ferreira.—Faça-se a transferencia.

Felix Guimarães.—Compareça a esta directoria.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 18 do corrente:

Foi exonerado do cargo de almoxarife da Guarda Civil o cidadão João Carlos da Costa Velho;

Foi nomeado para exercer o cargo de almoxarife da Guarda Civil o cidadão Olavo de Carvalho Rerant.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 14 do corrente, foram nomeados:

José Luiz de Siqueira, para o lugar de collector das rendas federais de Santa Branca, Estado de S. Paulo;

Seraphim Pereira da Fouseca, para o de agente fiscal dos impostos de consumo na 2ª circumscripção do Estado do Rio Grande do Sul.

— Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças:

De 90 dias, com dois terços da respectiva diaria, á operaria da Imprensa Nacional Benicia da Silva;

De 60 dias, em prorogação, com a metade da diaria, ao operario do mesmo estabelecimento Agenor Balduino Nogueira.

—Por outras de 15, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde onde convier, com o vencimento a que tiverem direito, na forma da lei:

De tres mezes ao escriptão do 4º posto fiscal do Departamento do Alto Acre, Territorio do Acre, José Guedes Corrêa Gondim;

De tres mezes, em prorrogação, ao 3º escripturario da Directoria de Estatística Commercial, bacharel Adel Evencio de Carvalho Costa;

De quatro mezes, ao guarda da Alfandega do Pará Rodrigo Martins de Salles, ficando-lhe marcado o prazo de 60 dias para entrar no gozo da licença.

— Por outra da mesma data, foi creado mais um lugar de despachante na Alfandega do Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 151 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

— Por outra de 14 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses, ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo Antonio da Costa e Silva.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Gabriel Alves de Paiva, fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo reconsideração do despacho pelo qual lhe foi negada uma gratificação. — Mantenho o despacho anterior.

Antonio Lameiro, pedindo que o «Sabonete Reuter» seja despachado como sabonete medicinal composto, da taxa de 3\$ o kilo. — De acôrdo com o parecer, não ha que deferir.

Antonio Caetano da Silva Kelly, pedindo pagamento do meio soldo não recebido por sua fallecida esposa. — Satisfita a exigencia, pague-se a quantia de 33\$833, de acôrdo com o parecer.

Manceel Fernandes Machado, tutor da menor Rita Machado Braga, filha natural, legitimada, do finado 2º tenente do Exército Francisco Antonio Vieira Braga, pedindo seja incluída em folha o nome da referida menor afim de receber a parte do montepio e meio soldo que lhe compete. — De acôrdo com o parecer, satisfaca o requerente a exigencia. Mantenho o despacho de 30 de dezembro de 1912.

Joaquim Olympio do Nascimento, 1º escripturario aposentado da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo seja adicionada aos seus vencimentos a gratificação de 10 %. — Indefrido.

Dorval Melchhiades de Souza, superintendente municipal de Florianopolis, pedindo que, reconsiderado o despacho anterior, lhe sejam restituídos os terrenos de marinha comprehendidos na meia legua de terrenos medida em 1823, de acôrdo com o alvará de 23 de julho de 1766, revogado pela provisão de 6 de abril de 1815. — De acôrdo com os pareceres, mantenho os despachos deste ministerio indeferindo a pretensão da Municipalidade de Florianopolis.

Marquês Pinho & Comp., estabelecidos com uma xarqueada denominada «Saladero Paraná», pedindo seja ordenado a repartição federal em Curitiba a processar, na conformidade da circular n. 27, de 27 de julho de 1912, os documentos que pelos supplicantes forem apresentados. — De acôrdo com o parecer, não ha que deferir.

Wilson, Sons & Comp., Limited, pedindo reconsideração do despacho que lhes negou premio pela construção de oito alvarengas em seus estaleiros no Estado da Bahia. — De acôrdo com o parecer, mantenho o despacho anterior.

Companhia S. Luiz a Caxias, empreiteira da construção da Estrada de Ferro do S. Luiz a Caxias e ramal de Itaquí, pedindo prorrogação, por mais um anno, da ordem n. 123, de 2 de setembro do anno passado, á Delegacia Fiscal no Maranhão, concedendo isenção de direitos. — De acôrdo com o parecer.

M. Costa, pedindo inscrição de direitos para quatro caixas contendo moveis usados. — De acôrdo com o parecer, dirija-se á Alfandega do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de agosto de 1913

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 98 — Communico-vos não ser possível attender ao pedido constante do aviso desse ministerio n. 379, de 11 do corrente mez, no sentido de ser impresso na Imprensa Nacional os dois volumes relativos á agricultura e industria rural, trabalho organizado pela Sociedade Nacional de Agricultura.

Reitero-vos os protestos de alta estima e consideração.

N. 99 — Restituindo-vos o incluso requerimento dirigido á Secretaria dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo, que acompanhou o aviso desse ministerio n. 288, de 7 de junho ultimo, em o qual Cocito Irmão solicita redução nas taxas da tarifa aduaneira, na conformidade da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, para insecticidas, cabe-me comunicar-vos que o pedido só poderá ser attendido pelo poder legislativo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Vição e Obras Publicas:

N. 408 — R. stitui lo-vos as inclusas plantas dos terrenos sítos em Santa Barbara, no Estado de Minas Geraes, as quaes acompanharam o aviso desse ministerio n. 2.158, de 7 de junho ultimo, em que solicitaes sejam lavradas as escripturas de compra e venda dos mesmos terrenos cuja aquisição foi ajustada pela Estrada de Ferro Central do Brazil, cabe-me comunicar-vos que se torna preciso mandar cotar as alludias plantas, pôr a orientação e escrever os dizeres indispensaveis á organização dos caracteristicos dos immoveis de que se trata.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 409 — Affim de que possa ser lavrada a escriptura de compra e venda dos terrenos sítos em Santa Barbara, no Estado de Minas Geraes, cuja aquisição foi ajustada pela Estrada de Ferro Central do Brazil, conforme solicitaes em aviso n. 3.493, de 22 de novembro do anno passado, communico-vos, em addimento ao aviso desse ministerio n. 7, de 13 de janeiro ultimo, que se torna preciso que a camara municipal daquela cidade apresente autorização legislativa para effectuar a venda projectada e, bem assim, que vos digneis de mandar cotar as inclusas plantas, pôr a orientação e escrever os dizeres indispensaveis á organização dos caracteristicos dos immoveis em questão.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 410 — Tendo em vista o aviso n. 2.763, de 23 de julho proximo findo, em que solicitaes o pagamento da quantia de 252.900\$ á Companhia Mogiana da Estrada de Ferro e Navegação, e concessão da linha de Jataia a Araguary, proveniente de garantia da juros do 1º semestre do corrente anno, rogo-vos declarar-me si estão approvadas as contas dessa companhia e qual a razão por que o pagamento é considerado como antecipaço.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Dr. juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal:

N. 119 — Communico-vos, para os fins convenientes, que resolvi autorizar o cumprimento da precatória expedida por esse juizo em 18 de janeiro ultimo, no sentido de ser facultado a-s officiaes de justiça desse mesmo juizo o procedimento da penhora de 14 apolices da Dívida Publica, do valor de 1:000\$ cada uma, que se acham caucionadas no Thesouro Nacional, como fiança prestada pelo Dr. Jorge Rodrigo e Moreira da Cunha, ex-collector das rendas federaes de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, para garantia de sua gestão no alludito cargo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Montepio Geral da Economia dos Servidores do Estado:

N. 339 — Communico-vos que, attendendo ao vosso officio n. 63, de 5 de julho proximo findo, o Sr. ministro resolveu, por despacho de hoje, que, no prazo de 60 dias, a contar de 21 de junho ultimo e a que se refere o officio desta directoria n. 225, da mesma data, seja recolhida aos cofres do Thesouro a quantia de 30:383.379, proveniente do debito desse estabelecimento relativo aos annos de 1911 e 1912, ficando prorrogado por 60 dias o prazo para indemnização do debito anterior, na importancia de 292:426\$894.

CIRCULAR

N. 32 — Declaro aos Srs. chefes da repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e fins convenientes, haver resolvido que os funcionarios que se acham addidas um prazo determinado sejam diligentes no dia 30 de setembro proximo futuro, afim de regressarem ás repartições a que pertencam; ficando os mesmos chefes autorizados a requisitar passagens na forma regulamentar.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de agosto de 1913

(*) Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 100 — De acôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 21 de fevereiro ultimo, exarado no processo a que se refere o aviso do Ministerio da Vição e Obras Publicas, sob o n. 3.553, de 30 de novembro do anno passado, communico-vos, para os devidos fins, que, em data de 9 do mez proximo findo, foi lavrada na Procuradoria Geral da Fazenda Publica o termo em virtude do qual foram transferidas para o nome da Companhia S. Luiz a Caxias, cessionaria do contracto para a construção da Estrada de Ferro do S. Luiz a Caxias, as 237 apolices da dívida publica, do valor de 1.000\$ cada uma, depositadas na Thesouraria Geral do Thesouro por Birocaby & Comp., em garantia do referido contracto, sendo: — 50 de ns. 35.745 a 35.795, emitidas pelo decreto n. 8.154, de 18 de agosto de 1910; 22 de ns. 1.339 a 1.346, 8.296, 8.297, 11.518 a 11.520, 14.560 e 15.393 a 15.400, emitidas pelo decreto n. 7.314, de 4 de fevereiro de 1909; nove de ns. 21.533 a 21.537, 23.234 e 24.205 a 24.207, emitidas pelo decreto n. 7.872, de 29 de fevereiro de 1910; 30 de ns. 33.960, 33.931, 34.522, 34.523, 35.771 a 35.745, 43.029, 43.030, 43.103, 43.104, 43.176, 43.177,

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

43.426, 47.094 a 47.096 e 48.276, emitidas pelo decreto n. 8.454, de 18 de agosto de 1910; 57 de ns. 52.035 a 52.042, 54.171, 54.172, 56.308 a 56.316, 58.824, 58.825, 61.125 a 61.130, 62.504, 61.166 a 61.170, 65.126 a 66.130, 69.157 a 69.164, 72.590 a 72.596, 74.932 e 76.205 a 76.208, emitidas pelo decreto n. 8.613, de 29 de março de 1911; 69 de ns. 86.763 a 86.769, 87.436 a 87.438, 92.025 a 92.033, 93.180 a 93.186 e 93.606 a 93.609, emitidas pelo decreto n. 9.343, de 24 de janeiro de 1912.

Dia 18 de agosto de 1913

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 709 — Communico-vos, para os devidos fins, em additamento ao officio desta directoria n. 681, de 13 do vigente, relativo á isenção de direitos, solicitada pela Companhia dos Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, em petição de 27 do maio findo, para o material destinado á construção do prolongamento e custeio da Estrada de Ferro Bahia e Minas, de que é arrendataria a referida companhia, que o peso do cimento é de 1.600.000 kilogrammas e não de 160.000, como está na relação que acompanhou o citado officio, segundo resolveu o Sr. ministro, por despacho de 14, exarado na petição da mesma data da companhia alludida.

N. 701 — Transmittindo-vos a cópia enviada pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e m o aviso n. 185, de 7 de julho ultimo, do laudo parcial relativo ao arbitramento a que se submetteram o Governo Federal e a Compagnie du Port de Rio de Janeiro, para esclarecimento definitivo de duvidas suscitadas acerca da intelligencia de algumas clausulas do contracto entre ambas firmado para arrendamento do novo caes do Rio de Janeiro, cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 4 do corrente, que somete a parte do referido laudo referente ao quesito proposto por aquelle ministerio constitua decisão arbitral definitiva e, como tal, obriga o Governo e a Compagnie du Port de Rio de Janeiro.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 458 — Incluso vos devolvo, para os fins convenientes, o processo de fiança, no valor de 360\$ prestada por José Calazans Silva em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob n. 1.607, 1ª serie, e m o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio de Santa Helena, Estado do Maranhão.

N. 459 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo referente á vida de exercicios findos de que é creador o funcionario da Directoria Geral dos Correios Joaquim Elby da Penna Mattoso, proveniente da gratificação adicional de 10 % sobre seus vencimentos, relativos ao anno de 1911, visto ter o Ministerio da Viação, em aviso n. 2.677, de 16 de julho proximo findo, prestado os esclarecimentos que solicitastes em officio n. 597, de 23 de abril ultimo, declarando que o alludido funcionario está no gozo daquella gratificação desde 13 de fevereiro de 1911.

N. 460 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo de fiança, no valor de 1:400\$, presta-la por Antonio José Muza em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob n. 88.612, serie antiga, com o deposito de 1:400\$347, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escrivão da Collectoria Federal de Casa Branca, Estado do S. Paulo.

N. 461 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo de fiança, no valor de 1:600\$, prestada por Manoel Gomes Tavares em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob n. 1.036, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes da villa de S. Bento, Estado de Santa Catharina.

N. 462 — Havendo sido enviado a esse tribunal, com o officio n. 130, de 18 de abril de 1911, o processo relativo ao reforço de fiança de D. Julia Canova de Oliveira, peço vos digneis informar-me qual o numero e data do officio com que porventura tenha sido o alludido processo devolvido ao Thesouro.

N. 463 — Para que se possa resolver sobre o objecto do aviso n. 1.806, de 12 de abril ultimo, em que o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio pede que o Dr. Orville A. Derby, director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, seja indemnizado da quantia de 7:790\$40, que recolheu ao Thesouro, correspondente a varias despesas gloradas por esse tribunal na tomada da suas contas a que se refere a provisão n. 78, de 10 de março ultimo, e as quaes aquelle responsavel fizera por conta do adiantamento da quantia de 10:000\$, autorizado em virtude do aviso do dito ministerio n. 929, de 28 de abril de 1910, rogo vos digneis de remetter a esta directoria o processo da tomada da contas de que se trata.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 101 — Transmittindo-vos o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará n. 22, de 22 de abril ultimo, e referente á substituição das apólices a que se refere o mesmo officio n. 22, de 25 de junho proximo findo, peço-vos assigneis as cautelas juntas ao mesmo processo, que me devolvereis opportunamente.

N. 102 — Junto vos devolvo, com os despachos assignados pelo Sr. ministro, os 16 processos encaminhados com o vosso officio n. 148, de 11 da corrente mez.

N. 103 — Remetto-vos o incluso requerimento, de 4 de janeiro ultimo, do 3º escriptuario dessa repartição Emilio da Silva Guimarães, solicitando uma certidão, peço vos digneis de informar a respeito.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 150 — Remetto-vos, para publicação no *Diário Official*, as inclusas cópias do decreto n. 10.385, de 6 do corrente, e mais papeis referentes á aprovação das molificações feitas nos estatutos da Caixa Paulista de Pensões «A Providencia», com sede na Capital do Estado de S. Paulo.

N. 151 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro, exarado sobre requerimento da Associação Brasileira Beneficente Centro de Veteranos do Paraguay, peço-vos providenciais no sentido de serem feitas, no *Diário Official*, a publicação dos inclusos estatutos da mesma associação, e, em separado a impressão de 1.000 exemplares em brochura, correndo as respectivas despezas por conta deste ministerio.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 83 — Transmittindo-vos o incluso telegramma de 23 de julho proximo findo, em que a Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão declara haver a repartição a vosso cargo remetido sellos de consumo da taxa de 25 réis, para productos nacionaes, impressos a tinta azul, rogo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 2 do corrente, presteis informação a respeito.

N. 85 — Remettendo-vos o incluso documento firmado por Eugenio Barchin des Essarts o que faz parte do processo de divida de exercicios findos enviado com o aviso do Ministerio da Guerra n. 108, de 7 de fevereiro de 1912, peço providenciais no sentido de se examinar a estampilha de selo adhesivo aposta ao alludido documento, de fórma a se poder verificar si a mesma já havia sido anteriormente utilizada.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 360 — Junto vos devolvo, para os devidos fins, o processo encaminhado com o vosso officio n. 324, de 13 do julho ultimo, e referente ao requerimento em que a associação Garantia das Famílias, com sede na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, pediu autorização para funcionar na Republica.

— Sr. director geral da Companhia do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 68 — Tendo em vista o incluso processo de revisão das pensões de montepio de D. Vicentina Espindola Silveira e dos menores Leante, Oscar, Deodora, Maria e Esther, viuva e fillos do agente do Correio de Poltas Nicão Avila Silveira, o que com o officio n. 163, de 16 de junho proximo passado, remetteis á Directoria da Despesa Publica, rogo-vos digneis providenciar afim de que, de accordo com o decreto n. 3.697, de 10 de fevereiro de 1906, seja produzida a justificação de fls. 4 a 8 do mesmo processo.

— Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company, Limited:

N. 246 — De ordem do Sr. ministro, peço providenciais no sentido de ser concedido passo de ida e volta, em 1ª classe, durante o corrente anno, entre as estações de Ernesto Machado a S. Erbilis, Cambucy, Parreza, Fimil, Apirilbê, Balthazar, S. Antonio da Patua, Paracoua, Miracema e intermeliarias, ao agente fiscal dos impostos de consumo, na 1ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro Gasão Santo, sempre que o mesmo passo for requisitado para objecto do serviço publico, correndo a despesa por conta deste ministerio.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 124 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 14 do corrente, prorrogando por 3 mizes a fiança em cujo gozo se acha João de Albuquerque Miranda, 4º escriptuario da Alfandega de Manaus, nesse Estado, para tratar da sua saúde onde he convier.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de agosto de 1913

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 39 — Tendo o collector das rendas federaes do Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, Domingos Made Gouada e o seu esrivão Antonio da Cunha Azveio recolhido aos cofres da collectoria a importância de 18\$ correspondente a duas assignaturas do *Diário Official*, de 1 de julho ultimo até 31 de dezembro do corrente anno, solicito vossas ordens no sentido de ser feita a remessa do mesmo jornal áquelles funcionarios durante o periodo indicado.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 40 — Tendo o collector das rendas federaes da Santa Theresia, Estado do Rio de Janeiro, Francisco Garcia Goulart, recolhido aos cofres da respectiva collectoria a importância de 9\$, correspondente a uma assignatura do *Diário Official* durante o periodo de 1 do

julho ultimo até 31 de dezembro deste anno, solicito vossas ordens no sentido de ser feita a remessa do mesmo diário áquelle funcionario.

PORTARIA

N. 7—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao collecter das rendas federaes de Itacaré, Estado do Rio de Janeiro, que a demonstração do movimento das estampilhas do sello adhesivo na collectoria a seu cargo, enviada com o officio n. 62, de 42 do corrente, não satisfaz a exigencia das disposições em vigor, por isso que não trata do movimento geral dos sellos nos mizes anteriores e nem se refere á ultima remessa da Casa da Moeda.

Dia 18 de agosto de 1913

Sr. director geral dos Correios :

N. 220 — Rogo vossas ordens no sentido de ser entregue nesta directoria o registrado n. 4.420 A, de 25 de julho ultimo, remetido pela Administração dos Correios da Victoria.

PORTARIAS

N. 11 — Remetto ao Sr. collecter das rendas federaes de Carmo e Sumidouro a inclusa autorização de passe da Estrada de Ferro Central do Brazil, destinada á sua collectoria.

N. 7 — Remetto ao Sr. collecter das rendas federaes das Duas Barras o incluso processo que motivou o officio n. 36, de 14 de maio ultimo, do inspector fiscal dos impostos de consumo Alarico José Coelho Cintra, afim do mesmo collecter informar a respeito.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO DR. DIRECTOR

Dia 18 de agosto de 1913

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina :

N. 7—Restituo-vos o incluso processo, referente ao pedido de aforamento, feito por Antonio da Costa Pereira, de um terreno de marinhães á rua Lauro Müller, na cidade de S. Francisco, nesse Estado, afim de que proceadas de accordo com o parecer do Dr. sub-director da 1ª sub-directoria.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 5 — Em resposta ao vosso officio n. 1.200, de 2 do corrente, cabeme declarar que o material a que vos referis no referido officio foi retirado do armazem de encomendas para ser transformado nas officinas afim de servir para novas applicações como caixilhos de gradeamento, armações, etc..

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 73—Afim de que possa ter final solução o pedido do delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Norte no sentido de lhe ser dada autorização para proceder, administrativamente, á construcção de um posto para a guarda da sua repartição, peço a V. Ex. se digno de dar as necessarias providencias para que seja devolvido a esta directoria o officio n. 9, de 28 de novembro do anno proximo passado, em que o referido delegado fiscal trata de tal assumpto.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 18 de agosto de 1913

Antonio Vaminé.—Certifique-se.

Jacques Diomar Coelho da Silva.—Inscreeva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Eduardo Silva Sampaio e outros.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

José Pereira Nobre.—Satisfaca a exigencia do parecer.

J. Monteiro da Silva & Comp.—Averbe-se a mudança.

M. J. Pereira & Comp.—De accordo com o parecer, rectifique-se a classificação para—photographo e mercador de objectos para photographia.

Romulo Pinto Cardoso.—Inscreeva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

João Leopoldo Modesto Leal.—Transfira-se.

Neves & Jannotti.—Sellem o documento de fls. 5.

Eugenia Alves de Araujo Pancada.—Transfira-se.

Raphael Augusto de Araujo Veiga.—Satisfaca a exigencia do parecer.

Cesario Coelho Duarte e outros.—Transfira-se.

Antonio Silva Pereira e outros.—Pago o imposto de 1913, transfira-se.

Lemos Almeida & Comp.—Satisfacam as exigencias do parecer.

Dr. João Proença.—Officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica nos termos propostos.

Antonio Miguel de Azevedo Silva.—Dê-se a baixa requerida.

Rouchou & Comp.—Certifique-se.

J. H. Seabra.—Dirija-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Antonio Nicolá da Silva.—Junto o processo, volte a despacho.

Frederico Rodrigues de Moraes.—Transfira-se.

Antonina Martins Oliveira.—Selle os documentos de fls. 2 e 3.

José Garcia Barbeira.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$ na forma do art. 21 do decreto 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Manoel Duarte.—Satisfaca a exigencia do parecer.

Belmiro Coelho Pereira.—Annullo-se a divida constante da contra-fé junta, officinando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

José Souza Rocha.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$ na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Santa Casa de Misericordia.—Restitua-se a importancia de 36\$, solicitando-se credito pela verba «deposições e restituções».

Joaquim Ferreira.—Inscreeva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Bryner & Comp.—A vista do parecer, nada ha que deferir.

Nair Vicentini.—Legalize a assignatura da petição.

Du. rta & Nascimento.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

J. P. Barboza.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Luiz Frugone.—Transfira-se.

Alberto José Lima.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Auto de infração n. 9, lavrado contra Fonseca & Comp. em 1913:

Verifica-se no presente processo que Fonseca & Comp., negociantes estabelecidos á rua Estevão n. 137, e, posteriormente, á mesma rua n. 59, em Bangü, neste districto, foram autoados, em 13 de março ultimo, pelo agente fiscal Constante Lobo, por haverem exposto á venda um barril de quinto de vinagre, com torneira, para retalhamento, sem estar devidamente sellado.—Intimados, allegaram os autoados que o auto é por demais laconico e nada diz sobre o local afastado em que se encontrava o vasilhame que continha a mercadoria apprehendida nem que lhes fossem exigidas a nota de venda e as estampilhas a serem applicadas, as quaes se achavam no cofre.

Allegaram mais que se não deu a arguida infração do art. 413 do regulamento dos impostos de consumo, visto que o quinto de vinagre em questão, embora estivesse com torneira para a venda a retalho, ainda não tinha o consumo iniciado.

Relativamente ás allegações da firma autoada, declara o agent fiscal autorante ser inexacto que o consumo da mercadoria estivesse por iniciar, pois o barril de vinagre se achava «abaixo de meio», sendo bem claro o auto quando afirma que a mercadoria se achava exposta á venda, sem os respectivos sellos, no estabelecimento dos autoados. Isto posto e, considerando :

que a mercadoria apprehendida se encontrava dentro do estabelecimento commercial dos autoados, o que basta para se considerar exposta á venda, havendo ainda a circumstancia de estar assignado pelos autoados o termo de deposito de fls. 3, em que os mesmos se declaram depositarios de um quinto de vinagre exposto á venda, sem estar devidamente sellado, que os autoados confessam não haverem sido applicadas as estampilhas necessarias ao barril apprehendido, e essa falta, no caso questionado, constitue contravenções, pois não lhes aproveita a excepção do art. 413, letra d, do vigente regulamento, porquanto não é acreditavel que o barril de vinagre estivesse intacto, desde que lhe fora collocada torneira para a venda a retalho e em tal estado o barril não mais podia conservar-se sem as necessarias estampilhas, devilamente inutiliza-las, porque a collocação da torneira não pôde deixar de considerar-se o «acto de se iniciar o retalhamento» a que se refere o art. 81 do citado regulamento; que, finalmente, não era obrigatoria, por parte do agent fiscal, a exigencia das estampilhas, nem essa exigencia seria mais opportuna, visto que a mercadoria se achava exposta á venda:

Julgo procedente o auto de fls. 2 e imponho aos autoados Fonseca & Comp. a multa de 200\$000, minimo da pena comminada no art. 122, n. II, letra D do precitado regulamento approved pelo decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, por infração do art. 413 do mesmo regulamento.

Intimem-se.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 18 de agosto de 1913

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	595-0-0	55.802-0-0
Francos.....	—	21.420
Marcos.....	40	5.000

Lastro

Ouro em deposito.....	298.373:719\$538
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	49.339:776\$916
Total.....	317.713:495\$604

Emissão	
Notas em circulação.....	317.707:700\$000
Moeda subsidiária.....	5:75\$864
Total.....	317.713:455\$864

O escripturario, Decio Cesario Alvim.

BALANCETE DE CAIXA EM 15 DE AGOSTO DE 1913

Debito	
Caixa :	
Bilhetes a emitir.....	86.800:549\$000
Moeda subsidiária.....	42:278\$927
Caixa ouro:	
Em deposito :	
Libras.....	10.808.521-0-0 162.127:815\$000
Franco.....	60.662.480 36.039:906\$453
Ouro nacional....	171:740\$000 289:8 18\$250
Marcos.....	20.528.850 45.071:197\$738
Dollars.....	27.528.375 84.819:006\$264
Coroas austriacas	8.900 5:53\$8174
Liras italianas....	20 11\$895
Pesos argentinos.	429:500 385:087\$192
Pesetas hespanholas.....	722.700 429:810\$791
Responsabilidade do Thesouro....	48.999:393\$982
Diferença de ouro fino.....	310:380\$034
	405.379:801\$000
Credito	
Emissão:	
Bilhetes emitidos	662.107:770\$000
Bilhetes resgatados dilacerados	70.079:580\$000
Bilhetes resgatados.....	273.775:930\$000
Em circulação.....	318.552:260\$000
Notas a emitir:	
Existentes no cofre.....	86.800:510\$000
Thesouro Nacional :	
Supplemento em moeda subsidiária.....	48.000\$000
	405.370:800\$000

Servindo de chefe da Contabilidade, Antonio Ribeiro da Fonseca Junior, ajudante do chefe da Contabilidade. — Thesoureiro, João Gomes R. Horta. — Nuno de Andrade, director

Inspectoria de Seguros

DESPACHOS DO SR. INSPECTOR

Em 1 de agosto de 1913

Sociedades de seguros :

A «Triumphal». — Não ha que deferir.

A «Bonificadora». — Sim, estando em termos.

«Mutualidade Pernambucana». — Registrado, archive-se.

Dia 2

A «Bonificadora». — Entregue-se mediante recibo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Em 4 de agosto de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 460 — Remetendo, devidamente informado, o processo do requerimento em que a Sociedade «Mutua Beneficente Familistaria» pede autorização para funcionar e approvação dos seus estatutos.

N. 461 — Idem em que a Sociedade Nacional de Seguros Peculios e Rendas «A Gaucha» pede approvação dos seus planos.

N. 462 — Idem em que pede approvação dos seus estatutos e autorização para funcionar a Sociedade Anonyma «A Geral», com sede nesta Capital.

N. 463 — Idem em que pede approvação dos seus estatutos e autorização para funcionar a Sociedade de Peculios por Mutualidade «A Redemptora», com sede em Juiz de Fora, Minas Geraes.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 45 — Requisitando o pagamento de 50\$ á Companhia Marce-naria Brasileira.

Ministerio da Guerra

Expediente de 11 de agosto de 1913

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados, enviando, para que se digno apresentar á mesma camara, o requerimento em que o major José Candido Rodrigues pede ao Congresso Nacional a revoga-ção do art. 34 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, pedindo que seja internado no Hospicio Nacional, afim de ser convenientemente observado, o ex-cabo de esquadra Alfredo Ramos de Oliveira.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando, para os fins convenientes, o processo do habilitação de herdeiros do contribuinte do montepio aos funcionarios civis do Mi-nisterio da Guerra João Eastreio Rodrigues de Souza, mestre da offi-cina do Arsenal de Guerra de Porto Alegre (aviso n. 771).

Solicitando providencias para que:

Seja lavrada na repartição competente do ministerio a seu cargo escriptura de compra de duas casas existentes em terrenos da Fabrica de Polvora da Estrella, de propriedade do tenente Augusto de Araujo Romão e dos quaes tratam os papeis que se remetteem (aviso n. 771);

Seja paga no Thesouro Nacional a quantia de 167\$186 ao ex-1º sargento Benedicto Rezende de Camargo (aviso n. 770);

Sejam distribuidos os creditos das seguintes quantias:

De 5:288\$40 á Delegacia Fiscal no Paraná, para pagamento á Empreza de Electricidade de Curitiba (aviso n. 769);

De 500\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para paga-mento ao capitão Arlindo Marquez Salgado (aviso n. 772).

— Ao Sr. ministro da Viacão e Obras Publicas, pedindo que seja admitido na estação de Alegrete o 1º sargento José Maria Egges, a quem se permitiu praticar em telegraphia, sem prejuizo do serviço militar.

— Ao commandante da Escola Militar, autorizando, conforme pediu, a mandar organizar a banda de musica da dita escola.

— Ao chefe do Departamento da Administração:

Approvando a deliberação que tomou de mandar proceder aos concertos de que necessitavam os escaleres ns. 1 e 2 do mesmo de-partamento.

Mandando fornecer fardamento do primeiro uniforme ao 55º ba-talhão provisório de caçadores.

— Ao chefe do Departamento da Guerra, mandando contar ao 1º tenente da arma de infantaria Juliano Nunes Travassos, para os effeitos de reforma, o periodo decorrido de 27 de dezembro de 1888 a 8 de fevereiro de 1892, durante o qual frequentou com aproveitamento a Escola de Aprendizes Artilheiros.

Dia 12

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento no Thesouro Nacional das seguintes quantias:

De 40\$ ao 1º tenente intendente Guilherme Luiz de Araujo e Souza (aviso n. 775);

De 701\$529 ao soldado voluntario da Patria Manoel Pinto Fer-reira (aviso n. 776);

De 1:191\$000 á Companhia Brasileira de Energia Electrica (aviso n. 779).

— Ao Sr. ministro da Marinha, enviando contas nas importan-cias de: 33\$911, de dietas de diversas praças: 66\$, de etapas, e 49\$006, de soldo de tres praças asyladas da Armada, que estiveram em tratamento no Hospital Central do Exercito em julho findo e pe-dindo que seja indenizado das mencionadas importancias o con-selho economico do referido hospital.

— Ao Supremo Tribunal Militar, enviando, para os devidos fins, cópia dos decretos de 6 do corrente mez, que promovem, graduam e reformam varios officiaes e uma praça.

— Ao chefe do Departamento da Guerra:

Classificando nas unidades abaixo mencionadas da arma de in-fantaria os seguintes officiaes:

5º regimento — 1º tenente Fabriciano do Rego Barros.

6º regimento — 1º tenentes Edmundo Heronides da Silva, Enock de Lima e Alberto Duarte de Mendonça.

8º regimento — 2º tenentes José Norival Francisco de Lemos e José Ricardo de Moraes Veiga Abreu.

9º regimento — 1º tenente Geminiano Augusto de Oliveira.

10º regimento — 2º tenente excedente Antonio Candido de Almeida Costa.

12º regimento — 2º tenentes Joaquim Vidal Pessoa, Miguel da Freitas Travassos e Ascanio Vianna, este excedente.

13º regimento — 1º tenente Jonathas Salathiel Dias da Rocha.

15º regimento — 2º tenente Marco Antonio Felix de Souza.

46º batalhão de caçadores — 2º tenente João Euphrasio Guyo de Souza.

52º batalhão de caçadores — 2º tenente excedente Camillo Olympio Paraguassu:

53º batalhão de caçadores—2º tenente Arthur Maria da Veiga Figueiredo.

1ª companhia de metralhadoras—2º tenente excedente Amado Menna Barreto.

3ª companhia de metralhadoras—2º tenente Edgard Lopes Pereira.

5ª companhia de metralhadoras—2º tenente Abílio Pereira de Rezende.

Transferindo, na arma da infantaria, os 1ºs tenentes José Denaciano de Barros do 58º de caçadores para o 59º; João Florencio da Costa do 50º para o 3º regimento; e Orlando da Rocha Outeiral do 3º regimento para o 58º batalhão e o 2º tenente Henrique Quintiliano de Castro e Silva da 3ª companhia de metralhadoras para o 6º regimento.

Dia 13

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 958323, em parcelas iguais, a Antonio Joaquim da Silva Fontes e Leoncio Oliveira Pinto (aviso n. 782).

— Ao Supremo Tribunal Militar, submettendo à sua consideração papeis em que o aspeçada reformado José Catixto da Conceição, allegando ter mais de 30 annos de serviço por occasião da sua reforma, pede que na provisão junta aos ditos papeis se faça a necessaria apostilla, afim de gosar as vantagens a que se julga com direito.

— Ao chefe do Departamento da Guerra, declarando que são transferidos, na arma de cavallaria, os 1ºs tenentes Carlos Luiz de Lima Bastos do 17º regimento para o 11º e Luiz Mariano de Barros Fournier do 11º para o 17º.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 13 de agosto de 1913

Ao Ministerio da Fazenda foram enviados os processos de aposentadoria:

De João Baptista de Oliveira Rosa, no lugar de carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado do S. Paulo, (aviso n. 352);

De José de Castro Fernandes Leão, no de agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 353);

De José Valente de Messias, no de telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos (aviso n. 354);

De Juvenal Augusto Pereira da Costa, no de telegraphista de 3ª classe da mesma repartição (aviso n. 355);

De João Braz de Mello, no de carteiro de 1ª classe da Sub-Administração dos Correios de Campanha (aviso n. 356).

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram remettidos os seguintes processos de montepio:

De D. Ernestina Rodrigues, Lucio e Octavio, viuva e filhos do finado contribuinte Carlos Rodrigues, confrente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil (officio n. 266);

De D. Melanie Brit de Menezes, José, Rita e Paulo, viuva e filhos do contribuinte José Ferreira de Menezes, 3º official aposentado da Directoria Geral dos Correios (officio n. 267);

De DD. Maria Rosa Teixeira dos Santos e Iria Maria dos Santos, mãe e irmã do finado contribuinte Hermogenes José dos Santos, cabineiro de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil (officio n. 268).

Requerimentos despachados

DD. Luiza de Sá Abath e Virginia Abath, Benjamin Abath Filho e Americo Bazzera de Mello, viuva, filhos maiores e tutor dos filhos menores do finado contribuinte Benjamin Lopes Abath, inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo os favores do montepio.—Apresentem nova certidão de obito do contribuinte, na qual tenha precisamente declarado o dia em que elle falleceu, e façam reconhecer por tabellião desta Capital as firmas dos signatarios das certidões annexas ao processo.

Francisco Braziliense da Cunha Lopes, chefe de secção da Inspectoria Federal das Estradas, pedindo restituição de documentos.—Restituam-se mediante recibo.

DD. Maria José Jacobina Barbosa e Carmen Meláa Bueno Barbosa, pedindo reversão da pensão que percebia sua mãe, D. Maria Adelaide Bueno Barbosa, como viuva de Carlos Augusto Barbosa, amanuense da Estrada de Ferro Central do Brazil, por ter ella fallecido em 16 de setembro de 1912.—Deferido.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 14 do corrente foi prorogada por 60 dias, na forma da lei, a licença sem vencimentos em cujo gozo se acha para tratar de seus interesses o engenheiro Ernesto de Otero, chefe da secção extranumerario adido à Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Expediente de 14 de agosto de 1913

Foram remettidas, em original, ao 2º procurador da Republica as informações prestadas pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes sobre o mandado de posse requerido pela Companhia do Port de Rio de Janeiro (officio n. 135).

Dia 18

Ao Ministerio da Marinha foi remettida cópia authentica do officio n. 109, de 7 de julho findo, da Inspectoria de Obras contra as Seccas, communicando ter, por solicitação do director da Escola de Aprendizes Marinheiros do Ceará, mandado perfurar um poço tufal em terreno da mencionada escola (officio n. 223).

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras Publicas—1ª secção—N. 225—Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1913.

Sr. ministro da Fazenda.—Por aviso n. 195, de 26 de junho ultimo, alludido ao officio n. 32, de 28 de fevereiro proximo passado, da Delegação Fiscal no Maranhão, solicitastes deste ministerio a entrega do imóvel sito à rua do Sol, na capital desse Estado, afim de, sobre o mesmo, providenciardes de accordo com os interesses da União.

Cum, porém, tenha de ser reorganizada a Comissão das Obras de Melhoramento do Porto de S. Luiz, e haja necessidade de se no predo em questão e colhido o respectivo material, tenho a honra de propo-los a venda do alludido imóvel à Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes pelo preço que for avaliado, passando o seu patrimonio da Caixa Especial de Portos, que pagará o seu valor.

Saude e fraternidade. — José Barbosa Gonçalves.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 18 de agosto de 1913

Autorizou-se a Repartição de Aguas e Obras Publicas a lavrar termo de compromisso para a plena cessão do dominio das terras, mattas, aguas e servidões pertencentes ao Banco de Crédito Mobil, comprehendidas nas bacias dos rios Camorim e S. Gonçalo, mediante as condições constantes do aviso n. 52, dessa data.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 15 do corrente, foram nomeados:

O estafeta expresso Alcides Guanabara Soares para o lugar de carteiro da agencia postal do Engenho de Dentro;

O estafeta distribuidor Aristoteles da Silva Palmeira, para o lugar de estafeta expresso;

O cidadão Domingos Leite Bastos, para o lugar de estafeta distribuidor.

Requerimentos despachados

Dia 12 de agosto de 1913.

Afredo Ebel, reclamando contra apprehensões feitas em amstras, vindas da Austria. — Dirija-se ao Sr. inspector da Alfandega, querendo.

Dia 14

Joanna do Nascimento, pedindo pagamento do vencimentos que competiam a seu fallecido filho.—Satisfaz a exigencia da contabilidade.

Dia 18

Alvarina Ribeiro, pedindo sua nomeação para o cargo de ajudante de agencia.—Não ha vaga.

D. Laura Ferreira Pessoa de Barros, viuva do ex-agente do correio José Antonio Pessoa de Barros, pedindo uma segunda via de nomeação de seu finado marido para o citado cargo, visando habilitação de montepio, visto extravio do respectivo titulo.—Requeira por certidão, querendo.

Benedicto Lima, ex-carteiro do correio do Estado de S. Paulo, pedindo que seja readmittido naquelle cargo.—Requeira ao Sr. administrador dos Correios de S. Paulo, querendo.

Centro dos despachantes geraes da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo que se considere como assignada no segundo semestre, julho a dezembro, a caixa postal n. 1.882, visto razões que allega.—Tendo o requerente tido conhecimento da exigencia regulamentar na occasião que tomou a assignatura da caixa, indeferido.

Joaquim Rodrigues da Silva, servente de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes, pedindo 60 dias de licença. — Concedido.

Romeu Ribeiro, praticante de 1ª classe da Directoria Geral, pedindo 60 dias de licença. — Concedido.

Belisario Custodio da Rocha Melhado, praticante de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes, pedindo seis meses de licença, em prorrogação. — Concedido nos termos do parecer do Expediente.

João Antunes de Alencar Filho, praticante de 1ª classe da Directoria Geral, pedindo dois meses de licença, em prorrogação, para o offício de justificação de faltas. — Concedido, sem ordenado.

Oscar Ramos Ferreira, pedindo segunda chamada no concurso para carteiro. — Já tendo terminado as provas do concurso, indeferido.

José Gomes, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 18 de agosto de 1913

Autorizou-se a Directoria Geral dos Telegraphos, de accordo com o que solicito em officio n. 1.437, de 8 do corrente, a adquirir a diversas firmas desta praça o material constante da relação que, junto ao mesmo, enviou, na importancia de \$1:550\$000.

— Communhou-se a Directoria Geral dos Telegraphos que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que o 3º escriptuario dessa repartição Pio Cesar Pinheiro de Mattos pediu para consignar a importancia de 30\$ mensaes á Cooperativa Militar do Brazil.

Inspectoria de Obras contra a Secca,

Secretaria geral

Requerimento despachado

Dia 18 de agosto de 1913

George Lemos, auxiliar da 1ª divisão da 3ª secção, pedindo 90 dias de licença para tratamento de saúde. — Indeferido.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Secretaria

Requerimentos despachados

Dia 13 de agosto de 1913

A. Cazzani, contractante do fornecimento de 40 vagões tubulares de bitola de 1m,60, pedindo, pelos motivos que expõe, relevação da multa contractual pela demora na entrega dos referidos vagões. — Deferido.

Dia 14

Companhia Cervejaria Brahma, proprietaria de um terreno na área do cas, pedindo prorrogação, por um anno, do prazo para a construção dos seus armazens. — Concedo a prorrogação pedida, por equidade.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 18 de agosto de 1913

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Um telegrapho impressor aperfeiçoado, de Allen Donald Cardwell;

Um tecido reforçado, para tubos de mangueira e outros, de Lawrence Alonzo Subero;

Novo systema de marcação para rolos de arame e congenereas, de Hasenclever & Comp.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 14 de agosto de 1913

Communicou-se ao Ministerio da Viação, em resposta ao seu aviso n. 214, de 10 de junho ultimo, que, segundo informou a Superintendencia da Defesa da Borracha, o mappa do Territorio do Acre, a que se refere o mesmo aviso, ainda não está impresso nem mesmo foi, por ora, adquirido por este ministerio.

Remetteu-se, entretanto, ao mesmo ministerio uma das copias photographicas do referido mappa que a alludida Superintendencia mandou tirar com permissão do autor, o qual poderá servir provisoriamente ao Director Geral dos Correios, até que fique resolvida a sua publicação.

— Transmittiram-se aos governos dos Estados do Rio Grande do Norte, Piauí, Maranhão, Alagoas, Parahyba, Sergipe, Espirito Santo, Mato Grosso, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul conhecimentos relativos ao embarque de varios volumes contendo placas e medalhas conferidas aos expositores dos referidos Estados pelo jury superior da Exposição Internacional de Turim, em 1911.

Requerimentos despachados

Dia 18 de agosto de 1913

Domingos Nascimento, apresentando proposta, em nome da firma Henke & C., de Curitiba, para propaganda do matt. — Apresente procuração da firma em questão.

João Cesar Falcão, official do registro civil do districto de S. Miguel de Taipú, municipio do Espirito Santo, Estado da Parahyba, pedindo um auxilio para o cartorio sob sua responsabilidade. — Não pôde ser attendido, em vista das informações.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 14 de agosto de 1913

Presidencia do Sr. director Dr. Viveiros de Castro — Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão — Secretario, Couto Neres

Presentes os Srs. directores Arthur A. Ewerton e Dr. Pedro Teixeira Soares e sub-director Julio V. Lobato de Vasconcellos, no exercicio interino do cargo de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 149, de 8 de julho findo, prestando esclarecimentos sobre o pagamento á Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul, da quantia de 806:800\$120, ouro, por conta dos juros a que tem ella direito nos dois semestres dos annos de 1909 a 1911 e no primeiro de 1912, conforme a solicitação constante do aviso n. 721, de 3 de março ultimo. — Convertou-se em diligencia o julgamento, afim de se requisitar que seja pago o sello proporcional a que está sujeito o contracto.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento, á conta da verba 33ª, da quantia de 67:775\$930, proveniente da restituição devida á Caixa da Brigada Policial e relativa ao exercicio de 1912. — Convertou-se em diligencia o julgamento, afim de que a sub-directoria informe qual o saldo existente na sub-consignação. — Para installação de caixas de avisos policiaes, etc. — da verba 15ª, quando corrente o exercicio;

De concessão de montepio civil a DD. Clara de Paiva Galvão e Maria de Paiva Galvão. — Julgou-se legal a concessão do montepio e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.143, de 31 de julho findo, sobre a distribuição do credito de 490\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Mato Grosso, á conta da verba 23ª. — Registrou-se, feita a necessaria annullação.

— Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.316, de 29 do mez passado, relativo á distribuição dos creditos no total de 2:825\$534, ouro, ás delegacias fiscaes nos Estados de Minas Geraes, Paraná e Rio Grande do Sul, á conta da verba 3ª, titulo III. — Autorizou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.224, de 21 de maio ultimo, credito de 6:095\$800 á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, para despezas, á conta da verba 20ª, com a acquisição do predio em que funciona a Inspectoria de Saude do Porto de Cabedello. — Recusou-se registro á despesa, por impropriedade da sua classificação, não sendo, outrossim, aceitavel a que propõe a subdirectoria.

N. 3.024, de 23 de julho findo, credito de 200\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, á conta da verba 31ª. — Registrou-se a distribuição do credito.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 1.105, de 26 de julho proximo passado, sobre a distribuição do credito de 245:364\$, ouro, á Delegacia do Thesouro em Londres, á conta do que foi aberto pelo decreto n. 10.351, de 23 do mesmo mez de julho. — Deu-se registro á distribuição do credito.

N. 1.188 (cópia), de 8 do corrente, prestando esclarecimentos relativamente ao pagamento de 11:250\$ a Ladislau Cunha & Comp., correspondente á primeira prestação das obras de construção de tres

pavilhões sanitarios no Arsenal de Marinha, conforme foi requisitado por aviso n. 913, de 18 de junho deste anno. — Ordenou-se o registro da despesa.

Processos da tomada de contas :

N. 6.992, do delegado no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio Dr. João Alberto Masó ;

N. 7.190, do sub-inspector, da Inspectoria de Obras contra as Secas Dr. José Ayres de Souza.

Fez-se lavrar accordãos julgando quites os responsaveis.

— Relatados pelo Sr. sub-director Julio V. Lobato de Vasconcellos :

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos :

N. 2.768, de 23 do mto passado, credito de 2:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, á conta da verba 11ª, para o pagamento de gratificação ao engenheiro fiscal de 1ª classe da Inspectoria Federal das Estradas de Ferro Adalberto Pitta Pinheiro, como chefe interino do 14º districto, de janeiro a junho deste anno. — Convertou-se em diligencia o julgamento para o fim da que trata o parecer, e solicitar que o ministerio informe quats as vantagens que recebeu o funcionario substituido naquello periodo.

N. 2.812, de 31, pagamento a F. P. Ramos de Azevedo & Comp. da quantia de 128:226\$907, proveniente das obras executadas na Estrada de Ferro Central do Brazil em junho ultimo. — Recusou-se o registro á despesa, por não ter sido observado o precatu com a no art. 99 do regulamento expedido com o decreto n. 8.610, de 15 de março de 1911.

Ministerio da Fazenda :

Processo de concessão de meio soldo a D. Joaquim Alves de Athayde. — Julgou-se legal a concessão do meio soldo e ordenou-se o registro da despesa.

Processos da tomada de contas :

N. 6.893, do assistente de 2ª classe da Directoria de Meteorologia e Astronomia, Oswaldo Weber ;

N. 4.820, do ex-escrição da Collectoria das Rendas Federaes em Itajubá, no Estado de Minas Geraes, Antonio Pereira Ramalho.

Mauitou-se lavrar accordãos declarando quites os responsaveis.

— Foram tambem relatados pelos mesmos Srs. directores e sub-director os seguintes processos :

Ministerio da Guerra :

Avisos ns. 633, 634, 635, 618, 650, 651, 653, 673, 674, 691 e 709, de 18, 21, 24, 28 e 30 de julho ultimo, sobre a distribução dos creditos de 131\$100 ao Theouro Nacional, 14\$8 ao mesmo Theouro, 4:800\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, 131\$100 á no Estado do Rio Grande do Norte, 1:272\$ á no Rio Grande do Sul, 116\$ á no da Bahia; 4:560\$ á no de Pernambuco, 609\$ á no das Alagoas, 509\$ á no de Sergipe, 92\$ á no do Ceará, e 2:181\$780 á no do Rio Grande do Sul. — Ordenou-se o registro, feitas as devidas annullações.

Processos da prestação de fiança :

Do corretor de fundos publicos da praça do Rio de Janeiro Orozimbo Muniz Barreto, de 50:000\$ em 50 apolices da divida publica de 1:000\$ cada uma, pertencentes a Leandro Alfredo Ilbairo da Costa ;

Dos collectores das rendas federaes :

Francisco Marques da Silva, em S. Bernardo, no Estado de S. Paulo, de 6:400\$, sendo 4:000\$ em uma caderneta da Caixa Economica e 2:400\$ em moeda corrente ;

Maurilio Vaz, em Ipanema, no Estado de Goyaz, de 200\$ em uma caderneta da Caixa Economica ;

Do encarregado da arrecadação das rendas federaes em Passa Tempo, no Estado de Minas Geraes, José Machado Falleiro, de 1:000\$ em identico titulo ;

Dos escriptores das collectorias federaes :

Orcenil Coutinho, em Guimarães, no Estado do Maranhão, em 100\$, idem já caucionado, como reforço da anterior ;

José Mauricio de Araujo, em Santa Thereza, no Estado do Rio de Janeiro, de 1:000\$ em uma apolice da divida publica ;

Agesilau Vaz de Mello, em Viçosa, no Estado de Minas Geraes, de 400\$ em uma caderneta da Caixa Economica.

As fianças foram julgadas idoneas e sufficientes.

Foi approvada a relação dos accordãos lavrados nos processos julgados na sessão de 12 do corrente, e relativos ás contas do commissario da Armada Alberto Greenhalgh Barreto (dous processos), do inspector do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais no Estado do Amazonas, 1º tenente Alípio Bandeira ; do chefe do escriptorio da Inspectoria de Pesca, Gustavo Fernandes de Oliveira Guimarães, e dos ex-agentes do Correio Manoel Martins Lopes, D. Cesária Tavares dos Santos e Frederico Ouz, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa nas fianças prestadas pelos referidos ex-agentes do Correio.

Finalmente, foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam :

De 61\$100, 169\$600, 129\$300, 156\$900 e 203\$, pelo porteiro da Caixa de Amortização, com despesas a seu cargo, nos mezes de fevereiro á junho deste anno.

De 150\$, em quatro processos, o de igual importancia em um outro, pelo porteiro da Casa da Moeda, idem, nos mezes de janeiro a junho.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 18 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas :

Aviso n. 2.751, de 22 de julho, pagamento de 60\$630 á Sociedade Anonyma da Luz de Rio de Janeiro, da iluminação externa da Inspectoria Geral de Iluminação, nas noites de 21 de abril e de 3 e 13 do maio ultimos.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos :

N. 3.321 e 3.251, de 30 e 25 de julho, pagamentos de 1:185\$100 e 2:798\$150, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno ;

N. 3.322, de 30 de julho, item de 537\$924, ouro, á Sociedade Anonyma Martinelli, de uma passagem fornecida por conta deste ministerio ;

N. 3.240, de 25 de julho, item de 529\$351, ouro, á mesma, idem, idem, idem ;

N. 3.241, da mesma data, item de 675\$553, ouro, á mesma, idem, idem, idem ;

N. 3.307, de 29 de julho, adiantamento de 1:000\$ ao porteiro da Directoria do Serviço de Estatística, Adalberto Gomes de Oliveira, para despesas a seu cargo ;

N. 3.223, de 23 de julho, 3.357 e 3.514 A, de 25 de julho e 1 e 9 do corrente, idem de 2:22\$200, 230\$ e 400\$, de gratificação a varios funcionarios deste ministerio ;

N. 3.218, de 23 de julho, item de 130\$ á Eugenio Carlos de Azevedo Brantão, de diarias ;

N. 3.233, da mesma data, item de 2:109\$ de diarias ao pessoal encarregado do levantamento da planta da Fazenda Modelo da Colação Santa Maria, em abril, maio e junho ultimos ;

N. 3.225, da mesma data, item de 490\$ á José Monteiro de Sá Freire, de ajuda de custo ;

N. 3.515 A, de 9 do corrente, idem de 50\$ á Felix Armando de Moraes Frazão, de diarias ;

N. 3.312, de 2 do corrente, item de 50\$ á Eugenio Morano de Alagão, de gratificação ;

N. 3.334, de 1 do corrente, idem de 109\$ ao porteiro Arnaldo Alves Ferreira, de auxilio para aluguel de casa, em julho ultimo ;

N. 3.106, de 5 do corrente, idem de 300\$ á Ordonandi Gomes Ferreira, de gratificação ;

N. 3.173, de 22 de julho, adiantamento de 1:900\$ ao escripturario da Directoria de Meteorologia e Astronomia Alcides Ferreira Carneiro, para pagamento de premios a que fizeram jus os estacionarios meteorologicos ;

N. 3.363, de 2 do corrente, idem de 6:330\$ ao Dr. Gustavo dos Santos Silva d'Utra, para pagamento do pessoal encarregado das estações zootecnicas ambulantes, a partir do 1 de agosto corrente.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos :

N. 3.059, de 26 de julho, pagamento de 6:169\$013, a diversos, de fornecimentos ao Instituto Oswaldo Cruz, em junho ultimo ;

N. 2.285, de 13 do corrente, item de 4:400\$ ao Dr. Oscar Nerval de Gouvêa e outros, membros do Conselho Superior de Ensino, de diarias ;

N. 3.076, de 28 de julho, item de 2:531\$130, a diversos, de fornecimentos á filial do Instituto Oswaldo Cruz em Bello Horizonte, em junho ultimo ;

N. 3.068, da mesma data, item de 1:500\$ á M. Buarque & Comp., de obras executadas no novo edificio do Instituto Nacional de Musica, em junho ultimo ;

Ns. 3.052, 3.165, 3.166, 2.968 e 2.975, de 25 de julho, 4 do corrente e 18 do julho, item de 3:222\$844, 3:121\$900, 1:786\$400, 4:088\$370 e 1:413\$113, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

— Ministerio das Relações Exteriores :

Aviso n. 315, de 1 do corrente, pagamento de 890\$ á Daljani & Comp., de pinturas e outros reparos feitos em um automovel deste ministerio.

— Ministerio da Fazenda :

Officios :

N. 1.201, da Imprensa Nacional, de 4 de julho, pagamento de 83:321\$052, a diversos, de fornecimentos áquella repartição no corrente anno ;

N. 369, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 7 do corrente, idem de 292\$500 á Leuzinger & Comp., de objectos de expediente fornecidos áquelle estabelecimento em julho ultimo ;

Ns. 120 e 144, da Caixa de Amortização, de 1 de julho e 9 do corrente, idem de 3:296\$500 á Souza Carneiro & Comp., e 637\$ á Leuzinger & Comp., de fornecimentos áquella repartição, no corrente anno ;

N. 397, da Caixa de Conversão, de 6 do corrente, idem de 152\$800 á Leuzinger & Comp., de objectos de expediente fornecidos áquella repartição em julho ultimo.

Exercícios findos — Requerimentos:

De Fonseca Machado & Comp., pagamento de 2:301\$400 de dívida de exercício passado;

De Abílio Gonçalves Lemos, Alfredo Brandi, O Suburbio e Baptista de Souza & Comp., idem de 841\$525, 998\$325, 1:188\$ e 78\$, de dívidas de exercícios passados.

— Ministério da Marinha:

Aviso n. 1.139, de 29 de julho, pagamento de 35:160\$ a diversos, de fornecimentos a este ministério no corrente anno.

— Ministério da Guerra:

Aviso n. 734, de 7 do corrente, pagamento de 87:530\$ a Janowitz, Whale & Comp., de fornecimentos a esse ministério, no corrente anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão de Camaras Reunidas em 18 de agosto de 1913

Presidência do Sr. desembargador Celso Guimarães — Secretario, Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores T. Bastos, Pitanga, Affonso de Miranda, Montenegro, Ataulpho de Paiva, Nabuco de Abreu, Nestor Meira, Cicero Seabra e Francellino Guimarães.

JULGAMENTOS

Agravo de petição

N. 835 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; agravantes, D. Anna de Azevedo e Maria de Azevedo; agravado, Luiz Antonio dos Reis, inventariante dos bens do D. Isabel Jacintho Moreira Maia. — Foi confirmada a decisão agravada, unanimemente.

Embargos de nullidade

N. 82 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; embargante, D. Constança Bastos; embargado, e contra-alimentado Dr. José Pereira Guimarães. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

N. 291 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; embargante, João Fernandes da Fonte; embargados, J. Borges & Comp. — Foram desprezados os embargos, contra o voto do Sr. desembargador Montenegro.

Designado para redigir o accórdão o Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Impedido o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 353 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; embargante, Manoel Antonio Pereira; embargado, José Vieira de Mattos. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

N. 1.117 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; embargante, João Esteves de Carvalho; embargada, D. Delphina Gonçalves de Carvalho. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Impedidos os Srs. desembargadores Lima Drummond e Geminiano da Franca.

N. 1.164 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; embargante, Dr. Candido Barata Ribeiro, representado hoje por seus herdeiros habilitados; embargado, Paschoal Baylaqua. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Impedidos os Srs. desembargadores Pitanga e Geminiano da Franca.

N. 1.416 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; embargante, G. R. de Aragão; embargado, Dr. Francisco Aldo Wallardi. — Foram recebidos os embargos para, reformando o accórdão embargado, restaurar a sentença da 1ª instancia, contra os votos dos Srs. desembargadores Tavares Bastos e Nabuco.

Impedido o Sr. desembargador Lamounier Junior.

N. 1.511 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; embargantes, Leite e Alves; embargado, Dr. Gabriel Philadelpho Ferreira Lima. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Impedido o Sr. desembargador Lamounier Junior.

Sessão da Primeira Camara, em 18 de agosto de 1913

Presidência do Sr. desembargador Ataulpho de Paiva — Secretario, o Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Nabuco de Abreu e Nestor Meira.

JULGAMENTOS

Appellações cíveis

N. 326 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, Heracleito & Comp.; appellado, Mario Rodrigues, gerente e representante do Banco Aliança do Porto. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 415 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; appellante, Bento José Ferreira Ramos; appellada, D. Judith Cardini, mãe e tutora dos menores Valdemiro e Antonio. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 539 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, Francisco Antonio Carneiro; appellado, Bernardino José Ferreira. — Negou-se provimento, unanimemente.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações cíveis ns. 388, 1.712, 1.739, 28 e 1.619 — Ao Sr. desembargador Ataulpho.

N. 721 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

EM MESA

Embargos — Acção rescisoria n. 3.

C.M.DIA

Ap. elições cíveis ns. 431, 529, 532, 580, 467, 475 e 523

ACÓRDÃO PUBLICADOS

Appellações cíveis ns. 316, 367 e 527.

Embargos de nullidade ns. 1.152 e 302.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que, pelo Excm. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, foram convocadas as camaras para, reunidas no dia 21 do corrente m. z., julgarem os seguintes feitos: Embargos de nullidade: n. 183, embargante D. Alta de Gouveia Ravasco; embargada, D. Elisa Ramos da Silva Bernardes; n. 1.313, embargante, David Haguenauer, cessionario de Nomes Sá; embargada D. Maria José Soares; n. 1.379, embargante, Francisco Manoel da Gonha, como meio dos bens do casal com D. Francisca Victoria Ribeiro; embargados, Alexandre de Souza Ribeiro e outros; n. 1.736, embargantes, Nicola Agrella e sua mulher; embargado, João Manoel de Souza Rego. Embargos reattitos: n. 1.701, embargante, Luiz de Souza Botafogo; embargado, João Pereira Cabral. Embargos de nullidade: n. 141, embargante, o Centro Beneficente dos Murchistas Portuguezes; embargado, Antonio Manoel Lopes; n. 328, embargante, Carlos Librali; embargado, o Banco do Brazil; n. 1.031, embargante, Manoel Gonçalves de Almeida; embargada, Maria Clemence Cocural; n. 1.287, embargantes, Lemos Torres & Comp.; embargada, Companhia de Têxteis America Fabril; n. 1.521, embargante, Companhia Manufactora Progresso; embargada, a Fazenda Municipal; — n. 1.371, embargantes, João Joaquim Gonçalves e outros; embargados, Carolino de Azevedo Rangel e outros; n. 1.528, 1º embargante, Marcos José Sampaio; 2º embargante, Raphael José da Silva Lima; embargada, D. Luiza Barbosa de Oliveira Bulhões Ribeiro; n. 1.561, embargante, Antonio de Sá; embargado, José da Costa Moraes; n. 893, embargante, Dr. Alvaro Joaquim de Oliveira; embargado, H. Garnier

Secretaria da Côrte de Appellação, 18 de agosto de 1913. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Faço publico que os julgamentos das appellações cíveis: n. 431, appellante, Manoel Peres Misa; appellado, Pedro de San Roman Lourenço; n. 467, appellante, D. Maria da Gloria dos Reis Principe; appellada, D. Sophia Maria de Carvalho Guimarães; n. 475, 1º appellante, Manoel Ignacio Ferreira; 2º appellante, Vicente Vieira Machado; appellados, os mesmos; n. 528, appellante, D. Anna Thereza Pinheiro; appellado, Hypolito Alves Coelho; n. 529, appellante, Joseph Suliman Augustin Gibrau, appellados, Vinha, Fernandes & Comp.; n. 532, appellantes, Joaquim de Souza Pereira e Guilherme Ribeiro Bittencourt Carvalho, pae e tutor nato do menor impubere Cyrando Prado de Carvalho; appelladas, DD. Adelaide e America Ribeiro da Luz; n. 589, appellante, João de Carvalho Vianna; appellado, Lucio Soares Dias, terão lugar na sessão da 1ª Camara do dia 21 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 18 de agosto de 1913. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

EDITAES

Juizo Federal da Segunda Vara

De citação com o prazo de 30 dias

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da Segunda Vara no Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem, e delle conhecimento tiverem ou interessar possa, que lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Excellentissimo Sr. Dr. juiz federal da Segunda Vara. Diz José Carlos Moreira Guimarães que, havendo arrematado em praça do Juizo da

Procedoria e Resíduos as dividas activas e títulos pertencentes ao espólio do finado Joaquim José Antunes Braga, visconde de Antunes Braga, como faz certo a certidão junta, entre as referidas dividas encontram-se uma letra da terra do accerto de Francisco Alvares da Silva Campos, de importância de 20:250\$500, vencida em 6 de julho de 1908, e, como até a presente data não lhe tenha querido pagar, por isso o supplicante quer fazer citar o supplicado que é domiciliado na capital do Estado de S. Paulo, á rua Mauá n. 83, para a primeira audiência deste Juízo, após o cumprimento da precatoria, ver-se-lhe assignar os dias da lei para pagar o principal, juros e custas, ou dentro dello, allegar por via de embargos as excepções e defesas que lhe assistirem, sob pena de lhes ficarem assignadas a sua revelia. Assim pois, o supplicante requer a V. Ex. se digna mandar expedir precatoria ao Juízo competente na capital de S. Paulo, para o fim de ser citado o supplicado com as penas comminadas, ficando o supplicante citado para todos os demais termos e actos judiciaes da acção, até final sentença e sua execução. Nestes termos pelo deferimento. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1913. — Carlos Augusto Moreira Guimarães, advogado. (Sobre uma estampilha federal de trezentos réis.) — Distribuição — D. á 2ª Vara. Em 3 de junho de 1913. — *Acto*. — Despacho — A. Como requer. Districto Federal, 3 de junho de 1913. — A. Pires e Albuquerque. Em virtude do que mandou se expedisse carta precatoria, de citação, ao Juízo Federal da Seção do Estado de S. Paulo, e não tendo sido encontrado o citado, lhe foi dirigida a petição seguinte: Petição: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 2ª Vara. Diz José Carlos Moreira Guimarães, nos autos de acção decanthal contra Francisco Alvares da Silva Campos, que havendo V. Ex. mandado expedir carta precatoria de intimação ao M. Juiz Federal na Seção de S. Paulo, para o fim de ser o supplicado intimado para ver-se-lhe propor a acção, visto saber-se de sciencia propria que o mesmo residia naquella capital, á rua Mauá n. 83, e como já tendo sido devolvida a precatoria com a certidão do official daquelle Juízo, e como se vê a fls., na qual se encontra a declaração de que o supplicado está em lugar incerto e não sabido daquella capital, por isso o supplicante requer a V. Ex. permitir que justifique o quanto basta, em dia e hora que forem designados pelo escrivão, sem lo final expellir os editaes de intimação com o prazo da lei contra o supplicado, para na primeira audiência deste Juízo, após a terminação do prazo, ver-se-lhe propor uma acção decanthal na qual se pede o pagamento de uma letra da terra no valor de 20:250\$500, juros e custas, vencida e não paga, do accerto do supplicado, ficando o mesmo o mesmo intimado para todos os termos da acção até final sentença e sua execução, sob as penas de revelia. Nestes termos, pelo deferimento. Rio, 14 de junho de 1913. — Francisco Antonio Marques da Silva. (Sobre uma estampilha federal de trezentos réis.) — Despacho. — A. como requer. Districto Federal, 28 de junho de 1913. — A. Pires e Albuquerque. — Justifica a ausência, proferiu a sentença do teor seguinte — Sentença — Julgo por sentença a justificação para ordenar a expedição dos editaes pelo prazo da lei. Districto Federal, 3 de julho de 1913. — A. Pires e Albuquerque. Em virtude do que se passou o presente edital de citação e em o prazo de 30 dias, pelo qual fica citado Francisco Alvares da Silva Campos, para na primeira audiência deste Juízo, após a terminação deste prazo, ver-se-lhe propor a presente acção decanthal, nos termos da petição neste transcripta, e assignar-se-lhe o prazo legal para a contestação; cujas audiências se realizam ás segundas e quintas-feiras de cada semana, á 1 hora da tarde, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241, e, quando impedidos esses dias, nos immediatos, á mesma hora e lugar; do qual se extrahiram cópias que serão publicadas pela imprensa e afixadas pelo portão dos auditorios deste Juízo no lugar do costume, que de tudo passará a respectiva certidão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de julho de 1913. E eu, Hemetério José Pereira Guimarães, escrivão, o subscrevi. — Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de José Soares da Azevedo & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de José Soares da Azevedo & Comp. que de ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz da 2ª Vara Civil, a requerimento do syndico, foi transferida a 1ª assembleia para o dia 19 de agosto do corrente, á 1 hora da tarde, á rua Meneses Vieira n. 152. — O escrivão, José Candido de Barros

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia da Viuva Gomes & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Participo que a assembleia de credores desta fallencia, que devia ter lugar hoje, foi a requerimento do syndico adiada para o dia 23 do corrente, á 1 hora da tarde, no Forum. Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1913. — O escrivão, Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De citação aos credores de Andrade, Guedes & Comp., estabelecidos á rua da Alfândega n. 57, e a quem as actas e artigos de assembleia por attento, e a quem interessar possa para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva e fulfilp. los credores, para que possam fazer queresquer diligencias, ficando desde logo cancelados para a assembleia, que terá lugar no dia 15 de setembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, no Fórum, á rua Meneses Vieira, antiga dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre o mesmo pedido

O Dr. João Coelho de Rago Barros, juiz em exercicio da 3ª vara civil deste Districto Federal, etc.:

Faz saber a s que o presente edital virem que por elle se citam os credores dos negociantes Andrade, Guedes & Comp., estabelecidos nesta Capital, á rua da Alfândega n. 57, como fazendas e armazéns de armazinho por attento, e a quem interessar possa para sciencia do pedido de homologação de concordata, feito pelos referidos negociantes, para que possam fazer queresquer diligencias, ficando desde logo cancelados para a assembleia, que terá lugar no dia 15 de setembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, no Fórum, á rua Meneses Vieira, antiga dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre o mesmo pedido

A 1ª prestação de 7 % á vista, logo que for homologada a proposta, dentro de dez dias; a 2ª de 7 % dentro de quatro meses; e a ultima de 7 % dentro de dez meses contados da homologação, offerecendo como garantia o seu activo; e, bem assim, para sciencia da nomeação dos commissarios Elwario Ashwarth & Comp., Brann & Comp., e E. Salabré & Comp., suscitadas as excepções contra os devedores por créditos sujeitos aos officios da concordata. O credor, pelo presente se convoca os credores das ditas importancias e a quem interessar possa para a assembleia que terá lugar no Forum, á rua Meneses Vieira, antiga dos Invalidos n. 152, no dia 15 de setembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, afim de se proceder á verificação dos créditos e deliberarem sobre o pedido de homologação da referida concordata, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, tudo na forma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E, para constar, passou a s o presente edital e mais duas de igual teor que serão publicadas pela imprensa e afixadas, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de agosto de 1913. — Eu, Manoel Estanislao Cruz Galvão, escrivão, subscrevi. — João Coelho de Rago Barros.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de João da Costa

De citação, com o prazo de 20 dias, aos credores da fallencia de João da Costa e a quem interessar possa para sciencia e diligencias, para uma reunião de credito que faz João Pereira da Silva, na forma abaixo

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da 4ª Vara Civil desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber a s que o presente edital virem que por elle se citam os credores da fallencia de João da Costa e a quem interessar possa para sciencia e diligencias sobre uma reunião de credito que faz João Pereira da Silva para o fim de ser incluído como credor da concordata pela quitação de 200\$ proveniente de uma nota promissória emitida pelo dito fallido em favor do reclamante, cujo requerimento acompanhado da declaração com informações e pareceres afixados em cartorio do escrivão que este subscreve á disposição dos mesmos interessados, durante o prazo de 20 dias, dentro do qual poderão apresentar as impugnações ou contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, na forma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E, para constar, se passaram o presente edital e mais duas de igual teor, que serão publicadas e afixadas, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos onze de agosto de 1913. E eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão interno, o subscrevi. — Eliezer Gerson Tavares.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

De praga com o prazo de 10 dias para conta e apresentação dos inventários de descriptos, encontrados á Avenida Manoel de Sá n. 27, penhorados a Elisa Ludrig, por João Gualter, na forma abaixo:

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da 4ª Vara Civil, desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este Juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de acção executiva entre partes como exequente João Gualter e executada D. Elisa Ludrig, e ora por parte do exequente lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: «Ilmo. Exmo. Sr. Dr. Juiz da 4ª Vara Civil: João Gualter no executivo que move a Elisa Ludrig, tendo sido avaliados os bens penhorados,

pede a V. Ex. se digna de mandar expedir editaes da primeira praça com o prazo e na forma da lei. Nestes termos: E. D. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1913. — O advogado, *Gentio Lassance Cunha*. (Estava legalmente sellado). — Despacho: Sim. Rio, 16 de julho de 1913. — *E. Tavares*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em praça desta juízo, no dia 19 de agosto corrente, á 1 hora da tarde, depois da audiência do estylo, ás portas do edificio onde funciona o *Forum*, á rua Menezes Vieira, antiga rua dos Invalidos, n. 152, os moveis penhorados no referido executivo, constauão da avaliação junta aos autos, a saber: cinco camas, sendo tres de proba e duas de canella, 30\$; quatro guardacostas com portas de espelho, 48\$; cinco mesas de cabeceira com pedra, 125\$; quatro cadeiras amarellas, simples, 16\$; um cabile grande para centro, 25\$; cinco ditos pequenos, 10\$; cinco apparelhos de lavatorios, 60\$; cinco ditos de despojos do toilette, 40\$; sete tapetes diversos (lote), 35\$; seis escarradeiras diversas, 12\$; seis porta-toalhis pequenos, 12\$; dois espelhos grandes, com molduras, 80\$; uma mobilia para sala de visitas, composta de um sofá, seis cadeiras simples e duas de braços com encosto estofado, 40\$; dois porta-bibidots com espelhos, 90\$; duas columnas de fantasias, 30\$; uma escrivaninha com cadeiras, 70\$; duas mesas de centro, 60\$; um guarda-vestidos de proba com dois espelhos, 180\$; um phonographo com 100 chapas diversas (Victor), 180\$; 36 quadros pequenos e grandes, com molduras, 100\$; um bifet com espelho, 120\$; um guarda-louças com vidros bordados, 100\$; um *clayre* com espelho, 70\$; uma mesa elastica com cinco taboas, 60\$; seis cadeiras e um assento de palhinha, 30\$; um guarda-comidas, 40\$; dois relógios da parede, 50\$; um encaixado e um aveludado para mesa, 30\$; um apparelho completo de jantar, chá e café, 120\$; um lote de talheres, 5\$; seis talheres com cabo de metal, 10\$; uma machina de costura (Singer), com sete gavetas, 70\$; uma dita de escrever (Schmidt), 90\$; duas pares de cortinas avelludadas, 40\$; cinco sanhas de vilão, 10\$; tres esteiras para janellas, 12\$; um porta-chapões com espelhos, 35\$; duas pequenas mesas de fantasia, 40\$; uma cadeira de balanco, austriaca, 35\$; diversas estatuetas de bronza, 15\$; duas mesas com pedra marmore, 30\$; seis escarradeiras, sendo duas de louça, 14\$; 10 guaranijos para cortinas, 15\$; um lote de pannos randados para mesa e toilette, 20\$; dois estofados de Christoffe, 20\$; 12 colheres de prata para chá, 12\$; cinco cadeiras pretas simples, 25\$; um lote de *bibidots*, 30\$; duas malas grandes, 30\$; quatro cantadeiras pequenas, 4\$; somma total, 3:307\$900. Preço por quanto vão a esta praça. E quem os mesmos quiser arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de se effectuar a praça, que se realizará mediante pagamento á vista ou em fiança por tres dias. Para constar passaram-se este e mais dous do igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de agosto de 1913. Eu, Arnaldo da Silva Tilha, escrivão interino, o subscrevi. — *Eliezer Gerson Tavares*. — Está conforme. — O escrivão interino, *Arnaldo da Silva Tilha*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

De segunda praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a Frederico Haas, na acção executiva que lhe movem Amaras Pimentel & Comp., na forma abaxo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber qua por este juizo e cartorio, do escrivão que este subscrevi se processam os autos de acção executiva por carta de sentença, em que são autores Amaras Pimentel & Comp. e réo Frederico Haas, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Hlm. Sr. Dr. juiz da 5ª Vara Civil — Amaras Pimentel & Comp., na execução contra Frederico Haas, requerem qua sejam expedidos editaes de segunda praça, para venda e arrematação dos bens penhorados. Pede defrimento. Rio, seis de agosto de mil novecentos e trez. — O advogado, *Alberto Cruz Santos*. (Estava devidamente sellado). — Despacho: Sim. Rio, 6 de agosto de 1913. Carvalho e Mello. Em virtude do que, se passou o presente edital, com o prazo de oito dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, em segunda praça desta juízo, no dia 19 do corrente mez, ao meio dia, após a audiência do estylo no *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152, os bens penhorados a Frederico Haas, na acção executiva que lhe movem Amaras Pimentel & Comp., os quaes constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes: Uma bancada de pinho da Riga, com oito gavetas e quatro tornos; um toro mecânico em perfeito estado, com accessorios e pertences (fabricante Alfred Hschutte, Barcelona, Hbá); uma machina de ferrar; uma machina para aplainar, do fabricante Danli; um rebôlo grande; um esmeril, do fabricante Gazmotorem Fabrik Deutz; um ventilador electrico; uma forja grande; uma bigorna grande; uma bigorna pequena; uma forja grande; uma instalação electrica com um motor de força de cinco cavallos, numero seiscentos e noventa e sete mil novecentos e vinte e sete (Bellingrodt Meyer); uma transmissão, mancaes, polias,

accessorios e a respectiva armação, que é toda de cocóiros de pinho de Riga; um mulho para ferreiro; um armario do pinho; uma secretaria de vinhatios com oito gavetas; uma pequena mesa de pinho, com gaveta; uma machina de escrever, Underwood, numero cinco, em perfeito estado; um cofre pequeno; um pequeno armario e prateleiras do pinho; um pequeno baleão toco; uma mesa com duas gavetas; um cabide de abrir e fechar; um ventilador portátil, do fabricante Wroting; um lote de prateleiras do pinho; um relógio do paralelo; um deposito de folha com torneira, para kerozene; duas quartolas de oleo com torneiras, varias; uma quartola de graxa, pelo meio mais ou menos; um tambor de carboreto mais ou menos pelo meio; uma mesa de pinho; seis furis de folha; um lote de estopa; uma baleão toco de pinho e uma lata de kerozene. Avaliados esses bens na importancia de cinco contos e cincoenta e dous mil e quinhentos réis, que com o abatimento legal de dez por cento, ficam reduzidos a quatro contos quinhentos e quarenta e sete mil duzentos e cincoenta réis, preço por que vão a esta 2ª praça. E quem os mesmos bens quiser arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança ibonea por tres dias. Os bens acima descriptos se acham á rua do Lavradio numero sessenta e oito. E, para constar se passaram este e outros do igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos sete de agosto de mil novecentos e trez. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello*. — Está conforme. — O escrivão, *Dario Teixeira da Cunha*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a Barnabé Sanches e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes movem Bassoul Irmãos, na forma abaxo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da Quinta Vara Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber qua, por este juizo e cartorio do escrivão qua este subscrevi, se processam os autos de executivo hypothecario em que são exequentes Bassoul Irmãos e executados Barnabé Sanches e sua mulher D. Magdalina Sanches, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo editaes da praça. Sendo essa petição deferida se passou o presente edital com o prazo de 20 dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em primeira praça desta juízo, no dia 19 de agosto do corrente anno, ao meio dia, após a audiência do estylo, no *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152, os bens penhorados no executivo hypothecario que Bassoul Irmãos movem a Barnabé Sanches e sua mulher, os quaes constam da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: — Predio terreno sito á rua Dr. Bulhões n. 110, antigo 32 F, estação do Engenho de Dentro, com terreno á frente e a lado direito, dividido da linha da rua por cerca e cancela de ripas, tendo na fachada duas janellas de peitoril com caixões de madeira, forma de chalet, e todo coberto com telhas francezas, sendo ao lado a entrada principal. As divisões consistem em duas salas, corredor e duas quartas forradas e assaladas, no corpo principal, estando o puchado dividido em cozinha e varanda cimentadas e em telha vã; no quintal w. e. e em tanque para lavagem. A construção é de vez de tijolo, sendo a parede lateral esquerda de alvenaria; os divisorios e os do puchado são de ferro e alvenaria. O predio mede quatro metros e noventa centimetros de frente por doze metros de extensão, inclusive o puchado. O terreno, puchado dividido de quem do direito parte por cerca de ripas e puchado e folhas de zinco, mede de frente dez metros com igual largura na linha dos fundos, tendo de extensão trinta e tres metros e trinta centimetros. O predio descripto carece de reparos e pintura geral. Avaliados o predio e terreno em quatro contos e quinhentos mil réis. — Predio assobrado sito á rua Dr. Leal numero vinte e cinco, antigo 1 G, estação do Engenho de Dentro, com terreno á frente e ao lado direito, dividido da linha da rua por cerca e cancela de ripas, tendo na fachada duas janellas de peitoril e porta ao centro com escaia de cantaria, todos com caixões de madeira, forma de chalet e todo coberto com telhas francezas. As divisões consistem no corpo principal em duas salas e duas quartas forradas e assaladas e no puchado em cozinha e dispensa talhadas e em telha vã. A construção é no corpo do predio de vez de tijolo, sendo as divisorias e as do puchado de ferro e alvenaria. No quintal pequeno, completamente abrigado w. e. e em seguida tanque para lavagens. O predio mede de frente seis metros e quarenta centimetros, tendo de extensão no corpo principal oito metros, medindo o puchado tres metros e dez centimetros de comprimento por quatro metros e dez de largura. O terreno, que é dividido de quem do direito parte por muro de vez de tijolo, parte por folhas de zinco ondulado e parte por ripas, mede na linha da frente nove metros e quarenta e cinco centimetros com igual largura na linha dos fundos e de extensão trinta metros e quarenta centimetros.

E' bom o estado de conservação, carecendo, porém, o prédio de pinturas internas. Avaliados o prédio e terreno em cinco contos e quinhentos mil réis. Importando a presente avaliação na quantia total de dez contos de réis, preço por que vão os ditos bens a esta primeira praça. E quem os mesmos bens quiser arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local designados afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento à vista ou fiança idonea por três dias. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e trez de julho de mil novecentos e treze.—Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi.—Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a José da Silva Leão e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes move José Joaquim de Souza Pereira, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da Quinta Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, se processam os autos de executivo hypothecario em que é exequente José Joaquim de Souza Pereira e executados José da Silva Leão e sua mulher, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo Senhor Doutor juiz da 5ª Vara Cível. José Joaquim de Souza Pereira, no executivo hypothecario contra o espolio de José da Silva Leão e sua mulher, pede a Vossa Excelencia que, estando concluida a avaliação dos bens penhorados, sejam passados editaes de praça, na forma da Lei P. deferimento. Rio de Janeiro, vinte e quatro de julho de mil novecentos e treze. Gastão Carlos Neves, advogado. (Está devidamente sellada). Despacho: J. Sim, em termos. Rio de Janeiro, vinte e quatro de julho de mil novecentos e treze. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditórios trará a publico prégão de venda e arrematação em primeira praça deste juizo, no dia dezoito de agosto do corrente anno, ao meio dia, após a audiência do estylo, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cinquenta e dous, os bens penhorados a José da Silva Leão e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes move José Joaquim de Souza Pereira, os quaes constam da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: Avenida sita á rua General Thompson Flores, numero trinta e dous, antigo seis e outrora sem numero, freguezia do Engenho Novo, constituída por seis casas, abaixo descriptas: a primeira casa, a que tem frente para a via publica, é assobradada, tendo pequeno jardim, dividido da linha da rua, parte por cerca de ripas e parte por folhas de zinco ondulado, tendo na fachada duas janellas de peitoril e porta ao centro com portadas de madeira, platibanda e toda coberta com telhas francezas. As divisões com isto em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados, e cozinha ladrilhada em puchado edificad junto á parede lateral direita, e no quintal pequena meia agua com telhas francezas abrigando W. C. em pequeno compartimento cimentado, tanque para lavagem e caixa para agua. A construcção do corpo da casa é de vez do tijollo, sendo a parede dos fundos de meiação com a casa sob numero I e a do puchado e divisões de frontal. O quintal está dividido na linha dos fundos com muro de frontal. Esse prédio mede de frente sete metros por sete metros de fundos, medindo o puchado tres metros e quarenta centímetros por dous metros e trinta e cinco centímetros. A casa numero I tem no puchado duas janellas de peitoril e porta ao centro com portadas em frisos, platibanda e cobertura com telhas francezas, estando dividida no corpo principal em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados, e o fundo em casinha cimentada. No quintal, que é por ambos os lados e fundos murado com cerca de ripas, existe pequena meia agua com telhas francezas, abrigando W. C. em pequeno compartimento cimentado, tanque para lavagens e caixa para agua. As casas sob numeros II, III, IV e V, tem cada uma dellas os mesmos caracteristicos e compartimentos da de numero I, medindo as fachadas de todas trinta e um metros e cincoenta centímetros, e de fundo cada uma sete metros no corpo principal, tendo o puchado tambem de cada uma dous metros e quarenta centímetros de comprimento por dous metros e trinta e cinco centímetros de largura. A construcção destas cinco casas, cujos porões tem quarenta e oito centímetros de altura, é de vez do tijollo, com as respectivas meiações nas paredes lateraes com cumieira e platibandas corridas sendo as dos puchados e divisorias do frontal de tijollo. O terreno, pertencente á avenida descripta, mede na linha da frente vinte e dois metros com igual largura na linha dos fundos e de extensão cincoenta e dois metros, limitando pela direita, esquerda e fundos com quem de direito. Avaliada a avenida com o terreno na importancia de vinte contos de réis, preço por que vão a esta primeira praça. E quem a mesma quiser arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designados afim de ter logar a praça que será feita mediante pagamento à vista ou fiança idonea por três dias. E para constar se passaram este e

outros de igual teor que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e cinco de julho de mil novecentos e treze. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão o subscrevi.—Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação, com o prazo de 20 dias, aos interessados na fallencia de Hygino & Caram, para sciencia do pedido que faz Domingos José de Araujo afim de ser classificado como credor privilegiado da dita fallencia pela importancia de 800\$ e apresentarem as impugnações ou contra lógicas que entenderem

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive se processam os autos e justificação de credito em que é justicante Domingos José de Araujo e justificado a massa fallida de Hygino & Caram. Em virtude de despacho proferido nesses autos passou-se o presente edital com o prazo de 20 dias, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de Hygino & Caram para sciencia do pedido que faz Domingos José de Araujo, afim de ser incluído como credor privilegiado da mesma fallencia pela importancia de 800\$, e apresentarem as impugnações ou contra lógicas que entenderem sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de julho de 1913. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi.—Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia da Companhia Geral de Melhoramentos no Rio de Janeiro

QUADRO GERAL DOS CREDORES

CLASSIFICAÇÃO DE CREDORES DA FALLENCIA DA COMPANHIA GERAL DE MELHORAMENTOS NO RIO DE JANEIRO, ADMITTIDOS NA ASSEMBLEIA DOS CREDORES DE 14 DE AGOSTO DE 1913

Credores da massa

O M. M. juiz, por suas custas.....	8
O Dr. curador das massas, por suas custas.....	8
O escrivão, por suas custas.....	8
Os peritos e avaliadores, por seus salarios.....	8
Os syndicos, por sua commissão.....	8

Credores privilegiados por hy. o. l. c. s

Drs. R. van Rees e H. K. Westendorp, trustees do
Empréstimo H. Standez (primeira hypotheca)... 2.392:468\$750

Credores privilegiados sobre todo o activo salvo o direito dos credores
R. van Rees e H. K. Westendorp

1. Por imo stios:

Profeitura da Villa de Santa Rita.....	250\$000
Estado de Sergipe.....	7:390\$230
	7:640\$230

2. Por debentures:

George Perles.....	900:000\$000
Pierre Michal.....	31:200\$000
	931:200\$000

3. Por honorarios e ordenados:

Dr. Manoel de Mendonça Guimarães.....	44:150\$160
José Timotheo de Mello Barbosa.....	8:615\$000
Nestor de Oliveira Passos.....	820\$000
Dr. Agostinho Netto.....	2:161\$064
	25:746\$324

Credor pignoratício

Gonçalves Zenha & Comp.....	21:686\$030
-----------------------------	-------------

Credores chirographarios

Gebsoeders Stork & Comp.....	217:261\$925
Hermedylio Silveira de Souza.....	4:100\$000
Condessa de Santa Marinha.....	10:000\$000
Westendorp & Comp.....	17:211\$200
Eduardo José Pereira.....	10:473\$931
Companhia de Seguros «Indemnizadora».....	1:000\$000
Luiz Gonzaga de Freitas.....	3:100\$000
Carlos Raulino.....	15:990\$000
Belmiro Rodrigues & Comp.....	95:883\$498
Eduardo Augusto de Caldas Britto.....	15:700\$000

Dr. Manoel de Mendonça Guimarães.....	57:4698020
Gonçalves Zinha & Comp.....	1.127:5738810
João Ramos & Comp.....	6:3038710
Guinle & Comp.....	4:6908000
Augusto Alves Carneiro.....	3:6538000
Alberto Jacobina & Comp.....	4:1438250
Companhia Transporte e Carruagens.....	4:2568500
Banco Nacional Brasileiro.....	4:8928010
The Rio de Janeiro Light and Power Company.....	4:1448790
Moniz & Comp.....	2:5648500
Mendes & Comp.....	3888900
Hime & Comp.....	9738270
Franz Schmidt e Haensch.....	4128000
Almeida & Irmão.....	3238030
Laport, Irmão & Comp.....	45:238100
Oscar Taves & Comp.....	5778809
Dr. Augusto Galvão.....	4:5938000
Doisworth & Comp.....	4:6101330
Joaquim de Mello Franco.....	114:2438590
F. Lebre.....	2238900
Dr. Antonio Justo de Seixas Corrêa.....	8:0089000
José Thimotheo de Mello Barbosa.....	4:6003007
Banco Espanol (Ed. Gallois Fils).....	3:1248610
Veitas & Comp.....	1218900
Albarto Reeve.....	238510
Paulo Zsigmondy.....	4:1048000
Companhia de Ácidos.....	8375000
Arens & Comp.....	3448400
Moss Irmão & Comp.....	2325440
Alberto de Almeida & Comp.....	3:4989110
S. Lara & Comp.....	4:1288120
Companhia Edificadora.....	4:7608000
Gomes Pereira.....	2778300
Galinho & Comp.....	4:428800
Salvador Marques.....	4:4178900
Paulo Passos & Comp.....	9448200
London Bank (F. Gelsenheimer).....	62:3948450
F. Gelsenheimer.....	458:3638330
The Rio de Janeiro City Improvements.....	44:6258170
João de Deus Freitas.....	407:3738810

2.145:5018014

O liquidatario, H. F. Palm.

Juizo da Primeira Pretoria Cível

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para a venda e arrematação dos bens penhorados a D. Julieta Amaral Rocha, no executivo, por nota promissória que lhe move Joaquim Belloza Ozorio, na forma abaixo.

O Dr. Pedro Delduque de Macedo, juiz, 1º suplente em exercício na 2ª Pretoria Cível do Distrito Federal, etc. :

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve se processam e corre a seus devidos e legais termos uns autos do executivo por nota promissória em que é exequente Joaquim Belloza Ozorio, e executada D. Julieta Amaral Rocha, e por parte do executado lhe foi dirigida a petição seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Pretoria Cível — Joaquim Belloza Ozorio, no executivo por nota promissória que move a D. Julieta Amaral Rocha, requer ao digno V. Ex. de ordinar a expedição dos competentes editaes de 1ª praça dos bens penhorados pelo prazo legal, visto já se acharem avaliados devidamente. Termos em que espera deferimento. Rio, 21 de julho de 1913. — Theophilo Carmo. (Sobre uma estampilha do Thesouro Nacional do valor de trezentos réis, competentemente inutilizada). Despacho: Sim, em termos. Rio, 21 de julho de 1913. — Delduque. Laudo: Nós avaliadores privativos das pretorias do Distrito Federal, declaramos que, em cumprimento do mandato do Exmo. Sr. Dr. Pedro Delduque de Macedo, juiz da 2ª Pretoria Cível, e a requerimento de Joaquim Belloza Ozorio, procedemos á avaliação de um terreno penhorado a D. Julieta de Amaral Rocha, na execução que lhe move o requerente, cujo terreno, que é situado na rua Villela, freguesia de Inhauma, me le quarenta e oito e meio metros (48m,50) de frente por cento e cinquenta metros (150m) de fundos; termina em subida e existe no mesmo, uma pedreira que está sendo explorada. Assim, pois, avaliamos o referido terreno na quantia de 3:000\$ (tres contos de réis). Rio, 5 de julho de 1913. — Archimínio Mello. — Delfo Guarani de Barros. Sobre uma estampilha do Thesouro Nacional do valor total de trezentos réis, competentemente inutilizada. Quem o mesmo quizer arrematar compareça no dia 19 de agosto proximo futuro, ás 12 horas, no predio n. 25 da rua Barbara de Alvarenga, onde funciona este Juizo, e será vendido a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação. E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, passaram-se o presente e mais dous de igual teor, sendo um para ser afixado no lugar do costume, um para ser junto aos autos e um para ser publicado pela

imprensa. Capital Federal, 29 de julho de 1913. Eu, Candido Salomê Caldeira de Souza, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, João Augusto Ribeiro de Almeida, escrivão, o subscreevi. — Pedro Delduque de Macedo.

Juizo da Primeira Pretoria Cível

De citação de ausente com o prazo de 30 dias

O Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira, juiz da 1ª Pretoria Cível do Distrito Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital de citação de ausente com o prazo de 30 dias virem ou delle tiverem conhecimento que, por parte de Helena Chagnell nos autos de acção summaria que contende com Americo Silva, me foi dirigida a petição da teor seguinte: «Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria Cível — D. Helena Chagnell, negociante, estabeleci-la com casa de moveis e colchoaria á rua do Lavradio n. 124, quer propôr perante este juizo uma acção summaria contra Americo Silva, para o fim de ser declarada da nenhum effeito e nulla para todos os fins de direito, uma nota promissoria que lhe emittiu a 29 do mez findo no valor de 700\$ e vencivel a 20 do corrente. Como V. Ex. verá do documento junto, tal nota promissoria foi extorquida á supplicante; assim, a sua origem é o accordo feito entre a supplicante e o supplicado, que era credor da empregado da supplicante Francisco da Silva Macedo da quantia de 1:433\$550, representada por uma nota promissoria que este emittiu em 27 de agosto de 1909. E o caso que, a 20 de junho, munido do mandato do juiz da 3ª Pretoria Cível e acompanhado de dous officiaes de justiça, se apresentou em casa da supplicante o advogado Mario dos Passos Machado Monteiro que não obstante saber ser a casa de propriedade exclusiva da supplicante, que negacia com firma individual, chamou uma «autoridade» e varios carregadores, começando a remover-lhe os moveis para a «rua brilha». E de tal modo e forma se comportaram o referido advogado e seus comparsas que a supplicante, á vista do esbaldado feito e da quantidade de gente que se agglomerava á porta da sua casa, foi acometida de um ataque. Recuperando os sentidos e impossibilitada de invocar qualquer auxilio, pois era quasi seis horas da tarde, viu-se coagida a emittir a nota promissoria, dando, além disso 200\$ ao dito advogado como resultado do accordo feito. Ora, o contracto cambial ou as obrigações cambiaes podem ser contrahidas por todos aquelles que tem capacidade civil ou commercial (lei n. 2.644, art. 42), applicando-se-lhe, igualmente, aquellas disposições gerais quando haja erro, fraude, dolo ou ainda violencia. No caso vertente, devese, patentemente a violação moral, exercida sobre a dita alheia por meio de ameaças, que consistiram, para o supplicante, no labato do seu credito commercial e na perda até do parte de seu patrimonio. Assim, e como seja caso de nullidade dos contractos quando haja vicio do consentimento por erro, dolo, fraude e coacção. (Caus. das Leis Cíveis, Carlos da Carvalho art. 274, Douc. e Prat. das Douc. Carvalho de Mendonça, vol. II, pg. 315 e Ribas, Dir. Civil par. 143); quer a supplicante fazer citar o supplicado para a primeira audiência deste juizo assistir a proposição de uma acção summaria, e, por parte de confesso, ver jurar testemunhas, pena de revelia, sendo afinal condemnado o supplicado a restituir á supplicante a quantia de 200\$. indevidamente recebida; sendo declarada nulla e de nenhum effeito a dita nota promissoria, condemnando elle, também nas custas. E como seja de todo ignorante a residência do supplicado, que é nesta Capital, requer a V. Ex., seja o mesmo citado por editaes, sob prévia justificação, em dia e hora designados, PP. MN. por todo genero de provas em direito permittido e de não desistir da acção pnal, que no caso embor. Nestes termos P. deferimento. — Testemunhas: Dr. José Civalante, médico, rua São do Sombrio n. 439; Frederico Lucas, negociante, rua Lavradio n. 199; Luiz Alvaro, empregado no commercio, Taboão do Barrozo n. 197; Francisco Sady, negociante, rua Marechal Floriano n. 478; Guilherme Welles da Silva, empregado no commercio, rua e numero acima. Rio de Janeiro, em 10 de julho de 1913. — Evaristo Marques da Costa, advogado. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas no valor total 600 réis.) Era o que se continha e declarava em a referida petição, na qual se vê o despacho seguinte: Despacho — D. A. justifique a ausencia. Rio, 11 de julho de 1913. — Souza Bandeira. Era o que se continha e declarava em o referido despacho, depois do qual se vê ter sido a petição distribuida ao escrivão Rodvalho. E, tendo a supplicante dado a justificação de ausencia, foi a mesma julgada por sentença na qual se ordena a expedição de editaes com o prazo de 30 dias. Em virtude do que, pelo presente, cito e chamo a este juizo Americo Silva, para, findo o prazo de 30 dias, vir á primeira audiência deste juizo, vêr-se propôr a competente acção summaria, tudo nos termos da petição aqui transcripta. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e que o porteiro dos auditorios dará certidão de aver cumprido, e mais dous de igual teor para serem publicados na imprensa, ficando transado nos autos, para constar. Dado e passado

nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 18 de julho de 1913. Eu, Luiz do Vasconcellos, escrevente juramentado, o escravi. E eu, Pedro Roberto Leite Ribeiro, escrivão, o subscrevi. — Antonio H. de Souza Bandeira.

Juizo da Segunda Pretoria Civil

De praça com o prazo de 10 dias, para a venda e arrematação dos bens moveis que Laura Machado Fernandes penhorou a Gabriel da Silva Machado, na forma abaixo

O Dr. Pedro Delduque de Macedo, 1º supplente em exercicio da 2ª Pretoria Civil do Distrito Federal, etc.:

Faço saber a todos quanto o presente edital de praça, com o prazo de 10 dias virem, que por parte de Laura Machado Fernandes me foi dirigida a petição seguinte, no executivo que move contra Gabriel da Silva Machado: Petição. Exmo. Sr. Dr. Juiz da 2ª Pretoria Civil—D. Laura Machado Fernandes, na penhora executiva que move a Gabriel da Silva Machado, estando avaliados os bens penhorados, requer a V. Ex. digno-se mandar expedir editais de praça, com o prazo legal. E deferimento. Rio, 1 de agosto de 1913. — Agenor Burreiros, advogado. Estava legalmente sellado. Despacho: Sim, em termos. Rio, 2 de agosto de 1913. — Delduque. Em virtude do que mandei passar o presente edital de praça com o prazo de 10 dias, pelo teor do qual o official da justiça que neste juizo serve de porteiro dos auditorios, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der ou maior lance offerecer acima da avaliação, os bens moveis, que Laura Machado Fernandes penhorou a Gabriel da Silva Machado, no dia 19 do corrente mez, ás 12 horas, depois de finda a audiência do estylo, ás portas deste juizo, á rua Barbara de Alvarenza n. 23, no edificio do antigo Instituto da Musica, cujos bens constam da avaliação junta aos respectivos autos e são os seguintes: Avaliação—um pequeno balcão, tampo de marmore, 30\$; um balcão de pinho, 16\$; duas balanças de conchins e pesos, 50\$; uma escrivaninha de vinhatico, 15\$; um banco para a mesma, 2\$; uma pia com prateleiras de marmore branco, 100\$; uma armação de vinhatico com portas envidraçadas, 400\$; um varejo com portas envidraçadas, 60\$; um cofre do fabricante Lock Safe & Comp., n. 128, 400\$; duas escadas, 6\$; 60 garrafas de vinho do Porto, 60\$; 300 garrafas de vinho comum, 120\$; 90 garrafas de vinho do Rio Grand, 48\$; 14 garrafas de agua de Vichy, 7\$; 12 garrafas de agua Vitali, 3\$300; 80 garrafas de vinagre, 8\$; 150 garrafas de vinho verde, 45\$; 150 latas de massa de tomates, 60\$; oito latas de goiabada, 4\$; 22 pacotinhos de farinha, 2\$200; 20 latas de canella, 6\$; 50 caixas de polvilho, 3\$; 30 garrafas de xarope, 3\$; cinco litros de aniz nacional, 2\$300; cinco litros de fernet, 5\$; tres litros de xarope, 1\$200; 20 vidros de alecrim, 4\$; 10 vidros de agua de flor, 2\$; cinco latas de canella, 7\$300; cinco vidros de molho inglez, 3\$; 29 latas de leite condensado, 8\$700; 22 caixas de lamparinhas, 2\$200; 22 latas de azeite, 22\$; 180 latas de azeitonas, 5\$3400; 20 latas de chocolate, 4\$; um relógio de parede, 10\$; 19 latas de banha, 49\$; uma barica com matte (pelo meio), 6\$; 22 latas com biscoitos, 41\$; sete decimos de vinho virgem, 17\$5\$; 12 meios pacotes de maizena, 1\$200; um quinto com resto de vinagre, 4\$; um quinto com resto de espirito, 3\$; 14 saccos de farinha, 70\$; tres saccos de arroz, 30\$; nove saccos de feijão, 72\$; escovas para lavar casa, 3\$; seis escovas de piassava (vassouras), 3\$; duas vassouras de piassava, 1\$; um lote de restas de alhos, 20\$; 12 esteiras de chaceiras, 6\$; quatro garrafas vazias, 400\$; um lote de copos, 2\$; um lote de garrafas, 10\$; um lote de sabão, 6\$. Importa a presente avaliação na quantia de 2:162\$900, preço por quanto vão a esta primeira praça os referidos bens, e quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de ter logar a praça e consequente arrematação. E para constar mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e afixados no lugar do costume pelo respectivo official do Juizo que serve de porteiro dos auditorios, o qual lavrará uma certidão, afim de ser junta aos autos. Dado e p'ssado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de agosto de 1913. Eu, Alfredo Maurer Filho, escrivão, o subscrevi. — Pedro Delduque de Macedo

Juizo da Quinta Pretoria Civil

De segunda praça, com o prazo de oito dias, abatimento de 10 %, para venda e arrematação de uma terça parte do predio e respectivo terreno, sito á rua Aristides Lobo n. 90 antigo, hoje 190, penhorado aos executados Antonio Lopes Romeiro e Domingos Esteves Soares, em execução movida pelo exequente Alfredo Fernandes da Costa Mattos, cessionário de Souza Fernandes & Comp., na forma abaixo

O Dr. Sylvio Martins Teixeira, juiz, 1º supplente em exercicio da 5ª Pretoria Civil, nesta Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de segunda praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % virem que o official de jus-

tica que servir de porteiro dos auditorios deste Juizo, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 29 de agosto do corrente anno, ao meio dia, depois da audiência do estylo, e ás portas da casa onde funciona esta Pretoria, á rua de S. Christovão n. 394, uma terça parte do predio e respectivo terreno, sito á rua Aristides Lobo n. 90 antigo, hoje 190, penhorado aos executados Antonio Lopes Romeiro e Domingos Esteves Soares, em execução movida pelo exequente Alfredo Fernandes da Costa Mattos, constante da avaliação em poder e cartorio do escrivão que este subscreve, a qual é do teor e forma seguinte: Predio de sobrado no alinhamento da rua, de boa construção e com portadas de cantaria e pé direito da lei; o primeiro pavimento compõe-se da loja com tres portas de frente, 13 metros de comprimento por 3m,80 de largura, no centro; uma sala com 4m,45 de comprimento por 3m,65 de largura e mais um compartimento amplo com 6m,10 de comprimento, por 2m,50, em forma irregular, tendo ainda um socavão por baixo da escada, que do quintal vae para o sobrado. O segundo pavimento (sobrado) tem entrada por um portão do lado da loja e por uma escada toda de cantaria e compõe-se de salas de visitas e de jantar, quatro quartos, corredor, cozinha, dispensa, banheiro e latrina, tudo soalhalo e forrado na forma da lei, e com as cubações e pé direito legais; do sobrado para o quintal existe uma escada pelo lado dos fundos e no mesmo quintal tem ainda dous quartos para criados. O terreno onde se acha construido o referido predio é em forma irregular, tendo 8m,75 na frente, alargando no centro e diminuindo nos fundos onde termina mais ou menos em sete metros de largura, tendo noventa metros de comprimento. Avaliamos o predio e respectivo terreno na quantia de 18:000\$, sendo, portanto, a terça parte do mesmo 6:000\$, que feito o abatimento de 10 % se reduz a 5:400\$, por quanto irá a segunda praça deste juizo a requerimento do exequente. E quem a mesma pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados. E para constar e chegar ao conhecimento de todos mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e p'ssado nesta Capital Federal, em 16 de agosto de 1913. Eu, Pedro Ferreira Serrado, escrivão, o subscrevi. — Sylvio Martins Teixeira.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

De 2ª praça, com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 %, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno sitos á rua do Morro do Vintem n. 48, penhorado por D. Teixeira a Vicente Sisto e sua mulher, no executivo que lhe move por este juizo

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da Sexta Pretoria Civil do Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de 2ª praça, com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 % virem que, no dia 19 de agosto corrente, logo após a audiência do estylo que terá logar ao meio dia, no predio sito á rua de S. Christovão n. 394, o official da justiça que serve de porteiro dos auditorios, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 4:500\$ por quanto vae em 2ª praça o predio e terreno sitos á rua do Morro do Vintem n. 48, penhorado por D. Teixeira a Vicente Sisto e sua mulher, no executivo que lhe move por este juizo, cujo predio foi descripto e avaliado pela forma seguinte: Avaliação — Nós avaliadores privativos das pretorias do Distrito Federal, em cumprimento de mandado do Exmo. Sr. Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da Sexta Pretoria Civil, fomos á rua do Morro do Vintem n. 48, para avaliarmos o predio penhorado a Vicente Sisto e sua mulher, por D. Teixeira no executivo por nota promissoria que este move contra aquelles, e alli sendo, verificamos tratar de um predio no interior do terreno, assobradado na frente e duas portas e duas janelas ao lado; o corpo principal compõe-se de duas salas e dous quartos e mede 13m,30 de comprimento por 4m,20 de largura e o puxado da cozinha 4m,2m,70; é coberto de telhas francezas, soalhalo e forrado; o terreno em que se acha construido o imovel referido tem de largura na frente 7m,20, nos fundos 5m,25 e de comprimento 47 metros; é fechado no lado direito pelo predio do vizinho e no lado esquerdo, frente e fundos por cerca de madeira e arame farpado. O referido predio é situado em zona de morro e necessita de obras urgentes, pelo que o avaliamos na quantia de cinco contos de réis (5:000\$000). Rio, 12 de dezembro de 1912. — Delio Guarani de Barros — Archimino Mello. — (10 % de abatimento—4:500\$000). E quem pretender arrematar o dito predio e terreno deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de effectuar-se a praça e ser o mesmo arrematado por quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 4:500\$, por quanto vae em 2ª praça. E para constar mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e mais dous de igual teor que serão juntos aos autos e afixados no lugar do costume na forma da lei. Capital Federal, 6 de agosto de 1913. — Eu, Francisco Pinto de Mandonça, escrivão, o subscrevi. — Leopoldo Augusto de Lima.

Juízo da Primeira Pretoria Criminal

De citação a Herman Thomaz Keene, na qualidade de fiador de Constantino Keene von Kenig, para sciencia de que foi julgado por sentença, quebrada a fiança prestada e vel-a passar em julgado

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 1ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que se processaram por este juízo e cartorio uns autos criminaes contra os réos Constantino Keene von Kenig e João Nogueira pelo crime previsto no art. 303 do Código Penal, e como não tenha sido encontrado o réo Constantino Keene von Kenig foi o mesmo citado editalmente, e não acudindo á mesma intimação feita, correu o processo á sua revelia e foi julgado por sentença quebrada a fiança que prestou Herman Thomaz Keene von Kenig a seu favor, para solto se defender. Pelo teor do qual é citado Herman Thomaz Keene von Kenig na qualidade de fiador do réo Constantino Keene von Kenig, para sciencia de que foi julgado por sentença quebrada a fiança prestada a favor de sua afiliação e vel-a passar em julgado, no prazo da lei. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1913. — Eu, Tancredo da Costa Barreto, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão, o subescrevi. — Eurico Torres Cruz.

Juízo da Segunda Pretoria Criminal

O Dr. José Linhares, juiz da 2ª Pretoria Criminal deste Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos quantos interessar possa que por este juízo se processam uns autos por denuncia do Ministério Publico em que são réos Sergio Ribeiro de Souza e Pedro Nantas da Cruz, como incurso no art. 303 do Código Penal e, como não tenham elles sido encontrado, pelo presente os chama e intima a, no prazo de 10 dias, a comparecerem neste juízo, afim de responderem ao dito processo e nelle defenderem-se, sob pena de revelia; notificando-os de que as audiencias deste juízo tem lugar ás terças e sextas-feiras de cada semana, á 1 hora da tarde, no prédio da rua Marechal Floriano n. 73. Para constar passaram-se o presente edital e outro do igual teor para serem publicados e afixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1913. Eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueiredo, escrivão, o subescrevi. — José Linhares.

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CASTRO

O Dr. Joaquim Ignacio Dantas Ribeiro, juiz de direito da Comarca de Castro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou dello conhecimento tiverem que por este juízo e cartorio do segundo officio se procedeu a requerimento do curador geral de ausentes a arrecadação de um quinhão de terras pertencente á ausente e desconhecida Antonia Bruno, na divisão judicial do imóvel denominado "Macha Lisa", neste município, desta comarca de Castro, em virtude do que mandei expedir o presente pelo qual convoco todos os interessados para, no prazo de noventa dias, contados da publicação, virem neste juízo requerer o que entenderem a bem da sua direitos, sob pena de finão o referido prazo, ser o producto em dinheiro do alludido quinhão de terras, já avaliado, levado á praça e arrematado legalmente recolhido á Secretaria de Finanças do Estado. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official* do Estado e no *Diário Official* do Rio de Janeiro. Dado e passado nesta cidade de Castro, aos seis de maio de mil novecentos e treze. Eu, Francisco Soares, escrivão interino, o escrevi. — O juiz de direito, Joaquim Ignacio Dantas Ribeiro.

TERMOS DE CONTRACTO

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil e a Sociedade Anonyma Martinelli, para o estabelecimento de uma usina de refinação de borracha sringa em Manóas.

Aos quinze dias do mez de agosto de mil e novecentos e treze, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro Dr. Pedro de Toledo, representando o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, e a Sociedade Anonyma Martinelli, representada por seu director-presidente o Sr. José Martinelli, acordaram o seguinte:

I. A Sociedade Anonyma Martinelli, que em seguida será neste con-

tracto denominada—a contractante—, obriga-se a montar na cidade de Manóas, capital do Estado do Amazonas, uma usina para refinação de borracha sringa, obedecendo ás seguintes condições:

a) a montagem, installação e funcionamento da usina serão feitos de accordo com a proposta da contractante apresentada na concorrência publica realizada na Superintendencia da Defesa da Borracha, em tres de julho do corrente anno de mil novecentos e treze e com a memoria descriptiva que acompanhou a referida proposta, as quaes foram publicadas no *Diário Official* de quatro do mez de julho citavel e ficam fazendo parte integrante deste contracto;

b) o capital inicial da contractante será de mil secentos e noventa e cinco contos e cem mil réis (1.795:100\$), quantia essa que será effectivamente empregada na montagem da usina parcial designada na planta anexa á memoria descriptiva pela letra A e será augmentado de quantia igual para a montagem da usina parcial designada na planta pela letra B logo que a capacidade da usina A esteja attingida e assim successivamente para as usinas parciais designadas pelas letras C e D, até ser attingida a capacidade total do beneficiamento de cem toneladas de borracha por dia;

c) a usina parcial designada pela letra A será montada e definitivamente inaugurada no prazo maximo de dezeto (18) mezes, contados da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas, e cada uma das outras usinas parciais será inaugurada dentro do anno seguinte áquelle em que a capacidade da usina anteriormente inaugurada tiver sido attingida;

d) ao funcionario nomeado pelo Governo para a fiscalizacão do presente contracto será franqueada a visita das obras no periodo da construccão e fornecidos pela contractante os elementos que pelo Governo forem julgados necessarios para a verificacão do custo real, das despesas do primeiro estabelecimento. Igualmente, depois de inaugurada a usina, será franqueada a visita ao fiscal e fornecidos os necessarios elementos de que este precisar para a constatacão de que os materiais importados com isenção de impostos são effectivamente utilizados em uso e serviços exclusivamente da usina;

e) a contractante enviará annualmente ao ministro, por intermedio do fiscal, um quadro estatístico especificando: I, a quantidade, a qualidade, o valor e a procelencia da borracha recebida para lavagem e refinação; II, a quantidade, a qualidade o valor da borracha beneficiada, discriminando separadamente a vendida para o paiz e para o exterior; III, o numero de operarios nacionaes e o numero de operarios estrangeiros effectivamente em serviço durante o anno, com especificacões das respectivas categorias, tanto para os nacionaes como para os estrangeiros;

f) a contractante, salvo permissão especial do Governo, não poderá lavar ou refinar na usina borracha que não seja de procelencia Brasileira;

g) o preço maximo que a contractante poderá cobrar pelas operações de pesagem, lavagem e refinação da borracha recebida em estado bruto e entregue perfeitamente secca é trescentos réis por kilo; todavia a contractante poderá adoptar, abaixo desse limite, uma tarifa de preços calculados de accordo com a qualidade da borracha a beneficiar e com a porcentagem de impurezas que contiver; mas, uma vez adoptada essa tarifa, não poderá ella ser elevada sem previa approvacão do Governo;

h) o encaixotamento da borracha beneficiada na usina será feito em caixas de cem kilos de peso liquido e de typo que for verificavel mais conveniente á conservacão da pureza e qualidades caracteristicas do producto e que será approvedo previamente pelo Governo.

Pelo fornecimento da caixa e pelo serviço do encaixotamento, a contractante cobrará o preço maximo de sessenta réis por kilo de borracha encaixotada, ficando entendo que a todo o particular que o preferir fica livre o direito de encaixotar a sua borracha ou não como lhe convier;

i) a contractante facilitará aos particulares que levem á usina borracha para ser beneficiada assistir as operações de pesagem da borracha bruta, lavagem e refinação, operação da borracha depois de refinada e secca e encaixotamento;

j) a contractante não poderá misturar, nas operações de lavagem e refinação, sob pena de incorrer nas multas previstas na clausula quinta, borracha fina e entrefina defumada, com borracha fina preparada por processos chimicos, ou qualquer uma destas qualidades com sernamby ou com caucho; a borracha fina e entrefina defumada e a borracha fina preparada por processos chimicos, quando o grão de impurezas que contiverem justificar a necessidade do beneficiamento, o sernamby e o caucho, deverão ser beneficiados separadamente, de modo que cada qualidade possa ser reduzida a um typo unico e superior de exportação;

k) a borracha lavada na usina não deverá conter, á sahida do estabelecimento, mais de dois por cento de impurezas;

l) toda a borracha beneficiada na usina deverá trazer a respectiva marca da fabrica, com a designação da especie e qualidade, assim como em todas as caixas de borracha encaixotada na usina deverão ser marcados a fogo, na parte superior da caixa, a marca da fabrica, o peso liquido de borracha e a especie e qualidade desta;

m) findo o prazo de noventa annos, a contar da data da assignatura do presente contracto, a usina com todas as suas installações,

edifícios e accessorios em perfeito estado de conservação, reverterá ao Governo Federal, sem onus algum para os cofres publicos.

II. A' contractante serão concedidos os seguintes favores:

a) um premio em dinheiro correspondente á quarta parte das despesas de primeiro estabelecimento, verificadas de accordo com o disposto na lettra d da clausula primeira, não podendo, porém, a importancia desse premio exceder em caso algum a quatrocentos contos de réis (400:000\$000);

b) isenção dos impostos de importação, inclusive os de expediente, para todos os materiaes, machinismos, utensilios e ferramentas necessarios á construcção e completa montagem da usina, bem como para todas as substancias quimicas, e materiaes diversos, combustiveis e lubrificantes, indispensaveis ao custeio e funcionamento da mesma, durante o prazo de vinte e cinco annos, a contar do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, exceptuados os productos que tiverem similares no paiz, em perfectas condições de identidade e em quantidade sufficiente para abastecer o mercado. A isenção será concedida pelo inspector da Alfandega de Manaus directamente ou por intermedio do ministerio, conforme o caso; mas sempre á vista de uma relação, visada pelo fiscal, indicando especificamente a qualidade e a quantidade do material e os fins a que o mesmo se destinar;

c) direito de desapropriação por utilidade publica, na forma da legislação vigente, dos terrenos e benfeitorias pertencentes a particulares que forem julgados apropriados e necessarios á montagem da usina e suas dependencias.

III. Além dos favores concedidos á contractante por ser a usina considerada um serviço federal, o Governo intervirá junto ás autoridades competentes no Estado do Amazonas afim de ser concedida a isenção de impostos estaduais e municipaes á usina e suas dependencias, durante o prazo de vinte e cinco annos.

IV. Si a contractante deixar de cumprir fielmente o disposto na lettra c da clausula primeira, ficará sujeita, salvo caso de força maior a juiz de Governo, á multa de um conto de réis (1:000\$) por dia de excesso até trinta dias; de dous contos de réis (2:000\$) por dia de excesso além de trinta até sessenta; e de tres contos de réis (3:000\$) por dia de excesso de sessenta até noventa.

Esgotado este ultimo prazo, considerase rescindido o contracto, perdendo a contractante a caução de contos de réis (100:000\$) de que trata a clausula sexta, e ficando obrigada, além disso, a restituir o valor dos direitos de todos os materiaes que tiver importado com as isenções previstas na lettra b da clausula segunda.

V.—Por quaesquer outras infracções deste contracto não comprehendidas na clausula anterior, a contractante incorrerá na multa de cem mil réis (100\$000) a um conto de réis (1:000\$000) a juizo do Governo e no dobro, nos casos de reincidencia.

VI.—A caução de cem contos de réis (100:000\$000) feita pela contractante para garantia da execucao do contracto, na forma da clausula oitava do edital de vinte e dous de março de mil novecentos e treze, publicado no *Diário Official* de vinte e tres do mesmo mez, será restituída logo depois de inaugurada a usina, nos termos da lettra c da clausula primeira do presente contracto e a vista do attestado do fiscal declarando ter sido fielmente cumprida essa disposição e estar a contractante isenta de qualquer multa.

Como prova de ter sido effectivamente depositada no Thesouro Nacional a caução acima alludida, foi exhibido pela contractante o documento do teor seguinte: Numero quatrocentos e cincoenta e sete, Thesouro Nacional. Numero quinhentos e noventa e cinco.—Mil novecentos e treze. A folhas vinte e um do livro—Depositos e Captações—Fica debitado o thesoureiro geral—major Francisco Fonseca por cem contos de réis recebidos da Sociedade Anonyma a Martinelli, com aplices da divida publica uniformizadas, do valor de um conto de réis cada uma, de numeros cento e quarenta e oito mil trescentos e cincoenta e quatro (148.354) a cento e quarenta e oito mil quatrocentos e tres (148.403), cincoenta e sete mil quatrocentos e cincoenta e sete (57.457), a cincoenta e sete mil quatrocentos e setenta e nove (57.479), trinta e tres mil setecentos e treze (33.713) a trinta e tres mil setecentos e trinta e dous (33.732), quatrocentos e trinta e quatro mil trescentos e vinte e sete (434.327) a quatrocentos e trinta e quatro mil trescentos e trinta (434.330), quatrocentos e sessenta e sete mil setecentos e noventa e tres (467.793), quatrocentos e setenta e quatro mil seiscentos e quarenta (474.640) e quatrocentos e setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e um (474.641), em garantia da execucao de seu contracto para o estabelecimento de uma usina de refinação de borracha seringa na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.—100:000\$000.—E, para constar, se deu este assignado pelo thesoureiro geral, commigo escriptão. Rio de Janeiro, quinze de agosto de mil novecentos e treze.—Pelo thesoureiro geral, *Raul de Almeida*.—O escriptão, *E. Bernardes da Silva*.

VII. As multas em que incorrer a contractante antes de restituída a caução a que se refere a clausula anterior serão deduzidas da mesma caução desde que a contractante não a satisfaça nos prazos marcados. Nessa hypothese, deverá a contractante completar a caução dentro de dez dias a contar da data em que receber intimação para fazel-o. Si não fizer dentro desse prazo será rescindido o contracto, sem que lhe assista direito a indemnização alguma.

VIII. Depois de restituída a caução a que se refere a clausula sexta as multas em que incorrer a contractante serão cobradas executivamente.

IX. Quaesquer dividas que se suscitarem sobre a interpretação das clausulas deste contracto serão resolvidas administrativamente, por arbitramento amigavel, na forma da legislação em vigor.

X. A despesa com o pagamento do premio a que se refere a lettra a) da clausula segunda correrá por conta do credito que for opportunamente concedido para esse fim.

XI. O sello proporcional a que está sujeito este contracto incidirá unicamente sobre o premio a que se refere a lettra a) da clausula segunda e será cobrado por occasião de effectuar-se o pagamento do mesmo premio.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes, já mencionadas, pelas testemunhas, doutores Raymundo Pereira da Silva e Raymundo de Araujo Castro, e por mim, Creso Braga, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na segunda secção da mesma directoria, qua o lavrei. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1913.

—(Assignados, *Pedro de Toledo*, *José Martinelli*, director-presidente da S. A. Martinelli. (Como testemunhas) *Raymundo Pereira da Silva*, *Raymundo de Araujo Castro*, *Creso Braga*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas onze estampilhas federaes no valor total de trinta e cinco mil e setecentos réis (35\$700). Confere a cópia, *Creso Braga*, 2º official. Visto, o director da secção *Oldemar Martinho*.

NOTICIARIO

Presidencia da Republica

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. ministros das Relações Exteriores, da Fazenda, da Guerra e da Agricultura, Industria e Commercio e senador Pinheiro Machado, vice-presidente do Senado Federal.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu do Sr. presidente do Estado de Sergipe o seguinte telegramma:

«Afirmando mais uma vez a minha solidariedade politica, congratulo-me com V. Ex. pela victoria do Partido Republicano Conservador. Respeitosas saudações.—General *Siqueira de Menezes*.»

— O Sr. general Siqueira de Menezes, presidente do Estado de Sergipe, telegraphou a S. Ex. o Sr. Presidente da Republica comunicando a installação da sessão extraordinaria da Assembleia Legislativa do Estado.

Identica comunicação fez a S. Ex. a mesa da assembleia.

— O Sr. capitão de mar e guerra, Theodim Costa, commandante do dreadnought *Minas Geraes*, apresentou-se hontem ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, por ter regressado dos Estados Unidos da America do Norte.

— O Sr. Dr. Amaro Cavalcanti, ministro do Supremo Tribunal Federal, foi hontem ao Palacio do Cattete agradecer ao Exmo. Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe dirigiu na data do seu anniversario natalicio.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu do Sr. senador Luiz Vianna o seguinte telegramma:

«Felicito V. Ex. pela honrosa solução presidencial e tenho a grata satisfação de annunciar a V. Ex. que a maioria das forças politicas do Estado continúa a apoiar o seu patriotico governo.»

— Acompanhado do Sr. Dr. Regis de Oliveira, sub-secretário dos Relações Exteriores, o Sr. Dr. Lauro Müller foi hontem ao Palacio do Cattete apresentar-se ao Exmo. Sr. Presidente da Republica por ter reassumido o cargo de ministro das Relações Exteriores.

— Estiveram hontem no Palácio do Cattete os Srs. senadores João Luiz Alves, Gabriel Saigado e Raymundo de Miranda; deputados Fonseca Gomes, Jacques Orlique, Bento Borges, Lourenço de Sá, Marcelino Barreto, Cunha Vasconcellos, Gentil Falcão e Augusto Leopoldo; Dr. Edmund Muniz Barreto, major Vieira Pamplona, director da Repartição Geral dos Telegraphos; Dr. Leoncio Corrêa, director da Imprensa Nacional; Drs. Osório de Almeida, Arnanio Jouvin e Oscar Varady; tenente-coronel Dr. Arthur E. Seixas, Dr. Ferreira Vianna e capitão de mar e guerra Americo Silvado.

— O Sr. deputado Felix Pacheco foi hontem ao Palácio do Cattete agradecer o comparecimento do Exmo. Sr. Presidente da Republica á sessão solenne da Academia Brasileira de Letras para sua recepção.

— O Sr. Dr. Jesuino Cardoso, secretario da Presidencia da Republica, recebeu do Sr. governador do Estado de Santa Catharina o seguinte telegramma:

«Acutando o recebimento do telegramma de V. Ex. rogo informar ao Exmo. Sr. Presidente da Republica que, logo que tive conhecimento do assassinato do malgrado cirurgião-Intista Pereira Pitta, tomei todas as providencias para averiguação do facto e punição dos criminosos, fazendo seguir no mesmo dia para a cidade de Tubarão o Dr. procurador geral do Estado a fim de dirigir o inquérito, e o comandante do regimento de segurança com a força indispensavel para prestar a acção das autoridades. No mesmo dia, por estar licenciado o juiz de direito da comarca, nomeei o 1º supplente Dr. Ulysses Costa, distincto magistrado, completamente extranho a questões locais, que se achava em viagem para a comarca, a fim de assumir a jurisdição. Nomeei tambem promotor publico e delegado de policia pessoas idôneas e de fôrça da comarca. Espero que estas providencias assegurem a descoberta dos criminosos e sua punição. Cordiaes saudações. — *Vidal Ramos.*»

— A mesa da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe dirigiu a S. Ex. o Sr. Presidente da Republica o seguinte telegramma:

«A Assembléa Legislativa de Sergipe approvou hoje uniformemente a moção apresentada pelo deputado Octaviano Vieira de Mello: A Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, instada hontem em sessão extraordinaria convocada pelo Exmo. general presidente José de Siqueira Menezes, tem a honra de assegurar a V. Ex. sua inteira solidariedade politica, afirman lo que a quasi unanimidade do Estado obedece á orientação politica de V. Ex. que tem sabido volver os olhos para este canto do Brazil, esquecido dos Presidentes da Republica que precederam V. Ex.

A Assembléa de Sergipe hypotheca a V. Ex. os mais sinceros protestos de sua gratidão e espera que V. Ex. continue a dispensar á nossa terra a manifesta protecção que tem merecido até hoje.»

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica recebeu do Sr. governador do Estado do Pará o seguinte telegramma:

«Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que inaugurei hoje, pondo solennemente sob o alto patrocínio de V. Ex., o primeiro Congresso de Defesa Economica da Amazonia e a exposição annexa de productos regionaes. Compareceram os representantes de todos os municipios do Estado e do Ministerio da Agricultura. Levando ao conhecimento de V. Ex. esse acontecimento, permita-me acrescentar o sentimento que tenho de viva esperanca no exito dos trabalhos do congresso, cujas resoluções com o apoio do Governo Federal poderão ser de fecundo resultado para a Amazonia e para o paiz, cuja fortuna economica ella poderá então melhor auxiliar. Respeitosas saudações. — *Enéas Martins.*»

A mesa do Congresso de Defesa Economica da Amazonia tambem telegraphou a S. Ex. fazendo identica comunicação.

Justiça e Negócios Interiores

O Sr. Dr. Herculano de Freitas recebeu hontem os seguintes telegrammas do Estado de Sergipe:

Aracajú — Tenho a honra de participar a V. Ex. que foi hoje installada solennemente a assembléa legislativa em sessão extraordinaria por mim convocada a fim de tratar de negocios que interessam ao Estado. Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. cordiaes saudações. — *General Siqueira de Menezes.*

Aracajú — Temos a subida honra de comunicar a V. Ex. a installação da assembléa legislativa, convocada extraordinariamente pelo Exmo. Sr. general Siqueira de Menezes, presidente do Estado de Sergipe, a fim de tratar do assumpto urgente, de interesse do Estado. Saudações. — *Petro Freire, presidente.* — *Elias Fernandes Leite, 1º secretario.* — *Antonio Cardoso, 2º secretario.*

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores João Luiz Alves e Arthur Lemos; deputados José Lobo, Theotônio de Brito, Alfredo Mavignier, Pedro Mariani, Annibal de Toledo e Thomaz Cavalcante; Drs. Souza Gomes, Carlos Seidl, Nogueira Accioly, Graccho Cardoso, João Passos, Braule Pinto, Jacintho de Barros, Armando de Carvalho, Custodio Martins, João Mello Mattos, Cesario Alvim, general Claudino Cruz e coroneis Cunha Martins, Sampaio Ribeiro e Alvarenga da Fonseca.

— O Sr. ministro recebeu os seguintes telegrammas:

Bello Horizonte — Extremamente reconhecido obsequioso e communicação V. Ex. de haver assumido o cargo de ministro da Justiça e Negócios Interiores, auguro-lhe feliz a administração e envio-lhe cordiaes saudações. — *Bueno Brantio.*

Pará — Agradeço communicação V. Ex. me honrou sua posse do cargo de ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores. Reciba V. Ex. melhores votos para a administração nesse alto posto. — *Enéas Martins.*

Curitiba — Agradecendo a gentileza da communicação de haver V. Ex. assumido o exercicio do cargo de ministro da Justiça e Negócios Interiores, para o qual foi nomeado por decreto de hontem, desejo cordialmente a V. Ex. feliz a administração na importante pasta confiada á sua comprovada intelligencia, illustração e sentimento republicano. Attenciosas saudações. — *Carlos Cavalcanti.*

Muranhão — Agradecendo vosso telegramma, congratulo-me de todo coração com o nosso paiz pela vossa collaboração no Governo da Republica. — *Luiz Domingues, governador.*

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, major Alvaro de Mello.

Official de dia á Brigada, capitão Narciso de Carvalho.

Médicos de dia ao hospital: Dr. Haroldo Lima, de promptidão Dr. Al e o Goulart e interno de dia alferes honorario Avelino Chaves.

Pharmacia, alferes pharmaceutico Aguiar Corrêa e pratico Pires de Oliveira.

Ronda de visita, tenente Quintiliano da Costa.

Ronda ás patrulhas, sargento quartel-mestre Henrique do Couto e 10 inferiores.

Ronda no 4º districto, tenente Julio Marinho e um inferior.

Promptidão: permanente do 4º batalhão, alferes Junqueira de Araujo e na cavallaria, alferes Vieira da Cruz.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Fontoura Myssen; Caixa de Conversão, alferes Paula Madureira; Thesouro, alferes José do Bonfim; Casa da Moeda, alferes Octaciano de Sant'Anna.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Leonel de Assis; no 2º, capitão Izidro da Sá; no 3º, tenente Alvaro da Costa; no 4º, tenente Nicolau Carneiro; no 5º, capitão Vieira Ferreira; na cavallaria, tenente Garcia Ramos e no corpo de serviços auxiliares, tenente Barbosa Lima.

Uniforme 9º com polainas pretas.

Fazenda

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores Thomaz Accioly, José Murinho, Sylvério Nery e Arthur Lemos; deputados Flores da Cunha, Aurelio Amorim e Alvaro de Carvalho, Drs. Graccho Cardoso, Ennes de Souza, Pedro Villaboin, Socrates Moglia, Arrojado Lisboa e Demetrio Ribeiro e coronel José Abrantes.

— Em resposta ao aviso do Sr. ministro da Viação solicitando pagamento da quantia de 252:900\$ á Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação, cessionaria da linha de Juraguá a Guarany, proveniente da garantia de juros do 1º semestre do corrente anno, o Sr. ministro pediu-lhe informar si estão approvadas as contas da dita companhia e qual a razão por que o pagamento é considerado por antecipação.

— O Sr. ministro autorizou o cumprimento da precatória expedida pelo juiz federal da 2ª vara do Districto Federal no sentido de ser facultado aos officiaes de justiça do seu juizo a penhora de 14.

a lices da divida publica, de 1:000\$ cada uma, caucionadas no Thesouro como fiança do ex-collector de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, Jorge Moreira da Cunha.

— O Sr. ministro resolveu que seja recebida aos cofres do Thesouro, no prazo de 60 dias, a quantia de 30:383\$79, proveniente do debito do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, relativo ao anno de 1911, ficando prorrogado por 60 dias o prazo marcado para a indemnização do debito anterior, na importância de 292:426\$894.

— Pelo Sr. ministro, foi pedido ao presidente do Tribunal de Contas a devolução do processo da tomada de contas do director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, Dr. Orville A. Derby, afim de resolver sobre o pedido do Sr. ministro da Agricultura para que seja indemnizado o dito director da quantia de 7:700\$420, que recolheu ao Thesouro, correspondente a varias despesas globales pelo tribunal na tomada de contas.

— Pelo Sr. ministro foi communicado ao da Vição que, para ser lavrada a escriptura de compra de terrenos sitos em Santa Barbara, Estado de Minas Geraes, ajustada pela Estrada de Ferro Central, se torna necessario que a camara municipal daquelle localidade exhiba autorização legislativa para realizar a dita venda e que sejam as plantas cotadas e nellas collocados os dizeres indispensaveis á organização dos caracteristicos dos terrenos.

— O Sr. ministro recebeu hontem dos officiaes da Brigada Policial desta Capital o seguinte telegramma:

«Honrosas e justas referencias feitas por V. Ex. ao nome do nosso querido e valeroso chefe de unidade, coronel Pessoa, repercutiram entusiasticamente entre nós e confirmam a justiça dos elevados sentimentos que votamos a V. Ex., amigo dedicado da brigada, que ainda muito espera de V. Ex.»

— O Sr. ministro fez-se representar hontem pelo seu secretario Dr. Pereira Junior na sessão do Instituto Historico e Geographico para posse do socio correspondente Dr. Horero Baptista.

— Por acto de hontem, o Sr. ministro creou mais um lugar de despachante na Alfandega de Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

— A Directoria do Patrimonio Nacional declarou á Inspectoria da alfandega desta Capital que o material retirado dos armazens de encomendas vai sofrer adaptação ao fim a que se destina.

— O director do Patrimonio Nacional foi devolvido á Delegacia Fiscal do Thesouro em Santa Catharina o processo referente a s terrenos acerescidos de marinha situados á rua Lauro Müller, na cidade de S. Francisco, requeridos por Antonio da Costa Pereira, afim de serem sanadas diversas irregularidades existentes no mesmo.

— De accordo com os pareceres, o Sr. ministro mandou que M. Costa, passageiro do paquete *Arlanca*, dirija ao inspector da alfandega desta Capital o seu pedido de despacho livre de direitos para sua bagagem, composta de quatro caixas contendo movéis usados que pertenceram ao ex-Imperador D. Pedro II, os quaes haviam sido levados pelo requerente para a França, onde residia.

— Pelo Sr. director do Gabinete de Fazenda foi mandado expedir titulo de meios dado a que tem direito D. Leonor Rosa Pereira Freire, viúva do capitão da Brigada Policial desta Capital Arlindo Francisco Freire.

— O Sr. ministro, com as restricções e additivos propostos pela Inspectoria de Seguros, approvou os planos apresentados pela Sociedade Anonyma de Peculios «A Nacional», com séde nesta Capital.

— O Sr. director geral do Gabinete da Fazenda aceitou a fiança prestada por Francisco Corrêa da Silveira, collecter das rendas federaes de Annapolis, S. Paulo.

— A Directoria da Despesa Publica autorizou o pagamento da quantia de 25:000\$ a DD. Maria Netto Maia e Maria Balbina Maia, parte da importância de 40:000\$, por quanto venderam á União a fazenda denominada Alambari, situada em Rezende, para instalação de um campo para ensaio de sementes.

— A Directoria da Recebedoria do Districto Federal remetteu á Procuradoria Geral de Fazenda 710 certidões de divida de pnnas

de agua, montando a 30:823\$23, de contribuintes do 13º districto desta Capital, relativas ao exercicio de 1907 e 1908, e 580 do 11º districto, na importância de 23:684\$250.

— Hontem, o Sr. presidente do Tribunal de Contas designou o escripturario João Dias de Menezes para substituir o 1º escripturario Dr. Joaquim Antonio Farinha no exercicio interino do cargo de sub-director da 2ª sub-directoria, visto haver sido este encartado do serviço externo do mesmo tribunal.

Marinha

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. almirante Alexandre Baptista Franco, chefe do Estado Maior da Armada; contra almirante graduado Oliveira Santos, capitão de mar e guerra Francisco de Mattos, director da Escola Naval; capitão de fragata João Jorge da Fonseca, sub-chefe da Casa Militar da Presidencia da Republica; capitão de mar e guerra Altino Flavio de Miranda Corrêa, comandante da 2ª Divisão Naval; capitão de fragata Mourão dos Santos, commandante do navio-escola *Tamandaré*; capitão de fragata Antonio Julio de Oliveira Sampaio, commandante do cruzador *Baturo*; capitão tenente Adalberto Nunes, assistente da Inspectoria da Engenharia Naval; capitão de corveta Ormiston de Albuquerque, assistente da Superintendencia do Material, e capitão de fragata, honorario, Collatino Marques de Souza.

— As auxiliares navaes apresentaram-se os Srs. capitão de fragata Oliveira Sampaio; capitão tenente Julio Ramos Zany; capitão tenente Joaquim Jeronymo Coelho Lessa; capitão de mar e guerra Thedim Costa, commandante do encouraçado *Minas Geraes*; capitão de corveta Carlos Frederico de Noronha, immediato do cruzador *Baturo*.

— Reassumiu hontem o logar de commandante do cruzador *Baturo* o Sr. capitão de fragata Oliveira Sampaio, cujo logar estava sendo exercido interinamente pelo seu respectivo immediato, capitão de corveta Carlos Frederico de Noronha, durante o tempo em que o commandante Oliveira Sampaio esteve fazendo parte da committiva do Dr. Lauro Müller, em sua viagem aos Estados Unidos da America do Norte.

— O Sr. capitão de mar e guerra, Verissimo de Mattos, ao deixar o cargo de superintendente de Portos e Costas, baixou a seguinte ordem do dia:

«Ao deixar o cargo de superintendente, que interinamente exerci, não é grato louvar, nominalmente, aos Srs. capitão de fragata Alberto Floresta da Miranda, ajudante interino; capitão de fragata Alfredo Formosa da Costa; capitães de corveta Heitor Xavier Pereira da Cunha e Rogerio Augusto de Siqueira; aos Srs. adjuntos, auxiliares e amanuenses, pelo zelo, criterio e dedicação com que sempre desempenharam as suas funcções. Aos Srs. capitães de Portos e seus auxiliares elgio tambem, nominalmente, pelo zelo, criterio e dedicação com que sempre desempenharam esses cargos. Aos Srs. capitão de fragata José Monteiro de Moura Raugel, commandante do vapor *Carlos Gomes*; capitão de corveta Alexandre Coelho Messeder, respectivo immediato; aos officiaes, inferiores e pracas desse navio elogio pelo zelo e criterio demonstrados no cumprimento da ordens emanadas desta superintendencia. Ao Sr. capitão-tenente Raymundo de Mello Braga de Mendonça, meu assistente, louvo pelo zelo, dedicação, lealdade e intelligencia demonstrados no exercicio desse cargo. Aos Srs. 1º tenente commissario José Joaquim Soledade e escrevente de 2ª classe, 1º sargento Joaquim Antonio de Abreu Fialho, louvo, tambem, pelo zelo, lealdade, dedicação e competencia com que se desempenharam de seus deveres.

A todos, finalmente, militares e civis, que comigo serviram, agradeço o valioso concurso que me prestaram, tornando menos espinhosa a commissão que venho de desempenhar».

— Esteve hontem no Ministerio da Marinha o Sr. capitão de fragata, honorario Collatino Marques de Souza, que foi convidar o Sr. ministro para assistir a sua conferencia hontem no Club Naval.

O Sr. ministro agradeceu a gentileza do convite e prometeu comparecer.

— Por um dos regulos os aprendizes marinhheiros n.º 19 Osvaldo Franco Martins, 81 João Pereira Guimarães, 87 Nêda Serra e 21 Joaquim Galliani Lupatini, da Escola de Aprendizes Marinheiros de São Paulo, por terem sido julgados incapazes para o serviço, na forma do art. 50 do Regulamento.

— Pelo Sr. superintendente de Portos e Costas foi baixada a ordem do dia seguinte, ao deixar o respectivo cargo:

«Tendo sido nomeado superintendente de Portos e Costas o Sr. contra-almirante Raynaldo Frederico Klippe da Costa Rubim, conforme comunicação feita a esta superintendência em officio n.º 257, da 3ª seção da secretaria da Marinha, passo, nesta data, o exercício desse cargo, que interinamente exercerei.»

— Pela Superintendência de Portos e Costas foi avisado aos navegantes que se acham aporados provisoriamente a bordo illuminativa da entrada de porto da Amarracão, no Estado do Parahy.

Novo aviso anunciará o seu restabelecimento.

— O capitão-tenente Leodegardo Hildebrando da Luz foi nomeado para exercer interinamente, o lugar de director da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Santa Catharina.

— Do lugar de chefe de machinas do encouraçado *Deodoro* foi exonerado o capitão de mar e guerra, graduado, engenheiro-mecânico, Ernesto de Burachio Gomes da Silva, e nomeado para o lugar de chefe de machinas do Commando da Deleta. Movel do Porto do Rio de Janeiro.

— Foi nomeado o 1º tenente Marcelino José Jorge para exercer interinamente, o lugar de vice-director da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Santa Catharina.

— Foi exonerado o capitão de corveta, medico, Dr. José Francisco de Souza Lopes do lugar de chefe de clinica do Sanatorio Naval de Nova Friburgo.

— Foi nomeado para exercer os lugares de vice-director e chefe de clinica do Sanatorio Naval de Nova Friburgo, cumulativamente, o capitão de corveta, medico, Dr. José Cleomenes da Silva Freire.

— Para exercer o cargo de chefe de machinas do couraçado *Deodoro* foi nomeado o capitão de corveta, graduado, engenheiro machinista, José Gomes Barreto.

Guerra

Assignou compromisso o 1º tenente medico Dr. Enzebio da Costa Teixeira, nomeado por decreto de 30 de julho ultimo para o Corpo de Saude do Exercito.

— Foi nomeado interno da pharmacia do Hospital Central do Exercito o 2º annista de pharmacia, ex-sargento do Exercito, Aldevando Benevides Galvão.

— O Sr. ministro declarou que ao aspirante a official Carlos de Andrade Neves, que tem o curso secundario do Collegio Militar do Rio de Janeiro pelo regulamento approved por decreto n.º 6.465, de 20 de abril de 1907, foi mandado contar como tempo de serviço, para todos os effeitos, o periodo relativo aos dous annos ultimos do mesmo curso, de accordo com o disposto no art. 99 § 2º do dito regulamento.

— Em inspecção de saude a que foi submettido o 1º tenente do 2º regimento de infantaria, Antonio Freire do Nascimento, pela junta medica do quartel general da 9ª região, foi julgado curavel mediante seis meses de licença para seu tratamento.

— Realiza-se amanhã, 20 do corrente, em uma das salas do quartel general da 9ª região, a partida do jogo da guerra, ás 8 horas da manhã.

— Realiza-se no dia 22 do corrente, ás 8 horas da manhã, no antigo Arsenal de Guerra, o embarque dos officiaes e praças que se destinam aos portos do norte.

— Pelo commando do 2º batalhão de artilharia foram nomeados os seguintes officiaes para constituir o conselho de guerra a que vai responder o soldado daquelle batalhão José de Farias: capitães Oscar Gualberto Dias de Moura e Antonio de Souza Goncalves Sobrinho, 1º tenente José da Silva Marques, 2º tenentes Mario Augusto do Nascimento, Elmano Guedes Alcoforado, Pedro Leonardo de Campos e Carlos Soares de Lago.

— O presidente da sociedade de tiro n.º 7 officio do quartel general da 9ª região, communicando estar organizado um concurso que se vá levado a effeito por occasião da inauguração da sua nova linha de tiro e ter delibado ao general Souza Aguiar, inspector da região, uma das provas do referido concurso.

— O general ministro da guerra interveio o pedido de algumas sociedades de tiro para proceberem ás modificações no plano de uniforme, de accordo com a concessão feita ao Tiro n.º 179, visto ser a referida concessão somente a esta sociedade, a titulo de experiencia.

— Pelo commando do 2º batalhão de artilharia foi remettda á 9ª região a fé de officio do major do mesmo batalhão Pedro Henriques Cardozo Junior, acompanhada das respectivas notas, affirm de lhe ser concedida a medalha militar de ouro, a que tem direito.

— Repareu matricula na Escola do Estado Maior o 2º tenente do 2º regimento de infantaria Mario José Pinto Guedes.

— Serviço para hoje:
Superior de dia, capitão Juliano Nunes Travassos.
Dia ao posto medico da direcção de saude, Dr. Armando Marinho.
Auxiliar do official de dia, auxiliar de escripta Julio Silva.
A brigada estrategica dá os officiaes para o serviço da 9ª região e para a guarda de visita, as guardas do Hospital Central e Ministerio da Guerra, patrullhas e serviço de extraordinario.
A brigada mixta dá a guarda do Palácio do Catete e as patrullhas para as estações de Madureira e D. Clara.
Uniforme, 5º.

Viação e Obras Publicas

O Sr. ministro fez-se representar no desembarque do general alvador Pinheiro Machado, vice-presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo seu official de gabinete coronel Póvoas Junior.

— O Sr. ministro, em resposta ao aviso n.º 196 do Sr. ministro da Fazenda, sobre a entrega do immovel sito á rua do Sol, no Estado do Maranhão, declaram que, tendo de ser reorganizada a comissão das obras de melhoramentos do porto de St. Luiz, e havendo necessidade de serem no referido predio recolhidos materiaes, vem propor a venda do alludido immovel á Inspectoria de Portos, pelo preço que for avaliado, passando assim a ser patrimonio da Caixa Especial de Portos, que indemnizará pelo seu valor.

— Foi approveda pelo Sr. ministro a nova tabella de preços que a Inspectoria de Portos submetten a sua apreciação, em cumprimento á determinação do aviso de 10 de maio do corrente anno, approvedo o aparelhamento do cães do porto de Pernambuco com a condição de serem revistos os preços propostos pela Société de Construction, do mesmo porto. Por essa tabella verifica-se a redução de 4 a 10 %.

— Por solicitação do director da Escola de Aprendizes Marinheiros do Ceará, a Inspectoria de Obras contra as Secas mandou perfurar um poço tubular em terrenos da referida escola.

— Este ministerio remetton ao Sr. 2º proenrador da Republica as informações prestadas pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes sobre o mandado de posse requerido pela Companhia do Porto de Rio de Janeiro.

— A Repartição de Aguas e Obras Publicas foi autorizada a lavar termo de compromisso para a plena cessão do dominio das terras, mattas, aguas e servidões pertencentes ao Banco de Creditto Movel, comprehendidas nas bacias dos rios Camorim e St. Gonçalo, mediantes as condições constantes do aviso n.º 52, de hontem datado.

— Pelo Sr. ministro foi concedida ao engenheiro Ernesto Otero, chefe de seção extranumerario, addido á Inspectoria de Portos, prorrogação por 60 dias, sem vencimentos, da licença em cujo gozo se achava.

— Foi deferido o requerimento do 3º escripturário da Reparação Geral dos Telegraphos Pio Cosar Pinheiro de Mattos para consignar mensalmente á Cooperativa Militar do Brazil.

— A Directoria Geral dos Telegraphos foi autorizada a adquirir a diversas firmas desta praça o material constante da relação junta ao seu officio sob o n. 1.417, na importancia de \$1:360\$900.

— O Sr. ministro, approvando o projecto e orçamento respectivo com as modificações indicadas pela Inspectoria de Portos Rios e Canaes, nos preços da galeria de captação, pios de aspiração, canalização de recalque de 250 m m e linha telephonica e appellidos, importando em uma economia de 167:170\$331, concedeu á Compagnie Francaise du Port de Rio Grande do Sul autorização para executar o serviço previsto no seu contracto de abastecimento d'agua potavel ao novo porto da cidade de Rio Grande.

— Ao Sr. ministro o inspector federal das Estradas communicou que no dia 3 do corrente foi inaugurado o trecho de 35 kilometros entre as estações de Riacho das Varas e Baraúna, da Estrada de Ferro Curraíhuo a Diamantina, ficando assim em tração 120 kilometros.

— O Sr. ministro, attendendo ao requerimento em que moradores no lugar denominado Acaracuzinho, no kilometro 17 da Estrada de Ferro Baturité, pedem uma parada naquella ponto, proximo á cidade de Fortaleza, sobre o ramal de Maranguape, e que muito se recommenda pela salubridade de seu ameno clima e susceptível de rapido desenvolvimento desde que lhe sejam fornecidos elementos de progresso, autorizou o inspector federal das Estradas a fazer a concessão pedida, pois que recasar o influxo propulsor da estrada num trecho em que tem sido consideravel o movimento de passageiros importaria em annullar o objectivo essencial da viação ferrea.

— O Sr. ministro approvou as plantas e orçamentos de diversas obras definitivas a construir e reconstruir no prolongamento da Estrada de Ferro Barão de Araruama, em substituição das que foram damnificadas pelas ultimas enchentes, por assim exigir a segurança do trafego, devendo porém a respectiva despesa, na importancia de 41:811\$293, ser levada á conta do custeio.

— O Sr. ministro indeferiu o requerimento em que a Santa Casa da Misericórdia do Recife pedia que lhe fossem vendidos terrenos situados na zona desapropriada para as obras do porto de Pernambuco, os quaes só poderão ser vendidos em hasta publica.

— O Sr. ministro approvou a planta e respectivo orçamento, na importancia de 35:801\$182, do acude particular «Clarão», que em propriedade agricola e pastoril do mesmo nome, municipio de Cabraúbas, Estado do Rio Grande do Norte, pretende construir Salustiano Santos, por soffrerem muito da falta d'agua a lavoura e a industria pastoril daquella região, que, além de ser muito secca, não possui sinão reservatórios de capacidade insignificante.

O «Clarão», represando quasi dois milhões de metros cubicos d'agua, virá trazer beneficios numerosos aos terrenos proximos, fertilizando-os, e constituirá uma boa reserva d'agua para os annos escassos em chuva.

— O Sr. ministro recebeu o seguinte telegramma :

«Aracajú, 16 — Temos a subida honra de comunicar a V. Ex. a instalação da Assembléa Legislativa, convocada extraordinariamente pelo Exmo. Sr. general Siqueira de Menezes, presidente de Sergipe, afim de tratar de assumpto urgente de interesse do Estado. — Pedro Freire, presidente. — Elias Fernandes Leite, 1º secretario. — Antonio Cardoso, 2º secretario.»

— O Sr. ministro approvou o modo por que The Amazon River Steam Navigation Company (1911), Limited se propõe a realizar as viagens de que trata a clausula II, ns. 7 e 8, do contracto autorizado pelo decreto n. 9.708, de 7 de agosto de 1912, devendo as viagens em questão ser effectuadas da seguinte maneira :

Na linha do Oyapock, as 18 viagens serão realizadas alternadamente, isto é, num m m uma, duas no m m seguinte e assim successivamente, mantidas as actuaes escalas; e, tambem conservadas as actuaes escalas, as viagens da linha de Pirabas devem ser mensaes na estação chuvosa, isto é, de janeiro a junho, e bi-mensaes, ou duas por mez, na quadra estival, de julho a dezembro, de modo a serem effectuadas as 18 viagens a que se refere o contracto.

— O Sr. ministro autorizou The Leopoldina Railway Company, Limited a reduzir de 30\$ para 20\$ o frete por tonelada de café expedido da estação de Araguaya, da Estrada de Ferro Sul do Espirito Santo, procedente de mais de 50 kilometros dessa estação e destinado á cidade de Victoria.

— O Sr. ministro autorizou a Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien a considerar, para o fim da organização da estatística da rede de viação ferrea geral da Bahia, dividida em dois grupos Estrada de Ferro S. Francisco (Bahia a Joazeiro) e Central da Bahia e ramaes, nos termos do § 4º da clausula XVI e da clausula XL do contracto celebrado em virtude do decreto n. 8.618, de 31 de março de 1911.

— O Sr. ministro, attendendo ao continuo augmento de serviço, principalmente no verão, na cidade de Petropolis, autorizou o director geral dos Telegraphos a fazer a aquisição de um centro telephonic para occorrer a essa urgente necessidade.

— O Sr. ministro approvou o projecto e respectivo orçamento, na importancia de 13:922\$373, do acude particular «Bello Horizonte», que em sua propriedade pastoril «Picada», municipio de Aracy, Estado da Bahia, pretende construir a sua custa José Cordeiro de Almeida, para fazer jus a um premio, em dinheiro, igual á metade daquella importância, ficando em compensação obrigado a conservar a obra e a fornecer agua para as necessidades domesticas das populações circunvizinhas, conforme o regimen do regulamento aprovado pelo decreto n. 9.256, de 28 de dezembro de 1911, capitulo II.

O acude «Bello Horizonte», cujo fim é servir de aguado para a criação do gado, será construido na propriedade «Picada», que dista quatro e meia leguas da estação de Santa Luzia, na Estrada de Ferro S. Francisco, á qual está ligada por uma regular estrada de rodagem.

As obras a executar consistem no barramento do riacho Mancira Redondo por uma parede de terra e na abertura, na hombreira esquerda desta, de um sangradouro de forma circular cuja soleira será fixada por um cordão de alvenaria de pedra.

Tambem de alvenaria de pedra será o muro que revestirá a extremidade da barragem proxima ao sangradouro, afim de evitar que as sangrias a danifiquem.

— Foram deferidos os pedidos para continuarem a contribuir para o montepio feitos por Benjamin Augusto Bravo Junior, ex-ajudante do encarregado do deposito geral da Estrada de Ferro Central do Brazil, e Claudemiro Julio de Andrade Figueira, ex-official da Secretaria Geral da Inspectoria de Obras contra as Secas.

— Foi indeferido o pedido de aposentadoria feito pelo guarda-chaves da Estrada de Ferro Central do Brazil Enrico Flores, por não se tratar de invalidez em consequencia de accidente no serviço.

— Foi mandado restituir, mediante recibo, o documento solicitado pelo procurador de DD. Ramira Luz e Silva e Graziella Luz e Raul Silva.

— Foram despachados os processos de pensão de montepio de DD. Paulina Maria Cabral de Lemos e Maria Josepha de Mello Muniz Maia de Araujo, sendo o primeiro de deferimento.

— «Restitua-se mediante recibo» — foi o despacho dado no requerimento de D. Leonidia Nazareth Mathieiros da Cunha, pedindo entrega de uma procuração junta ao seu processo de montepio, afim de fazer reconhecer a firma do signatario.

— Foram remetidos ao director da Despesa Publica do Thezouro Nacional os processos de pensão de montepio de DD. Franquelina Rosa Dias, Maria Rosa da Costa Tavares e da Aureliano Esperança da Andrade e Silva.

— Ao Ministerio da Fazenda foi remetido o processo de aposentadoria de Antonio Furtado de Mendonça, no lugar de escripturario da Inspectoria de Obras contra as Secas.

Agricultura, Industria e Commercio

Ao Sr. ministro communicou o inspector agricola no Rio Grande do Norte haver o governo desse Estado posto á disposição do Governo da União 60 hectares de terras de sua propriedade, para a instalação de um campo de lavoura secca.

As terras ficam no municipio da cidade de Natal, a dois mil metros do ponto terminal da linha de bondes do Tyrol, suburbio da capital do Estado.

— A Intendencia Municipal de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte, adquiriu uma area de terrenos de 1.265 metros de extensão com 3.000 metros para cada lado do rio Ipanema e uma outra area, de terrenos adjacentes, com 5.060 metros de extensão por 1.500 de largura.

Esses terrenos a alludida intendencia offerece-os ao Ministerio da Agricultura para a fundação de um centro agricola.

— Ao Sr. ministro communicou o Dr. Dias Martins, director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, que, pela inspeccao agricola de Sergipe, já foi ultimado o inquerito sobre as condições da cultura do coqueiro naquella Estação.

Verifica-se por esse trabalho que existem, approximadamente, em Sergipe 160.942 coqueiros, assim distribuidos pelos municípios: 18.820 no da Capital, 60.000 no do S. Christovão, 40.000 no de Itaporanga, 48.680 no do Espírito Santo e 23.442 nos de Estancia e Santa Luzia, dando uma produção annual de 4.828.260 cocos, mais ou menos.

A exportação em 1912 foi de 1.931.343 cocos approximadamente.

Segundo informa o inspector, as pragas que mais atacam os coqueiros naquella Estado são as saúvas, uma espécie de barata esbranquiçada, que se aboja no broto e um besouro de grande tamanho, que queima o olho do coqueiro.

Os coqueiros são tambem atacados por uma molestia cujo symptoma principal consiste na fermentação exterior do caule, matando sempre a palmeira.

O Sr. Dr. Luiz Freire, agricultor muito adiantado, que possui a mais bem tratada e uma das maiores fazendas de coqueiros de Sergipe, combate essas pragas p'los seguintes processos: — para eliminar as baratas emprega um estylo com o qual retira, um a um, os typicos insectos; para combater os besouros usa o azoite de peixe com iod'formio, applicando-os á parte affectada, na proporção de tres a quatro grammas de iod'formio para uma garrafa de azoite; contra a molestia do caule o Dr. Luiz Freire tem obtido bons resultados com o emprego do pixo.

— Segundo communicação que ao Sr. ministro prestou o Dr. Dias Martins, director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, pelo resulto até agora conhecido da avaliação que se está processando, existem, approximadamente, no Estado do Goyaz 1.378.700 cabeças de gado v. comm, 162.330 cavallares, 39.050 mulas, 25.230 caprinos, 3.200 lanígeros e 504.349 suínos, não estando ainda incluído neste computo 18 municípios do Estado.

E. F. Central do Brazil

Pelo Sr. Dr. Humberto Antunes, sub-director da 3ª divisão foram designados para ter exercicio:

Em Palmyra, o telegraphista Alberto Fernan les Gomes;
Em Campo Alegre, o telegraphista Fernando Galliao da Silva Ramos;
Em Piedade, o praticante Fernaldo Pontes;
Em S. José, o praticante João Thirgo Cunha;
Em Entre-Rios, os praticantes Jarbas Augusto da Silva e Antonio Machado Bezerra;
Em Juiz de Fora, o praticante Antonio de Oliveira;
Em Souza Aguirre, o praticante Silvino da Cunha Henriques;
Em Marachá Hornes, o praticante Octavio Fernandes Vianna;
Em Santissim'a, o praticante Irizem da Silva Guimarães;
Em Sabará, o telegraphista Sebastião Antonio Carlos;
Em Campo Alegre, o praticante Manoel Baptista de Oliveira.

— Deram parte de doentes, os telegraphistas Augusto Cibril de Mello Rego e Lauro Maia Continho.

— A estatística de gado, em 17 do corrente, remettida á directoria da estrada, foi a seguinte:

Matadouro, recebidas, 728 rezes; abatidas, 594; Cruzeiro, embarcadas, 467 rezes; Bantica, a embarcar, 224 rezes; Sitio, a embarcar, 576 rezes; Rezende, embarcadas, 23 rezes.

— A renda da estação de S. Diego, no dia 15 do corrente, foi de 176\$900.

— O movimento de mercadorias, nesta estação, no dia 17, foi o seguinte:

Importação — Encomendas, 1.005 volumes, pesando 15.333 kilogrammas.

Exportação — Mercadorias, 3.861 volumes, pesando 214.610 kilogrammas; materias, 24.801 volumes, pesando 239.000 kilogrammas; carne verde, 1.014 volumes, pesando 64.427 kilogrammas; encomendas, 2.204 volumes, pesando 40.100 kilogrammas; total, 31.880 volumes pesando 558.137 kilogrammas.

— O movimento de mercadorias, no dia 17, na Maritima, foi o seguinte:

Foram remettidos 181 carros com 1.463.222 kilogrammas de mercadorias; 43, com 119.136 kilogrammas de mercadorias da Estrada; 23, com 225.850 kilogrammas de carvão de particulares, o 136 com 1.315.000, kilogrammas de carvão da Estrada.

Importação — Mercadorias, da Estrada 1.500 volumes com 337.564 kilogrammas; carvão da Estrada, 509.000 kilogrammas. Total 846.564.

Exportação — Mercadorias diversas, 282 volumes com 72.221 kilogrammas; minerio, 300.000 kilogrammas; milho, 163 saccos com 13.791 kilogrammas; café, 13 carros com 1.203 saccas com 72.781 kilogrammas. Total 458.796.

Movimento do café — Saccos existentes, 15.446 com 931.482 kilogrammas; saccas descarregadas, 3.545 com 214.472 kilogrammas; ficaram, 18.991 com 1.148.954 kilogrammas.

Prefeitura

Os intendentes da capital patria, hontem, chegaes a esta cidade, acompanhados da comissao especial do Conselho Municipal, estiveram no Palacio da Prefeitura, ás 2 horas da tarde, onde foram recebidos pela Sr. General Prefeito e demais funcionarios.

Em sua gabinete o Sr. general Bento Ribeiro saudou os visitantes e seja-lhes feliz permanencia, respondendo a esta saudação o Sr. Presidente da Camara Argentina.

Deus do serviço aos presentes champagne, café e biscoitos, retiraram-se todos com animos formidaveis.

A banda do Corpo de Bombeiros, collocada no vestibulo do Palacio da Prefeitura, executou o hymno nacional argentino, á entrada e saída dos visitantes.

— Foram transferidos: os guarilas municipais Antonio Correa de Souza Costa, do 3º districto (Saramento) para o 5º (Santo Antonio) e Carlos de Souza Abdo, deste para aquelles e os guarilas municipais Edgard Gomes da Silva, do 12º districto (Espírito Santo) para o 1º districto (Tijua); Marcelino da Araujo Penna, deste para o 5º (Santo Antonio) e Delfim Linhares Dias, deste para o 12º.

— O Sr. Prefeito solicitou hontem, em mensagem do Conselho Municipal, a decretação de créditos extraordinarios na importância de 1.714.335\$625, com refero ás verbas do orçamento vigente sobre pagamentos diversos e determinadas despesas.

— Foram impostas multas por infracção de posturas municipais pelos agents dos seguintes districtos:

Do Anilathy — A Rosa Gonçalves Curado, de 100\$, por ter pães em seu negocio, á rua Major Avila n. 49, expostos á p.º.

Do São Paulo — A M. A. Cruz e Filho, do Santos Lusa, de 100\$, a cada um, por venderem leite com azeite, ás ruas Visconde da Sapucahy n. 353 e Visconde de Itaboraí n. 250.

Do S. José — A Teixeira & Rocha, de 100\$, por ter a queijo exposto ás ruas no seu negocio, no largo da America n. 6.

Do Itaipua — A Coelho & Silva, de 100\$, por venderem leite destilado, á rua Engenho de Dentro n. 27.

A Innocencio Sato, de 100\$, por não ter pago a licença deste anno, á rua Engenho de Dentro n. 84.

Do Espírito Santo — A Alvaro de Queiroz, de 100\$, por vender leite destilado, á rua Visconde do Rio Branco n. 31.

A Delphin Teixeira de Carvalho, de 50\$, por multar generos mal acondicionados, procedentes da rua Nova de S. Leopoldo n. 81.

Do Saramento — A Castro Teixeira de Carvalho, de 100\$, por ter multado fora do mostruário, á travessa de S. Francisco de Paula n. 26.

A Anna da Conceição Jansen de Lima, de 600\$, por não ter cumprido o laudo das vistorias realizadas á rua do Hospício n.º 253 e 255.

Do Engenho Velho — A Erasmo Dias Pinto & Figueiredo, de 200\$, por não terem fechado o terreno junto ao n.º 176 da rua do Bispo.

— Na Prefeitura Municipal pagam-se, hoje, as folhas de vencimentos do mez fim do dos alumnos de 3ª classe, professores de escolas nocturnas, coadjuvantes do ensino e expediente dos cursos nocturnos.

Foram julgados e condemnados, em audiência de 15 do corrente, pelo Dr. juiz dos Feitos da Fazenda Municipal, os infractores de posturas municipais:

Augusto Simões & Comp., multados em 30\$, por falta de aferição nos pesos;

Horacio Campos e J. C. Tinoco, em 100\$ cada um, por terem generos fora dos mostruários;

José Borges Leal, Ayres Alves Rocha, Lourenço da Silva Marques, Domingos Gil, J. A. Paiva, José Peixoto da Cruz, Coelho Branco & Marques, Ferreira & Martins, João Abrantes e Onofre Carneiro, em 100\$ cada um, por venderem leite fraudado;

José Borges Leal, em 10\$, por atravancar o transito publico;

Souza & Pereira, Brazilio de Moraes Cruz, Antonio do Carmo Pires e Dr. Frederico A. Liberali, em 100\$ cada um, por fazerem obras sem licença;

Manoel Henrique Melheiros e Francisco Michado da Souza, em 100\$, por falta de rotulagem no vasilhame do leite;

José Luiz Fernandes Braga, em 100\$, por construir um muro sem licença;

João Almeida Lustosa, em 200\$, por ter feito uma construção sem licença;
Rodrigues & Irmão, em 500\$, por negociarem além das horas permitidas;
E. Torano, em 30\$, por ter um suino no quintal;
Companhia Carvejaria, em 500\$, por fazer reclames sem licença;

Joaquim F. Lopes, em 100\$, por usar-se ao exame do Iste;
Antonio Palma e Joaquim de Magalhães Varella, em 200\$, cada um, por terem aberto negocios sem licença;
Antonio Joaquim Pereira e Joaquim Ferreira, em 100\$, cada um, por falta de rotulagem;
José Duarte Martins, em 50\$, por danificar arvores;
Antonio Rodrigues, em 30\$, por não ter aferido os pesos e medidas de seu negocio;
Joaquim Cardoso Corrêa, em 50\$, por falta de assio em seu negocio, tendo pago a multa em juizo.

— Foi designada a adjunta Maria Rachylla Carneiro Lavoura, para ter exercicio na 1ª escola mixta elementar do 7º districto.

— Na Sub-directoria de Policia Administrativa Municipal, foram registradas em 14 do corrente, 76 guias na importancia de 2:118\$, oriundas das agencias da Prefeitura;
Candelaria, 130\$ de multas e 360\$ de impostos;
Santa Rita, 60\$ de multas;
Sacramento, 70\$ idem e 50\$ de impostos;
Gloria, 21\$ de matricula de cães e 101\$ de multas;
Lagôa, 230\$ idem e 21\$ de matriculas de cães;
Gavea, 120\$ de multas;
Sant'Anna, 10\$ idem e 25\$ de impostos;
Gambôa, 130\$ de multas;
Espírito Santo, 40\$ de impostos;
S. Christovão, 325\$ de multas;
Engenho Velho, 30\$ idem;
Andarahy, 50\$ idem;
Tijuca, 100\$ idem;
Engenho Novo, 40\$ idem, 10\$ de impostos e 7 de matriculas de cães;
Jacarépaguá, 32\$ de multas e 92\$ de enterramento;
Campo Grande, 8\$ de multas e 83\$ de leilões;

— Foram condemnadas as amostras de leite dadas ao consumo pelas senhores:
Luiz G. Tinoco, estabelecido á rua Faria n. 21;
Leiteria S. Geraldo á rua Conde Bomfim n. 654;
Manoel da Silva Ribeiro na mesma rua n. 310;
Antonio Dias de Faria na mesma rua n. 12;
José Monteiro Bretá na mesma rua n. 16.

— Foram visitados 26 estabulos e 15 depositos de leite, tendo sido expedidas 13 intimações.

— O laboratorio de contrôlo executou 32 analyses, tendo ainda sete reclamações bem como sete contra provas.

Adquiriram imóveis

D. Joaquina Leal Xavier Pinto, terreno á rua Prudente Moraes, por 2:000\$000;
Annita Martinielli e outros, predio á rua Andrade Pertence n. 50, por 30:000\$000;
José Joaquim Affonso Ramos, predio á rua Dr. Ferreira Araujo n. 57, por 4:800\$000;
D. Josepha S. Pereira, predio (em ruínas) á rua Sant'Anna n. 215, por 3:500\$000;
D. Goldemirja Moreira dos Anjos, terreno á rua Paim Pamplona por 3:500\$000;
Octavio Barbosa Carneiro, 66/100 do predio, á rua Benjamin Constant n. 124, por 6:600\$000;
André Estevão da Gama, predio á rua D. Anna Guimarães, n. 61 por 5:000\$000;
D. Maria Nazareth de Souza Reis, predio á rua Dizenove de Fevereiro n. 32 e 34, por 20:000\$000;
Manoel de Souza Guimarães, predio á rua dos Coqueiros n. 47 I, por 6:800\$000;
Felix Neuman predio, á rua Dr. Rodrigues dos Santos n. 75, por 10:750\$000.

Requerimentos despachados

Na Prefeitura:
Directoria Geral de Obras e Viação:
Pelo prefeito:
Oliveira Salgado & Comp., petições ns. 12.317 e 12.318. — Resposta-se.

Dr. Theodoro Chermont de Britto. — Indeferido.
João de S. Cruz. — Restitua-se.
Joaquim Fernandes. — Deferido, de accordo com a informação.
Alfredo Masso. — Deferido.
Germano M. Castro. — Deferido, de accordo com a informação.
Francisco C. Machado. — Deferido, de accordo com a informação.

Oliveira Salgado & Comp. — Restitua-se.
Manoel J. Fernandes. — Restitua-se.
Werner S. Pacifico. — Mantenho o despacho anterior.
Virgilio J. Guimarães. — Indeferido.
— Pela 2ª sub-directoria (Viação e Saneamento):
José L. F. Braga. — Deferido, sendo o passeio de lages de granito.

Antonio J. F. Braga. — Deferido, sendo o passeio de lages de granito.

Domagos N. da Sá. — Deferido, de accordo com a informação.
Joaquim Huet Bacellar. — Passe-se alvará para chanfrar o meio fio.

Elvira B. S. M. Castro. — Deferido, de accordo com a informação.

— Pela 3ª sub-directoria (Carris, Machinas e Electricidade):
A. M. Caminhão & Comp. e Leão Rêno. — Deferidos.
F. S. Costa. — Deferido, nos termos da informação.

— Pela 4ª sub-directoria (Obras Particulares):
Gomes Junior. — Passe-se alvará para o requerido, de accordo com a informação.

Guilherme A. de Magalhães. — Passe-se alvará, de accordo com a informação.

Hans Wernasse. — Satisfça a exigencia da lei.
Elidio Garanto. — Compareça na 5ª sub-directoria.

Eugenia Rosa Gonçalves. — Passe-se alvará, nos termos da informação.

Antenor P. Ribeiro. — Passe-se alvará, depois de assignado o termo.

Joanna B. G. Fernandes e outros. — Satisfçam a exigencia da 6ª circumscripção.

Luiz de Souza, Antonio J. Carvalho, Eduardo E. Muniz, Emilia C. Camparelli, Domingos J. da Cunha, Abilio S. Sinões, João G. Corrêa Abreu, João José Araujo, Cecília Pinto da Cunha Valle, Dr. Alfredo Paula Freitas, Luiz Antonio Gomes, Associação dos Funcionarios Publicos Civis, Companhia de Loterias Nacionais, Joaquim Pinto Ferreira, Alexandre Levy Moeyssi, Joanna de Oliveira Cabral, Luciano Domingues, Luiz F. de S. Leão, Cid W. Ney, Alvaro de Carvalho, Virgilio Agostinho, João S. Coutinho, Jesus C. Roriz, Maria E. da C. Ribeiro, Henrique C. Hatij, Julieta da C. Castor, José Said Villar, Manoel J. Pinto, Laura M. Otero e William H. Nembey. — Passem-se alvarás.

Joaquim de Souza. — Idem.
Luiz Bussula. — Satisfça o disposto do art. 35 do decreto n. 391 de 19 de fevereiro de 1913, quanto a distancia a guardar das linhas divisorias.

Jacano F. M. Sobrinho. — Passe-se alvará nos termos da informação.

Gregorio G. Seabra e Leandro S. Monteiro. — Passem-se alvarás.

Teotônio R. de Britto. — Prove a acceitação da rua onde pretende construir.

1ª circumscripção:
Rodom Barbosa. — Satisfça a exigencia.
J. C. da Cunha. — Póde habitar.
Gallina J. Borges. — Aguarde o despacho da réplica.
Alycio G. V. Valladão. — Facilite o exame do vigamento.
Antonio M. Santilla. — Compareça para esclarecimentos.
Antonio B. Cavalcanti. — Faça assignar as plantas por construtor licenciado.

General Carlos E. A. Guimarães. — Aguarde a acceitação do passeio.

2ª circumscripção:
Nacep Addid. — Satisfça a exigencia.
Internacional School. — Requeira em separado.

Antonio M. Souza. — Sem construção o terreno não póde ter numeração.

Dr. Regis de Oliveira. — Ponha a planta de accordo com a elevação.

3ª circumscripção:
Octavio Octacilio e outros. — Satisfçam as duvidas.
Costa Braga & Comp. — Tenha o projecto no predio afim de poder verificar a construção do segundo andar.

Abel S. de Azeredo. — Habite.

Wolfargo Caio Paranhos. — Passe-se guia.

Bernardino R. da Fonseca. — Idem.
José F. Gonçalves. — Deve declarar o prazo para as obras.
Demetrio Elias Dobaniti. — Compareça para esclarecimentos na 5ª sub-directoria.

Standard Oil Company of Brazil. — Satisfaça a ultima parte do despacho referente ao projecto do que querem construir, a respectiva situação no terreno.

5ª circumscrição — Olegario Lisboa e Antonio N. Sampaio. — Podem habitar.

João S. da Costa. — Satisfaça a exigência.

Dr. Christiano H. Brauno. — Passe-se guia.

Francisco Rollo. — Satisfaça por completo a exigência feita.

Anibal N. Campanhone. — Termine as obras e volte.

Pasehoal V. Ottero. — Pó-lo habitar.

Werner Helpe e Manoel P. Ribeiro da Curvalho. — Compareçam.

6ª circumscrição — Alfredo da Paula. — Providenciado.

Pedro H. Tortorolo. — Passe-se guia.

Oscar A. Gama. — Pó-lo habitar.

7ª circumscrição — Bari e Irmão. — Pas-e-se guia.

João P. da Silva. — Cumpra a exigência e volte.

Maria da R. surrreição. — Termine as obras e volte.

Pela 5ª Sub-directoria (carta cadastral):

Light and Power. — Compareça para explicações.

M. M. Peixoto. — Facilite a marcação.

Pelo Sr. prefeito:

Antonio Rodrigues Bento & Comp., Manoel de Mattos Figueiredo e Dr. Sebastião Corrêa Fontes. — Deferidos.

Antonietta Maranhão, Fonseca & Carvalho e João B. Fallare. — Deferidos, pagando a licença em 48 horas.

Marcos Pina. — Deferido, pagando os emolumentos.

Antonio Fernandes de Freitas. — Não ha que deferir.

Alfredo de Oliveira Pacheco, Antonio Real Garcia, Antonio Augusto da Carvalho, Antonio Adão, Adelino de Moraes, Antonio Adão e Abilio Corrêa & Comp. — Indeferidos.

Bento José de Oliveira, Cortes & Comp., Cotrim & Comp., Companhia Lacteinos de Juiz de Fora, Cyrillo Pereira dos Santos, Companhia Lacteinos de Juiz de Fora, Domingos Pereira, Dolzani & Comp., Fernandes & Srafin, Farias & Marques, Francisco da Silva Camero, Fernandes & Martins, Fernando Antonio da Silva, Gonçalves Diniz & Irmão, Hermes S. Portirio, José Soares Corrêa, José Gonçalves Raba-zaina, José Alves & Comp., João Gonçalves do Couto, João Gonçalves Leonardo, Lopes & Gonçalves, Adão Ferreira da Silva, Manoel dos Santos & Comp., Manoel Gomes, Peixoto & Araújo, Rosa Gonçalves Carneiro, Silva & Comp. e Victorino da Silva Rodrigues. — Indeferidos.

Impostos de licenças:

Pelo sub-director:

Luiz T. de Mello, Alvaro D. S. Teixeira, Rodrigues & Dias, Victorino P. Alves & Comp., Antonio C. da Rocha, Dr. Abelardo A. Passos, Dr. Eduardo França, João de Souza e M. J. Affonso Rego. — Deferidos.

José M. Barcellos. — Idem, na forma do parecer do Sr. commissario de Hygiene.

Cabril Albino Ribeiro, Gallo Visconde, Andrade & Dutra, Antonio S. Maia, Alfredo B. Morre, Corrêa & Macario, P. Paurello, José Diniz, Celestino Barata, Maria A. da Nobrega, Manoel B. Tavares, Olavo da Silva & Graciano, Oliveira & Mendes, Vicente Scarpi, Vicente Palumbo & Comp., Cabril José, J. Antonio & Comp., Mario J. Pereira e Martinez Pimenta & Comp. — Satisfaçam as exigencias.

Directoria Geral do Património:

Pelo prefeito:

Transferencias de dominio util:

Dr. Antonio N. B. do Prado. — Deferido, obrigando-se a respeitar o novo alinhamento da rua, quando tiver de reconstruir.

Luiz de A. Rabello. — Deferido.

Cartas de aforamento:

Isabel E. da Costa Motta. — Deferido, nos termos da informação.

Angela M. de Aquino, Alfredo Martins, Dr. Antonio N. B. do Prado, Antonio J. Ribeiro, Constantino J. Pacheco, Companhia C. Brafima (2), Emiliana G. Pindaliba de Mattos, Cassiano Maciel, Dirke D. de O. Mattos, Joaquim F. Rosario, João M. G. de Miranda, Joaquim Cardoso, Miguel Sarli, Margherita Dossani, Manoel R. Junior, Manoel de C. Faria, Manoel J. Leitão, Severino P. Ramos e Leopoldina R. A. de Azevedo. — Deferidos.

Pelo director geral:

Associação M. da Escola B. do Rio Doce (2). — Certifique-se.

José P. C. Mattos e Matualidade V. dos E. U. do Brazil. — Ratifiquem a data da entrega.

José A. do Brito. — Faça reconhecer a firma.

Joseph R. Gavião. — Junte procuração.

Obituário

Sepultaram-se no dia 16 de agosto 30 pessoas, sendo: nacionais 32 e estrangeiras 7; do sexo masculino 23 e do sexo feminino 16; maiores de 12 annos 20 e menores de 12 annos 19; indigentes 5.

No dia 17, 49 pessoas, sendo: nacionais 42 e estrangeiras 7; do sexo masculino 37 e do sexo feminino 12; maiores de 12 annos 24 e menores de 12 annos 25; indigentes 13.

Movimento nos Hospitais

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, do Nos. Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casca-dura, foi no dia 16 de agosto de 1913 o seguinte:

	Nacionais	Estrangeiros	
Existiam.....	845	777	1.622
Entraram.....	41	16	57
Sahiram.....	33	13	48
Falleceram.....	6	1	7
Existem.....	845	779	1.624

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 230 consultantes, para os quaes se aviaram 204 receitas.

Fizeram-se 70 extracções de dentes.

Malas do Correio

Hoje:

Pelo *Cap Roca*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9 horas.

Pelo *Alcalá*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até à 1 e objectos para registrar até às 11 horas da manhã.

Pelo *Itajubá*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9 horas.

Pelo *Sofia Hohenberg*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 2 horas da tarde, cartas para o interior até às 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 3 e objectos para registrar até à 1 hora.

Pelo *Arassuahy*, para portos do Espirito Santo e Caravellas, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2 e ditas com porte duplo até às 10 horas.

Pelo *Gutrune*, para Victoria, Lixões e Hamburgo, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10 horas.

Amanhã:

Pelo *Zeelandia*, para a Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o exterior até às 9 e objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Amazon*, para Bahia, Recife, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9 e objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Regina Elena*, para Buenos Aires, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o exterior até às 9 e objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Itapema*, para Parauaguá, S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9 e objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Itaipava*, para Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo até às 7 e objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Sierra Nevada*, para Bahia, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 5 horas da manhã, cartas para o exterior até às 6 e objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje.

Nota -- Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até às 2 1/2 da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Observatorio Nacional—Boletim meteorologico—Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1913.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	DIRECÇÃO	Quantidade	Nuvens
1/2 noite.....	763.4	19.9	12.2	70	0.0	Calma	7	Ci-Cu, Cu, St-Cu
3 m.....	762.2	19.0	12.6	77	1.6	NE	0	Limpo
6 m.....	762.1	18.0	12.8	83	1.9	NE	1	St, Cu
9 m.....	763.6	19.9	12.7	74	1.6	N	1	Cu, nevoa secca
1/2 dia.....	762.2	23.5	10.8	50	0.0	Calma	1	Fr-Cu,
3 m.....	769.7	21.3	14.5	77	11.0	SSE	1	St-Cu
6 m.....	761.1	20.7	14.2	78	6.6	SSE	7	Fr-Nb, St-Cu, Cu
9 m.....	762.3	20.5	12.7	71	3.3	SSE	10	St-Cu, A-Cu, Cu

Temperatura: maxima, 23°,6 ás 12 hs. 3 m. t.; minima, 17°,3 ás 5 hs. 55 m. m. Evaporação em 24 horas, 5m/m3. Chuva cahida em 24 horas, 0m/m,0. Ozono: 7 hs. m. 5 ; 7 hs. n. 1. Insolção 10 hs. 70 m.

Orvalho fracamente pela madrugada. Houve nevoa secca de 8 hs. 0 m. m. até meio-dia. Notou-se corôa lunar de 9 hs. 0 m. n. até 10 h. 30 m. n.

N ta—Observa ões extrah da da se e h ra ia.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo.—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1913.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉO	E TADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Lat	Long. e W. Grw.			sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Furnassô.....	4° 43'	45° 13'	45	6.35	26.4	30.7	23.6	21.5	3.5	E	4	9	
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	26	62.1	28.5	30.9	23.9	24.7		NE	3	6	Incerto.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	61.0	26.2	30.2	23.6	19.4		SE	3	2	Orvalho.
Fernando de Noronha.....	3° 50'	32° 25'	95	63.5	24.4	24.4	21.0	21.2	8.0	S	4	8	Incerto.
Guaramiranga.....	4° 17'	39° 00'	780	—	20.0	25.2	18.8	14.1		W	3	6	
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 11'	207	61.8	26.8	33.1	23.2	13.4		SSE	3	4	
Imperatriz.....	5° 34'	47° 40'	—	—	27.3	32.8	17.8	20.6		—	—	9	
Barrão do Corda.....	5° 53'	45° 25'	81	63.9	22.0	33.8	19.0	19.0		C	0	9	Incerto.
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	62.4	27.4	—	—	13.5		SSE	3	0	
Paratyba.....	7° 06'	34° 56'	48	67.2	3.8	25.0	19.2	21.1		SE	2	2	Incerto.
Campina Grande.....	7° 19'	36° 02'	535	63.3	19.4	31.2	16.8	13.4		SE	4	8	
G. Yana.....	7° 34'	35° 00'	14	65.5	27.0	30.4	18.9	19.3		W	5	9	Mão.
Jabotão.....	8° 03'	31° 52'	50	67.3	21.6	26.9	18.6	16.0		S	1	8	
Pesqueira.....	8° 26'	37° 11'	663	66.9	20.0	27.7	17.5	13.8		S	3	6	Nevoeiro.
Pão de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	49	66.8	21.0	31.3	19.7	20.5		SE	1	4	Incerto.
Araçáju.....	10° 35'	37° 01'	4	66.2	24.7	30.0	24.0	17.6		C	0	6	
S. Bento das Lagoas.....	12° 35'	38° 45'	32	66.1	22.0	25.9	18.6	16.9	11.3	SE	2	10	Incerto.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	47	66.7	22.7	28.9	19.5	19.4	13.5	SW	1	8	Incerto.
Caeté.....	14° 02'	42° 37'	900	68.4	18.1	27.8	15.2	11.9		SE	3	10	
Ilheus.....	14° 47'	39° 03'	3	66.5	22.5	27.6	19.8	17.1	28.2	SW	3	10	Incerto.
Cuyabá.....	15° 33'	56° 00'	235	67.0	25.0	33.0	22.6	16.8		—	—	0	Bom.
Goyaz.....	15° 54'	50° 08'	500	—	26.0	33.5	18.8	12.1	2.2	NE	3	0	Bom, nevoeiro.
S. Luiz de Cáceres.....	16° 16'	57° 38'	180	67.4	26.8	35.2	14.4	18.0		N	1	0	Bom, nevoeiro.
Pyrenopolis.....	16° 20'	48° 28'	792	66.4	31.4	29.2	18.6	11.8		—	5	0	Bom.
Pirapora.....	17° 20'	44° 20'	472	61.1	23.3	35.2	15.0	9.7		N.	2	0	Incerto, orvalho.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	67.1	20.6	25.0	16.4	13.8		SE	1	9	Nevoeiro.
Corumbá.....	19° 00'	57° 39'	155	65.6	26.5	31.4	21.7	16.0		E	1	0	Bom, orvalho.
Bello Horizonte.....	19° 55'	30° 13'	857	68.4	16.8	21.0	11.6	8.6		E	3	0	Bom.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	69.5	13.0	20.5	9.5	9.4		E	5	5	
Aquidauana.....	20° 29'	55° 48'	169	65.8	18.0	31.2	8.7	13.8		C	0	6	Bom, orvalho.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	66.6	17.4	25.2	13.4	7.8		NE	2	4	
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	550	68.0	18.2	29.2	10.0	8.8		S	1	1	Bom, orvalho.
Barbacena.....	21° 15'	43° 47'	1.090	69.0	11.2	19.7	10.0	8.5		NE	3	2	Incerto, orvalho.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	69.1	10.8	24.0	7.0	9.2		NE	3	10	Orvalho.
Muzambinho.....	21° 24'	46° 33'	1.036	69.2	14.7	26.2	8.9	9.0		E	2	0	Bom, orvalho.
Palmyra.....	21° 27'	42° 49'	832	65.6	12.8	20.2	6.6	10.0		S	1	10	Mão, nevoeiro.
Campes.....	21° 40'	41° 30'	40	69.4	19.4	25.0	14.2	14.5		N	2	4	Bom, orvalho.
Juiz de Fóra.....	21° 45'	43° 20'	682	70.1	15.6	22.9	7.4	10.5		SE	2	9	
Carmo.....	21° 56'	42° 36'	314	68.0	18.2	25.5	12.3	11.0		NE	1	5	Bom, orvalho.
Caxambu.....	21° 57'	44° 56'	891	69.7	10.0	21.4	4.2	8.2		C	9	8	Bom, nevoeiro.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	67.6	18.0	26.0	11.2	7.9		NE	5	0	Bom.
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	—	—	15.4	21.0	7.0	8.9		C	0	4	
Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	67.0	16.3	25.2	9.2	12.8		SE	2	0	Bom, orvalho.
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	69.8	10.7	2104	3.0	8.2		C	0	0	Bom, orvalho.
Macahé.....	22° 25'	41° 50'	4	69.1	21.0	23.5	13.8	13.8		C	0	0	Bom, orvalho.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRÁFICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NÍVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	70.4	17.4	25.0	11.4	11.2		NE	2	4	
Rio Claro.....	22° 25'	47° 35'	620	68.0	16.8	25.2	8.5	11.2		SE	2	0	Bom. nevocero.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	68.0	16.5	25.0	11.9	11.5		ENE	2	0	Bom. orvalho.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	402	67.7	16.0	24.8	10.2	12.1		C	0	1	
Petropolis.....	22° 31'	43° 12'	813	67.4	13.3	21.2	6.5	9.4		E	6	0	Bom. orvalho.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	424	67.3	17.0	25.0	10.0	10.7		N	3	0	Bom. nevocero.
S. Pedro.....	22° 35'	43° 28'	179	69.4	16.4	26.2	14.0	16.5		C	0	0	Bom.
Rio d'Ouro.....	22° 37'	43° 21'	128	69.3	13.8	24.1	12.1	11.5		C	0	0	Bom.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 40'	550	68.7	13.8	24.8	9.8	10.7		C	0	0	Bom.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	61	69.3	19.9	23.1	17.6	12.7		N	1	1	Bom. orvalho.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	68.1	17.1	23.5	9.3	9.6		E	1	0	Bom. orvalho.
Taubaté.....	23° 03'	45° 25'	582	69.4	15.4	22.2	12.5	10.5		NE	2	10	
Tatubá.....	23° 23'	47° 50'	595	67.4	16.4	26.0	10.0	11.0		S	2	0	Bom.
S. Paulo.....	23° 31'	46° 35'	820	68.5	12.7	21.6	11.0	10.0		NE	3	10	Nevocero.
Santos.....	23° 50'	48° 39'	10	68.4	17.6	22.0	17.0	11.7		NW	1	1	Bom.
Paxina.....	24° 05'	49° 00'	690	68.2	15.6	21.2	9.8	10.6		C	0	0	Bom. orvalho.
Iguape.....	24° 12'	47° 30'	10	68.9	16.0	24.0	15.0	12.1		NW	1	6	Nevocero.
Guarapuava.....	25° 25'	51° 25'	1.116	69.9	12.2	23.6	5.8	9.1		E	1	4	
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	10	68.4	13.5	20.7	9.6	10.1		NE	1	1	Incerto.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	—	21.0	23.5	10.0	14.3		N	1	3	Incerto.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	24	69.0	15.9	20.5	10.0	12.9		C	0	10	
Cametá.....	27° 04'	48° 38'	4	68.4	13.8	21.4	12.6	9.6		C	0	10	Bom. nevocero.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	70.6	13.6	23.5	13.2	11.3	0.2	SW	2	5	
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	3	68.7	18.0	21.0	13.2	13.8		C	0	4	
Guaporé.....	29° 17'	51° 00'	550	—	96	24.2	4.2	8.5		W	1	0	Bom.
Torres.....	29° 17'	49° 14'	25	69.7	10.3	20.0	7.2	8.3		NW	1	1	Nevocero.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	110	70.3	10.8	25.0	8.0	8.5		C	0	0	Bom.
Uruguayana.....	29° 45'	58° 00'	74	61.3	21.3	25.9	12.9	11.9		C	0	0	Bom. orvalho.
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 00'	20	57.4	12.1	19.6	9.9	8.9		C	0	0	Bom. orv., nevocero.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	63	66.0	13.6	23.8	5.9	9.5		NE	3	0	Bom. orvalho.
Bagé.....	31° 20'	54° 00'	221	59.6	18.3	23.7	11.7	11.4		NE	2	0	
Pelotas.....	31° 47'	52° 30'	8	65.0	12.5	18.8	—	10.3		NE	2	10	Mão, nev. orvalho.
Rio Grande.....	32° 02'	52° 00'	5	66.7	14.4	17.5	12.2	11.2		N	1	10	Mão, nevocero.
Jaguarão.....	32° 34'	53° 00'	17	63.5	10.9	19.8	5.6	9.3		NE	2	10	Mão, nevocero.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	66.6	14.5	21.0	7.9	9.6		NW	3	4	Incerto.

Ocorrências — Em Fernando de Noronha, Ondina e S. Bento das Lages choveu esta manhã. Em Barra do Corda chuveou esta manhã. Em Torres geou esta madrugada.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se : Em Passa Quatro com 3°.0 e em Caxambú e Guaporé com 1°.2.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1913

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉU	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
0 h. 0.....	m/m	°	m/m	%	Ms.p.sec			
3 a. m.....	762.7	20.2	12.0	68	1.9	E	4	Gi-St, Fr-Cu
6 a. m.....	761.6	19.1	12.3	75	2.8	SE	3	Fr-Cu, Gi-St
9 a. m.....	762.2	18.5	12.5	78	2.7	E	1	Gi-St, Fr-St
12 dia.....	763.4	19.9	13.4	78	2.1	NNE	0	Limp
3 p. m.....	763.2	20.9	13.2	72	6.6	SSE	2	Cu, St-Cu
6 p. m.....	761.6	21.3	13.4	71	7.0	SSE	2	St-Cu, Cu
9 p. m.....	762.0	20.6	13.5	75	8.5	SSE	3	St-Cu, Cu
	762.7	20.2	13.6	77	4.7	S	1	St-Cu, Fr-Cu

Temperatura : maxima, 22°.0 ás 0 h. 10 m. t.; minima, 18°.2 ás 6 hs. 21 m. m. Evaporação em 24 horas: 6m/ml. Chuva cahida em 24 horas: 0m/m0. Ozono: ás 7 hs. m., 2; 7 hs. n., 5. Insolação: 10 hs. 42 m.

Nota — Observações extrahidas da série horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatório Nacional — Boletim Meteorológico — Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1913

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉU	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.sec.			
1/2 noite.....	763.2	19.9	13.9	80	0.0	Calma	2	Cu, Ci
3. m.....	762.2	18.2	13.0	84	2.7	WNW	4	Cu
6. m.....	762.4	17.8	13.1	86	2.8	NNE	9	Ci-St, St
9. m.....	763.7	18.5	13.4	85	4.3	NNE	4	Cu, Ci-St,
1/2 dia.....	763.4	20.7	13.5	74	4.9	SSE	4	A-Cu, Nb
3. t.....	761.8	20.8	11.1	77	7.9	SSE	6	St Cu, Ci, Cu
6. t.....	761.8	20.4	15.2	85	7.4	SSE	5	Ci-St, St, Fr-St
9. n.....	762.9	20.5	15.0	84	2.0	SSE	6	Ci-Cu, St, Cu

Temperatura: maxima, 22° 10, á 1 h. 5 ms. t.; minima, 17° 13, ás 6 hs. 33 ms. m. Evaporação em 24 horas, 4m/m.2 Chuva cahida em 24 horas, 6m m0. Ozono: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 1. Insolação 8 hs. 21 m.

Houve nevoeiro tenue pela manhã e r. lamp-fon e troyejou ao NE ás 5 hs. 0m t.

Nota — Observações extralucias da série horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio dia da Greenwich—Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1913.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura			Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do cé.	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Turvas-ú.....	4° 45'	43° 15'	15	62.8	28.4	31.0	32.2	20.7		E	3	8	
S. Luiz do Marachão.....	2° 31'	41° 16'	20	63.1	28.9	30.5	23.9	24.5		NE	4	7	Incerto.
S. B. do Maranhão.....	2° 40'	41° 44'	41	62.8	25.8	31.2	21.5	20.3		NE	2	10	Mão.
Portalva.....	2° 42'	38° 30'	30	63.7	23.6	30.3	21.5	19.4	10.4	SE	2	8	Incerto.
Bernardo de Noronha.....	2° 30'	32° 25'	95	63.4	25.5	26.8	21.0	18.3	1.2	S	3	2	Bom.
Guaranitaranga.....	3° 47'	39° 30'	780	—	48.2	26.0	48.2	14.9	2.0	NW	3	10	
Quixeremobim.....	5° 16'	39° 15'	207	64.7	25.2	32.8	—	13.8		ESE	3	5	
Imperatriz.....	5° 29'	47° 10'	—	—	21.6	32.8	47.2	18.1		W	2	10	
Parnaíba.....	5° 33'	45° 23'	81	63.2	26.2	33.8	49.0	49.7	0.2	E	2	9	
Barra do Corda.....	6° 25'	39° 10'	212	62.9	27.8	—	—	11.1		ESE	2	7	
Imatã.....	7° 05'	34° 56'	48	66.6	27.0	27.4	49.6	26.3	8.3	SE	1	8	
Paratyba.....	7° 10'	36° 02'	333	62.4	18.8	29.6	45.7	11.5		SE	2	8	
Campina Grande.....	7° 31'	38° 14'	14	62.6	26.6	29.4	18.2	20.2	4.1	SE	3	9	Mão.
Goyana.....	7° 49'	37° 16'	82	61.4	21.8	27.8	46.1	48.7	3.0	W	3	10	
Nazareth.....	8° 03'	31° 32'	5	65.6	21.8	27.0	18.2	49.4	22.2	SW	1	10	Mão.
Jalisco.....	8° 05'	31° 31'	30	64.5	25.2	27.7	21.4	49.9		W	2	10	Incerto.
Rio de Janeiro.....	8° 24'	37° 14'	663	66.0	29.7	28.4	48.1	44.0		SE	1	10	
Pesqueira.....	9° 43'	37° 18'	49	67.3	21.3	26.7	42.9	19.7		SE	2	10	Mão.
Pão de Açúcar.....	10° 35'	37° 04'	4	61.3	25.6	30.3	22.1	49.4		SE	3	7	Incerto.
Aracaju.....	12° 35'	38° 15'	32	63.3	26.8	25.8	48.5	46.2		—	—	—	
S. Bento das Lagoas.....	13° 00'	38° 20'	47	65.9	22.0	25.2	48.5	49.2	49.2	SW	1	10	Mão.
Cadima.....	13° 02'	42° 37'	980	67.5	47.2	25.2	45.5	12.8	0.2	SE	2	5	
Castilho.....	13° 47'	38° 03'	3	65.5	21.6	25.6	20.0	46.5	1.0	SW	4	9	Incerto.
Ilheus.....	15° 35'	39° 00'	235	—	21.5	33.6	22.7	17.0		—	—	—	Bom, orvalho
Chapadão.....	15° 51'	39° 08'	500	—	26.3	33.5	46.9	41.1		C	0	0	Bom.
Goyaz.....	16° 16'	57° 18'	480	68.1	21.9	35.4	48.8	48.1		N	1	0	Bom, orvalho.
S. Luiz do Gaceres.....	16° 20'	48° 18'	732	65.5	22.4	29.6	46.1	40.5		E	4	0	Bom, orvalho.
Pernambuco.....	17° 20'	41° 20'	472	63.7	20.8	32.5	42.8	40.3		N	1	1	Bom, nevoeiro.
Theophilo Ottom.....	18° 16'	41° 26'	365	65.7	21.0	21.4	46.6	43.8		C	0	5	
Corumbá.....	19° 00'	57° 39'	155	63.4	22.8	33.3	22.7	49.9		C	0	0	B m, nevoeiro.
Belo Horizonte.....	19° 35'	43° 36'	857	63.6	16.8	21.6	8.8	9.1		E	2	6	Bom.
Ouro Preto.....	20° 24'	43° 30'	1.150	69.2	42.8	20.5	9.5	40.0		NE	5	10	
Aquidauana.....	20° 29'	45° 18'	169	63.4	20.7	31.0	44.2	45.3		C	0	0	Bom, orvalho.
Rio São Paulo.....	21° 10'	41° 19'	550	67.6	18.4	29.8	40.3	8.7		S	1	2	Bom, orvalho.
Barbacena.....	21° 15'	43° 47'	4.690	69.1	42.0	—	—	9.2		SW	2	2	Bom, orvalho.
Lavras.....	21° 26'	44° 35'	808	67.1	41.6	23.8	8.0	9.9		NE	4	4	Orvalho.
Mozambinho.....	21° 27'	46° 35'	4.066	67.3	44.9	21.2	9.3	9.2		SE	3	5	
Patubura.....	21° 27'	42° 19'	832	—	43.2	20.6	8.6	9.7		C	0	10	
Campes.....	21° 40'	41° 30'	10	68.9	18.8	24.4	43.6	44.9		S	1	3	Bom, orvalho.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	70.0	13.5	23.5	8.1	40.2		C	0	8	Bom, nevoeiro.
Carmona.....	21° 56'	44° 36'	314	67.1	18.4	25.6	42.0	41.5		SW	2	2	Bom, orvalho.
Caxambu.....	21° 57'	44° 56'	891	69.2	41.6	23.8	2.6	9.2		C	0	8	Bom, nevoeiro.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	68.4	45.2	25.8	8.0	40.9		E	2	0	Bom, orvalho.
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	—	—	46.2	21.6	6.0	9.5		C	0	2	
Agudos.....	22° 18'	49° 03'	602	68.5	46.8	28.0	42.0	42.0		SE	2	0	Bom, orvalho.
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	66.4	45.0	22.0	3.4	40.0		SW	2	2	Orvalho.
Macahé.....	22° 25'	41° 50'	4	68.6	49.2	24.0	12.8	44.1	3.5	SW	2	8	Incerto.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E FENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Máxima da vespera	Mínima da vespera			Direcção	Força		
Vassouras	22° 23'	43° 12'	136	68.1	17.4	25.4	11.2	11.2		C	0	10	
Rio Claro	22° 25'	43° 39'	620	68.7	25.2	25.2	10.0	11.2		S	2	0	Bom, orvalho.
Rozendo	22° 24'	43° 53'	431	67.9	19.2	25.4	13.3	12.3		NE	2	10	Bom.
Pinhuros	22° 30'	43° 41'	402	67.4	18.0	25.8	13.0	12.3		C	0	6	Orvalho.
Petropolis	22° 31'	43° 12'	813	66.2	15.0	22.0	7.4	10.3		E	1	3	Nuv. ten. orvalho.
Mendes	22° 32'	42° 28'	434	67.5	18.8	23.3	13.5	10.7		C	0	8	
S. Pedro	22° 35'	43° 28'	179	68.8	16.8	27.4	15.0	11.0		C	0	6	Incerto.
Rio Douro	22° 37'	43° 25'	128	68.9	16.4	23.3	12.9	13.4		C	0	10	
Capital (Rio)	22° 54'	43° 10'	62	68.8	19.9	23.0	17.3	13.1		NNE	2	0	Bom.
Taubaté	23° 03'	45° 25'	583	69.6	13.4	23.4	13.4	11.3		C	0	8	
S. Paulo	23° 34'	46° 35'	820	68.8	14.5	21.7	11.5	10.9		SE	1	3	Nuvado.
Santos	23° 56'	48° 31'	10	69.2	18.0	23.7	15.3	13.4		NW	1	1	Nuvado.
Iguape	24° 42'	47° 39'	10	68.5	16.8	24.4	13.0	13.1		C	0	4	
Guarapuava	25° 23'	51° 25'	1.116	70.4	13.6	23.6	8.3	9.5		E	2	3	
Curitiba	25° 25'	49° 15'	908	66.5	15.3	20.8	10.7	9.8		ESE	3	7	
Paranaguá	25° 34'	48° 35'	3	—	19.5	21.5	10.0	15.6		NW	1	6	Incerto.
Blumenau	26° 55'	49° 03'	24	71.0	16.3	29.5	13.6	13.7		C	0	10	
Cambará	27° 04'	48° 38'	5	70.5	15.0	23.0	13.0	11.9		C	0	0	Bom.
Brusque	27° 05'	48° 55'	25	69.2	16.2	23.7	15.8	13.4	9.6	SW	2	6	
Florianopolis	27° 35'	48° 33'	3	69.8	18.2	22.7	15.0	13.4		C	0	3	
S. L. das Missões	28° 25'	51° 56'	202	—	18.2	21.7	13.9	13.6		NE	1	0	Bom, orvalho.
Guaporé	28° 56'	51° 00'	550	—	13.2	23.5	7.2	10.4		NW	1	0	Bom, orvalho.
Torres	29° 17'	49° 44'	25	69.9	11.9	17.0	10.6	10.2		SW	2	2	Nuvado.
Santa Maria	29° 41'	53° 43'	146	68.9	21.0	28.0	9.0	10.5		NE	4	0	Bom.
Uruguayana	29° 45'	58° 00'	74	71.2	23.9	28.3	17.6	15.3		NE	2	4	Bom, orvalho.
Porto Alegre	30° 02'	51° 00'	26	68.2	16.7	25.5	6.6	11.3		C	0	2	Nuvado.
Cachoeira	30° 29'	52° 50'	65	70.7	16.0	25.6	8.2	10.7		NE	3	0	Bom, orvalho.
Bagé	31° 20'	53° 00'	221	64.8	18.5	25.7	15.2	11.4		NE	1	0	Bom.
Pelotas	31° 47'	52° 39'	8	65.8	15.0	21.0	10.6	12.2		NE	2	10	Mto, orv., n. v.
Rio Grande	32° 02'	52° 01'	3	66.6	19.5	18.4	13.8	11.2		N	2	10	Mto, nuvado.
Jaguarião	32° 33'	53° 00'	17	65.9	13.9	21.8	10.4	11.3		NE	1	8	Nuvado.
Montevideo	34° 54'	53° 12'	—	62.0	18.0	21.0	14.6	10.9		NW	4	3	Incerto.

Ocorrências — Em S. B. do Maranhão está chovendo. Em P. de Assucar está chuviscando. Em Fortaleza, Nazareth, Jaboatão, Recife, S. B. das Lagas, Ondina e Brusque choveu esta manhã. Em Caxatê chuviscou esta manhã. Em Goyana e Recife choveu ontem. Em Barra do Corda e Paranaguá chuviscou ontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificam-se: Em Caxambú com 2°,6 e em Passa Quatro com 3°,4.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidência do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extração da 8ª loteria da Capital Federal, plano n. 298, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 20:000\$000 a 1:000\$000

56.012	20:000\$000
23.087	2:000\$000
8.695	1:500\$000
25.994	1:500\$000
52.274	1:000\$000
48.242	1:000\$000
56.641	1:000\$000

Premios de 200\$000

53.783	59.790	6.158	11.803	13.368	29.524
12.807	43.684	18.866	34.764	48.101	37.070

Premios de 100\$000

21.193	42.079	38.240	6.424	34.029	8.872
47.250	38.731	39.035	13.507	37.257	48.521
27.149	40.522	14.708	35.892	30.915	14.446
1.861	33.780	58.647	49.986	51.680	17.550
8.750	1.445	35.292	56.039	9.930	31.556
6.370	21.338	46.564	32.542	58.576	

Approximações

56.011 e 56.013	200\$00
23.086 e 23.088	100\$00

Dezenas

56.011 a 56.020	30\$000
23.081 a 23.090	20\$000

Centenas

56.001 a 53.100	125000
23.001 a 23.100	105000

Todos os numeros terminados em 12 tem 1\$ e os terminados em 2 tem 2\$, exceptuando-se os terminados em 12.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 19 de agosto de 1913.

ASSEMBLEIAS GERAES

Dia 20 — Companhia de Seguros Previdente, á 1 hora, geral extraordinaria.

Dia 21 — Companhia Commercio e Navegação, ao meio-dia, para prestação de contas e eleições.

Dia 27 — Companhia Commercio e Navegação, ao meio-dia, para prestação de contas e eleições.

Dia 28 — Banco Mercantil do Rio de Janeiro, a 1 hora, para prestações de contas e eleições.

Setembro:

Dia 1 — Tecidos Manchester, á 1 hora, para elevar o capital.

ENTRADAS DE CAPITAL

«A Nacional», uma entrada de 20 %, ou 20\$ por acção, até 31 do corrente.

Pescador Santa Cruz, a 2ª entrada de 20 %, até o dia 20.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Companhia Brasileira de Lactinios, os juros de suas *debentures*, desde já.

Fiat Lux, o 3º *coupon* de juros, desde já.

A. Jannuzzi Filhos & Comp., desde já, os juros vencidos.

Companhia Industrial de Cellulose, os juros do 11º *coupon* das *debentures* da 1ª série.

Companhia Centros Pastoris, os juros vencidos e os títulos sorteados Paulo Zsigmondy, os juros vencidos.

Companhia Força e Luz de Palmyra, desde já, os juros vencidos.

Companhia Brasileira de Lactinios, desde já, os juros vencidos.

Fluminense de Força e Luz, os juros do semestre findo.

Companhia Mercantil e Industrial casa Vivaldi, os juros de 7 % referentes ao 2º *coupon* de seu empréstimo de 2.000.000\$, desde já.

Dividendos:

Banco de Credito Rural, o dividendo do primeiro semestre.

Empresa de Electricidade e Viacao Urbana de Minas Geraes, desde já, o dividendo de 17\$ por ação.

Industrial de Melhoramentos, o 2º dividendo de 4\$ por ação, desde já.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, desde já, 110º dividendo de suas ações.

Garantia Mineira, o primeiro dividendo de 10 % ou 2\$ por ação, desde já.

Banco dos Funcionarios Publicos, desde já, o 4º dividendo de 1\$ por ação.

Companhia União, o dividendo semestral, desde já.

Tecidos Cometa, o dividendo do semestre findo.

Tecidos Corcovado, o dividendo do primeiro semestre.

Companhia America Fabril, o 2º dividendo do semestre findo.

Companhia Madeiras Nacionais, desde já o dividendo de 9\$ por ação.

Tecidos Santa Helena, o 6º dividendo, desde já.

Corvejaria Brahma, desde já o dividendo semestral.

Tecidos Progresso Industrial, o dividendo do primeiro semestre.

Alves Mandim & Comp., o dividendo do segundo semestre.

Tecidos Petropolis, desde já, o 3º dividendo semestral.

Taubaté Industrial, o 2º dividendo de 8\$ por ação, desde já.

Predial e de Saneamento, desde já, o dividendo do 1º semestre.

Locativa e Constructora, desde já, o dividendo de 10 % por ação.

The S. Paulo Tramway Light and Power, desde já, o *coupon* n. 46, do dividendo de 10 % por ação.

Companhia de Seguros Brazil, o dividendo do 1º semestre, desde já.

Caixa Geral das Familias, o dividendo de 8\$ por ação, a partir de 1 de setembro.

Marques, Marinho & Comp., desde já, o 1º dividendo á razão de 12 % ou 24\$ por ação.

Navegação do Amazonas, o 3º rateio de 15 shillings por ação.

Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias, desde já, o dividendo semestral.

Industrial Sul de Minas, o 14º dividendo de 3\$ por ação.

F. C. do Jardim Botânico, desde já, o 12º dividendo.

O CAMBIO

O mercado monetario abriu e funcionou, hontem, sem alteração de interesse nas taxas, mas esteve em boas condições de estabilidade.

O Banco do Brazil fornecia letras a 16 1/8 d e os estrangeiros a 16 3/32 d, com poucos tomadores, todos com dinheiro para papel de cobertura a 16 5/32 d, ainda que continuassem escassas essas letras.

Os bancos estrangeiros adoptaram as tabellas officiaes de 16 1/16 e 16 3/32 d e o do Brazil as de 16 1/16 e 16 1/8 d, tendo fechado o mercado calmo e sem maiores operações.

TAXAS OFFICIAES

Banco do Brazil

Praças:	A 90 d/v
Londres, por pence.....	16 1/16 a 16 1/8
Pariz, por franco.....	\$594 a \$591
Hamburgo, por marco.....	\$733 a \$730
Praças:	A' vista
Londres, por pence.....	15 7/8 a 15 15/16
Pariz, por franco.....	\$591 a \$593
Hamburgo, por marco.....	\$742 a \$730
Sobre taxa:	
Café, por franco.....	— \$597
Alfandega:	
Vales, ouro por 1\$.....	— 15687
Operações:	
Bancario.....	— 16 1/8
Particular.....	— 16 5/32

Bancos estrangeiros

Praças:

A 90 dias de vista

Londres (por pence).....	16 1/16 a 16 3/32
Paris (por franco).....	596 a 593
Hamburgo (por marco).....	733 a 731

A' vista

Londres, por pence.....	15 27/32 a 15 29/32
Paris, por franco.....	\$592 a \$599
Hamburgo, por marco.....	\$742 a \$740
Italia, por lira.....	\$596 a \$590

Portugal:

Lisboa e Porto (péis forte).....	\$590 a \$597
Idem, (por escudo).....	\$590 a \$599
Outras cidades (péis forte).....	— a \$299
Idem, (por escudo).....	\$5910 a \$5960
Hespanha, por peseta.....	\$571 a \$558
Nova York, por dollar.....	\$5120 a \$5110
Austria, por pence.....	15 13/16 a 15 29/32
Turquia, por pence.....	— 15 27/32

Rio da Prata:

Argentina, por peso.....	\$5038 a \$5020
Uruguay, por peso.....	\$5250 a \$5230

Sobre taxa:

Café, por franco.....	\$503 a \$597
-----------------------	---------------

Operações realizadas:

Bancario.....	16 1/16 a 16 3/32
Particular.....	— 16 5/32

A-BOLSA

Funcionou, hontem, activamente movimentado o mercado de fundos, cujos negocios levados a effeito versaram, na sua maioria, sobre as applicacoes geraes, que regularam frouxas.

As do tipo antigo foram cotadas a 90% e 895\$ e as de 1909 a 860\$ e 855\$, ficando aquellas com compradores a 890\$ e estas a 850\$000.

As estaduais e municipaes regularam fracas, mas inaltera las, e os papeis do jogo estiveram todos mal collocados, ficando os da Loterias Nacionais a 395\$00 e os da Docas da Bahia a 74\$, compradores, tudo como se vê adiante nas offertas e vendas do dia.

OFFERTAS

Apolices geraes:

Vendedores Compradores

Antigas, 5 %.....	900\$000	890\$000
Provisorias, 5 %.....	900\$000	890\$000
Empréstimo de 1903, 5 %.....	900\$000	900\$000
Empréstimo de 1909, 5 %.....	855\$000	852\$000
Empréstimo de 1910, 3 %.....	800\$000	700\$000
Empréstimo de 1911, 5 %.....	—	850\$000
Empréstimo de 1897, 6 %.....	910\$000	970\$000

Apolices estaduais:

Minas, de 1:000\$, 5 %.....	880\$000	870\$000
Rio, de 100\$, 4 %.....	90\$000	88\$000
Rio, de 500\$, 6 %.....	—	489\$000
Espirito Santo 6 %.....	850\$000	—

Apolices municipaes:

Empr. de 1906 (nova).....	203\$000	202\$000
Idem 1906 (port.).....	200\$500	199\$500
Empréstimo de 1909 (port.).....	178\$500	170\$000
£ 20, ouro, port.....	285\$000	280\$000
£ 20, ouro, nom.....	284\$000	280\$000
Camara de Petropolis.....	200\$000	—

Debenturas:

Docas de Santos.....	—	190\$000
Tecidos Carioca.....	—	200\$000
Tecidos Progresso.....	201\$000	200\$000
Mercado Municipal.....	203\$500	201\$500
Tecidos Alliança.....	—	199\$000
America Fabril.....	198\$000	—
Tecidos Confiança.....	195\$000	—
Tecidos S. José.....	200\$000	—
Fabril Paulistana.....	185\$000	175\$000
Tecidos Botafogo.....	191\$000	192\$000

Tecidos Corcovado.....	2008000	1988000
Companhia Luz Searica.....	2028000	1998000
Fiat Lux.....	2098000	—
Tecidos Brazil Industrial.....	208000	1988000
Manufactora Fluminense.....	208000	—
Tecidos S. Pedro da Alcantara.....	2018000	—
S. Paulo a Goyaz.....	958000	—
Tecidos S. Felix.....	1958000	—
Transporte e Carruagens.....	2028000	—
Linho Sapopemba.....	208000	1988000
Industrial Campista.....	208000	1998000
Tecidos Petropolitana.....	198000	—
Tecidos Santo Aleixo.....	1958000	1758000
Banco União de S. Paulo.....	868000	—
Vilôia Carnita.....	—	2028000
Tecidos Maggoense.....	2008000	—
Tecidos Santa Rosalia.....	2008000	—

LETRAS

Banco Credito Real Minas, 7 %.....	1028000	1028000
------------------------------------	---------	---------

ACÇÕES DIVERSAS

	Vend.	Comp.
Bancos:		
Brazil.....	2318000	—
Commerciat.....	218000	2128000
Mercantil.....	218000	2318000
Commercio.....	2080000	1988000
Lavoura.....	1618000	1618000
Companhias de tecidos:		
Alliança.....	2108000	2280000
Confiança.....	2080000	—
Cariera.....	2380000	—
Corcovado.....	2280000	2080000
Progresso Industrial.....	2508000	2280000
Linho Sapopemba.....	—	3098000
Petropolitana.....	2380000	—
Brazil Industrial.....	2380000	2280000
Morango.....	1008000	708000
Bom Pastor.....	2080000	—
S. Joaquim.....	1208000	—

Seguros:

Argos Fluminense.....	—	928000
Varejista.....	—	188000
União dos Proprietarios.....	—	1208000
Garantia.....	—	2508000
Confiança.....	888000	—
Cruzeiro do Sul.....	1988000	—
Integridade.....	708000	688000
Brazil.....	308000	208000
Intemizadora.....	218000	—
Providente.....	5508000	5318000

Diversas:

Docas da Bahia.....	788000	718000
Loterias Nacionais.....	408000	398000
Terras e Colonização.....	78000	68000
M. S. Jeronymo.....	—	108000
Rêdo Sul Mineira.....	—	658000
E. P. Victoria a Minas.....	908000	—
Casa Vivelli.....	3508000	3108000
Transporte e Carruagens.....	888000	808000
E. P. Goyaz.....	608000	428000
E. P. Norte do Brazil.....	—	208000
Docas de Santos.....	5608000	5108000
Docas de Santos, nom.....	5608000	5108000
Centros Pastoris.....	232000	218000
Melhoramentos no Maranhão.....	518000	—
Cervejaria Brahma.....	308000	—
Sinimento do Rio.....	—	1108000
Nacional Mineira.....	2080000	2008000

VENDAS OFFICIAES

Aplices geraes

Antigas, 5 %, 2, 2, 3, 21, 13, 3, 1, 16, 4, 6, 13.....	9008000	—
Ditas, 5 %, 30, 42, 50.....	808000	—
Empréstimo de 1909, 7, 7, 11, 23, 100.....	8008000	—
Empréstimo de 1909, 31, 20, 1, 6, 22, 10, 42, 50.....	858000	—

Estadoes

Espirito Santo, 10, 17.....	8508000
Rio, de 1098, 4 %, 8, 9, 12, 41.....	858000
Rio, de 1098, 4 %, 11.....	888000
Rio, de 1098, 4 %, ex juros, 10.....	878000

Municipaes

Empréstimo de 1906, part., 14, 16, 34.....	2008000
Empréstimo de 1906, nom., 20.....	2028000

Bancos

Commercial, 1, 5.....	2180000
-----------------------	---------

Companhias

Docas da Bahia, 300.....	738000
Docas da Bahia, 49.....	758000
Docas da Bahia, v/c 30 dias, 100.....	778000
Tecidos Progresso, 25, 60.....	2308000
Tecidos Progresso, 30.....	2408000
Tecidos Bom Pastor, 25.....	1608000
Tecidos Alliança, 35, 45.....	2208000

Debentures

Luz Searica, 217.....	2008000
Docas de Santos, 30.....	1988000
Trejam do Medeiros, 100.....	1998000

Vendas por alvará

Aplices geraes de 1:0008, 18.....	9008000
Aplices geraes de 1:0008, 12.....	9018000

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registrados, hontem, os seguintes negocios:

Assucar: Por kilogr.

2.183 saccos, branco crystal superior e bom, de Campos, a.....	\$310
450 ditos, bom, de Campos, a.....	\$310
700 ditos, idem, idem, a.....	\$300
680 ditos, idem, idem, a.....	\$290
300 ditos, idem, idem, de Pernambuco a.....	\$300
100 ditos, idem, idem, a.....	\$275
38 ditos, mascavinho superior, de Campos, a.....	\$290
100 ditos, idem, bom, a.....	\$260
120 ditos, mascavo superior, de Pernambuco, a.....	\$175
50 ditos, idem, a.....	\$190
1.500 ditos, idem, a.....	\$180
1.000 ditos, refinado, de 2ª, a.....	\$380
1.000 ditos, idem, idem, a.....	\$320
1.000 ditos, branco crystal bom, tipo bolsa, até 30 de setembro a v/v, a.....	\$280
2.000 ditos, idem, idem, v/v, até 31 de outubro, a.....	\$280
5.000 ditos, idem, idem, v/v, até 15 de dezembro, a.....	\$280

Algodão:

Por 10 kil-s

75 fardos, 1ª sorte, do Ceará, para já, a.....	98800
150 ditos idem, idem, para março, a.....	98000
484 ditos, idem, de Mossoró, para agosto, a.....	98300

O-CAFÉ

Abriu hontem pouco movimentado esse mercado, por isso que as vendas realizadas no inicio dos trabalhos respectivos foram geralmente acumbadas.

Os centros de consumo accusaram noticias desfavoraveis, de forma que os compradores em parte tornaram-se retrahidos, não interferindo em maiores negocios.

Em todo o caso, os vendedores mantiveram-se regularmente calmes e sustentaram sobre o tipo 7 de estylo os preços de 78000 e 88, predominando, porém, o primeiro para todos os effeitos.

Foram negociadas de manhã e de tarde cerca de 4.000 saccas, contra 10.300 de sabbado.

O mercado fechou frouro, com o tipo 7 aos preços de 78000 e 78800.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas verificadas

	Saccas
Cabotagem.....	450
Barra Dentro.....	260
E. P. Leopoldina.....	10.295
Basile 1 de julho.....	312.004

Vendas declaradas:

Hontem.....	1.000
Ante-hontem.....	40.300
Desde o dia 1 do mez.....	77.700
Desde 1 de julho.....	187.200

Passagem:

Por Jundiahy.....	82.200
Pauta da semana, 540 réis.	

MOVIMENTO ESTATISTICO

Stock em 1. ^a e 2. ^a mãos:	Sacca
Dito anterior.....	254.854
Entradas de hontem.....	40.191
Total.....	265.815
Embarques de hontem.....	6.688
Stock actual.....	259.157

ENTRADAS DISCRIMINADAS

	Saccas	Kilogs.
Dia 1 a 17:		
E. F. Leopoldina.....	81.647	5.708.820
E. F. Central.....	35.888	2.153.280
Por via maritima.....	7.574	454.440
Total.....	128.109	7.686.540
Dia 1 a 18:	Saccas	Kilogs.
E. F. Leopoldina.....	94.942	5.696.520
E. F. Central.....	35.888	2.153.280
Por via maritima.....	8.270	496.200
Total.....	139.100	8.346.000

EMBARQUES DISCRIMINADAS

	Saccas	Kilogs.
Dia 18:		
Estados Unidos.....	3.145	188.700
Europa.....	3.543	212.580
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	—	—
Total.....	6.688	401.280
De 1 a 18:	Saccas	Kilgs.
Estados Unidos.....	20.281	1.216.860
Europa.....	58.120	3.487.200
Rio da Prata.....	2.986	179.160
Pacifico.....	4.644	98.640
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	41.406	689.760
Total.....	97.527	5.671.620
Desde 1 de julho.....	274.476	16.468.560

COTAÇÃO POR ARROBA

(Conforme a qualidade)

Tipos:

N. 3.....	9\$200 a 9\$000
N. 4.....	8\$900 " 8\$700
N. 5.....	8\$600 " 8\$400
N. 6.....	8\$300 " 8\$100
N. 7.....	8\$000 " 7\$800
N. 8.....	7\$600 " 7\$400
N. 9.....	7\$300 " 7\$100

EM SANTOS

O mercado de café, nessa praça, no sabbado manteve-se calmo, e inalterado ao preço de 4\$900 sobre o tipo 7, por 10 kilos.

Entraram 82.399 saccas e sahiram 41.020, tendo passado, hontem, por Jundiahy 82.200 saccas.

Foram recebidas desde 1 do mez 854.010 saccas, na média de 53.376 e desde 1 de julho, 1.701.171 saccas, sendo o stock de 1.690.077 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Evolução do ultimo fechamento das bolsas de café

Dia 18:

Nova-York, baixa de 6 a 7 pontos.
Havre, baixa de 75 a 1 franco.
Hamburgo, baixa de 75 a 4 pfennigs.
Londres, baixa de 6 a 9 d.

Opções:

Havre—Setembro 60, dezembro 60 e maio 60 francos por 50 kilos.
Hamburgo—Setembro 45,75, dezembro 47,25, março 47,75 e maio 48 pfennigs por 12 kilo.
Londres—Setembro 41 shs., dezembro 42 shs., março 43 shs. e 6 d. e maio 42 shs. e 6 d. por 112 libras.

INTERMEDIARIO

Nova-York, baixa de 8 a 11 pontos.

SEGUNDA CHAMADA

Nova-York, baixa de 11 a 16 pontos.
Havre, baixa de 25 centimos.
Hamburgo, baixa de 23 a 50 pfennigs.

FECHAMENTO

Havre, baixa de 1, 23 a 1,30 centimos.
Hamburgo, baixa de 75 a 1 pfning.

COTAÇÕES CORRENTES

Regularam durante a semana finda, no Centro de Cereaes, os preços seguintes:

Preços para lotes

	Minimo	Maximo
Arroz:		
Nacional, superior, 100 kilos.....	40\$000	416\$700
Dito idem, bom, 100 kilos.....	35\$000	38\$300
Dito idem, regular, 100 kilos.....	31\$700	33\$300
Dito idem, do norte, branco, 100 kilos.....	36\$700	38\$300
Dito idem, do norte, rajado, 100 kilos.....	31\$700	33\$300
Dito agulha, estrangeiro, 100 kilos.....	55\$000	63\$300
Dito, inglez, 100 kilos.....	Não ha	
Fariuha de mandioca:		
De Porto Alegre:		
Especial, 100 kilos.....	17\$800	18\$200
Fina, 100 kilos.....	16\$900	17\$300
Peneirada, 100 kilos.....	15\$600	16\$000
Grossa, 100 kilos.....	12\$100	13\$300
Da Laguna:		
Grossa, 100 kilos.....	12\$100	12\$900
Feijão:		
Preto de Porto Alegre, 100 kilos.....	25\$300	25\$800
Dito idem da terra.....	Não ha	
Dito idem de Santa Catharina, 100 kilos.....	24\$200	25\$000
Feijão manteiga, nacional, 100 kilos.....	36\$700	38\$300
Dito de cores diversas, 100 kilos.....	20\$000	20\$000
Dito mulatinho, idem, 100 kilos.....	25\$000	28\$300
Dito amendoim, idem, 100 kilos.....	33\$399	35\$000
Dito branco, idem, 100 kilos.....	36\$700	38\$300
Dito vermelho, idem, 100 kilos.....	23\$300	26\$700
Dito enxofre, idem, 100 kilos.....	32\$300	31\$800
Dito branco, estrangeiro.....	38\$700	39\$500
Dito amendoim, idem.....	37\$100	37\$900
Dito fradinho, idem, 100 kilos.....	35\$500	37\$100
Milho:		
Amarelo da terra.....	12\$900	13\$200
Dito branco, idem.....	12\$100	12\$900
Da terra mixta, 100 kilos.....	12\$300	12\$500
Amarello, do Norte.....	Não ha	
Cangica, 100 kilos.....	25\$000	28\$300
Alpista nacional ou estrangeira, 100 kilos.....	51\$000	56\$000
Farelo de trigo, 100 kilos.....	7\$300	8\$200
Amendoim em casca, 100 kilos.....	26\$000	27\$200
Tremoços, 100 kilos.....	41\$700	43\$300
Ervilhas estrangeiras, 100 kilos.....	51\$000	70\$000
Fubá de milho, 100 kilos.....	43\$000	47\$000
Tapioca nacional, 100 kilos.....	20\$000	28\$000
Polvilho idem, 100 kilos.....	22\$000	24\$000

Alfafa idem, kilo.....	\$210	\$220
Dita estrangeira, kilo.....	\$185	\$199
Mitte em filha, kilo.....	\$140	\$149
Batatas nacionais, kilo.....	\$180	\$200
Manteiga de Minas, kilo.....	35\$500	35\$800
Carne de porco, do sul, kilo.....	\$530	\$600
Toucinho, kilo.....	15\$000	15\$200
Banha de Porto Alegre, lata de dous kilos, 60 kilos.....	80\$000	82\$800
Dita idem, lata de 20 kilos, 60 kilos.....	80\$100	81\$600
Dita de Laguna, lata grande, 60 kilos.....	75\$300	78\$900
Dita de Itajaby, lata de dous kilos, 60 kilos.....	80\$400	82\$800
Dita de Minas, lata de dous kilos.....	Não ha	
Dita idem, lata grande.....	Não ha	
Linguas do Rio Grande, uma.....	15\$400	15\$800
Cebolas do Rio Grande, cento.....	55\$000	55\$300
Vinho do Rio Grande, pipa.....	410\$000	430\$000

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 18

De Buenos Aires e escalas — Paquete allemão *Cap Finisterre*; commandante, Lanyernannsz. — Passageiros: Nicanor G. Villenguela, José Luiz Candieta, Dr. Joaquim Penido Monteiro, Marcel Kock e senhora, Francisco F. Fontana e senhora, general Salvador Pinheiro Machado, Eduardo L. Lubgry, Rufino de Elzaldo, Paul Hesselmann, Dr. Enrique Palacios, Bernardo Dubaldo, Edgardo Hilaire, Aurelio de Cerro, Ricardo Ford, Alfredo Zemberain e senhora, Maria Hanade, Josepha e Cora de Dame, Andres del Piano e senhora, Cladio Canedo e familia, Dr. Elbio Medina, Manoel B. Gany, Irnan M. Aerwaig, Dr. Alfredo Irarrazabal, Frederico Bodraz, Eduardo Ruiz, Elisabeth Macknitz, F. Warren, Berta Feichholz e familia, F. K. Lehmann, Eduardo Roll, Nicanor Garcia, A. Nicolas Hondis, Clara Richter, cinco em 2ª e 32 em terceira classes e mais 885 em transito; carga a Theodor Wille.

De Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itacolony*, commandante Percy, carga a Lage Irmão.

De Manaos e escalas — Paquete nacional *Pirangy*, commandante Soares, carga a C. C. e Navegação.

De Ponta de Arca e escalas — Paquete nacional *Rio Itapemirim*, commandante, Teixeira Junior, passageiros: Alexandre Faria Brandão, Joanna Ramos, Dr. Raul Lubbadi e senhora, Affonso Bons, Jean Soudan e Luiz David; carga ao Lloyd Espírito Santense.

De Hamburgo e escalas — Paquete allemão *Cordoba*, commandante Vick, trazendo dois passageiros em 1ª e 47 em terceira classe e mais 30 em transito; carga a Theodor Wille.

De Santos — Paquete allemão *Cap Roca*, commandante Joehinson; passageiros: H. R. Reisner, José de Oliveira Brandão, Eugenio Sosa, Costa e Silva, João e Cardina Gracia Lampreia, Juliana Santiago, José Lamprea, L. Ravazzano e senhora, Dr. Max Rodolph, José Monteiro Junior e senhora, Walter Vatterlie, Edward Tunnor e senhora, Arthur Lisenberg, Emilio Aronen, Dr. Candido Motta, Dr. Sassio Motta, tres em 3ª classe e 91 em transito; carga a Theodor Wille.

De Callao e escalas — Barca franceza *Saint Bugutin*, commandante Macner, carga a Congenhein & Comp.

De S. Nicolas — Vapor inglez *Ethelbryghte*, commandante The-sker, carga a Wilsons Sons.

De Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itapuy*, commandante, Allman; passageiros: Cladio Mariano da Rocha, Fernando Hauslocker, Elvira Beltrão e filha, Benjamin Avelino, Dr. Antonio Dias Fernandes, aspirante Carlos de Paulo Ebackou, João Carl Filho, Walter Backeuser e senhora, capitão de corveta Americo Reis & familia, Pedro da Silva Pereira e Irmão, Dr. A. Pinto Corrêa, Ismael Maia, A. Ponjannon, A. Lavandeira, Waldemar Castro, V. Chang, João Sernadas, dous filhos do capitão de corveta Reis e 12 em 3ª classe; carga a Lage Irmão.

De Philadelphia e escalas — Vapor inglez *Ben Neves*, commandante Kroeg; carga a Companhia do Gaz.

De Cardiff — Vapor inglez *Saint Andrews*, commandante, Mutter, carga a Amaral Southerland.

De Southampton e escalas — Paquete inglez *Alcala*, commandante Iruggo, passageiros: Florance Mary e senhora, Riolaro Hils e senhora, secretario da embaixada americana e familia, Alvaro M. de Mello e familia, Gustav G. Kortemantz, Baynald P. Mulples, D. Eckal, Jame Cashbert, Kerbert V. Bury, Richard Sholay, Morgun Naddez, Charles Edward Kollmeister, R. G. Custon, Maxwell Wossnak, Noel C. Surner, Edward Succell, Arthur, Foster, Henry H. Oaslow, R. P. Stompeon, Samuel R. Day, Harizal Hume e familia, Williams D. Houre e familia, Dr. João Nery, Robert A. Shurburw e familia, Groy-molk Loveday, Monol C. Souza e familia, Joaquim Alves Teixeira, conde Candido Mendes de Almeida e familia, conde H. de Leggo e familia, Manoel Portella, André L. D'Arifat, Paul Montecchio, Louis Fillatpaw, Dr. Armando Augusto de Godoy, Antonio Clare, P. T. Bartholomeu, Max Heidelberg e senhora, Margarida de Carvalho,

José Lopes de Freitas, Julio da Silva Rocha, Felipe Alves Gomes e senhora, José Gomes da Cruz e familia, Virginia dos Santos, Flavio de Oliveira Mesquita, Thomaz Viegas e familia, Carvalho Neves, Sergio da Macallhaes, Albino Ferreira, John Darter, George Paul e familia, Dr. Fernand Vergareuil, Roagel Junior, Julio Ferreira Lopes, A. Gommind e senhora, Kurt Diez, Engenio da Noronha, Adrian da Noronha, Assencion Palard, Minoel Schuld, Maysidek Amad, Antonio Ferreira, Freire da Carvalho, Don Minoel de Oliveira Lopes, conde José da Rocha, Frederico Moraes, Leobardo de Oliveira Pires, Dr. Fernando Esquardo, Arthur Jierz, Daniel Joaquim Bruhn, Rodrigo da Mesquita, Walter E. H. Oli Barros, 18 em 2ª e 35 em 3ª classe e mais 300 em transito; carga a Mula Real Inglesa.

De Montevideo e escalas — Paquete nacional *Siturno*, commandante Fidanzi, passageiros: Leonel Guimarães, J. M. Pereira, Epaminondas Leal, Maria José da Costa, G. da Silva Freitas, Atio Pinto Affonso, Theobaldo Massig, G. Mac Falland, Miguel Ceslon, Maurice Elizer, Merin Corrêa, Cyro Camara e familia, Affonso Cumargo e familia, Procopio Barreto, Columbino Pereira, Alfredo e Eduardo Macaggi, Alvaro Froes Fonseca, José Fernandes Cidreira, Arnaldo Pinto, Djal e Rocha, dous em 2ª e 29 em 3ª classe; carga ao Lloyd Brasileiro.

SAIDAS DO DIA 18

Para Hamburgo e escalas — Paquete allemão *Cap Finisterre*, passageiros: Max Peine, Charlotte Casares, L. Lanson, Luiz Hanker, Carl M. Von Querfahrt, Ernest Leib e senhora, Franz B. Hrensdorf e senhora, José E. Fernandes, Theodoro M. Rocha, Oscar Feldz, Josephina Poars e familia, Maurice Mallard e familia, Jacques Leveque, João Siqueira Campos e familia, Francisco Monteiro de Andrade e senhora, Carlos Biekarek, Vasco de Alcantara Lâma, Alfredo Schwarzenberger e senhora, A. Mandour, Oscar Lux, capitão de corveta Raphael Brusque e familia, R. Biesse, Antonio Pereira de Carvalho, Jules Lebarq, em 2ª e 241 em 3ª classe.

Para Santa Lucia — Vapor inglez *Anglo Egyptian*.

Para S. João da Barra — Paquete nacional *Tezeirinha*.

Para S. João da Barra — Paquete nacional *S. João da Barra*.

Para Buenos Aires e escalas — Paquete nacional *Goyiz*.

Para Santos — Vapor inglez *Filpatrick*.

Para Las Palmas — Vapor inglez *Nimim*.

Para Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Posteiro*.

Para Buenos Aires — Vapor inglez *Brasiliana*.

Para Santa Lucia — Vapor inglez *Conville*.

Para Las Palmas — Vapor inglez *Ethelbryghte*.

VAPORES ESPERADOS

Recife e escalas, <i>Itapura</i>	19
Santos, <i>Ré-Vittorio</i>	19
Rio da Prata, <i>Cap Roca</i>	19
Rio da Prata, <i>Sierra Nevada</i>	19
Rio Grande, <i>Itapuy</i>	19
Liverpool e escalas, <i>Gibraltar</i>	19
Genova e escalas, <i>Regina Elena</i>	20
Rio da Prata, <i>Amazon</i>	20
Rio da Prata, <i>Zelandia</i>	20
Nova York, <i>Strathroy</i>	20
Hamburgo e escalas, <i>Hohenstaufen</i>	21
Iguap e escalas, <i>Itaperuna</i>	21
Liverpool e escalas, <i>Demerara</i>	21
Portos do sul, <i>Laguna</i>	21
Rio da Prata, <i>Provence</i>	22
Marsella e escalas, <i>Italie</i>	22
Gothembourg e escalas, <i>Cornie Ingeborg</i>	22
Portos do norte, <i>Mayrink</i>	22
Portos do sul, <i>Itapuy</i>	22
Portos do sul, <i>Borborema</i>	22
Aracaju e escalas, <i>Itatuba</i>	23
Portos do sul, <i>Itatuba</i>	23
Portos do sul, <i>Aze</i>	23
Liverpool e escalas, <i>Spencer</i>	24
Bombos e escalas, <i>Valtira</i>	24
Bremen e escalas, <i>Sierra Cordoba</i>	25
Rio da Prata, <i>Cap Arcona</i>	25
Nova York, <i>Vasari</i>	25
Rio da Prata, <i>Dirona</i>	25
Recife e escalas, <i>Itassucé</i>	26
Rio da Prata, <i>Cap Verde</i>	26
Rio da Prata, <i>Duca di Genova</i>	26
Rio da Prata, <i>Araguaya</i>	26
Rio da Prata, <i>Vandijk</i>	27
Liverpool e escalas, <i>Ortega</i>	27
Valparaíso e escalas, <i>Victoria</i>	27
Hamburgo e escalas, <i>Asuncion</i>	28
Santos, <i>Eisenach</i>	28
Rio da Prata, <i>Desna</i>	29
Hamburgo e escalas, <i>Blucher</i>	29

Trieste e escalas, <i>Laura</i>	30
Bremen e escalas, <i>Norderney</i>	30
Iguape e escalas, <i>Itatubá</i>	31
Rio da Prata, <i>Liger</i>	31

VAPORES A SAIR

Genova e escalas, <i>Ré-Vittorio</i>	49
Hamburgo e escalas, <i>Cap Roca</i>	49
Bremen e escalas, <i>Sierra Nevada</i>	49
Porto Alegre e escalas, <i>Itajubá</i>	49
Porto Alegre e escalas, <i>Itapemva</i>	20
Southampton e escalas, <i>Amazon</i>	20
Rio da Prata, <i>Regina Elena</i>	20
Macão e escalas, <i>Paraná</i>	20
Porto Alegre e escalas, <i>Ibiapava</i>	20
Amsterdan e escalas, <i>Zeelandia</i>	20
Aracajú e escalas, <i>Itaipua</i>	20
Laguna e escalas, <i>Rio Itapemirim</i>	20
Rio de Janeiro e escalas, <i>Itapubhy</i>	21
Natal e escalas, <i>Cabutão</i>	21
Rio da Prata, <i>Demerara</i>	21
Montevideo e escalas, <i>Minas Geraes</i>	21
Manaus e escalas, <i>Pará</i>	22
Marselha e escalas, <i>Provence</i>	22
Rio da Prata, <i>Itali</i>	22
Santos, <i>Hohenstaufen</i>	22
Rio da Prata, <i>P. Ingeborg</i>	22
Santos, <i>Tibagy</i>	22
Portos do norte, <i>Bahia</i>	22
Portos do sul, <i>Itapava</i>	23
Manaus e escalas, <i>Jaguaribe</i>	23
Rio da Prata, <i>Valdivia</i>	24
Rio da Prata, <i>Sierra Cordoba</i>	25
Hamburgo e escalas, <i>Cap Arcana</i>	25
Montevideo e escalas, <i>Saturno</i>	25
Iguape e escalas, <i>Itatubá</i>	25
Porto Alegre e escalas, <i>Jicthy</i>	25
Rio da Prata, <i>Visari</i>	26
Pará e escalas, <i>Acre</i>	26
Bordeas e escalas, <i>Birona</i>	26
Hamburgo e escalas, <i>Cap Verde</i>	26
Genova e escalas, <i>Duca di Genova</i>	26
S. Mathias e escalas, <i>Magrik</i>	27
Southampton e escalas, <i>Arapiyá</i>	27
Liverpool e escalas, <i>Victoria</i>	27
Callão e escalas, <i>Ortega</i>	27
Nova York, <i>Van Dyck</i>	27
Lisboa, directo, <i>Desna</i>	29
Villa Nova e escalas, <i>Iris</i>	29
Bremen e escalas, <i>Ensenack</i>	29
Rio da Prata, <i>Blecher</i>	30
Portos do norte, <i>Brasil</i>	30
Manaus e escalas, <i>Piranguy</i>	30
Rio da Prata, <i>Laura</i>	30
Bordeas e escalas, <i>Liger</i>	31

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pracas	90 div	A vista
Sobre Londres.....	16 5 62	15 50 64
Sobre Paris.....	\$393	\$401
Sobre Hamburgo.....	\$732	\$741
Sobre Italia.....	—	\$596
Sobre Portugal.....	—	\$296
Sobre Nova York.....	—	35111
Libra esterlina — em moeda.....	—	158012
Ouro nacional — em vales, por 1\$000.....	—	15887
Apólices geraes de 1:000\$, 5%.....		8978000
Apólices do empréstimo nacional de 1909, nom.....		8578000
Apólices do empréstimo municipal de 1906, port.....		2085000
Apólices do empréstimo municipal de 1906, nom.....		2085000
Apólices do Espírito Santo de 1:000\$, 6%, nom.....		8508600
Apólices do Rio de Janeiro de 100\$, 4%, port.....		883210
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....		2168000
Companhia Docas da Bahia.....		738250
Companhia Tecidos Alliança.....		2208000
Companhia Tecidos Bom Pastor.....		1600000
Companhia Tecidos Progresso Industrial.....		2325000
Debentures Docas de Santos.....		4935000
Companhia Trajano de Medeiros & Comp.....		1980000
Companhia Luz Stearica.....		2005000

Venda a prazo

100 Companhia Docas da Bahia v/c 30 dias.....	775500
---	--------

Venda por alvará

18 Apólices geraes de 1:000\$, 5%.....	9005000
12 ditas idem, idem.....	9018000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1913.—A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de algodão:

	Fardos
Entradas em 16.....	—
Saídas em 16.....	493
Existencia em 18.....	45.889
Mercado frouxo.	

Observações

Mercado de Liverpool, 6 pontos de baixa.

Mercado de assucar:

	Saccas
Entradas em 16.....	8 580
Saídas em 16.....	3.195
Existencia em 18.....	139.445
Mercado frouxo.	

Observações

As entradas foram:

	Fardos
De Pernambuco.....	6.339
De Macaio.....	2.000
Sergipe.....	200

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje calmo, tendo-se realizado vendas de 1.153 saccas, na base de 75900 e 85 por arroba, para o tipo 7, desensaccado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 2.697 saccas, aos preços de 75900 e 85, fechando o mercado.

Total das vendas conhecidas, 3.790 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccas
Cabotagem.....	430
Barra dentro.....	25
E. F. Luperonina.....	10.295
E. E. Central.....	—
	10.991

O corretor Euzenio José da Almeida e Silva, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria e Residuos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 25 do corrente, 200 ações da Companhia Parapolitana, nominativas, do valor nominal de 200\$ cada uma, pertencentes ao espólio da herança de Mattos Vieira.

Secretaria da Camara Syndical, 16 de agosto de 1913.—A. Simonsen, syndico.

O corretor Antonio Freire de Brito Sanches, autorizado por alvará do juiz da 1ª Vara dos Orphãos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 21 do corrente, 23 ações do Banco do Brasil e 55 ditas da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Confiança, com 25 % de entradas realizadas, pertencentes ao espólio do finado Antonio José Rodrigues Barculos.

Secretaria da Camara Syndical, 13 de agosto de 1913.—A. Simonsen, syndico.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO EM 4 DE AGOSTO DE 1913

Presidente, Torres; director, Dr. Izidoro de Campos

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Almeida, Prado, o suplente Magalhães e o director da secretaria Dr. Izidoro Campos, abriu-se o sessão.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Editas dos juizes de direito das 5ª e 6ª varas civis desta capital communicando as fallencias de Fernandes & Irmão, estabelecidos á rua 7 de Setembro n. 163 e a de Mattos, Irmão & Comp., estabelecidos á rua General Caldwell n. 61.—Mandou-se anotar e archivar.

Requerimentos:

Do Henry Tate & Sons, Limited, Inglaterra, para o registro da marca «Tate», que distingue assucar refinado, de sua fabricação.—Como requerem.

De George A. Haws, Estados Unidos, para o registro da marca «Panhard», que distingue oleos e graxas de sua fabricação e commercio.— Como requer.

De Antonio Vianna, para o registro da marca consistente em um oval representando a força dominada pelo amor, que distingue confeitos, bombons, artigos de confeitaria, lacticínios etc. da sua fabricação e commercio.— Como requer.

De Naegeli & Comp., para o registro da marca «Asphalen», que distingue materias corantes com enxofre de sua fabricação.— Como requerem.

De Figueredo & Delphim, para o registro da marca «Panificação e Confeitaria Moderna», que distingue vinhos, docas, pão, bolachas etc. de sua fabricação e commercio.— Como requerem.

De Constantino de Mattos, para o registro da marca «Americanos», que distingue cigarros, charutos e cigarrilhas de sua fabricação e commercio.— Como requerem.

De Moreira Barbosa, para o registro de duas marcas «Atlante» e «Hercules», que distinguem aparelhos extintores de incendios de seu commercio.— Como requer.

De M. Ramos de Oliveira, para o registro da marca «Café louça», que distingue café moido de sua fabricação e commercio.— Como requer.

De Euclides & Comp., para o registro da marca «Samson» com uma figura característica e diz res, que distingue um preparado para camaras de ar de vehiculos de seu commercio.— Como requerem.

De S. Meauchar, para o registro da marca «Mir» com dizeres, que distingue cigarros de sua fabricação e commercio.— Como requer.

De Francisco Marques da Silva, para o registro da marca especial «Café Divinal» com figura que distingue café de seu commercio.— Como requer.

De Luiz Eduardo da Silva Araújo, para o registro de cinco marcas: «Pastilhas Solativas» «Pastilhas Bio-Tonicas» «Gutturina Silva Araújo» «Pastilhas Bi-digestivas» e «Lacto-Soro» que distinguem preparados pharmaceuticos de sua fabricação e commercio.— Como requer.

De José Narciso Corrêa, para registro da marca «Ipeuvol» que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação.— Como requer.

De Cauzea & Comp., para o registro da marca «Perfume Manon» com uma figura de mulher e bordaduras, que distingue artigos de perfumaria de sua fabricação.— Como requerem.

De Soares de Azevedo & Comp., para o registro de duas marcas «Superior» e «Superior de portoguezas bagaceira» (2), que distinguem aguardente de seu commercio.— Como requerem.

De Almeida, Baptista & Comp., para o registro da marca «Phospho-Sal», que distingue blocos de sal de sua fabricação e commercio.— Como requerem.

De Emilio Richter, para o cancelamento de sua marca registrada nesta junta sob n. 4.775.— Como requer.

De Germaino Böttcher, para o cancelamento de sua marca «Koboko», registrada nesta junta sob n. 8.936.— Como requer.

De Carlos de Abreu Loureiro, para o cancelamento de sua marca «Paulista», registrada nesta junta sob n. 3.282.— Como requer.

De Antonio Vianna, para o cancelamento de sua marca registrada nesta junta sob n. 8.961.— Como requer.

De Lemos Vieira & Comp., para transference, a elles peticionarios, das marcas «Gabrica Vieitas» e «Casa Vieitas», registradas nesta junta sob ns. 8.149 e 8.150 por Lemos, Vieira & Comp., de quem são successores.— Como requerem.

De José Teixeira Pinto Vasconcellos, Barret Manufacturing Company, Standard Varmish Works, Lord & Taylor, Swindell and Company Limited, The Cellular Clothing Company, Limited, Beech-Nut Packing Company, Corrêa d'Avilla, C. Simões Coelho, F. H. Walter & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 3.820 a 3.829, 3.830, 3.831, 3.832, 3.833, 3.834, 3.835, 8.840, 8.841, 8.842 a 8.845, 8.997 a 8.999.— Como requerem.

De João Lapa, para o deposito de sua marca «Cigarros Talisman» registrada na Junta Commercial de Pernambuco sob n. 894.— Indeferido por imitar a marca nacional n. 4.869, já registrada.

De Domenico & Razo e M. G. Teixeira, para o deposito de suas marcas «Horizonte» e «Emplastro Phenix», registradas na Junta Commercial de S. Paulo sob ns. 1.974 e 2.059.— Como requerem.

De Armando & Alvares, para o deposito de sua marca «Au Sport», registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 1.969.— Indeferido por imitar a marca nacional n. 5.493, já registrada, contra o voto dos deputados Prado, Almeida e suppleente Magalhães.

De J. Pabst & Comp., para o deposito de sua marca «Smart», registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob n. 2.207.— Indeferido por imitar a marca nacional n. 6.817 já registrada.

De Antonio Ferro e Silva e Dr. Ophir de Loyola, para o deposito de suas marcas «Elixir Indigena» e «Eutonusob», registradas na Junta Commercial do Pará sob ns. 30 e 45.— Como requerem.

De Herculano Carvalho & Comp., para o deposito de sua marca

«Anti-Coalho Carvalho», registrada na Junta Commercial do Pará sob n. 25.— Sellem o jornal junto como documento, e volt. m.

Da Companhia Electricidade e Lavoura, para o archívamento de seus estatutos e demais documentos sobre sua constituição.— Como requer.

Da Companhia Fiação e Tecidos Santa Philomena, para o archívamento da acta de sua assembléa geral extraordinária, que tratou da emissão de debentures.— Como requer.

De Fonseca & Ferreira, Raphael Monteiro & Comp., Horacio & Machado, Arthur Brandão & Comp., A Teixeira & Costa, M. Brandão & Moreira, para o archívamento de seus contractos sociaes.— Como requerem.

De Gizeaux & Comp., para o archívamento de seu contracto social.— Cancellado o registro da firma, como requerem.

De Lambert & Comp., para o archívamento da alteração de seu contracto social.— Junta a 2ª via, e voltem.

De Navegantes & Comp., para o archívamento da alteração de seu contracto social.— Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De José F. Pereira & Comp., para o archívamento do seu contracto social.— Indeferido por não constar o estado civil da socia e haver uma assignatura a rogo sem testemunhas.

De Torres & Comp., Parreira & Comp., Macedo & Moraes, Nogueira Monteiro & Comp., Joaquim Teixeira & Rocha, Delfim Fontes & Comp., Rodrigues & Anselmo e Freire & Oliveira, para o archívamento de seus distractos sociaes.— Como requerem.

De Emilio Laport & Comp., para o archívamento de seu distracto social.— Indeferidos, de accordo com o parecer.

De Alves & Guimarães, para o archívamento de seu distracto social.— Indeferidos por falta de declaração dos haveres do socio e do pagamento do sello sobre elle.

De L. Teixeira & Comp., para o archívamento de seu distracto social.— Junta a procuração que falta, e voltem.

De Gonçalves & Pires, para o archívamento de seu distracto social.— Indeferidos por não estarem reconhecidas as firmas e não ter sido legalmente inutilizado o sello da petição.

De Moura & Oliveira, René Levy & Comp., Rodrigues & Pinto, Furtado de Melo & Comp., Barboza & Fontes, Antonio Alvaro da Silva, Antonio Joaquim Ramos, Almeida & Costa, Machado Reys & Comp., Costa, Pacheco & Comp., M. F. Guimarães & Bastos, Gomes Junior & Comp. e J. F. da Costa, para o registro de suas firmas commerciaes.— Como requerem.

De Spino & Comp., para o registro de sua firma commercial.— Declaram a data do archívamento do contracto e voltem.

De Capella, Irmão & Comp. e Ferreira Sanches, para o registro de suas firmas commerciaes.— Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De M. de Carvalho e Adriano de Araújo, para o cancelamento do registro de suas firmas commerciaes.— Como requerem.

De Lopes Filho, Castro d'Almeida & Comp., Eugenio Bruno & Comp., F. Henrique Henley e José Constante & Comp., para anotação no registro de suas firmas commerciaes da mudança de seus estabelecimentos commerciaes, sendo o primeiro da rua Senhor dos Passos n. 153 para a rua General Camara n. 319, o segundo da rua dos Ourives n. 88, 1ª andar, para a Avenida Rio Branco n. 58, o terceiro da rua da Constituição n. 10, para a rua Camerino n. 98, o quarto da rua Evaristo da Veiga n. 67, para a Avenida Mem de Sá n. 70 e finalmente o quinto para a rua de S. Bento n. 28.— Como requerem.

De Haupt & Comp., para anotação no registro de sua firma da prorrogação e alteração de seu contracto social.— Como requerem.

Da Companhia Nacional de Amazonas Grãos, para o archívamento do balancete do movimento de mercadorias durante o primeiro trimestre do corrente anno.— Estando cumprido o despacho anterior, como requer.

Nos autos de agravo em que é agravante a Sociedade Anonyma Full Cream Kaasbond, e agravados Germaino Böttcher e a Junta Commercial da Capital Federal, esta proferiu o seguinte despacho: Havendo a parte agravada requerido o cancelamento da marca em questão e importando esse procedimento em desistancia della, está prejudicado o presente recurso, pelo que manda a junta archivar-o.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 8 de agosto de 1913.— Mario Soares Pinto, 3º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos de sociedades commerciaes, estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 4 de agosto de 1913

Contractos:

De Arthur Brandão e Leopoldo Bistos, para o commercio de representações e conta propria, com o capital de 50:000\$, sob a firma Arthur Brandão & Comp.;

De Luiz José Nunes, Leon Bizet e Antonio Cazeaux, a rua Maria Amalia, esquina da rua do Uruguay, para o commercio de perfumes, com o capital de 150:000\$, sob a firma Cazeaux & Comp.;

De José Lourenço da Fonseca e José Rodrigues Ferreira, á rua da Passagem n. 18, para o commercio da botequim, com o capital de 3:000\$, sob a firma Fonseca & Ferreira;

De Horacio Rodrigues da Gama e José Rodrigues Machado, á rua Tuyuty as. 18 e 20, para o commercio da açougue, com o capital de 7:000\$, sob a firma Horacio & Machado;

De Manoel Corrêa da Costa e Alfredo de Aguiar Teixeira, á rua Vasco da Gama n. 127, para o commercio de bombas hydraulicas, gazista etc., com o capital de 10:000\$, sob a firma A. Teixeira & Costa;

De Raphael Monteiro, Benedicto Novaes e Julio Oliveira, á rua de S. Bento n. 28, para o commercio de exploração da patente de invenção, com o capital de 200:000\$, sob a firma Raphael Monteiro & Comp.

Alteração:

De Navegantes & Comp., da sahila do socio Paulo dos Santos e entra'la do socio D. Izabel Borges dos Santos.

Distractos:

De Rodriguez & Anselmo;

De Torres & Comp.;

De Macedo & Moraes;

De Nogueira Monteiro & Comp.;

De Pereira & Comp.;

De Freire & Oliveira;

De Joaquim Teixeira & Rocha;

De Delphin Fontes & Comp.

Em tempo declaro que foi tambem archivado o contracto de Manuel Ferreira Brandão dos Santos e Antonio de S. Moreira, á rua Conselheiro Saraiva n. 35, para o commercio de comissões e consignações, com o capital de 20:000\$, sob a firma M. Brandão A. Moreira.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 8 de agosto de 1913. — Mario Soares Pinto, 3º official.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE AGOSTO DE 1913

Renda arrecadada no dia 13:

Em ouro.....	257:292\$770
Em papel.....	395:343\$420

Total..... 653:636\$190

Renda arrecadada de 1 a 18 de agosto de 1913..... 5.779:336\$102

Em igual periodo de 1912..... 5.346:328\$237

Diferença a maior em 1913.. 413:007\$955

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE AGOSTO DE 1913

Renda arrecadada do dia 1 a 15... 1.603:611\$623

Renda arrecadada no dia 18..... 249:911\$403

Total..... 1.853:523\$031

Em igual periodo de 1912..... 1.810:065\$492

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.848

H.D.Davies & Co, Limited, negociantes de vinho, estabelecidos em Londres, Inglaterra, adoptam a marca de fabrica acima collada, que é constituída pela palavra «PIMM'S N. 1 CUI» escripta em forma característica, e sob esta uma noticia referente ao modo de usar o producto, tendo-se mais abaixo a palavra «Proprietors» seguida de fac-simile da firma H.D.Davies & Co, Limited, e do respectivo domicilio. Esta marca destina-se a distinguir bebida alcoolica e a ser applicada de qualquer maneira nos diversos recipientes e envoltorios que contenham a bebida a que se destina, podendo ser impressa em tintas de diversas cores e sobre variadas dimensões. (Sobre uma estampilha

de 3/10 réis.) Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1913. — Por procuração, J. F. Soares Filho.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 2 de agosto de 1913. — Isidoro Campos, director.

Registra-la sob o n. 3.848 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1913. — Isidoro Campos, director. (A margem estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 9.012

Orlando da Fonseca Rangel, pharmaceutico, estabelecido com fabrica de productos chimicos e pharmaceuticos na Avenida Rio Branco n. 181, sob a firma de Orlando Rangel, vem apresentar o requerer a meritissima Junta Commercial o registro, de conformidade com a lei, da marca acima collada, que consiste na denominação arbitrária ou de phantasia «Sedonina», não empregada ainda por outrem e creada pelo supplicante, para uma preparação pharmaceutica de sua fórmula e fabrico, cujo nome é a propria marca, que será usada em rotulos, envoltorios, estojos, papel e tinta de toda e qualquer qualidade e sob diversas formas. Com este registro quer o supplicante garantir os seus direitos de propriedade, commercio e industria ou fabrico. Rio de Janeiro, 14 de junho de 1913. — Orlando da Fonseca Rangel.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 30 minutos do dia 16 de junho de 1913. — Isidoro Campos, director.

Registra-la sob o n. 9.012 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1913. — Isidoro Campos, director. (Estavam inutilizadas estampilhas no valor de 6\$600.)

N. 9.013

Orlando da Fonseca Rangel, pharmaceutico, estabelecido com fabrica de productos chimicos e pharmaceuticos na Avenida Rio Branco n. 181, sob a firma de Orlando Rangel, vem apresentar e requerer a meritissima Junta Commercial o registro, de conformidade com a lei, da marca acima collada, que consiste na denominação arbitrária ou de phantasia «Serum Anti-Plasmodico», não empregado ainda por outrem e creada pelo supplicante para uma preparação pharmaceutica de sua fórmula e fabrico, cujo nome é a propria marca, que será usada em rotulos, envoltorios, estojos, papel e tinta de toda e qualquer qualidade e sob diversas formas. Com este registro quer o supplicante garantir os seus direitos de propriedade, commercio e industria ou fabrico. Rio de Janeiro, 14 de junho de 1913. — Orlando da Fonseca Rangel.

Apresenta-la na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 30 minutos do dia 16 de junho de 1913. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 9.013, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1913. — Isidoro Campos, director. (Estavam inutilizadas estampilhas no valor de 6\$600.)

N. 9.020

Armani & Rovigati, estabelecidos em Cascatinha, Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, adoptam para distinguir o café de sua torrefacção e commercio a marca supra, que poderá variar no tipo de letras, cores e dimensões. Consiste ella em um rotulo rectangular guarnecido de filetes, tendo ao centro o desenho de uma arvore conhecida por samambaia, ladeando-a inferiormente folhas da mesma arvore. Sobre o mesmo rotulo lê-se: «Inegualavel Café Samambaia», nome este tambem característico e inferiormente «Marca Registrada», dizeres explicativos e a firma requerente. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 7 de julho de 1913. — Armani & Rovigati.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 45 minutos do dia 7 de julho de 1913. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 9.020 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de julho de 1913. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 9.025

Fratelli Santoro, estabelecidos á rua Frei Caneca n. 156, adoptam para distinguir as massas alimenticias, artigos de padaria e de soccos e molhados de seu fabrico e commercio, a marca supra, que poderá variar em cores e dimensões. Consiste ella no desenho de um escudo vendo-se nelle tres enormes morros. A referida marca será usada nos artigos acima, assim como em notas, annuncios e reclamações, afim de bem distinguir e garantir os seus direitos de proprie-

dade, fabrico e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 22 de julho de 1913.—*Fratelli Santoro*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 22 de julho de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 9.023, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 9.040

Augusto Lourenço da Cunha, estabelecido em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, adopta para distinguir as conservas alimenticias de seu fabrico a marca supra, que poderá variar em cores e dimensões. Consiste ella em um rotulo rectangular guarnecido de filetes, dividido em tres faces. Na do centro, a principal, vê-se o caracteristico: um prato-travessa com tres camarões, tendo superiormente fachas estreitas e largas com os dizeres: «Fabrica de conservas alimenticias—Augusto Lourenço da Cunha» e embaixo dellas as palavras «Cabo-Frio». Nas faces lateraes, vem-se: na direita, em uma fachas larga em sentido transversal que está entre ramagens, dizeres explicativos sobre o modo de usar; na da esquerda em uma fachas tambem larga, dizeres explicativos, encimados pelas palavras: «Excellentes conservas». A referida marca poderá ser usada de qualquer forma nas latas ou outros vasilhames que contiverem as ditas conservas. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 18 de julho de 1913.—Por procuração de Augusto Lourenço da Cunha, *Arthur Abranches Gullão*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 19 de julho de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 9.046 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADOS

N. 898

Certifico que a marca de medicamento «Cassia Virginica» de Francisco Olegario de Vasconcellos Galvão, registrada na Junta Commercial do Recife, Estado de Pernambuco, sob n. 898, foi depositada nesta junta em 7 de agosto corrente, com um exemplar do *Tempo* daquelle Estado em que se viu publicada. Eu, João Hygino de Araújo, 2º official desta Junta Commercial da Capital Federal, 15 de agosto de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Sobre estampilhas de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 901

Certifico que a marca de cigarros «Logo diplo», de Moreira & Comp., registrada na Junta Commercial do Recife, Estado de Pernambuco, sob o numero 901, foi depositada nesta junta em 11 do corrente, com um exemplar do *Tempo*, daquelle Estado, em que se viu publicada. Eu, João Hygino de Araújo, 2º official desta junta, o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal. Inutilizava estampilhas no valor 1\$100.—13 de agosto de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

TRANSFERENCIAS

N. 598

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 598 a transferencia da marca «Bicho Illustrado» da Companhia Nacional Brasileira de Phosphoros de Segurança para sua cessionaria Société Financière et Commerciale Franco Brésilienne.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 636

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se a transferencia da marca «Trevo» da Companhia Nacional Brasileira de Phosphoros de Segurança para sua cessionaria Société Financière et Commerciale Franco Brésilienne.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Fazenda

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

De ordem do Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica, são convidados os devedores do imposto de industria e profissões do 2º districto, do exercicio de 1912, a comparecerem nesta procuradoria afim de satisfazerem seus debitos amigavelmente no prazo improrrogavel de oito dias, a contar desta data, sob pena de, si o não fizerem no dito prazo, serem as dividas remittidas ao Juizo Federal para a cobrança executiva, de accordo com a lei em vigor.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 18 de agosto de 1913.—*Nuno Pinheiro de Andrade*, ajudante interino.

Directoria de Estatistica Commercial

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. presidente, torno publico, para conhecimento dos interessados que, hoje, terça-feira, 19 do corrente, ás 11 horas, nesta directoria, serão chamados á prova oral de portuguez os seguintes candidatos:

Octavio Camara, Mario Gomes, Ary dos Santos Silva, Manoel Catulino Riera, Francisco Pessino Junior e Daniel Ornellas de Souza.

Directoria de Estatistica Commercial, 19 de agosto de 1913.—*Adolpho Oscar do Amaral Ornellas*, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de intimação com o prazo de oito dias

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que fica intimada a firma Manoel Francisco do Brito a recolher aos cofres desta repartição, dentro do prazo de oito dias, a multa imposta de 50 % sobre a importancia total dos direitos e taxas constante do termo de responsabilidade assignado em 17 de abril do corrente anno referente a um volume vindo no vapor inglez *Rachum* entrado em abril de 1913. Findo o prazo acima indicado, em virtude do art. 645 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, será a multa cobrada executivamente.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1913.—O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de intimação com o prazo de 30 dias

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que fica intimado o Sr. Leon Levy a recolher aos cofres desta repartição, no prazo de 30 dias, a multa imposta de 50 % sobre a importancia total dos direitos e taxas, constante do termo de responsabilidade assignado á fls. 252 do livro 7, referente a uma caixa vinda pelo vapor belga *Leonobdo 2º* entrado em janeiro de 1913. Findo o prazo acima indicado, não tendo sido satisfeita a multa, em virtude do art. 645 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, será a multa cobrada executivamente.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1913.—O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de intimação com o prazo de cinco dias

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que fica intimada a firma M. Andrade & Comp. a vir recolher aos cofres desta repartição a importancia de 4\$8\$00, proveniente da differença da qual lado verificada no despacho n. 14.031 de julho ultimo, no prazo improrrogavel de cinco dias, findo o qual, em virtude do art. 530 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, não tendo sido satisfeita a quantia acima declarada, será o respectivo volume submettido a leilão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1913.—O ajudante do inspector, *Antonio Dias Soares do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de intimação com o prazo de oito dias

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que fica intimada a firma Carlos Conteville a recolher aos cofres desta repartição, dentro do prazo de oito dias a multa imposta de 50 % sobre a importancia total dos direitos e taxas constantes do termo de responsabilidade assignado em 28 de março do corrente anno, referente a cinco volumes vindos pelo vapor francez *Baechevres* entrado em dezembro de 1912.

Fim do prazo acima indicado, em virtude do art. 645 da Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas, será a multa imposta, no caso de não ter sido satisfeita, cobrada executivamente.

Alfândega do Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1913. — O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

Alfândega do Rio de Janeiro

Edital de intimação com o prazo de oito dias

Pela inspeção desta alfândega se faz publico que fica intimada a firma Coelho Duarte & Comp. a recolher aos cofres desta repartição a multa imposta de 50 % sobre a importância total dos direitos e taxas constantes do termo de responsabilidade assignado em 12 de março do corrente anno, referente a cem caixas viradas pelo vapor holandez *Frisk*, entrado em março de 1913. Fim do prazo acima indicado, não tendo sido satisfeita a respectiva multa, em virtude do art. 645 da Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas, será ella cobrada executivamente.

Alfândega do Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1913. — O ajudante do inspector, *Antonio Dias Soares do Lago*.

Alfândega do Rio de Janeiro

Edital de intimação com o prazo de cinco dias

Pela inspeção desta alfândega se faz publico que fica intimado o Sr. João Magalhães a recolher aos cofres desta repartição a diferença de qualidade na importância de 400\$, verificada em uma caixa despachada pela nota n. 15.951 de maio findo. Fim do prazo acima indicado, não tendo sido satisfeita a referida diferença, em virtude do art. 530 da Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas, será o volume submettido a leilão.

Alfândega do Rio de Janeiro 18 de agosto de 1913. — O ajudante do inspector, *Antonio Dias Soares do Lago*.

Alfândega do Rio de Janeiro

Edital de intimação com o prazo de oito dias

Pela inspeção desta alfândega se faz publico que fica intimada a firma Lloyd Brasileiro a recolher a esta repartição, dentro do prazo de oito dias, a multa imposta de 50 % sobre a importância total dos direitos e taxas constantes do termo de responsabilidade assignado em 14 de março do corrente anno, referente a cento e oito volumes vindos pelo vapor francez *A. Pouchon*, entrado em fevereiro de 1913. Fim do prazo acima indicado, não tendo sido satisfeita a multa, em virtude do art. 645 da Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas, será ella cobrada executivamente.

Terceira Seção da Alfândega do Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1913. — *Horacio Machado*, chefe interino.

Alfândega do Rio de Janeiro

CAES DO PORTO

Edital com o prazo de 30 dias

Pela inspeção desta alfândega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatários deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, fim do prazo, serem vendidos por sua conta nos termos do titulo 3º, capitulo 6º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os efeitos desta venda.

Armazem n. 1

Manifesto n. 225 — Marca N. C: quinze volumes ns. 98/112, vindos de Bordeaux no vapor francez *Seguana*, a 14 de fevereiro de 1913 e consignados a *Nichlaus & Comp.*

Armazem n. 2

Manifesto n. 1.924 — Marca A. M. C: dois volumes ns. 408 e 8.308, vindos de Bremen no vapor allemão *Halle*, a 27 de dezembro de 1912 e consignados á ordem.

Manifesto n. 1.924 — Marca n. A. L. Pereira um volume sem numero, vindo de Bremen no vapor allemão *Halle*, a 27 de dezembro de 1912 não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.924 — Marca G. A. L. um volume n. 16.273, vindo de Bremen no vapor allemão *Halle* a 27 de dezembro de 1912 consignado á ordem.

Manifesto n. 1.924 — Marca quadrante G. A. L.: treze volumes ns. 290, 31.033, 16.200, 16.204, 31.121, 16.274/6 e 30.882/6, vindos de Bremen no vapor allemão *Halle* a 27 de dezembro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.924 — Marca triangulo A. G. G. A.: um volume n. 3.029, vindo de Bremen no vapor allemão *Halle* a 27 de dezembro de 1912 consignado á ordem.

Manifesto n. 1.924 — Marca GS: um volume n. 6.632, vindo de Bremen no vapor allemão *Halle* a 27 de dezembro de 1912 e consignado a *Proph Biner*.

Manifesto n. 1.924 — Marca Hime & Comp.: um volume sem numero, vindo de Bremen no vapor allemão *Halle* a 27 de dezembro de 1912 e consignado a *Hime & Comp.*

Manifesto n. 1.924 — Marca JJB: contra marca quatro volumes III, ns. 2.678, vindos de Bremen no vapor allemão *Halle* a 27 de dezembro de 1912 e consignados a *José Coelho da Brito*.

Armazem n. 4

Manifesto — Marca ARM: dois volumes n. 668, vindos de Nova-York no vapor inglez *Cervantes* a 9 de janeiro de 1913 e consignados a *E. a Finessa*.

Manifesto — Marca quadrante CAKE: um volume sem numero, vindo de Nova-York no vapor inglez *Cervantes* a 9 de janeiro de 1913; não consta do manifesto.

Manifesto — Marca DTC: dois volumes n. 512.086 e 512.157, vindos de Nova-York no vapor inglez *Cervantes* a 9 de janeiro de 1913 e consignados a *B. M. Vitz*.

Manifesto — Marca EFOM: dois volumes ns. 22.930, vindos de Nova-York no vapor inglez *Cervantes* a 9 de janeiro de 1913; não consta do manifesto.

Manifesto — Marca quadrante GR — SM: dois volumes n. 2.000 vindos de Nova-York no vapor inglez *Cervantes* a 9 de janeiro de 1913 consignados á ordem.

Manifesto — Marca GBC: um volume n. 572, vindo de Nova-York no vapor inglez *Cervantes* a 9 de janeiro de 1913 e consignado a *A. Lopes & Comp.*

Manifesto — Marca JZIPC: um volume n. 34, vindo de Nova-York no vapor inglez *Cervantes* a 9 de janeiro de 1913, não consta do manifesto.

Manifesto — marca JRC: quinze volumes sem numeros, vindos de Nova-York no vapor inglez *Cervantes* a 9 de janeiro de 1913; não consta do manifesto.

Manifesto — Marca J. C. — II B: nove volumes ns. 80/88, vindos de New-York no vapor inglez *Cervantes*, a 9 de janeiro de 1913 e consignados a *João Ramos & C.*

Manifesto — Marca S H Goldwoll: um volume sem numero, vindo de New-York no vapor inglez *Cervantes*, a 9 de janeiro de 1913 e consignado a *S. H. Glodwoll*.

Manifesto — Marca M B C: vinte e um volumes sem numeros, vindos de New-York no vapor inglez *Cervantes*, a 9 de janeiro de 1913 e consignados a *M. Buarque & C.*

Manifesto — Marca Norton Megaw & C.: um volume n. 17 vindo de New-York no vapor inglez *Cervantes*, a 9 de janeiro de 1913 e consignado a *Norton Megaw & C.*

Manifesto — Marca P. J. C. C.: seis volumes ns. 128/33, vindos de New-York no vapor inglez *Cervantes*, a 9 de janeiro de 1913; não consta do manifesto.

Armazem n. 10

Manifesto n. 1.859 — Marca quadrante 63 — A M R C: um volume sem numero, vindo de Antuerpia no vapor inglez *North Britain*, a 14 de dezembro de 1912 e consignado á ordem.

Manifesto n. 1.859 — Marca quadrante 62 — A M R C: um volume sem numero, vindo de Antuerpia no vapor inglez *North Britain*, a 14 de dezembro de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.859 — Marca R L C: um volume sem numero, vindo de Antuerpia no vapor inglez *North Britain*, a 14 de dezembro de 1912 e consignado a *R. Lourenço & C.*

Manifesto n. 1.859 — Marca triangulo 145: vinte e cinco volumes ns. 1/25, vindos de Antuerpia no vapor inglez *North Britain*, a 14 de dezembro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.859 — Sem marca e sem numero, um volume vindo de Antuerpia no vapor inglez *North Britain*, a 14 de dezembro de 1912; não consta do manifesto.

Alfândega do Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1913. — O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

Alfândega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspeção intima-se a quem interessar o teor da decisão que abaixo se segue, proferida no processo de contrabando relativo a duas malas com letreiro, apprehendidas a bordo do vapor inglez *Victoria*, em 15 de março deste anno, pelo ajudante de guarda-mór *Carlos de Brito Bayma Belchior*.

Decisão

Visto e examinado o presente processo, verifica-se do termo de fls. 2 que o ajudante de guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior, em virtude da denuncia verbal que lhe deu o guarda Horacio Magalhães, apprehendeu duas malas com endereço para esta cidade, já preparadas em uma lingada para passarem para a embarcação que estava ao costado do vapor inglez *Victoria*, procedente de Liverpool, em 14 de março ultimo.

Effectuadas as diligencias legais e capitulada a apprehensão no art. 630 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, ficou provado no presente processo o risco em que estiveram os dous volumes com mercadorias de commercio, não manifestadas, de sahirem clandestinamente, com prejuizo dos interesses publicos.

O processo correu á revelia do interessado por não ter este attendido ás intimações que lhe foram feitas, como tudo consta de fls. 17 a 20, e, por todas as razões expostas, julgo procedente á apprehensão para todos os effeitos legais e reconhecimento o direito do apprehensor ajudante Bayma Belchior e do denunciante guarda Horacio de Magalhães, ao producto liquido da mercadoria, desde que passe em julgado este. — Publique-se. — Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de julho de 1913. — *C. B. Carvalho*.

Gabinete da Inspectoria, 29 de julho de 1913. — *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 3

Pela inspectoria intima-se a quem interessar o teor da decisão que abaixo se segue, proferida no processo de contrabando relativo a seis peças de tecidos de lã, apprehendidas pelo guarda Francisco Balthazar da Silveira, no dia 20 de janeiro do corrente anno, a bordo da chata W 22, vinda do paquete allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo e escalas em 14 do mesmo mez.

Decisão

«Conforme consta do termo de fls. 2 o ajudante de guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior apprehendeu no dia 21 de março deste anno, a bordo do vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado neste porto em 15 do referido mez, um pacote com pedras finas que se achava em poder do barbeiro para ser entregue ao individuo que procurasse.

Sciante da tentativa de se retirar de bordo, por meio clandestino, o volume a que bem indica o facto de vir por conducto irregular e fóra do manifesto, o referido ajudante effectuou a apprehensão e a capitulou no art. 630 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

Effectuadas as diligencias legais, o interessado deixou de comparecer para usar do direito de defesa, apesar de convidado por edital publicado no *Diário Official* n. 95, de 26 de abril, como tudo consta de fls. 11 v.

Em face, pois, das provas do processo e da circumstancia da revelia, julgo procedente a apprehensão para todos os effeitos previstos em direito.

Conforme consta do citado termo o Sr. ajudante de guarda-mór procedeu a diligencia em virtude da denuncia do guarda José Pinto Pereira e por isso reconhecimento o direito de ambos ao producto liquido da apprehensão, assim que tornar-se irrevogavel este acto.

Publique-se para o conhecimento dos interessados. Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de julho de 1913. — *C. B. Carvalho*.

Gabinete da Inspectoria, 29 de julho de 1913. — *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Edital de citação com o prazo de 15 dias

Pela inspectoria intima-se a quem interessar a vir, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, produzir sua defesa no processo de contrabando relativo a tres saccos com churutos, apprehendidos pelo guarda Carlos Magno no dia 5 de abril do corrente anno, em o caes do Mercado Velho.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1913. — *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Edital de citação com prazo de 15 dias

Pela inspectoria intima-se a quem interessar a vir, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, produzir sua defesa no processo de contrabando relativo a 30 volumes apprehendidos em 5 de novembro de 1912 pelos guardas Luiz Gonzaga de Britto e Antonio de Oliveira Pinto, a um trabalhador desembarcado na guarda-moria, de vapor em descarga.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1913. — *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Edital de citação com o prazo de 15 dias

Pela inspectoria intimam-se Mary Elian e seu marido Faler Elian, passageiros do paquete allemão *Cap Finisterre*, entrado de Hamburgo e escalas em 24 de janeiro do corrente anno, a virem, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, produzir sua defesa, no processo de contrabando relativo a 54 relógios de metal, apprehendidos pelo ajudante de guarda-mór Carlos de Britte Bayma Belchior, na mesma data, a bordo daquelle paquete.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1913. — *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Edital de citação com o prazo de 15 dias

Pela inspectoria intima-se a quem interessar a vir, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, produzir sua defesa no processo de contrabando, relativo a seis peças de tecidos de lã, apprehendidas pelo guarda Francisco Balthazar da Silveira, no dia 20 de janeiro do corrente anno, a bordo da chata W 22, vinda do paquete allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo e escalas em 14 do mesmo mez.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1913. — *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Edital com o prazo de 15 dias

Pela inspectoria intima-se a quem interessar a vir apresentar sua defesa, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, no processo de contrabando, relativo a 31 relógios de prata, vindos do bordo do vapor francez *Espagne* e apprehendidos em 23 de abril do corrente anno pelo guarda Luiz Gonzaga de Britto.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1913. — *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Edital com o prazo de 15 dias

Pela inspectoria intima-se a quem interessar a vir apresentar sua defesa, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, no processo de contrabando, relativo a 25 revolvers e 22 relógios de prata, vindos do bordo do vapor francez *Provence*, apprehendidos em 22 de fevereiro do corrente anno pelo guarda Luiz Gonzaga de Britto.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1913. — *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de intimação com o prazo de oito dias

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que fica intimada a firma H. Rosa & Filhos a recolher aos cofres desta repartição a multa imposta de 50 %, sobre a importancia total dos direitos e taxas constantes do termo de responsabilidade assignado a 22 de fevereiro do corrente anno, referente a uma caixa vinda pelo vapor inglez *Avon* em outubro de 1912. Findo o prazo acima indicado, não tendo sido satisfeita a multa imposta, em virtude do art. 645 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, será ella cobrada executivamente.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1913. — O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. do Lago*

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de intimação com o prazo de oito dias

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico que fica intimada a firma H. Rosa & Filhos a recolher aos cofres desta repartição a multa imposta de 50 % sobre a importancia total dos direitos e taxas constantes do termo de responsabilidade assignado a 22 de fevereiro do corrente anno, referente a quatro caixas vindas pelo vapor inglez *Aron*, entrado a 8 de outubro de 1912. Findo o prazo acima indicado, não tendo sido satisfeita a multa imposta, em virtude do art. 645 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, será ella cobrada executivamente.

Tercceira Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1913.— *Horacio Machado*, chefe interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de intimação com o prazo de oito dias

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico que fica intimada a Empresa Brasileira Auto Viação a entrar para os cofres desta repartição com a multa imposta de 50 % sobre a importancia total dos direitos e taxas constantes do termo de responsabilidade assignada a 27 de março de 1913, referente a tres caixas vindas pelo vapor inglez *Asiater-Prince*, entrado a 10 de março. Findo o prazo acima indicado, não tendo sido satisfeita a multa imposta, em virtude do art. 645 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, será ella cobrada executivamente.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1913.— O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de intimação com o prazo de oito dias

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico que fica intimado o Lloyd Brasileiro a recolher, dentro do prazo de oito dias, aos cofres desta repartição, a multa imposta de 50 % sobre a importancia total dos direitos e taxas constantes do termo de responsabilidade assignado em 14 de março do corrente anno, referente a quatro volumes vindos do Havre pelo vapor francez *Amiral Fornichon*, entrado a 27 de fevereiro. Findo o prazo acima indicado, não tendo sido satisfeita a multa imposta, em virtude do art. 645 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, será ella cobrada executivamente.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1913.— O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de intimação com o prazo de cinco dias

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico que fica intimada a firma Antunes dos Santos & Comp. a recolher aos cofres desta repartição a importancia relativa á diferença de qualidade encontrada no despacho n. 7.273, de maio de 1913, no prazo improrrogavel de cinco dias, findo o qual será o respectivo volume, em virtude do art. 530 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, submettido a leilão, no caso de não ter sido a importancia satisfeita.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1913.— O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de intimação com o prazo de oito dias

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico que fica intimada a Companhia Internacional Cinematographica a recolher, dentro do prazo de oito dias, aos cofres desta repartição, a multa imposta de 50 % sobre a importancia total dos direitos e taxas constantes do termo de responsabilidade assignado em 6 de março do corrente anno, referente a uma caixa vinda de Southampton pelo vapor inglez *Aranza*, entrado a 27 de novembro de 1912. Findo o prazo acima indicado, não tendo sido satisfeita a multa imposta, em virtude do art. 645 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, será ella cobrada executivamente.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1913.— O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de intimação com o prazo de oito dias

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico que fica intimada a firma Mattos, Maia & Comp. a recolher aos cofres desta repartição a multa imposta de 50 % sobre a importancia total dos direitos e taxas constantes do termo de responsabilidade assignada a fls. 135 do livro 7, referente a uma caixa vinda pelo vapor allmão *Cap Verde*, entrado em novembro de 1912. Findo o prazo acima indicado, não tendo sido satisfeita a multa imposta, em virtude do art. 645 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, será ella cobrada executivamente.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1913.— O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de intimação com o prazo de oito dias

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico que fica intimada a firma Mattos, Maia & Comp. a recolher, dentro do prazo de oito dias, aos cofres desta repartição, a multa imposta de 50 % sobre a importancia total dos direitos e taxas constantes do termo de responsabilidade assignado as fls. 188 do livro 7, referente a uma caixa vinda pelo vapor allmão *Cap Verde*, entrado a 16 de novembro de 1912. Findo o prazo acima indicado, não tendo sido satisfeita a multa imposta, em virtude do art. 645 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, será ella cobrada executivamente.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1913.— O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de intimação com o prazo de oito dias

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico que fica intimada a firma Mattos, Maia & Comp. a recolher aos cofres desta repartição a multa imposta de 50 % sobre a importancia total dos direitos e taxas constantes do termo de responsabilidade assignado a fls. 187 do livro 7, referente a uma caixa vinda pelo vapor *Cap Verde*, entrado em novembro de 1912. Findo o prazo acima indicado, não tendo sido satisfeita a multa imposta, em virtude do art. 645 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, será ella cobrada executivamente.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1913.— O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de intimação com o prazo de oito dias

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico que fica intimada a firma Fernandez y Alvarez a recolher aos cofres desta repartição a multa imposta de 50 % sobre a importancia total dos direitos e taxas constantes do termo de responsabilidade assignado a 6 de março do corrente anno, referente a 40 caixas vindas pelo vapor francez *Garoma*, entrado em 1 de fevereiro. Findo o prazo acima indicado, não tendo sido satisfeita a multa imposta, em virtude do art. 645 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, será ella cobrada executivamente.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1913.— O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de intimação com o prazo de oito dias

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico que fica intimado o Sr. Maurice Morin a recolher aos cofres desta repartição a multa imposta de 50 % sobre a importancia total dos direitos e taxas constantes do termo de responsabilidade assignado a fls. 150 do livro n. 7, referente a uma caixa vinda pelo vapor francez *Liger* a 2 de janeiro de 1913. Findo o prazo acima indicado, não tendo sido satisfeita a multa imposta, em virtude do art. 645 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, será ella cobrada executivamente.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1913.— O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de intimação com o prazo de oito dias

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que fica intimada a Companhia das Estradas de Ferro Federaes Brasileiras—Rêde Sul Mineira—a recolher, dentro do prazo de oito dias, aos cofres desta repartição, a multa imposta de 50 % sobre a importancia total dos direitos e taxas constantes do termo de responsabilidade assignado em 9 de abril do corrente anno, referente a 20 volumes vindos de Liverpool no vapor inglez *Thespis*, entrada em março. Findo o prazo acima indicado, não tendo sido satisfeita a multa imposta, em virtude do art. 645 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, será ella cobrada executivamente.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1913.—O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de intimação com o prazo de oito dias

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que fica intimada a Companhia Internacional Cinematographica a recolher, dentro do prazo de oito dias, aos cofres desta repartição, a multa imposta de 50 % sobre a importancia total dos direitos e taxas constantes do termo de responsabilidade assignado a 6 de março do corrente anno, referente a uma caixa vinda de Southampton pelo vapor inglez *Asurias*, entrado a 9 de dezembro de 1912. Findo o prazo acima indicado, não tendo sido satisfeita a multa imposta, em virtude do art. 645 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, será ella cobrada executivamente.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1913.—O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de intimação com o prazo de oito dias

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que fica intimada a Companhia Internacional Cinematographica a recolher, dentro do prazo de oito dias, aos cofres desta repartição, a multa imposta de 50 % sobre a importancia total dos direitos e taxas constantes do termo de responsabilidade assignado a 28 de janeiro do corrente anno, referente a dois volumes vindos de Genova pelo vapor italiano *Attualità*, entrado em dezembro de 1912. Findo o prazo acima indicado, não tendo sido satisfeita a multa imposta, em virtude do art. 645 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, será ella cobrada executivamente.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1913.—O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de intimação com o prazo de oito dias

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que fica intimada a Companhia Internacional Cinematographica a recolher, dentro do prazo de oito dias, aos cofres desta repartição, a multa imposta de 50 % sobre a importancia total dos direitos e taxas constantes do termo de responsabilidade assignado a fls. 226 do livro 7, referente a uma caixa vinda de Southampton pelo vapor inglez *Araguaya*, entrado em novembro de 1912. Findo o prazo acima indicado, não tendo sido satisfeita a multa imposta, em virtude do art. 645 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, será ella cobrada executivamente.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1913.—O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de intimação com o prazo de oito dias

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que fica intimada a Companhia Internacional Cinematographica a recolher, dentro do prazo de oito dias, aos cofres desta repartição, a multa imposta de 50 % sobre a importancia total dos direitos e taxas constantes do termo de responsabilidade assignado a fls. 227 do livro 7, correspondente a uma caixa vinda pelo vapor inglez *Avon*, entrado em outubro de 1912. Findo o prazo acima indicado, não tendo sido satisfeita a multa imposta, em virtude do art. 645 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, será ella cobrada executivamente.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1913.—O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 31

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, as portas dos armazens ns. 11 e 12, desta repartição, serão vendidas em hasta publica, livres de direito e no estado em que se acharem, nos dias 19, 21 e 23 (1ª, 2ª e 3ª praças) de agosto de 1913, ás 12 horas, as mercadorias abaixo mencionadas:

ARNAZEM N. 11

Lote n. 1

MMC: uma caixa n. 1.114, contendo quarenta e seis mil e duzentas grammas, peso bruto, de obras de charão, vinda de Amsterdam, no vapor *Frizio*, descarregada em 5 de setembro de 1912, consignada a Luiz Macedo.

Lote n. 2

ASC: uma caixa sem numero, com trinta e seis mil e oitocentas grammas, peso bruto, de obras não classificadas, de folhas de Flandres, simples, vinda de Amsterdam, no vapor *Grissa*, descarregada em 11 de setembro de 1912, consignada a Angelino Simões.

Lote n. 3

Eduardo Clere: uma caixa sem numero, com tres mil e duzentas grammas, peso bruto, de peças de machina, *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 13 de setembro de 1912, de consignação ignorada.

Lote n. 4

K: uma caixa n. 5.571, com vinte mil e duzentas grammas, peso bruto, de obras impressas de mais de uma côr, vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 13 de setembro de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 5

RL: uma caixa n. 6.273, com quinze kilos, peso liquido, de capas ou envoltorios de lona de algodão, *ad valorem*, (para vehiculos).

Quinhentas e noventa grammas, peso bruto, de pregos de ferro com cabeça de latão, vinda de Hamburgo no vapor *São Nicolas*, descarregada em 13 de setembro de 1912, consignada a Elyseu Grillhoma & Comp.

Lote n. 6

JFDM: uma caixa sem numero, com cento e vinte oito kilos, peso bruto, de fechaduras de ferro nickelado, para mala, de duas voltas, não especificadas.

Dezesseis kilos e meio, peso bruto, de obras de ferro batido nickelado.

Quinze mil e seiscentas grammas, peso bruto, de obras de ferro batido pintado, vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 13 de setembro de 1912, de consignação ignorada.

Lote n. 7

L&C: uma caixa n. 10.813, com cincoenta e sete kilos, peso bruto, de liquidos para limpar metaes, vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 13 de setembro de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 8

JB: Uma caixa n. 5111/77, com noventa e quatro duzias de pares de meias curtas, de mais de vinte centimetros de comprimento no pé, vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 13 de setembro de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 9

Cruzeta JRCC: Duas caixas ns. 36 e 37, com oitenta duzias de camisas de algodão simples, vindas de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregadas em 13 de setembro de 1912, de consignação ignorada.

Lote n. 10

Triangulo Z: Uma caixa n. 39, com sessenta e dois kilos, peso bruto, de obras de cobre, não classificadas.

Idem: Uma caixa n. 41, com dez mil e seiscentas grammas, peso bruto, de obras não classificadas, de celluloides *ad-valorem*, vindas de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregadas em 13 de setembro de 1912, consignadas á ordem.

Lote n. 11

CMSL: Duas caixas ns. 420 e 421, com uma machina electrica, *ad-valorem*, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregadas em 21 de setembro de 1912, de consignaçoão ignorada.

Lote n. 12

JLN: Uma caixa n. 748, com trinta e quatro kilos e quatrocentas grammas, peso bruto, de esquiros de aluminio, *ad-valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregada em 21 de setembro de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 13

LZGR: Uma caixa n. 12.992, com cento e quatro kilos, peso liquido, de pesos para papeis, de vidro, n. 2, brancos.

Trinta e quatro kilos, peso liquido, de tinteiros e pesos para papeis, de vidro n. 1, de cor.

Vinte e tres kilos e trezentas grammas, peso liquido, de pesos para papeis, de vidro n. 2, de cor.

Trese kilos, peso liquido, de obras de vidro n. 1, branco, vindos de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregada em 21 de setembro de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 14

SF: Uma caixa n. 51, com vinte e dois kilos, peso bruto, de leite esterilizado, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregada em 21 de setembro de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 15

Triangulo 5.006, contra-marca BC: Um fardo n. 1.008, com vinte e quatro kilos e oitocentas grammas, peso liquido, de panno de algodão para mesa, tecido não especificado, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregado em 21 de setembro de 1912, de consignaçoão ignorada.

Lote n. 16

Triangulo 5.006, contra-marca BC: Uma caixa n. 4.016, com setenta e um kilos e quatrocentas grammas, peso liquido, de panno de feltro de lã, para mesa, bordado, *ad-valorem*.

Quarenta e cinco kilos, peso liquido, de cortinas de juta e algodão, bordadas, *ad-valorem*; vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregada em 21 de setembro de 1912, de consignaçoão ignorada.

Lote n. 17

Triangulo 5.006, contra-marca BC: Uma caixa n. 3.036, com nove kilos e quatrocentas grammas, peso liquido, de cortinas de lã e algodão, em partes iguaes, bordadas, *ad-valorem*.

Treze mil e quatrocentas grammas, peso liquido, de panno de lã, bordado, para mesa, *ad-valorem*.

Quinze kilos, peso liquido, de cortinas de juta e algodão bordado, *ad-valorem*; vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregada em 21 de setembro de 1912, de consignaçoão ignorada.

Lote n. 18

BK ou Alberto Rebello: Uma caixa n. 2.467, com um kilo, peso liquido, de frascos de vidro ordinarios, branco, com rolha e com bocca esmerilhada.

Quinhentas e cincoenta grammas, peso liquido, de frascos de vidro ordinarios, com rolhas e com bocca esmerilhada.

Mil duzentas e cincoenta grammas, peso liquido, de frascos para agua de cheiro, de vidro n. 2.

Duas mil seiscentas e vinte grammas, peso liquido, de frascos para agua de cheiro, de vidro n. 1.

Cinco kilos, peso liquido, de amostras sem valor mercantil; vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregada em 21 de setembro de 1912, de consignaçoão ignorada.

Lote n. 19

Hime & Comp.: Um encapado n. 1, com dezeseis kilos e oitocentas grammas, peso bruto, de amostras de ferro guza, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregado em 21 de setembro de 1912, de consignaçoão ignorada.

Lote n. 20

PT: Uma caixa n. 6.255, com duas mil e quinhentas grammas, peso liquido, de peças para machinas, *ad-valorem*;

Dous kilos e seiscentas grammas, peso bruto, de bijouteria de cobre;

Trinta e quatro pulseiras, com relógio de nickel, sem complicação de systema, *ad-valorem*;

Sessenta e oito pulseiras com relógios de cobre folheado de ouro, sem complicação de systema, *ad-valorem*; vinda de Hamburgo, no vapor *Cap Roca*, descarregada em 21 de setembro de 1912, consignaçoão ignorada.

Lote n. 21

Triangulo 357 — Contra marca CC: Uma caixa sem numero, com quinhentas grammas, peso bruto, de instrumentos para machinas;

Novcentas grammas, peso bruto, de obras de fio de cobre, não especificadas, simples;

Oito kilos, peso bruto, de obras de cobre, não classificadas, simples;

Mil e quatrocentas grammas, peso bruto, de obras de folha de Flandres, não classificadas, simples; vinda de Hamburgo, no vapor *Cap Roca*, descarregada em 21 de setembro de 1912, de consignaçoão ignorada.

Lote n. 22

Triangulo 61: Tres caixas ns. 31|3, com setecentos e dezeseis kilos, peso liquido, de brim de linho entrançado, vindas de Southampton, no vapor *Nestriz*, descarregadas em 8 de outubro de 1912, consignadas a Yazepi & Comp.

Lote n. 23

AC: Uma caixa n. 3.367.820, com tres kilos, peso liquido, de tecido de linho adamascado, proprio para toalhas;

Dous kilos, peso liquido, de lençol de linho bordado, *ad-valorem*;

Oito kilos e duzentas e quarenta grammas, peso bruto, de garfos, colheres e objectos de cima de mesa, de cobre prateado;

Tres duzias de facas para mesa e sobre mesa com cabo de chifre;

Uma faca para trincar com cabo de metal branco;

Duas mil e setecentas grammas, peso liquido, de fruteiras de vidro n. 2;

Duas mil e trezentas grammas, peso liquido, de licoreiros de vidro n. 2;

Duas duzias de meia de algodão, não especificadas, compridas de mais de 20 centimetros;

Uma duzia de meia de algodão, não especificadas, curtas de mais de 20 centimetros de comprimento;

Tres kilos, peso bruto, de caixas de madeira, forradas de setim para talheres.

AC: Uma barrica n. 3.367.820, com nove kilos (9), peso liquido, de calices e copos de vidro n. 2.

Idem: Uma barrica n. 3.367.820|2, com sessenta e dois kilos, peso liquido, de louça n. 3, vinda de Southampton, no vapor *Vauban*, descarregada em 23 de outubro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 24

Triangulo CC, contramarca PF: Uma caixa n. 3.434, com trinta e seis mil setecentas e vinte grammas, peso liquido, de flores artificiaes.

Quatro mil trezentas e noventa e cinco grammas, peso liquido, de folhas.

Duas mil e duzentas grammas, peso liquido, de roupa feita de tecido de filó de seda simples, vinda de Southampton, no vapor *Vauban*, descarregada em 23 de outubro de 1912, e consignada á Casa Colombo.

Lote n. 25

Triangulo M: Uma caixa n. 22.191, com cento e cincoenta e sete mil seiscentas grammas, peso liquido, de copos de vidro n. 1, branco, vinda de Southampton, no vapor *Vauban*, descarregada em 23 de outubro de 1912, de consignaçoão ignorada.

Lote n. 26

Sem marca: Uma caixa n. 1, com uma bicycletta usada, para homem, *ad-valorem*, vinda de Southampton, no vapor *Vauban*, descarregada em 23 de outubro de 1912, de consigna-ção ignorada.

Lote n. 27

Sem marca: Uma caixa n. 2, com quinze kilos, peso bru-to, de livros impresos, para leitura, com capa de papelão. Cento e noventa grammas, peso bruto, de cabelo humano, em cabelleira.

Setecentas e vinte grammas, peso bruto, de brinquedos, não especificados.

Mil duzentas grammas, peso bruto, de obras não classifi-cadas, de madeira ordinaria, *ad-valorem*.

Duas escovas para fricções.

Diversos objectos usados, *ad-valorem*, vinda de Southam-pton, no vapor *Vauban*, descarregada em 23 de outubro de 1912, de consigna-ção ignorada.

Lote n. 28

WBC: Uma caixa n. 2.285, com cem kilos e quatrocentas grammas, peso bruto, de obras não classificadas de folha de Flandres, pintadas.

Um kilo e cem grammas, peso bruto, de papel impermea-vel.

Um kilo e quinhentas grammas, peso bruto, de papei para embrulho, vinda de Southampton, no vapor *Vauban*, descar-regada em 23 de outubro de 1912, e consignada a F. H. Wal-ter & Comp.

Lote n. 29

Ermanno R. Vieira: Um pacote sem numero, com qua-tro kilos seiscentas grammas, peso liquido, de roupa feita de casemira da lã simples, vindo de Montevideo, no vapor *Orion*, descarregado em 17 de julho de 1912, e consignado a C. R. Vieira.

Lote n. 30

Dr. João Proença: Uma caixa sem numero, de papelão com um appparelho não classificado, com um kilo e dez gram-mas, *ad-valorem*, vinda de Montevideo, no vapor *Arlanza*, des-carregada em 23 de julho de 1912, e consignada ao Dr. João Proença.

Lote n. 31

MB: Uma mala sem numero, de madeira ordinaria, for-rada de anilagem de 60 até 80 centimetros, na maior dimen-são, vinda de Antuerpia, no vapor *Devonshire*, descarregada em 15 de agosto de 1912, e consigna-ção ignorada.

ARMAZEM N. 12

Lote n. 32

Triangulo CC, contramarca PF: Uma caixa n. 3.409, contendo coberturas de algodão bordadas, para chapéos de sol, pesando liquido real, dous kilos.

Coberturas de seda para chapéos de sol, pesando liquido real, novecentas grammas.

Dez duzias de luvas de algodão, de qualquer qualidade.

Roupa feita, não especificada, de tecido de algodão, base 10 X 10, enfeitada, pesando liquido real, vinte e tres kilos, *ad-valorem*.

Flores de qualquer tecido soltas, pesando liquido real, dezenove mil quinhentas e trinta grammas, vinda de Sou-thampton, no vapor *Asturias*, descarregada em 21 de outubro de 1912, e consignada á Casa Colombo.

Abandono sujeito á porcentagem ouro.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arre-matadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pre-tendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, rece-bendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Estado de Sergipe

THEOURO DO ESTADO

Edital de concorrência

De ordem do Sr. general Dr. Presidente do Estado se faz publico que, no dia 3 do mez de setembro vindouro, ás 11 horas do dia, no Thesouro deste Estado de Sergipe, perante a Junta de Fazenda, serão recebidas e abertas propostas para construção do esgoto de uma parte desta cidade de Aracajú, de accôrdo com as especificações e condições esta-belecidas neste edital:

I

As propostas serão apresentadas em involucros fecha-dos, em duas vias, sendo uma devidamente selada e ambas datadas e assignadas, com indicação da residencia do propo-nente, sem emenda, rasura ou qualquer outro vicio que du-vida faça, tendo os preços indicados por extenso e por alga-rismos.

Cada proposta será acompanhada:

a) do certificado do deposito da quantia de 5:000\$000, no Thesouro do Estado, para garantia da assignatura do contracto, cuja quantia reverterá para os cofres do Estado, caso o proponente escolhido deixe de assignar o contracto até 10 dias depois da publicação no diario official — *O Es-tado de Sergipe* — de ter sido aceita a sua proposta.

b) prova de estar quites com a fazenda estadual, municip-al ou federal.

c) dos proponentes que não cumprirem essas exigencias, ~~as propostas não serão~~ lidas e consequentemente não serão acceptas.

II

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não determinadas neste edital, nem as propos-tas que contiverem apenas offerecimento de qualquer re-ducção sobre o preço da proposta mais barata.

III

As propostas, depois de abertas, serão rubricadas pelos membros da Junta de Fazenda e por todos os proponentes pre-sentes que o queiram; lidas em voz alta depois do que, com pa-recer da Junta, serão remetidas ao Governo para escolha.

IV

O Governo reserva o direito de annullar a concorrência si julgar inaceitavel o preço da proposta mais barata, sem que aos proponentes fique direito á reclamação alguma.

V

A proposta mais barata sobre o total da obra, sobre cujo preço versa a concorrência, será a preferida por minima que seja a differença. Em igualdade de preço a preferencia será resolvida á sorte.

VI

As propostas serão formuladas nos seguintes termos:

«Eu F..., proponho-me a construir pela quantia de... o esgoto de parte da cidade de Aracajú, capital do Estado de Sergipe, comprehendida entre a rua do Angelim e rua de Divina Pastora inclusive, e a Avenida Barão do Rio Branco e a rua de Santo Amaro inclusive, conforme o projecto e plantas organizadas e que se acham na Secretaria do Go-verno e de accôrdo com os detalhes e indicações constantes do edital, submettendo-me a todas as clausulas do referido edital de concorrência publicado no diario official *O Estado de Sergipe*.» Nas propostas deverão ser indicadas nacionali-dade, profissão e residencia.

VII

O contractante deve iniciar as obras dentro do prazo de 50 dias a contar da data da assignatura do contracto, sob pena de rescisão do mesmo, com perda da caução em favor do Estado, e se obriga a concluir as mesmas obras em 12 mezes a contar da mesma data.

VIII

O contractante obriga-se a empregar material de primeira qualidade executando com maior solidez e perfeição as obras contractadas; ficando tambem obrigado a retirar e substituir promptamente, no espaço maximo de 48 horas, todo material que o fiscal verificar não ser de primeira qualidade, ainda quando já esteja empregado na obra, e a desmanchar qual-quer porção desta já feita quando o fiscal assim o entender. Da decisão do fiscal, que será intimado por escripto, haverá no prazo de tres dias, recurso para o Governo, que, si dentro de outros tres dias não decidir, se entenderá como tendo pro-vido o recurso.

IX

Os pagamentos serão feitos em apolices do Estado ao tipo e de accordo com a emissão autorizada pela lei n. 612, de 27 de setembro de 1912, e em prestações mensaes pelo trabalho executado no mez anterior e aceito, sendo feita a medição pelo fiscal em presença do contractante, organizando-se mappa com especificações de todos os serviços avaliados pelos preços do orçamento, não se incluindo nessa avaliação, de fôrma alguma, o material em depósito.

Quando a quantia a pagar não corresponder a um numero exacto de apolices, a differença ficará para ser paga no seguinte mez em conjuncto com o pagamento desse mesmo mez.

X

O contractante fica sujeito a multa de 200\$ diários durante os dias que excederem o prazo para conclusão da obra: não podendo, porém, esse prazo exceder de 120 dias, sob pena de rescisão do contracto, com perda da caução em favor do Estado; ficando, outrossim, o contractante sem direito algum sobre o pagamento das obras ainda não medidas.

XI

A interrupção dos trabalhos por mais de 30 dias consecutivos, salvo caso de força maior, a juizo do Governo e parecer do fiscal, dará lugar a rescisão do contracto com perda da caução em favor do Estado.

XII

As multas serão impostas pelo Governo, mediante parte escripta do fiscal, ouvido o contractante, sendo deduzidas da caução as quantias correspondentes ás mesmas multas, devendo a caução ser reconstituída no prazo de tres dias uteis, sob pena de immediata suspensão do trabalho e consequente rescisão do contracto.

XIII

A rescisão do contracto importa sempre perda da caução e das obras realizadas ainda não medidas para pagamento.

XIV

A caução feita para garantia da assignatura do contracto será duplicada para garantia da execução do mesmo contracto antes da assignatura do mesmo e ainda acrescidas de 10 % que se descontará dos pagamentos mensaes.

XV

O contractante que residir fóra do Estado ou no estrangeiro, obriga-se a ter no Estado um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente perante o administrativo, bem como a responder e só poder agir perante as justicas do Estado, tendo seu alludido representante poderes especiaes para receber todas e quaesquer intimações ou citações.

XVI

Todas as obras e serviços que fazem objecto deste edital, serão consideradas obras e serviços estadoaes, gosando por isto o contractante de todas as isenções, vantagens e regalias que cabem ás obras do Governo do Estado, inclusive o direito de desapropriação por utilidade ou necessidade publica, correndo por conta do Estado todas as despesas com as desapropriações e indemnizações.

XVII

A caução ficará em deposito até seis mezes depois de terminadas e aceitas as obras, para garantia de seu regular funcionamento e estabilidade, sendo durante este tempo o contractante responsavel por quaesquer danos e avarias resultantes de irregular funcionamento dosapparelhos ou má execução do trabalho, que será obrigado a desmanchar ou refazer, sendo, no caso de recusa, os trabalhos executados administrativamente ou por quem mais vantagens offercer, correndo a despesa por conta do contractante.

XVIII

A obra a executar é: o esgoto de parte da cidade de Aracajú, compreendida entre a rua do Angelim, e a rua de Divina Pastora, e entre a avenida Barão do Rio Branco e a rua de Santo Amaro, conforme as especificações e detalhes que se seguem:

INSTALAÇÃO PARA O TRATAMENTO BIOLOGICO DO EFFLUENTE

Preparação do terreno

Escavação, drenagem do sub-sólo, revestimento dos taludes, etc. por:

Tanque septico—Coberto com caixa de areia, grades, registros, canos, filtros, fibras, cano de registro de descarga das vasas e ventedores; construção de cimento armado sobre radier de concreto armado—capacidade 1.500 m³.

Filtros percoladores—Construção de cimento armado sobre radier de concreto armado, instalação completa com 20 tanques fluxíveis automaticos, superficie 1.500 m. 2.

Camada filtrante—Cok peneirado e lavado, toneladas 180.

Tijolos queimados do rio de S. Francisco, quebrados e lavados 2.240 m. 3.

Cascalho grosso—Peneirado e lavado 700 m. 3.

Arrumação do material acima 3.200 m. 3.

COLLECTOR GERAL E EMISSARIO

(de ferro fundido)

Emissario—De 12 pollegadas de diametro em um total de 513 ml.

O collector geral começa na Avenida Rio Branco, na junção da rua Divina Pastora e termina na rua do Angelim, bairro Fundição. Da rua do Angelim parte o emissario que termina no tanque septico, proximidades do rio Tramandahy.

Collector—De 18 pollegadas de diametro em um total de 689 ml.—Da rua Divina Pastora, na Avenida Rio Branco á rua de Maruim.

Collector—De 20 pollegadas de diametro em um total de 393 ml.—Da rua de Maruim á Avenida Barão de Maruim.

Collector—De 24 pollegadas de diametro em um total de 579,5 ml.—Da avenida Barão de Maruim pela avenida Rio Branco até a rua do Angelim.

Poços de visita, 41.

Tanques fluxíveis, 14 (*).

Estações elevadoras—Compleatas, comprehendendo poço de sucção, edificio, dous motores a kerosene, duas bombas registros, linhas de junção com os collectores, etc.

Estação n. 1—Será construída nas proximidades da rua Divina Pastora. Força dos motores 2 H. P., duas bombas centrifugas n. 3. Dimensões do edificio de um vão 8 m. X 6 m.

Estação n. 2—Dimensões as mesmas. Força dos motores 4 H. P. cada um, duas bombas centrifugas n. 5.

Estação n. 3—Ou terminal—Força dos motores 10 H. P. cada um, duas bombas centrifugas n. 5. Edificio dos motores igualmente de 8 m. X 6 m. (um vão). Espessura das paredes das tres estações 0,3 m. Contiguo a este edificio será construída casa para morada do empregado com sala, quarto, cozinha, latrina, banheiro e um deposito de materiaes. Dimensões geraes 14m,75 X 4m,60. Espessura das paredes 0m,22.

ESGOTOS

REDE DA ZONA CENTRAL

Collectores (de manilha)

Collectores:

De 15 pollegadas de diametro.—Na rua do Gerú, a partir da Avenida Rio Branco pela rua de Itabaianinha até a praça da matriz em um total de 599 ml.

De 12 pollegadas de diametro.—Na rua de Maruim, da Avenida Rio Branco á rua de Santa Luzia.

Na praça Matriz—da rua de Santo Amaro á rua de Itabaianinha em um total de 536 ml.

De nove pollegadas de diametro.—Na rua da Estancia—da Avenida Rio Branco á rua de Itabaiana.

Na rua de Pacatuba—da rua da Estancia á praça Fausto Cardoso.

Na rua de Itabaiana—da rua do Buquim á praça da Matriz.

Na rua de Itaporanga—da Avenida Rio Branco á rua de Santa Luzia.

Na rua Divina Pastora—da Avenida Rio Branco á rua de Itabaianinha.

Na rua de Laranjeiras—da rua de Itabaianinha á rua de Santo Amaro, em um total de 1.760 ml.

De oito pollegadas de diametro.—Na rua de Proprieda—da Avenida Rio Branco á rua de Japarutuba.

Na rua de Laranjeiras—da Avenida Rio Branco á rua de Japarutuba.

(*) Sendo um de 1.800 litros, seis de 1.200 litros e seis de 600 litros.

Na rua de S. Christovão — da rua de Itabaianinha á rua de Santo Amaro.

Na rua de Japarutuba — da rua de Propriá a de São Christovão em um total de 644 ml.

De 6 polegadas de diametro. — Na rua de Propriá — da rua de Japarutuba a de Itabaianinha.

Na rua de Laranjeiras — da rua de Japarutuba a de Itabaianinha.

Na rua de S. Christovão — da Avenida Rio-Branco á rua de Itabaianinha.

Na rua de Japarutuba — da rua S. Christovão á praça do quartel de linha.

Na rua de Santo Amaro — da rua de Laranjeiras á praça da Matriz, em um total de 760 ml.

MATERIAES

Cimento — O cimento será de péga lenta (de 2 a 5 horas).

Será considerada completa a péga, quando uma varinha quadrada de 1,57 mjm de lado carregada com 1.135 grammas, não deixar signal nenhum visivel na superficie de um tijolinho de cimento puro amassado com agua. O peso do cimento não será inferior a 1.150 grammas por decimetro cubico. A finura será tal que não deixe residuo superior a 5 %, quando peneirado por uma tela metallica de 900 furos.

Areia — Deve ser limpa, de grãos irregulares, não muito fina.

Para as obras de cimento armado será cuidadosamente lavada.

Pedregulho e pedra britada — Para as obras de concreto commum será empregado pedregulho ou pedra britada de 4 a 6 centimetros. Para as obras de concreto armado e para as sargetas de drenagem será empregado pedregulho ou pedra britada fina de 0,75 a 2,5 centimetros. Este material será bem limpo de terra, devendo, quando necessario, ser peneirado e lavado.

Argamassas e concretos — Para as juntas das manilhas e das secções dos poços de visita e das sargetas-drenos será de 1 de cimento por 4 de areia.

O concreto para consolidação do fundo das vallas e para os pilares do collector geral será de 1 de cimento, 4 de areia e 8 de pedregulho ou pedra britada grossa e regular misturadas.

Os poços de bomba, o tanque septico e as canaletas de distribuição dos filtros percoladores serão construidos de cimento armado com argamassa de cimento e areia a 1 por 3, com ossatura metallica na proporção de 2 % de secção metallica para a secção total, distribuida conforme o desenho. Com excepção dos muros perimetraes e das vigotas do telhado, a construcção do tanque septico poderá ter a ossatura metallica de *metal deployé*, reforçado cada 1m,50, por dois ferros redondos de 5 mjm.

Estas construcções poderão ser de concreto armado, sendo o concreto de 1 de cimento por 2 de areia e 4 de pedra britada de 0,025, caso se encontre para esse fim pedra granitica de boa qualidade.

O concreto para os poços de visita, muro e canal de vedação, sargetas-drenos, tanques fluxiveis, filtros percoladores e alicerces será formado de 1 de cimento, 3 de areia e 5 de pedregulho ou pedra britada de tamanho regular.

A ossatura metallica dos alicerces de concreto armado será na proporção de 2 % de secção metallica, convenientemente distribuido para a secção total.

As construcções de cimento armado serão executadas o mais possivel sem interrupção de modo a formar um monolitho.

Em caso de interrupção inevitavel, esta se fará sempre nos pontos de menor esforço e em caso alguma serão admittidas juntas em sentido horizontal ou inclinado, devendo sempre ser effectuadas em sentido vertical ou pelas geratrizes.

O revestimento interior dos tanques fluxiveis, poços de bombas, tanque septico e canaleta de distribuição dos filtros percoladores será feito com argamassa de 1 de cimento por 2 de areia.

O revestimento da cuvete do canal de vedação será com argamassa de 1 por 3.

Vallas — Na abertura das vallas serão tomadas todas as precauções para evitar desmoronamentos lateraes e no assentamento dos collectores e sargetas-drenos serão cuidadosamente observadas as declividades indicadas nos perfis.

Depois de assentados os collectores e as sargetas-drenos e collocada nos primeiros a camada de pedregulho, conforme está indicado na folha n. 6, serão as vallas enchidas de areia bem secca até o nivel da estronca inferior do escoramento, ou até 15 centimetros acima dos collectores e sargetas e sómente depois disso será dado começo á extracção do escoramento,

procedendo sempre ao enchimento da valla por camadas successivas de 0,50 e respectiva suspensão do escoramento até o nivel natural do terreno.

A drenagem do sub-solo do tanque septico e filtros percoladores será feita por meio de linhas de drenos de tijolos furados, assentes sem argamassa e mergulhados em uma camada de pedregulhos de 0,25 por 0,20, tendo a declividade de 0,005 e sendo equidistantes de 10 até 15 metros.

O revestimento dos tanques dos taludes da escavação para os filtros percoladores será constituído de uma camada de concreto de 1 por 3 por 5, pedregulho de 0,03, grossura de 6 centimetros e ossatura do *metal deployé*.

Edificio para as estações elevadoras — A construcção será de tijolo commum com argamassa de cimento de 1 por 3, o reboco interior, na parte destinada a habitação, será de argamassa de cal e areia. Nas partes destinadas a deposito e machinas não haverá reboco, sendo as juntas dos tijolos tomadas a cimento. Os rebocos exteriores serão de cimento de 1 por 3 e a pintura exterior a oleo com 3 de mãos. O pavimento será constituído por uma camada de 0,15 de concreto de 1 por 4 por 8, com respaldo de argamassa de cimento e areia de 1 por 3. A cobertura de telhas chatas terá o vigamento de madeira de lei.

As obras serão feitas de accôrdo com as plantas, projectos e detalhes existentes na Secretaria do Governo, que podem ser examinados em todos os dias úteis das 10 ás 3 horas da tarde.

As obras da installação para o tratamento biologico do effluente deverão começar antes ou pelo menos conjuntamente com as dos collectores geraes e emissarios.

Secretaria do Thesouro do Estado de Sergipe, Aracajú, 21 de julho de 1913. — O secretario, *Genesis G. Fontes*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

NONA DELEGACIA DE SAUDE

Editaes

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario no 9º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o regulamento sanitario em vigor, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal, o Sr. Carlos Suckow Joppert, proprietario dos barracões ns. 43 e 51 da rua Victor Meirelles e na falta de cumprimento do que se contém neste edital sujeito ás penalidades da lei a tomar conhecimento da multa que lhe foi imposta, do teor seguinte:

Republica dos Estados Unidos do Brazil — Directoria Geral de Saude Publica — 9ª Delegacia de Saude — Aos dous dias do mez de julho de mil novecentos e treze eu abaixo assignado, com as testemunhas Rdefonso Nunes Christianes Filho e Eduardo Dias de Moura tambem abaixo assignadas, achei em contravenção ao regulamento sanitario a pessoa de Carlos Suckow Joppert encontrada á rua Marechal Machado Bittencourt numero cincoenta e dous, por não ter cumprido o laudo de vistoria numero cinco mil oitocentos e trinta, relativo aos barracões existentes no terreno da rua Victor Meirelles que ficam entre os predios de numeros quarenta e tres e cincoenta e um da mesma rua e cuja cópia acompanhou a intimação de numero vinte mil seiscentos e sessenta e oito contra o disposto no artigo cento e vinte e tres do Regulamento Sanitario vigente, pelo que contra o mesmo lavro o presente auto, em duplicata, do qual se lhe entrega um dos exemplares para sua sciencia, com a declaração de que o infractor fica citado para pagar a multa de quinhentos mil réis de accôrdo com o artigo trezentos do mesmo regulamento, no prazo de cinco dias, contados desta data, findo o qual será processado judicialmente no Juizo competente. (Assignatura do inspector) Dr. Francisco Manoel Guedes de Miranda. (Assignaturas das testemunhas) Rdefonso Nunes Christianes Filho e Eduardo Dias de Moura. — Visto — O delegado de saude, *Alvaro Graça*.

Certificamos ter procurado mais de uma vez o Sr. Carlos Suckow Joppert na rua Marechal Machado Bittencourt numero cincoenta e dous, e como não o encontramos foi deixado na refreida casa um outro exemplar deste auto para que elle se considere citado para pagar a multa que lhe foi imposta dentro do prazo legal ou se ver processar findo esse prazo no Juizo competente. (Lei n. 1.151, de janeiro de 1904, art. 4º, § 22).

Este auto de multa será publicado no *Diario Official* durante cinco dias.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1913, ás 5 horas da tarde. — Rdefonso Nunes Christianes Filho. — Eduardo Dias de Moura.

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente edital, que será publicado no *Diario Official*.

Delegacia de Saude do 9º Districto Sanitario do Rio de Janeiro, 12 de julho de 1913. — O inspector sanitario, Dr. Francisco Manoel Guedes de Miranda. — Visto. *Alvaro Graça*, delegado da saude.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 2º Districto Sanitario, faz saber que, de conformidade com o Regulamento Sanitario em vigor, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal, o Sr. Carlos Suckow Joppert, proprietario do predio n. 70 (barracões) da rua Marechal Machado Bittencourt, e na falta de cumprimento do que se contém neste edital sujeito ás penalidades da lei a tomar conhecimento do auto de multa que lhe foi imposta, do teor seguinte:

Republica dos Estados Unidos do Brazil — Directoria Geral de Saude Publica — Nona Delegacia de Saude — Aos dois dias do mez de julho de mil novecentos e treze, eu abaixo assignado, com as testemunhas Hedefonso Nunes Christians Filho e Eduardo Dias de Moura, tambem abaixo assignadas, achei em contravenção ao Regulamento Sanitario a pessoa de Carlos Suckow Joppert encontrada á rua Marechal Machado Bittencourt numero cincuenta e dois, por não ter cumprido o laudo de vistoria numero cinco mil oitocentos e quarenta e um, relativo aos barracões e accrescimo existentes no terreno numero setenta da mesma rua, como consta da intimação numero vinte mil seiscentos e sessenta e seis que acompanhou o laudo contra o disposto no art. 123 do Regulamento Sanitario vigente, pelo que contra o mesmo lavro o presente auto, em duplicata, do qual se lhe entrega um dos exemplares para sua sciencia, com a declaração de que o infractor fica citado para pagar a multa de quinhentos mil réis de accordo com o artigo trezentos do mesmo regulamento, no prazo de cinco dias, contados desta data, findo o qual será processado judicialmente no juizo competente. (Assignatura do inspector)—Dr. Francisco Manoel Guedes de Miranda. (Assignaturas das testemunhas).—Hedefonso Nunes Christians Filho.—Eduardo Dias de Moura. Visto.—O delegado de saude, Alvaro Graça.

Certificamos ter procurado mais de uma vez o Sr. Carlos Suckow Joppert na rua Marechal Machado Bittencourt numero cincuenta e dois e como não o encontramos foi deixado na referida casa um ontre exemplar deste auto, para que elle se considere citado para pagar a multa que lhe foi imposta, dentro do prazo legal, ou ver-se processar findo esse prazo, no juizo competente. Lei n. 1.151, de janeiro de 1904. Art. 1, § 22. Este auto de multa será publicado no *Diario official* durante oito dias.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1913, ás 5 horas da tarde. (Assignados).—Hedefonso Nunes Christians Filho.—Eduardo Dias de Moura.

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente edital, que será publicado no *Diario Official*.

Delegacia de Saude do Nono Districto Sanitario do Rio de Janeiro, 12 de julho de 1913.—O inspector sanitario, Dr. Francisco Manoel Guedes de Miranda. Visto.—Alvaro Graça, delegado de saude.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados nos referidos predios, afim de assistirem a vistoria sanitaria que nellos vae ser effectuada, sob as pena da lei:

Travessa de S. Salvador n. 32 (4 casas), no dia 27 do corrente ás 2 horas da tarde;
Rua Santa Alexandrina, ladeira do Martins s/n, (barracão), no dia 27 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;
Rua Barão de Itapagipe n. 70 (estalagem), no dia 27 do corrente ás 3 horas da tarde;
Rua da Luz n. 126, no dia 29 do corrente ás 2 horas da tarde;
Rua Haddock Lobo n. 85 (sapataria e barbearia), no dia 29 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;
Rua Haddock Lobo n. 87 (armazem), no dia 29 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;
Rua Haddock Lobo n. 66 (estalagem), dia 29 do corrente, ás 2 e 40 minutos da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de agosto de 1913.—O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende. (.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral e para conhecimento do interessado, faço publico que nos barracões ns. 43 e 51 da rua Victor Meirelles e 70 da rua Marechal Machado Bittencourt, foram affixados os editaes abaixo transcriptos.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 17 de julho de 1913.—O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

2º Regimento de Cavallaria da Guarda Nacional

QUARTEL: RUA DUQUE DE CAXIAS N. 33 — VILLA IZABEL

De por ordem do Sr. major Manoel Nogueira de Oliveira Junior, commandante deste regimento, determino o comparecimento dos Srs. officiaes effectivos, e aggregados, inferiores, cabos e guarda no quartel, ás 2 horas da tarde, para objecto do serviço, domingo, 24 do corrente. Quartel, rua Duque de Caxias n. 33, Villa Izabel, 17 de agosto de 1913. — O capitão fiscal interino, Americo Euclides de Sá.

Corpo de Bombeiros

De ordem do Sr. coronel commandante, communico aos interessados que até o dia 27 do corrente receberemos amostras para a confecção do fustamento do paño, brim pardo, algodão mescla e calças brancas, afim de serem escolhidos os typos definitivos sobre os quaes os proponentes deverão fazer os seus pregos.

Quartel Central do Corpo de Bombeiros, 13 de agosto de 1913.—Tenente Ormindo Rocha, secretario.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Por determinação do Sr. Dr. 4º delegado auxiliar, faço publico, para conhecimento dos interessados que, no exame realizado em 16 do corrente, se apurou o seguinte resultado:

Carlos Gonçalves Filho, Raphael Passos, Waldemar Xavier Bliss e Eduardo Oleszowski, foram julgados inhabilitados. Alexandre Gaspar Rodrigues, approved. José Borg's Tosta, foi approved na oral, reprovado na regulamentar, faltando á pratica.

Outrosim, convido os candidatos abaixo mencionados a comparecerem nesta Inspectoria, na terça-feira, 19 do corrente, ás 8 horas da manhã, afim de serem submettidos a exam, conforme requereiram.

José Pereira Pinto, Paulo Cesario, Octavio José Ribeiro, José Baptista da Silva e Antonio Dias Ferreira.

Turma supplementar: Adão Cardoso Ramalho, Harry Benford, José da Costa Araujo, Manoel da Silva Fidalgo e Manoel Pereira.

Deverão tambem comparecer afim de prestar prova regulamentar os candidatos Antonio Augusto Monteiro e Eugen Haefelin.

Os candidatos acima deverão comparecer munidos de suas cart-eiras de identidade. Os candidatos da turma supplementar de dia, que não comparecerem á chamada, ficam prevenidos de que só poderão ser novamente chamados 15 dias depois. Aos examinados da prova pratica se comunica que devem trazer carros em boas condições de funcionamento, pois os defeitos ou avarias porventura existentes no vehiculo, não constituem attenuantes ou desculpas para as faltas committidas pelo candidato durante essa prova de direcção.

Inspectoria de Vehiculos, em 18 de agosto de 1913. O inspector, Amaro José Caetano.

Ministerio da Marinhã

Escola Naval

CONCURSO PARA UMA VAGA DE LENTE SUBSTITUTO DA 4ª SECÇÃO DO CURSO DE MARINHã

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta data será aberta, ás 2 horas da tarde, a inscripção para o concurso da vaga de lente substituto da 4ª secção do curso de marinhã, sendo encerrada no dia 22 de agosto do corrente anno ás 2 horas da tarde. As materias que compõem esta secção são as seguintes: geometria descriptiva, noções de perspectivas e sombras, planos cotados, topographia, levantamento e desenho de cartas respectivas, astronomia, precedida de trigonometria espherica, calculo de ephemerides e uso dos instrumentos astronomicos, geodesia e hydrographia, levantamento e desenho e cartas hydrographicas e geodesicas.

Para este concurso só poderão inscrever-se officiaes da Armada ou outras pessoas que tenham o curso completo da Escola Naval, de accordo com o art. 116 do regulamento vigente.

Os candidatos deverão apresentar á secretaria da escola, no dia seguinte ao do encerramento da inscripção, 100 exemplares de um trabalho original impresso, comprehendendo tres proposições sobre cada uma das materias das cadeiras da respectiva secção e uma dissertação á escolha do candidato sobre uma das mesmas materias.

Os candidatos poderão tambem apresentar quaesquer documentos que julgarem convenientes como titulo de habilitação ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscripção poderá ser feita por procuração, de accordo com o art. 194 do actual regulamento.

Escola Naval, 18 de abril de 1913.—Leão Amzalak, secretario.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEO MINERAL E CARBURETO DE CALCIO PARA ILLUMINAÇÃO DOS PHARÓES E BOIAS

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, faço publico que serão recebidas e abertas nesta repartição á rua D. Manoel n. 15, no dia 8 de outubro do corrente anno, ao meio dia, propostas para o fornecimento de 130.000 litros de oleo mineral inexplorativo e 75.000 kilos de carbureto de calcio, destinados ao abastecimento dos pharóis da Republica durante o exercicio de 1914.

Condições

1ª

O oleo deve ser preparado por meio de distillações feitas em uma temperatura sensivelmente uniforme, com o fim de obter-se um liquido tão homogeneo quanto possível, tendo a composição e as propriedades desejadas.

E' absolutamente inaceitavel a realização dessas propriedades por meio de misturas de oleos de diversas naturezas ou por qualquer outro processo indirecto.

2ª

O oleo a fornecer será da melhor qualidade, perfeitamente claro, purificado e refinado, satisfazendo além disso as seguintes condições:

Para o oleo mineral inexplorativo, destinado á illuminação commum dos pharóis:

1ª, ser quasi inodoro na temperatura de 15° centigrados;

2ª, ter a densidade nunca menor de 0,810 e nunca maior de 0,820, na indicada temperatura;

3ª, o grão de inflammabilidade de seu vapor não deverá produzir-se sinão em uma temperatura superior a 70° centigrados.

3ª

O oleo será acondicionado em vasilhame de ferro de forma cylindrica de chapa de 2 1/2 millimetros de espessura, com a capacidade de 45 a 50 litros cada vasilha.

4ª

O carbureto de calcio deve ser de superior qualidade, ignitado, poroso e fabricado pela electricidade, e a producção do gaz de 300 litros para cima por kilogramma, em temperatura de 22° centigrados e 757 m/m de pressão barometrica.

Seu acondicionamento deve ser 2/3 da quantidade a fornecer em tambore de ferro contendo 100 kilos e outro terço em tambores contendo 50 kilos (peso liquido) cada um e convenientemente encaixotados.

5ª

Da quantidade total de 75.000 kilos de carbureto 71.400 devem ser em pedras grandes de 4x8 e 3.600 miudo de 3x2,5.

6ª

A entrega dos artigos sorá feita por semestre, devendo a relativa ao 1º semestre, isto é, metade do fornecimento, entrar até o dia 1 de dezembro do corrente anno, e a segunda até 15 de maio de 1914, para os depositos das ilhas das Cobras, Rijo e Milho.

7ª

Com as respectivas propostas os proponentes entregarão nesta repartição cinco litros de oleo mineral e dous kilos de carbureto, como amostras, para serem examinadas.

As experiencias das amostras entregues serão feitas no dia 15 de outubro vindouro e começarão ás 11 horas da manhã, podendo os interessados assistir a ellas.

8ª

O fornecedor pagará a multa de 20 % do valor do genero, no caso de demora da entrega, ou 30 % no da falta ou rejeição por má qualidade, indemnizando a Fazenda Nacional da differença que se der entre o preço ajustado e o por que for comprado e não fornecido ou reprovado, salvo si a substituição for immediatamente feita por outro da qualidade contractada.

9ª

Os concurrentes para a garantia da assignatura de seu contracto deverão depositar na Pagadoria da Marinha a quantia de 1:000\$, cuja guia de deposito apresentarão no acto da entrega das propostas nesta repartição.

Observações

1ª, não serão acceitas as propostas em que os signatarios não declararem expressamente que se sujeitam ao pagamento das multas acima e mais 10 % do valor provavel do fornecimento, si não comparecerem na Directoria Geral de Contabilidade do Almirantado para

assinado o contracto no prazo de tres dias, contados daquelle notificado pelo *Diário Official*, como determinam varias disposições do Ministerio da Marinha;

2ª, conforme o recommendado em aviso de 11 de maio de 1880, não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem documento de sua flonidade;

3ª, nenhuma proposta será recebida sem que o respectivo proponente nella declare por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou razura, o preço de litro do oleo e do kilo de carbureto, acondicionados como ficou indicado;

4ª, as propostas serão escriptas com tinta preta;

5ª, não se receberá proposta alguma depois do dia o hora designados neste edital;

6ª, os documentos de que trata a observação segunda serão apresentados conjunctamente com as propostas.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 8 de agosto de 1913. — *Americo Floresta de Miranda*, capitão de fragata, chefe da secção.

Conselho de Compras

De ordem do Sr. contra almirante, presidente do Conselho de Compras da Marinha, faço publico que, no dia 19 de agosto do corrente anno, no edificio da Superintendencia do Material, á 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas as propostas para fornecimento dos artigos constantes dos grupos 1 — Acougue — 2 — Padaria.

As propostas devem ser em duplicata para cada grupo, selladas as primeiras vias escriptas a tinta, sem emendas e rasuras e assignadas pelos proponentes, que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da sessão, sendo que nas propostas do grupo 1 — Acougue — deverá constar o preço de kilo da carne verde sem osso, com osso e o preço do osso.

Não serão tomados em consideração os artigos propostos por dous ou mais preços.

A caução a ser depositada na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, será de 5:000\$ para os grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 15, 16 e 17, e para os demais grupos será de 3:000\$000.

Na occasião de apresentar as propostas exhibirão os concurrentes o recibo da caução previamente feita da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, caução que reverterá para os cofres publicos, si o concurrente preferido recusar-se a assignar o contracto.

Os concurrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste ministerio e as contidas nas letras A e C do art. 5 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, ficando o governo com o direito de annullar a caso os preços mais baratos sejam ainda considerados elevados.

Sala das sessões do Conselho de Compras da Marinha, 13 de agosto de 1913. — O capitão-tenente commissario, *José Luiz de Franco Lobo*, secretario.

Conselho de Compras da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante presidente do Conselho de Compras da Marinha, faço publico que, no dia 22 do corrente, no edificio da Superintendencia do Material, á 4 hora da tarde, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento dos artigos constantes do grupo 3 — Mantimentos.

As propostas devem ser em duplicata para cada grupo, selladas as primeiras vias, escriptas a tinta, sem emendas e rasuras e assignadas pelos proponentes, que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da sessão.

Não serão tomados em consideração os artigos propostos por dous ou mais preços.

A caução a ser depositada na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha será de 5:000\$ para os grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 15, 16, 17 e para os demais grupos será de 3:000\$000.

Na occasião de apresentar as propostas exhibirão os concurrentes o recibo da caução previamente feita da Directoria Geral da Contabilidade da Marinha, caução que reverterá para os cofres publicos, si o concurrente preferido recusar-se a assignar o contracto.

Os concurrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste ministerio e as contidas nas letras A e C do art. 5 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, ficando ao Governo o direito de annullar a caso os preços mais baratos sejam ainda assim considerados elevados.

Sala da secretaria do Conselho de Compras da Marinha em 15 de agosto de 1913. — O capitão-tenente commissario, *J. L. de Franco Lobo*, secretario.

Conselho de Compras da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante presidente do Conselho de Compras da Marinha, faço publico que, no dia 26 do corrente mez, no edificio da Superintendencia do Material, á 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas as propostas para fornecimento dos artigos constantes dos grupos 4-dietas.

As propostas devem ser em duplicata para cada grupo, selladas as primeiras vias escriptas a tinta, sem emendas e rasuras e assignadas pelos proponentes, que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da sessão.

Não serão tomados em consideração os artigos propostos por dois ou mais preços.

A caução a ser depositada na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha será de 5:000\$000 para os grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 15, 16, 17 e para os demais grupos será de 3:000\$000.

Na occasião de apresentar as propostas exhibirão os concorrentes o recibo da caução feita na Directoria de Contabilidade da Marinha, caução que reverterá para os cofres publicos, si o concorrente preferido recusar-se a assignar o contracto.

Os concorrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste ministerio e as contidas nas letras A e G do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1903, ficando ao governo o direito de annullar caso os preços mais baratos sejam ainda assim considerados elevados.

Sala da Secretaria do Conselho de Compras da Marinha em 18 de agosto de 1913. — O capitão-tenente commissario, auxiliar.

Conselho de Compras da Marinha

De ordem do Sr. vice-almirante graduado presidente do Conselho de Compras da Marinha, acha-se aberta na secretaria deste conselho a inscrição para o grupo 21—Tinta e artigos para pintura, a qual se encerrará a 22 do corrente ao meio-dia.

Sala da Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, em 18 de agosto de 1913. — O secretario, *J. L. de Franco Lobo*, capitão-tenente, commissario.

Conselho de Compras da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante presidente do Conselho de Compras da Marinha, faço publico que, em reunião deste conselho, realizada em 14 do corrente mez, foram julgados idoneos para concorrerem ao fornecimento no exercicio de 1914, referentes aos grupos: 22, instrumentos de musica e accessorios; 23, relojoaria e instrumentos scientificos; 24, tapeçaria; 25, colchoaria; 26, moveis; 27, papelaria, livros e objectos de escriptorio; 28, ferramentas; 29, ferragens e balanças; 30, madeiras; 31, ferro e outros metaes; 32, cêra; 33, materiaes: arêa, barro, telhas, etc.; 34, louça, as firmas commerciaes abaixo declaradas, de conformidade com o que preceitua a letra A do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1903.

Para o grupo 23 «Relojoaria e instrumentos scientificos»: Julio Miguel de Freitas & Comp., Rocha Couto & Comp., Gonçalves Castro & Comp. e Oscar Taves.

Para o grupo 24 «Tapeçaria»: Araújo Santos & Comp., José Silva & Comp., Leitão Irmãos & Comp., Laport Irmãos & Comp., Gonçalves Castro & Comp., M. Buarque & Comp., Souza Baptista & Comp. e João Vidal.

Para o grupo 25 «Colchoaria»: Leitão Irmãos & Comp., Souza Baptista & Comp. e João Vidal.

Para o grupo 26 «Moveis»: José Silva & Comp., Leitão Irmãos & Comp., Souza Baptista & Comp. e João Vidal.

Para o grupo 27 «Papelaria, livros e objectos de escriptorio»: Gonçalves Castro & Comp., J. L. Costa & Comp., Luiz Macedo e Alexandre Ribeiro & Comp.

Para o grupo 28 «Ferramentas»: F. Bulcão & Comp., Borlido Maia & Comp., Alberto de Almeida & Comp., Dias Garcia & Comp., Julio Miguel de Freitas & Comp., Rocha Couto & Comp., Laport Irmãos & Comp., Gonçalves Castro & Comp., M. Buarque & Comp., Oscar Taves & Comp., Firmino Fontes e Fontes Garcia.

Para o grupo 29 «Ferragens e balanças»: F. Bulcão & Comp., Borlido Maia & Comp., Alberto de Almeida & Comp., Dias Garcia & Comp., Julio Miguel de Freitas & Comp., Isnard & Comp., Rocha Couto & Comp., Laport Irmãos & Comp., Gonçalves Castro & Comp., M. Buarque & Comp., Oscar Taves & Comp., Firmino Fontes, Fontes Garcia & Comp. e Plácido Teixeira.

Para o grupo 30 «Madeiras»: Moss Irmãos & Comp., Domingos Joaquim da Silva & Comp., José da Silva & Comp., J. Velloso & Comp. e Zehi Simão & Irmãos.

Para o grupo 31 «Ferro e outros metaes»: Borlido Maia & Comp., Alberto de Almeida & Comp., Dias Garcia & Comp., Julio Miguel de Freitas & Comp., Isnard & Comp., Rocha Couto & Comp., Laport Irmãos & Comp., Gonçalves Castro & Comp., M. Buarque & Comp., Oscar Taves & Comp. e Plácido Teixeira.

Para o grupo 32 «Cêra»: The Gourock Ropaworek Export Co Limited, Borlido Maia & Comp., Alberto de Almeida & Comp., Julio Miguel de Freitas & Comp., Rocha Couto & Comp., Gonçalves Castro & Comp. e Plácido Teixeira.

Para o grupo 33 «Materiaes, arêa, barro, telhas, etc.» : Borlido Maia & Comp., J. A. Gonçalves & Comp., Gonçalves Castro & Comp., Domingos Joaquim da Silva & Comp. e José da Silva & Comp.

Para o grupo 34 «Louças»: José da Silva & Comp., Alberto de Almeida & Comp., Gonçalves Castro & Comp., Fontes Garcia & Comp. e Baptista & Fousca.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra

De ordem do Sr. coronel chefe deste departamento, faço publico que a comissão de compras recebe propostas no dia 22 do fluente mez e anno, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento de 100 cangalhas apropriadas ao transporte da duzentas marmittas thermicas, destinadas á 9ª região da inspecção permanente.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão previamente habilitar-se, em requerimento dirigido ao coronel chefe desta repartição, até ás 2 horas da tarde do dia 20 do corrente, apresentando nessa occasião os seguintes documentos: registro do contracto social passado pela Junta Commercial; recibo de imposto de industria e profissão relativo ao actual semestre, alvarás de licença da Prefeitura Municipal provando serem negociantes dos artigos que se propoem a fornecer. As firmas individuais deverão tambem apresentar carta de negociantes matriculados.

Os concorrentes habilitados depositarão na Directoria de Contabilidade da Secretaria da Guerra a caução de 1:000\$, para garantia da assignatura do contracto, e apresentarão no acto da assignatura, para garantia da fiel execução do mesmo contracto, documento que prove terem feito naquella directoria o deposito na razão de 10% até o valor de 50:000\$ e de 5% sobre qualquer excesso da mesma importancia sobre o valor total do fornecimento a ser feito, de accordo com as ordens contidas em aviso n. 169, de 28 de junho do anno findo.

As propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo declarar nas referidas propostas que se sujeitam ás multas regulamentares caso não cumpram fielmente o contracto que for lavrado e assignado.

Previne-se que os representantes dos Srs. negociantes não poderão apresentar-se na sessão nem assignar o respectivo contracto sem que exhibam procuração legal.

Todo o fornecimento obedecerá ao typo existente nesta repartição e será feito dentro do prazo de quarenta dias.

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste departamento e ás contidas na letra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, e decreto n. 8.269, de 29 de setembro de 1910.

Quarta divisão do Departamento da Administração, 14 de agosto de 1913. — O chefe, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço sciente ao proprietario do predio n. 27 da rua Dyonisio Fernandes, haver sido communicado á Recabedoria do Districto Federal o goso de uma penna d'agua para abastecimento do alludido immovel, visto não terem sido cumpridas as intimações expedidas por esta repartição e se achar a citada rua na zona obrigatoria.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 14 de agosto de 1913. — *F. J. de Fousca Braga*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAL PERTENCENTE A ESTRADA

De ordem da directoria, faço publico que á 1 hora do dia 26 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o serviço de transporte de materiaes pertencentes a estrada, da Alfandega ou Cães do Porto para a Intendencia, na Estação Maritima e dessa repartição para as diversas secções da estrada, na Estação Central, durante o corrente anno, de accordo com as bases para o respectivo contracto que se

acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o prego por carroto de caminhão automovel ou á tracção animal, cabendo a preferencia de direito ao representante da proposta de prego mais modico, por minima que seja a differença entre ella, e qualquer outra.

As propostas que devem estar selladas, datadas, assignadas, com indicação das residencias dos respectivos proponentes, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente e o recibo da caução de 500\$, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto. A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisao serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma. As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reduccão sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com direito de decidir a quem cabe a preferencia. Toda e qualquer proposta que não estiver de inteiro accôrdo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 14 de agosto de 1913. — O secretario, *José Ricardo Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria faço publico que na proxima semana serão recebidas mercadorias, inclusive inflammaveis, na Estação Marinha, para todas as estações servidas pela mesma.

Rio, 16 de agosto de 1913. — *José Ricardo de Albuquerque*, secretario.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

PROPOSTAS APRESENTADAS A CONCURRENCIA PUBLICA REALIZADA EM 9 DE AGOSTO DE 1913, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL RODANTE PARA BITOLA DE 0^m,76, CONFORME EDITAL PUBLICADO NO *Diário Official* N. 176, DE 1 DE AGOSTO DE 1913.

Da Comptoir Technique Brésilien

Comptoir Technique Brésilien, residente á rua Avenida Rio Branco n. 117, Rio de Janeiro, accetando todas as condições do edital de 26 de julho de 1913, tem a honra de offerecer á Estrada de

Ferro Oeste de Minas o seguinte material rodante para a bitola de 0^m,76:

Quatro carros de primeira classe para passageiros, pelo preço de 43:834\$000, cada um.

Cinco carros de segunda classe para passageiros, pelo preço de 38:192\$000, cada um.

Seis carros para correio e chefe de trem, pelo preço de 40:982\$000, cada um.

Cinco carros para bagagem e animais, pelo preço de 34:503\$000, cada um.

Cinco carros para inflammaveis, pelo preço de 37:820\$000, cada um.

Todos os materiais serão construidos pela casa Oscar de Almeida Gama (Serraria Frontin), nesta cidade, senão que as partes metallocas serão fornecidas pela American Car and Foundry Comp., de Nova York.

Não concedendo o edital isenção do direito para as peças de freio, engates, iluminação e outros materiais, que não podem ser fabricados no paiz e que devem ser importados, os preços acima se entendem, de accôrdo com o edital, para os materiais postos na estação maritima, com os direitos de importação pagos pelo proponente.

De Trajano de Medeiros & Comp.

Trajano de Medeiros & Comp., engenheiros, fabricantes de material rodante para estradas de ferro, propõem fornecer, de accôrdo com o edital de concorrência de 26 de julho passado, para fornecimento do material rodante para a bitola de 0^m,76, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, o seguinte material:

Quatro carros de passageiros de primeira classe, pelo preço de dezoito contos oitocentos e cincoenta mil réis (19:850\$) cada um.

Cinco carros de passageiros de segunda classe, pelo preço de dezesseis contos e novecentos mil réis (16:900\$), cada um.

Seis carros de Correio e chefe de trem, pelo preço de quinze contos oitocentos e cincoenta mil réis (15:850\$), cada um.

Cinco carros de bagagens e animais, pelo preço de onze contos e seiscentos mil réis (11:600\$) cada um.

Todo o material será fabricado nas officinas dos proponentes, empregando-se na fabricação exclusivamente madeiras de lei de primeira qualidade, nas condições do edital.

As ferragens e mais accessorios que tiver de importar, virão consignados em nome da estrada, que para os mesmos dará isenção de direitos, correndo, porém, todas as despesas de fretes, descarga e carretos por conta dos proponentes, como exige o edital.

Como o edital não determina com precisão que os carros devam ser entregues á Estrada, completamente montados, prontos para entrar em trafego, os proponentes assignam que o interpretarão por essa forma, o que poupa á estrada as avultadas despesas de montagem e renovação da pintura.

Da Companhia Edificadora:

A Companhia Edificadora, com escriptorio á rua da Alfândega ns. 84 e 86, propõe-se a fornecer á Estrada de Ferro Oeste de Minas os carros abaixo mencionados, nas condições do edital e das plantas apresentadas, em todos os seus detalhes e especificações:

Carro de 1^a classe, cada um..... 21:000\$000

Carro de 2^a classe, cada um..... 17:300\$000

Carro correio e chefe de trem, cada um..... 15:970\$000

Carro de bagagem e animais, cada um..... 11:600\$000

Carro para inflammaveis, cada um..... 8:000\$000

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 18 de agosto de 1913. — *J. P. de Souza Porto*, secretario.

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS Á CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL RODANTE DA BITOLA DE 0,76, REALIZADA EM 9 DE AGOSTO DE 1913

Concurrentes	Carros de passageiros de 1 ^a classe (Cada um)	Carros de passageiros de 2 ^a classe (Cada um)	Carros para correio e chefe de trem (Cada um)	Carros para bagagem e animais (Cada um)	Carros para inflammaveis (Cada um)
Companhia Technique Brésilien.....	43:834\$000	38:192\$000	40:982\$000	34:503\$000	37:820\$000
Trajano de Medeiros & Comp.....	49:850\$000	16:900\$000	15:850\$000	11:600\$000	—
Companhia Edificadora.....	21:000\$000	17:300\$000	15:970\$000	11:600\$000	8:000\$000

Observações — A proposta de Trajano Medeiros & Comp., declara que as ferragens a serem empregadas serão importadas por conta da estrada, o que está em desacôrdo com o edital de concorrência.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 18 de agosto de 1913. — *J. P. de Souza Porto*, secretario.

Directoria Geral dos Correios

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PÚBLICA PARA OS TRABALHOS DE CERTOS E REPAROS NECESSÁRIOS À LANCHIA «AURORA», DO SERVIÇO MARÍTIMO DO CORREIO

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até o dia 22 do corrente, das 10 horas da manhã às 3 da tarde, serão recebidas na 3ª secção desta sub-directoria propostas para execução dos concertos e reparos necessários à lancha *Aurora*, do serviço marítimo desta repartição, conforme a discriminação que se segue:

a) concerto da roda de prôa. Substituição da chapa talhamar. Substituição de nove pedaços de taboa do casco a meia ná, sendo cinco a BB e quatro a BE. Reparo da gaiúta de vante. Reparo da gaiúta da machina. Reparo de todo o aparelho do leme. Substituição de oito cabeças da borda. Reparo do toldo e suas ferragens e substituição do forro da mesma. Reparo da boia. De empeno da cha a do verdugo. Substituição de um pedaço da mesma. Substituição do forro de cobre da linha de agua, do bojo, da quilha, roda, cadaste e leme. Calafeto geral da lancha. Reparo da tabica e mais pequenas obras: pin ira interna e externa;

b) concerto da parte superior da fornalha da caldeira, junto á cravação da camara de combustivel. Reparos de travessões, guarda-fogos, chapas de entrada, fechos de portas novas, etc. Ajustagem geral, alinhamento geral e distribuição da machina motora. Ajustagem da bomba de circulação. Ajustagem do burrinho de alimentação. Embuchamento do eixo da helice. Engaxetamento e prova de pressão hydraulica no condensador. Substituição do embolo e ralo da bomba de ar. Substituição das tubulações de alimentações, lubrificações e de apagar fogos. Vedar todas as valvulas e torneiras da caldeira. Substituir as julgadas inutilizadas durante a obra. Substituição da valvula de aspiração do condensador e passar no torno a caixa de valvula;

c) substituir o manometro de pressão (200 libras). Substituir o mancal de escoar. Substituir algumas contramolas dos cylindros. Substituir o altar da caldeira. Substituir um tubo da injeção para a circulação. Substituir um tubo da circulação para o condensador. Substituir duas guardas-cinzas da frente da caldeira. Forrar a caldeira. Forrar o tubo de vapor. Suspender a caldeira. Embuchar a machina. Espertar as molas dos cylindros. Reparar a machina ou bomba de circulação. Reparar o injecto de alimentação. Colocar uma torneira no condensador.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, a primeira das quaes sellada, de accordo com a lei do sello federal, não podendo as mesmas conter emendas, borrões ou rasuras, que possam occasionar futuras duvidas.

Deverão os Srs. concurrentes dar preços para as obras da lancha e determinar o prazo minimo para a sua conclusão.

Para garantia da assignatura do contracto os concurrentes depositarão na thesouraria desta repartição a caução de 200\$ (duzentos mil réis), cujo recibo deverá ser exhibido no acto da concorrência; e para garantia da execução do contracto terá o concurrente preferido de fazer o deposito de 500\$ (quinhentos mil réis), que só será levantado depois de julgados e acceptos em definitivo os trabalhos contractados.

Os Srs. concurren tes deverão exhibir no acto da concorrência documentos que provem estarem os mesmos quites com os impostos federaes e municipaes, podendo apresentar outros relativos á sua idoneidade.

A concorrência será encerrada no dia 22 do corrente, ás 3 horas da tarde, em ponto, effectuando-se a abertura das propostas e julgamento da idoneidade no dia 25 tambem do corrente, á 1 hora da tarde, no gabinete desta sub-directoria, na presença dos interessados.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art 58, alíneas a a g da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, revigoradas na actual lei orçamentaria.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria do Expediente, 14 de agosto de 1913. — O sub-director, *B. de Aragão Faria Rocha*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director, convido a comparecer na 5ª secção desta sub-directoria (Colis), no prazo de 30 dias, os interessados abaixo mencionados, afim de reclamarem as encomendas chegadas, sem endereço de residencia, pelos paquetes *Alcalá, Oronsa e Voltaire*:

Leopoldo Aran, Willi Hesse Co. Umberto Levy Paci & Comp., José Pedro A. de Toledo, Luiz Rodolpho Filho, Leonor Barata Cote-gipe, Mariano Costa, Affonso Duarte Ribeiro, Antonio Luiz Marques,

Gouley & Comp., Heitor Pereira & Santos, Marcial Sanz, N. Villares, Sherard Pullen & Comp. e J. Carter.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1913. — O secretario, *Severino Neiva*.

Directoria Geral dos Correios

NOVA EMISSÃO DE SELLOS OFFICIAES

De ordem do Sr. director geral, se faz publico que, a 15 de novembro proximo, serão postos em circulação os novos sellos officiaes. Têm os caracteristicos seguintes: Dimensões, 0,023X0,021; pteologem 13; effigie do Marechal Hermes, á tinta preta e a moldura a diversas cores, conforme o valor. Na parte superior têm escriptas em letras vasadas—Brazil-Correio — e na inferior — Official — e respectivo valor fac il.

São dos seguintes valores com as respectivas cores:

10 réis — Gris.
20 réis — Castanho.
50 réis — Gris.
100 réis — Carmin.
200 réis — Azul.
500 réis — Laranja.
600 réis — Violeta.
1\$000 — Castanho escuro.
2\$000 — Bistre.
5\$000 — Castanho.
10\$000 — Preto.
20\$000 — Azul.
50\$000 — Azul.
100\$000 — Carmin.
500\$000 — Castanho claro.
1:000\$000 — Castanho escuro.

Servindo de sub-director de Contabilidade, *Joaquim Alvares de Azeredo*.

RETIRADA DE CIRCULAÇÃO DE SELLOS OFFICIAES

De ordem do Sr. director geral, se faz publico que, a 15 de novembro proximo, serão retirados da circulação os sellos officiaes com a effigie do ex-Presidente Dr. Affonso Penna.

Servindo de sub-director de Contabilidade, *Joaquim Alvares de Azeredo*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola de Minas

EDITAL N. 231

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz sciente que, até o dia 31 do corrente mez, estará aberta nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 10 da manhã ás 3 horas da tarde, a inscripção dos exames de segunda época. — O secretario interino, *Jayme Gesteira*.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 232

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz sciente que, até o dia 14 de setembro proximo futuro, estará aberta nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para a matrícula nos diversos annos da escola. — O secretario interino, *Jayme Gesteira*.

Inspectoria de Pesca

De ordem do Sr. inspector, faço publico, para conhecimento dos interessados que, tendo melhorado as condições em que se achava a zona comprehendida entre o cães dos Mineiros e a Ponta da Cajú, fica restringida a prohibição temporaria da pesca apenas do trecho limitado pela costa e pela linha comprehendida entre a bocca do canal do Mangue e o novo Arsenal de Guerra.

Inspectoria de Pesca, 10 de agosto de 1913. — *Gustavo Guimarães*, chefe do escriptorio.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Nacional de Explosivos de Segurança

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA DE SUBSCRITORES PARA A SUA CONSTITUIÇÃO REALISADA EM 25 DE JULHO DE 1913

Aos 25 dias do mez de julho de 1913, no 2º andar do predio n. 36, da rua de S. Pedro, na cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, a convite dos incorporadores, Srs. Eugêno Charlat e Dr. José Luiz Mendes Diniz, compareceram, presentes os mesmos incorporadores e tambem subscriptores, os demais subscriptores, em numero legal, accusado pelo livro de presença,

alguns dos quaes representados por bastantes procuradores, revestidos de poderes sufficientes e expressos.

Foi indicado pelo Sr. Eugène Charlat e Sr. Léon Reiss para presidir a reunião o qual, assumindo a presidencia, convidou para secretários os Srs. Robert Gouin e Georges Bodin, dando, em seguida, a palavra ao Dr. José Luiz Mendes Diniz, que declarou ter convocado a presente assembléa juntamente com o Sr. Eugène Charlat para tratar da organização de uma sociedade anonyma por accção para o fabrico, compra e venda de productos chimicos e explosivos de segurança, bem como da organização de serviços que se relacionarem com os mesmos productos.

Além disso, o Dr. José Luiz Mendes Diniz declara que a presente reunião tem por fim: exhibição de certidão do deposito no Banco do Brazil de 10 % do capital subscripto em dinheiro, leitura dos estatutos e nomeação dos loubados que têm a avaliar, segundo relação que lhes será entregue, os bens, cousas e direitos, que constituem parte do capital da sociedade anonyma Companhia Nacional de Explosivos de Segurança e que são representados pelo contracto celebrado com a Société Universelle d'Explosifs, com sede em Paris, rua de la Boétie n. 124 e o Sr. Eugène Charlat.

Em seguida o Sr. presidente annuncia a leitura dos estatutos, que se acham sobre a mesa, assim como da lista geral dos subscriptores com os requisitos legais.

Após, procedeu o Sr. secretario, Sr. Robert Gouin, á leitura dos estatutos da conformidade com a lei e igualmente do recibo do deposito no Banco do Brazil de accôrdo com o disposto no art. 63, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, cujo recibo é do teor seguinte:

« Banco do Brazil — Rio de Janeiro, 24 de julho de 1913 — Réis 35:175.000. Recebido das incorporações da Companhia Nacional de Explosivos de Segurança a quantia de 35:175\$, sendo 35:000\$ importância correspondente a 10 % do capital em dinheiro com que a mesma se constituiu e 176\$ de nossa commissão. Rio de Janeiro 24 de julho de 1913. — O fiel thesoureiro, *Bouquet*. Sobre uma estampilha federal de 300 réis, inutilizada pelo carimbo do Banco. »

Depois desta leitura o Sr. presidente pediu que a sociedade se constitua definitivamente e ser constituída depois da approvação, na assembléa seguinte, o laudo de avaliação do contracto celebrado com a Société Universelle d'Explosifs e o Sr. Eugène Charlat, em 21 de março de 1913. Em seguida, são, pela assembléa, nomeados os loubados, que devem dar sua avaliação sobre os bens, cousas e direitos pertencentes ao Sr. Eugène Charlat e que tem de se incorporar ao capital subscripto para a formação do capital social; Srs. Alvaro Mendes de Oliveira Castro, André Verissimo Rebouças e José Luiz Mendes Diniz.

O Sr. presidente declara então que vai communicar aos loubados nomeados a resolução da assembléa, observando que se absteve de votar o Sr. Eugène Charlat, e não havendo mais nada a tratar, suspende a sessão marcando nova reunião para o dia 28 de julho, ás duas horas da tarde, no mesmo local, afim de se tomar conhecimento do laudo, que fór offerecido pelos Srs. loubados, e, si fór approvado tratar-se-á com as formalidades legais, da constituição definitiva e instalação da Sociedade.

Lavrada a presente acta e em duplicata para os fins legais, é subscripta pelo segundo secretario, lida, julgada conforme e assignada pela mesa e por todos os subscriptores. E eu, Georges Bodin, 2º secretario, subscreevo e assigno. — *Georges Bodin*, 2º secretario. — *Léon Reiss*, presidente. — *Robert Gouin*, 1º secretario. — *Charles Birbière*. — *Alvaro Mendes de Oliveira Castro*. — *Camille Lefèvre*. — *Emile François*. — *J. A. Bouquet*. — *José Luiz Mendes Diniz*. — *André Verissimo Rebouças*. — *Eugène Charlat*. — *A. B. M. Guilhaon*. — *Justin Norbert*.

ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLÉA GERAL DE INSTALAÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA DENOMINADA «COMPANHIA NACIONAL DE EXPLOSIVOS DE SEGURANÇA»

Aos 28 dias do mez de julho de 1913, no segundo andar do predio n. 36 da rua de S. Pedro, na cidade do Rio de Janeiro, presentes todos os subscriptores da sociedade anonyma «Companhia Nacional de Explosivos de Segurança», pessoalmente e por procurações bastantes, conforme o respectivo livro de presença, representando a totalidade do capital social, e bem assim presentes os incorporadores Srs. Eugène Charlat e José Luiz Mendes Diniz, depois de aclamação pelos subscriptores para presidir a assembléa, tomou assento o Sr. Léon Reiss, convidados para primeiro e segundo secretários os Srs. Robert Gouin e Georges Bodin, os quaes todos haviam formado a mesa da primeira assembléa de subscriptores realizada a 25 do corrente mez. Aberta a sessão, pediu a palavra o Sr. J. A. Bouquet para submeter á assembléa na forma da lei o laudo de avaliação feita nos bens, cousas e direitos a constituirem parte do capital da sociedade, achando-se o mesmo devidamente assignado pelos loubados nomeados na primeira reunião e lida a lista com o nome, profissão e residência, dos accionistas.

O laudo que foi lido é do teor seguinte: «Os abaixo assignados, nomeados pelos subscriptores do capital para a fundação da Companhia Nacional de Explosivos de Segurança, afim de avaliarem os bens, cousas e direitos, que devem constituir parte do capital da mesma sociedade, e que são representados pelo contracto celebrado com a Société Universelle d'Explosifs, com sede em Paris, em 21 de março de

1913, pelo Sr. Eugène Charlat, depois de examinarem os documentos que lhes foram apresentados, tendo considerado o privilegio conferido pelo contracto do fabrico e venda no Brazil dos poderosos explosivos, denominados «challite» e «perchallite», cujas qualidades economicas e praticas são conhecidas; considerando que este privilegio se estende aos aperfeiçoamentos que a Société Universelle d'Explosifs pôde introduzir na fabricação dos ditos explosivos; com iherança ántica os bens puramente vantajosos das materias primas empregadas na fabricação dos explosivos que fazem o objecto do contracto, e que são fornecidos pela dita Société Universelle d'Explosifs; e bem ponderadas todas as considerações assim expostas, resolvem dar seu laudo, fixando em 250:000\$, o valor com que tem de fazer parte do capital da companhia, os bens, cousas e direitos a serem incorporados ao mesmo capital. Rio de Janeiro, 26 de julho de 1913. — *Alvaro Mendes de Oliveira Castro*. — *André Verissimo Rebouças*. — *José Luiz Mendes Diniz* (as firmas estão devidamente reconhecidas pelo tabellião Eugenio Muller). »

Posto em discussão esse laudo e depois de explicações e esclarecimentos sobre elle dado pelo Sr. Eugène Charlat, foi o mesmo posto a voto e unanimemente approvado, abstando-se de tomar parte na votação o Sr. Eugène Charlat. O Sr. presidente declara então que, estando presentes todas as formalidades legais, fica definitivamente installada a Companhia Nacional de Explosivos de Segurança, com o capital de 600:000\$, sendo 350:000\$ em dinheiro e 250:000\$ em bens, cousas e direitos, e empessada a sua directoria, conselho fiscal e supplementes, constituída conforme os estatutos ora approvados dos Srs. Dr. João Teixeira Soares, presidente; Eugène Charlat, vice-presidente e director-gerente; Dr. José Luiz Mendes Diniz, Léon Reiss e Dr. J. B. Méner, directores. Conselho fiscal: Georges Bodin, Robert Gouin e Camille Lefèvre; supplementes: Emile François, Justin Norbert e André Verissimo Rebouças.

Não mais havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão, declarando encerrados os trabalhos.

Lavrada a presente acta, em duplicata, para os fins legais, é subscripta pelo 1º secretario, lida, julgada conforme e assignada pela mesa e por todos os Srs. subscriptores, e eu, Georges Bodin, 2º secretario, subscreevo e assigno. — *Georges Bodin*, 2º secretario. — *Léon Reiss*, presidente. — *Robert Gouin*, 1º secretario. — *Emile François*. — *José Luiz Mendes Diniz*. — *Eugène Charlat*. — *A. B. M. Guilhaon*. — *J. A. Bouquet*. — *André Verissimo Rebouças*. — *Charles Birbière*. — *Camille Lefèvre*. — *Justin Norbert*. — *Alvaro Mendes de Oliveira Castro*.

ESTATUTOS

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, OBJECTO, SEDE, DURAÇÃO E CAPITAL DA SOCIEDADE

Art. 1.º Sob a denominação de «Companhia Nacional de Explosivos de Segurança» fica constituida uma sociedade anonyma, que será regida pelos presentes estatutos e, nos casos não previstos, pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e pelas leis em vigor.

Art. 2.º A companhia tem por objecto:

a) o fabrico, compra e venda de productos chimicos e explosivos de segurança e, principalmente dos explosivos cheddites, perchallites e outros que fazem o objecto do contracto lavrado a 21 de março de 1913, em Paris, entre a Société Universelle d'Explosifs e o Sr. Eugène Charlat, em substituição do qual a companhia é organizada;

b) a aquisição, compra, exploração e venda de todas as marcas registradas, patentes e processos secretos, que se relacionem com os productos chimicos e com os explosivos no Brazil;

c) instalação de usinas e armazens de deposito, onde convier aos interesses da sociedade;

d) o fabrico de todos os artefactos que se relacionem com os mesmos productos;

e) a repartição de estabelecimentos ou sociedades commerciaes ou industriaes, que fabriquem ou vendam mecanismos ou accessorios quaesquer, utilizados nas empresas de trabalho que usão dos explosivos e artigos acima enumerados;

f) a companhia poderá construir, adquirir, dirigir e explorar, alugar, arrendar e vender terrenos e estabelecimentos do qualquer especie que sirvam para alcançar os fins declarados, e tambem associar-se com empresas similares ou que trabalhem para os mesmos fins, estabelecidas no paiz ou no estrangeiro, e finalmente estabelecer filiaes dentro ou fóra do paiz.

Art. 3.º A sede da companhia será na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 4.º A companhia é constituída pelo prazo de 25 annos, contados da presente data. Esse poderá ser prorogado successivamente, diminuido ou ainda poderá ser dissolvida a sociedade antes de expirado o mesmo prazo, precedendo sempre porém deliberação da assembléa geral.

Art. 5.º O capital social será de 600:000\$, constituído parte em dinheiro: 350:000\$ e parte representado pelo contracto lavrado a 21 de março de 1913, entre a Société Universelle d'Explosifs e o Sr. Eugène Charlat, registrado na Junta Commercial no Registro facultativo do Titulos e Documentos, contracto este avaliado em

250:000\$000. O capital social vai representado por 6.000 ações de 100\$ cada uma. As entradas em cousas, bens e direitos do associado Eugène Charlat serão representadas por 2.500 ações integralizadas, correspondentes ao valor do contracto que fica pertencente ao patrimônio social. Os subscriptores que tiverem de formar o capital em dinheiro, o realizarão do seguinte modo: 10 % que serão subscritos no acto, por ocasião da assignatura dos presentes estatutos; o restante em prestações que serão fixadas a critério da directoria de accordo com as necessidades da companhia, com um intervalo nunca menor de 30 dias precedendo annuncios.

Art. 6.º Contra o subscriptor ou accionistas, que não effectuarem as entradas do capital nos prazos estipulados, proceder-se-ha como proceduam os arts. 33 e 34 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e mais disposições em vigor.

Art. 7.º A companhia não poderá augmentar o capital social, abrindo nova subscrição, antes de integralizado o capital inicial, declarado no art. 5.º destes estatutos. Os accionistas já existentes terão absoluta preferencia, se quizerem subscrever as novas ações, que serão entre os mesmos rateados, no caso em que os pedidos sejam em numero superior ao da emissão.

Art. 8.º As ações são nominativas, podendo depois de integralizadas, ser convertidas em ações ao portador a pedido e á custa dos accionistas. Toda ação é indivisível em relação á sociedade. Não poderá haver mais de um proprietario para uma ação.

Art. 9.º A transferencia da ações nominativas só poderá ser effectuada mediante termo nos livros proprios, na sede social e á vista do documento comprobativo da aquisição pelo respectivo titular.

CAPITULO II

LUCRO, FUNDO DE RESERVA, DIVIDENDOS

Art. 10. O lucro social será applicado do modo seguinte:

I, 5 % para constituir o fundo de reserva;

II, a quantia necessaria para pagar um primeiro dividendo de 10 % ao capital integralizado das ações. Do saldo restante: 15 % para a remuneração da directoria, a dita porcentagem será elevada a 20 %, logo que o capital tiver recebido um dividendo superior a 15 %;

III, 5 % para remuneração de serviços extraordinarios prestados pelos membros do conselho fiscal, por accionistas, ou por terceiros á sociedade a juizo da assembléa geral;

IV, 10 % para a amortização do material das usinas, porém, esta porcentagem será reduzida a 5 % logo que a importancia da amortização representar a metade do valor do material;

V, o saldo restante em favor do capital realizado a titulo de segundo dividendo. Dos lucros destinados aos accionistas a titulo do segundo dividendo, a assembléa geral ordinaria, sob proposta da directoria, poderá deduzir anticipadamente a quantia julgada por ella conveniente em vista da constituição ou acrescimo das reservas extraordinarias ou especiais, cujo emprego será feito a juizo da directoria e cujo destino será determinado pela assembléa geral ordinaria ou extraordinaria. Se porventura a parte dos lucros prevista para a amortização do material não tiver sido empregada ou tiver sido empregada só em parte, o saldo restante cahirá no fundo de reserva e será concedida aos accionistas. A parte dos lucros prevista para remuneração de serviços extraordinarios que não for empregada, servirá para constituir um fundo de reserva especial que poderá, com a aprovação da assembléa geral, ser posta á disposição da directoria para ser empregada do mesmo modo quando ella julgar conveniente.

Art. 11. Os dividendos não vencerão juros e, passados cinco annos, reverterão a favor da sociedade.

CAPITULO III

ADMINISTRAÇÃO

Art. 12. A companhia será administrada por cinco directores, a saber: um presidente, um vice-presidente, que será sempre o director-gerente e tres directores. Todos deverão ser accionistas, eleitos em assembléa geral, com mandato por cinco annos, podendo ser reeleitos e destituídos na forma da lei. A assembléa geral elegará cada um dos directores com a designação do cargo a occupar na directoria.

Art. 13. As deliberações da directoria serão tomadas pela maioria dos votos dos directores. A directoria reúne-se-ha ao menos uma vez por mez e não poderá deliberar nem decidir validamente senão com a presença no minimo de dous directores, um dos quaes deverá sempre ser o director-gerente ou seu substituto.

Art. 14. A directoria praticará, por intermedio do director-gerente, todos os actos de gestão, executará todas as operações sociaes, nomeará, demittirá os prepostos de qualquer categoria: fixar-lhes-ha as attribuições, ordenados e gratificações, que julgar de direito, na forma que convier; administrará e fiscalizará todos os trabalhos da fabrica; terá sob a sua guarda os livros e documentos da companhia, comprehendendo o registro de transferencia de ações, os archivos e

documentos comprobatorios da gestão financeira, o recebimento e o pagamento das summas de dinheiro. O director-gerente será incumbido do trabalho de redacção de todos os actos a passar com casas com mercias e particulares, para venda dos productos, do estudo e organização de agencias e depositos nos diversos Estados da União ou fóra do paiz, e nos centros onde convier aos interesses sociaes.

Art. 15. A directoria poderá transir, celebrar contractos, adquirir bens, mas não poderá, salvo a autorização prevista no art. 27 dos presentes estatutos, alienar e hypothecar, sem autorização previa da assembléa geral.

§ 1.º A representação da companhia em juizo ou fóra delle ou perante qualquer autoridade publica, caberá a qualquer dos directores que poderá constituir mandatario idoneo, legalmente investido.

§ 2.º As procurações, contractos, saques ou papeis que acarretarem obrigação para a companhia, serão assignados pelo director-gerente ou no caso de seu impedimento por quem o substituir.

Art. 16. O director-gerente garantirá sua gestão com uma caução de 20:000\$ e cada um dos directores com 5:000\$ em dinheiro ou em ações da propria companhia, em tal caso intransferiveis até a exoneração do director e a aprovação dos actos da directoria pela assembléa geral. Quando o director-gerente estiver ausente da sede social, por mais de 10 dias, as suas attribuições deverão ser praticadas por um outro director por elle escolhido. Em tempo a directoria fixará os ordenados das pessoas encarregadas de dirigir as usinas que serão estabelecidas nos diversos Estados da União como tambem suas cações.

Art. 17. Os cinco directores perceberão cada um a remuneração de 2:400\$ annuos e mais a constante do art. 10. O director-gerente perceberá um ordenado mensal de 800\$000.

Art. 18. No caso de exoneração ou fallecimento de algum dos directores, a directoria, de accordo com o conselho fiscal, designará dentre os accionistas um substituto que preencherá a vaga até a primeira reunião da assembléa geral.

CAPITULO IV

CONSELHO FISCAL

Art. 19. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e de tres suplentes, eleitos annualmente pela assembléa geral em suas reuniões ordinarias, podendo a escolha da assembléa recahir em pessoas estranhas á sociedade.

Paraphrasis unico. No caso de impedimento, os membros do conselho fiscal serão substituidos pelos suplentes na ordem da votação.

Art. 20. Além das funcções que a lei estabeleça, o conselho fiscal dará a sua opinião sempre que for consultado pelos directores sobre os negocios da sociedade.

Art. 21. Os membros do conselho fiscal, em exercicio, perceberão uma remuneração annual de 1:000\$000.

CAPITULO V

ASSEMBLÉA GERAL

Art. 22. A assembléa geral será constituida pelos accionistas, inscriptos com a antecedencia nunca menor de oito dias, devendo apresentar suas ações tres dias antes da reunião, si forem ao portador.

Art. 23. Os accionistas que possuirem menos de cinco ações, podendo assistir ás reuniões da assembléa geral, não terão, no entanto, direito de votos.

Art. 24. A assembléa geral ordinaria se reunirá de maio a junho de cada anno e será convocada por annuncios publicados 15 dias antes da reunião.

Paraphrasis unico. O anno social será contado de 1 de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 25. As assembléas geraes extraordinarias serão convocadas oito dias antes da data fixada para a reunião, por meio de annuncios publicados na imprensa.

Art. 26. A directoria poderá convocar a assembléa geral sempre que entender e bem assim, por intermedio della, os accionistas em numero não menor de sete, representando, pelo menos, um quinto do capital social.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES FINAES

Art. 27. Fica a directoria autorizada a contractar, quando julgar opportuno, um emprestimo até a quantia de 100:000\$, no paiz ou no estrangeiro, por debentures, por obrigações ou por qualquer outro meio, com ou sem hypotheca ou penhor de bens.

Art. 28. A primeira directoria será constituida pelos cinco accionistas cujos nomes, profissões e residencia seguem: presidente, Dr. João Teixeira Soares, engenheiro, rua Sachet n. 27; vice-presidente e director-gerente, Eugène Charlat, proprietario, rua S. Pedro n. 36; directores: Dr. José Luiz Mendes Dinis, engenheiro, rua Sachet n. 27; Céon Reiss, capitalista, rua Larangeiras n. 519; Jean Baptiste Mérier, engenheiro, Bagé (Rio Grande do Sul); conselho fiscal: George Bodin,

Robert Gouin e Camille Lefevre; supplentes: Emile François, Justin Norbert, André Verissimo Rebouças.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1913.—*Georges Bodin*.—*Alvaro Mendes de Oliveira Castro*.—*Léon Reiss*.—*Emile François*.—*Robert Gouin*.—*José Luiz Mendes Diniz*.—*A. B. Guilhon*.—*J. A. Bouquet*.—*André Verissimo Rebouças*.—*Charles Barbière*.—*Camille Lefevre*.—*Eugène Charlat*.—*Justin Norbert*.

Lista de subscriptores do capital para formação da sociedade anonyma Companhia Nacional de Explosivos de Segurança

Subscriptores — Residência — Profissão — Numero de acções — Valor de uma acção — Total

Eugène Charlat, rua S. Pedro n. 36, proprietario,	3.000 acções de 100\$000	300:000\$000
Por procuração de Jean Baptista Mérier, Bagé (Rio Grande do Sul), engenheiro, 250 acções de 100\$, Eugène Charlat		25:000\$000
Léon Reiss, rua das Laranjeiras n. 519, capitalista,	250 acções de 100\$000	25:000\$000
Georges Bodin, praça José de Alencar n. 1, engenheiro,	150 acções de 100\$000	15:000\$000
Por procuração de Ernest de Montgolfier, rua São Bento n. 33 (S. Paulo), banqueiro, 30 acções de 100\$, Georges Bodin		3:000\$000
Robert Gouin, praça José de Alencar n. 1, banqueiro,	250 acções de 100\$000	25:000\$000
José Luiz Mendes Diniz, rua Sachet n. 27, engenheiro,	400 acções de 100\$000	40:000\$000
Por procuração de Gustavo Contale, avenida Rio Branco n. 35, proprietario, 600 acções de 100\$, J. A. Bouquet		60:000\$000
Charles Barbière, praça José de Alencar n. 1, engenheiro, 100 acções de 100\$000		10:000\$000
J. A. Bouquet, avenida Rio Branco n. 35, commerciante, 300 acções de 100\$000		30:000\$000
Emile François, rua Mariz e Barros n. 307, capitalista,	50 acções de 100\$000	5:000\$000
Camille Lefevre, rua S. Pedro n. 36, industrial, 100 acções de 100\$000		10:000\$000
André Verissimo Rebouças, rua S. Pedro n. 36, engenheiro civil, 50 acções de 100\$000		5:000\$000
Por procuração do Dr. João Teixeira Soares, rua Sachet n. 27, engenheiro, 200 acções de 100\$, Alvaro Mendes de Oliveira Castro		20:000\$000
Alvaro Mendes de Oliveira Castro, rua Sachet n. 27, engenheiro, 20 acções de 100\$000		2:000\$000
A. B. M. Guilhon, rua Victor Meirelles n. 104, engenheiro, 100 acções de 100\$000		10:000\$000
Por procuração de Ferdinand Pierre, largo do Paraíso n. 1 (S. Paulo), banqueiro, 100 acções de 100\$, Léon Reiss		10:000\$000
Justin Norbert, rua Senador Esteyão Junior n. 32, engenheiro, 50 acções de 100\$000		5:000\$000
		600:000\$000

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 11 de agosto vigente, archivaram-se nesta repartição, sob n. 3.867, os seguintes documentos, referentes á Companhia Nacional de Explosivos de Segurança, a saber: os seus estatutos; as actas das assembleias geraes de constituição realizadas em 25 e 28 de julho expirante; a lista nominativa dos subscriptores, com o numero de acções de cada um; uma publica-fôrma do deposito da decima parte do seu capital em dinheiro feito no Banco do Brazil e a guia do pagamento do sello devido feito no Thesouro Nacional. Eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, passo a presente do que dou fé.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1913.—*Isidoro de Campos*, director. (Sobre duas estampilhas de 5\$500.)

SOCIEDADES CIVIS

Caixa do Soccorros Dezeseis de Outubro dos Operarios da Officina de Apparelhos e Velas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

Extracto dos Estatutos

A caixa tem a sua sede nesta capital e são seus fins socorrer precunariamente seus associados, quando enfermos ou invalidos ;

fazer o enterramento dos socios que fallecerem ; auxiliar a familia (herdeiros) dos socios fallecidos com determinada quantia para o luto e tratar da habilitação para a percepção do montepio das mesmas. A caixa é administrada por um director, um 1º e um 2º ajuizos, com uma commissão hospitalera composta de tres membros. É representada activa e passivamente em juizo e em geral em suas relações para com terceiros pelo director.

Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que seus representantes contrahirem, expressa ou intencionalmente em nome da caixa.—*A directoria*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7.788 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um apparelho para limpar a fuligem das chaminés, invenção de Alfredo de Simas Enéas, morador nesta Capital*

Consiste a minha invenção em um apparelho destinado a limpar a fuligem das chaminés. No desenho annexo, a fig. I representa esse apparelho applicado a uma chaminé e consta das seguintes peças todas ellas de ferro: a vergalhão com o comprimento de accordo com o da chaminé, o qual fica na parte interior da mesma, correspondendo ao seu centro; na sua extremidade superior ha um anel atravessado por um diametro *b b'* em que se prendem duas cadeias com dous pesos *e e'* e que servem para equilibrar todo o apparelho em suspensão e facilitar o seu manejo, passando essas cadeias pelas duas roldanas *d d'*; contem ainda esse vergalhão um certo numero de peças *e, f, g e h*, de arame grosso e de forma circular, como indicia a fig. II, servindo de rascadores para, por meio de movimento de va e vém, pela mão do operador, raspar a fuligem que estiver adherente ás paredes internas da chaminé, para o que convirá que sejam de um diametro menor dous a tres centimetros que o da dita chaminé, sendo que a distancia entre um e outro desses rascadores será a mesma que a extensão das cadeias; a extremidade inferior do vergalhão termina em alça *i*, por onde se introduzirá a mão do operador; na parte da chaminé situada acima da sua chave *j*, fig. III, ha uma abertura *k* contendo uma calha fig. IV, com que se a cobre e por onde se opera a limpeza; as duas calhas *l l'* da mesma fig. III servem para preservar da acção do tempo as duas cadeias com os respectivos pesos.

Em resumo reivindico como pontos característicos e constitutivo da minha invenção :

1º, um apparelho para limpar a fuligem das chaminés, fixado nestas e constituido principalmente por um vergalhão onde se acham adaptados rascadores de arame grosso ;

2º, em um apparelho para limpar chaminés, conforme o n. 1 acima, um anel de ferro com um diametro contendo dous pesos em suspensão por meio de duas cadeias ;

3º, em um apparelho constituido pelos elementos dos ns. 1 e 2 retro, uma calha de ferro servindo para fechar a abertura das chaminés ;

4º, finalmente, em um apparelho constituido pelos elementos dos ns. 1 a 3 retro, duas pequenas calhas para preservar da acção do tempo os pesos e respectivas cadeias, tudo como está substancialmente descripto no presente relatorio e representado no desenho annexo.

Rio, 15 de julho de 1913.—*Alfredo de Simas Enéas*.

ANNUNCIOS

Fallencia de Ladislau Cunha & Comp.

Os syndicos da fallencia de Ladislau Cunha & Comp., que se processa pelo juizo da 3ª Vara Civil, avisam que, para maior commodidade, se acham diariamente, das 11 ás 12 e das 4 ás 5 horas, á rua Theophilo Ottoni n. 89, sobrado, para attenderem ás pessoas interessadas, e bem assim avisam que o prazo para a apresentação dos titulos creditorios e respectivas declarações termina no dia 25 do corrente mez.

Avisam mais que as communicações desta fallencia serão feitas por esta folha.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1913.— Por procuração de Arthur Bastos & Comp., *Arthur Bandeira*.

Fallencia de Vespasiano Meirelles Coqueiro

O syndico da fallencia de Vespasiano Meirelles Coqueiro, que se processa pelo Juizo da 6ª Vara Civil, avisa que, para maior comodidade, se acha, diariamente, das 11 ás 12 e das 4 ás 5 horas, á rua Thophilo Ottoni n. 89, sobrado, para attender ás pessoas interessadas, e bem assim avisa que o prazo para a apresentação dos titulos creditórios e respectivas declarações termina no dia 22 do corrente mez.

Avisa mais que as communicações desta fallencia serão feitas por esta folha.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1913. — Por procuração de José Adalberto Marcondes, *Arthur Bandeira*.

Fallencia de José Ferreira da Silva & Filho

QUADRO GERAL DOS CREDITORES DA FALLENCIA DE JOSÉ FERREIRA DA SILVA & FILHO E SUA CLASSIFICAÇÃO

Credores da massa

O escrivão.....	\$
O Dr. curador das massas.....	\$
O syndico, comissão e adeantamentos.....	\$
O advogado, honorarios.....	\$
Os peritos.....	\$
Os avaliadores.....	\$
Alugueis de casa.....	\$

Credores privilegiados por salarios

Alberto Dias de Souza (guarda-livros).....	200\$000
João da Silva (encarregado).....	500\$000
Alexandre Silva (operario).....	11\$000
Alvaro Cardia (operario).....	20\$400

Credores chirographarios

Dr. J. D. Miranda Monteiro.....	508\$000
A. Costa & Comp.....	7:98\$100
Alexandre Dias Ribeiro.....	6:00\$000
A. Brazil & Comp.....	1:07\$100
Bortido Moniz & Comp.....	2:05\$500
Silva, Neves & Comp.....	13:75\$000
Manoel Cactano Teixeira.....	12:19\$800
Companhia Madeiras Nacionais.....	13:08\$010
Augusto Velloso de Castro.....	10:37\$000
Antonio Clemente.....	9:300\$000
Joaquim J. Salvador.....	1:57\$000
Francisco Alberto de Souza.....	9:700\$000
Bas os Pinto & Comp.....	2:35\$000
Ferreira Pimentel & Comp.....	16:78\$000
Manoel Guerra de Moraes.....	97\$500
Arthur Ferreira da Silva.....	37\$500
Emiliano Martins dos Santos.....	7:50\$000
J. R.inho & Comp.....	6:68\$000
José Pacheco Marques.....	2:32\$000
José C. rreia de Oliveira (Daniel Gomes & Comp).....	3:87\$000
Domingos Alves.....	47\$000
Soures da Costa & Comp.....	8:88\$120
Guelles & Comp.....	1:70\$000
Mello Sampaio & Comp.....	391\$000
J. N. Guimarães.....	351\$000
Dr. Pedro Maranhães.....	301\$000
Bromberg, Hacker & Comp.....	137\$360
J. R. Tavares & Comp.....	1\$000
M. J. Dias.....	62\$000

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1913. — O liquidatario, *Alexandre Dias Ribeiro*.

Empresa das Aguas de Caxambú

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta empresa, á rua de S. Pedro n. 30, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer e eleição do conselho fiscal, bem como discussão e approvação do balanço e contas annuaes dos administradores, correspondentes ao anno financeiro de junho de 1912 a junho de 1913.

Os portadores de accções ao portador, de accôrdo com o art. 7º, § 6º, dos estatutos, deverão depositar-as nos cofres desta empresa, pelo menos tres dias antes da referida assembléa.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1913. — A Directoria.

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 o, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraity n. 45.

HOJE

NOVO PLANO

302 — 4ª

30:000 \$000

Por 1\$600, em meios

AMANHÃ

248 — 17ª

20:000 \$000

Por 1\$600, em meios

Sabbado, 23 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

300 — 1ª

100:000 \$000

Por 8\$000, em decimos

Sabbado, 6 de setembro**Grande e extraordinaria loteria**

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

303 — 3ª

200:000 \$000

Por 15\$400, em inteiros e vigesimos a 800 réis

No preço dos bilhetes já está incluído o sello exigido por lei.
N.B. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %.
Os bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geracs NAZARETH & L., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Bahia Linha do norte. Sahirá no dia 23 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manaus.

Brasil Linha do norte. Sahirá no dia 30 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manaus.

Saturno Linha do sul. Sahirá no dia 25 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

Sirio Linha do sul. Sahirá no dia 2 de setembro, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

A

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalizaçã das), por Leopoldo L. de Alencar... 1\$000

Astronomie (Traité d'), de E. Liais..... 5\$000

Alistamento de eleitores na Republica (Instrucções para o). Decr. n. 5.391, de 12 de dezembro de 1901..... 5\$00

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 5\$00

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro e Decr. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... 3\$00

Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 3\$00

Automoveis (Tabellas para os preços dos)..... 2\$00

B

Boletim de Concessões e Privilegios. (M)..... 3\$000

Banco Central Agricola. Decr. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907..... 5\$00

Bolsa de Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a), Decr. n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) e Regimento interno.... 1\$000

C

Codigo Civil:

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes) (M). 20\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 6\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 3º volume (M)..... 2\$000

Replica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro.. 3\$000

Codigo das Relações Exteriores (M)..... 6\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, brochado..... 3\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado..... 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará..... 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrê..... 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 2\$000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)..... 10\$000

Conselho de Estado (Consultas do). Secção de Fazenda — 2º volume.. 2\$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal..... 4\$000

Codigo Criminal Brasileiro. Ante-projecto..... 3\$000

Consolidação das leis sobre organização municipal do Districto Federal..... 5\$00

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decr. n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906..... 1\$000

Corretores. Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893, approvando o regulamento de Fundos Publicos..... 5\$00

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 5\$00

Colonia Correccional de Dois Rios (Regulamento da). Decr. n. 6.994, de 19 de junho de 1908..... 1\$000

Casa de Correção (Regulamento da). Decr. n. 3.647, de 23 de abril de 1900..... 1\$500

Carros (Tabellas para os preços dos)..... 2\$00

Collectorias Federaes (Instrucções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... 5\$00

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake — 7 volumes..... 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Diccionario Geographico do Brazil (Apontamentos para o), pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto — 3 volumes..... 20\$000

Diccionario dos verbos irregulares da lingua portugueza, por C. R..... 2\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caeetano Junior (M)..... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de novembro a dezembro de 1889.	3\$000
de fevereiro de 1890.....	1\$000
de março de 1890.....	2\$000
de abril de 1890.....	2\$000
de maio de 1890.....	4\$000
de julho de 1890.....	2\$000
de agosto de 1890.....	3\$000
de setembro de 1890.....	2\$000
de novembro de 1890.....	4\$000
de dezembro de 1890.....	3\$000
de janeiro de 1891.....	2\$000
de fevereiro de 1891.....	2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos.....	3\$000
3º e ultimo.....	2\$000
Additamento.....	1\$500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1832.....	3\$000
de 1833.....	3\$000

Decisões do Governo (Collecções de) — (C continuacão):

de 1850.....	3\$000
de 1891.....	4\$000
de 1892.....	4\$000
de 1893.....	2\$500
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$000
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$000
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$000
de 1908.....	5\$000

CLUBS PATEK-PHILIPPE

Venda, sem augmento de preço, do melhor relógio do mundo a prestações
semanaes de DEZ FRANÇOS, ao cambio do dia

AUTORIZADO PELA CARTA-PATENTE N. 1, DE 23 DE MAIO DE 1911

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal,
às segundas-feiras,
às 11 horas, na sede do estabelecimento

PARTE OFFICIAL

Amortizações do dia 18 de agosto de 1913

Club CII — 79ª semana — N. 73 — Ilmo. Sr. Raymundo da Silva Diniz, empregado publico, Pharmacia Humanitaria, em Manaus, Estado do Amazonas.

Club CIII — 72ª semana — N. 89 — Ilmo. Sr. Salvador Baptista de Moraes, commercio, rua dos Immigrantes n. 34, em S. Paulo.

Club CIV — 67ª semana — N. 157 — Ilmo. Sr. Affonso Fonseca Valverde, rua Cesar Bierremback n. 11, Campinas, S. Paulo.

Club CV — 72ª semana — N. 154 — Ilmo. Sr. Dr. Wortigern Ferreira, rua Henriques Martins n. 101, em Manaus, Estado do Amazonas.

Club CVI — 61ª semana — N. 169 — Ilmo. Sr. Carlos Alberto Cuello, negociante, á rua Marechal Floriano n. 179, Cidade do Rio Grande do Sul.

Club CVII — 63ª semana — N. 146 — Ilmo. Sr. Euclides Barbosa, agricultor, Engenho Ditoso, em Recife, Estado de Pernambuco.

Club CVIII — 55ª semana — N. 38 — Ilmo. Sr. Joaquim Francisco de Almeida, rua Barão de S. Felix n. 77, Capital Federal.

Club CIX — 49ª semana — N. 156 — Ilmo. Sr. R. Heyner, negociante, rua do Ouvidor n. 79, Capital Federal.

Club CX — 42ª semana — N. 10 — Ilmo. Sr. coronel Getulio Carvalho, Amparo da Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.

Club CXI — 44ª semana — N. 6 — Ilmo. Sr. Raymundo Gomes Nogueira, empregado publico, em Pariutins, Estado do Amazonas.

Club CXII — 34ª semana — N. 33 — Anonymo.

Club CXIII — 25ª semana — N. 62 — Ilmo. Sr. Salomão Amorim, negociante, á rua Barreto Leme, em Campinas, Estado de S. Paulo.

Club CXIV — 16ª semana — N. 012 — Correspondendo á centena 012 da loteria de hoje, Ilmo. Sr. coronel A. Costa, capitalista, em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.

Club CXV — 9ª semana — N. 012 — Correspondendo á centena 012 da loteria de hoje, Ilmo. Sr. Benedicto Gonçalves do Amaral, negociante, em Piracaiá, Estado de S. Paulo.

Club CXVI — 3ª semana — N. 012 — Correspondendo á centena 012 da loteria de hoje, Ilmo. Sr. Aldino da Fonseca, Estação Floriano, Estado do Rio.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1913. — O fiscal do governo, Luiz da Silva Pinto.

Club CII — Teve lugar hoje a ultima funcção do Club PATEK-PHILIPPE CII.

Conforme a praxe estabelecida, o socio QUITE cuja inscripção fór amortizada na ultima semana tem direito a receber, além do chronometro PATEK-PHILIPPE de 22 linhas, com rodas de ouro massico, um outro chronometro igual ou a devolução das prestações pagas.

Esta vantagem coube hoje ao Sr. Raymundo da Silva Diniz, morador na Pharmacia Humanitaria e chefe de secção da Recebedoria do Estado do Amazonas, em Manaus.

Club CXVII — Aceitamos inscripções para o Club PATEK-PHILIPPE CXVII.

O pagamento do chronometro deve ser effectuado no prazo maximo de 79 semanas, nas datas estipuladas em cada recibo.

E' facultado ao comprador o direito de antecipar os pagamentos e, os completando, receberá o Chronometro Patek-Philippe; no caso de amortização da sua inscripção, ser-lhe-hão devolvidas as demais prestações não vendidas.

Todos os recibos devem ser entregues no acto do recebimento do chronometro.

Os direitos dos prestamistas faltosos em tres prestações successivas poderão ser declarados pelo estabelecimento caducos em seu beneficio. (Art. 9º do decreto n. 8.598, de 8 de março de 1911.)

Do serviço telegraphico do *Jornal do Commercio* do dia 26 de março de 1913:

SUISSA

GENEVBRA, 25.

Os Srs. Patek, Philippe & C. acabam de obter no concurso do Observatorio Astronomico de Genebra o Primeiro Premio Concurso entre Fabricantes e o Primeiro Unico Premio «Record de Série». — *Jornal do Commercio*.

PARTE OFFICIOSA

Plano dos CLUBS PATEK-PHILIPPE

Os Clubs Patek-Philippe são compostos de 250 socios, pagando cada um, por semana, a quantia de DEZ FRANÇOS, ao cambio do dia. Este pagamento é feito durante 79 semanas, ficando, porém, o socio remido nesta primeira semana si o seu numero de inscripção fór amortizado, recebendo incontinente um relógio de 22 linhas, PATEK-PHILIPPE & C., da marca distico CHRONOMETRO GONDOLO, 1ª qualidade, com rodas de ouro massico.

Na segunda semana, verificado o pagamento dos socios restantes, haverá nova extracção, o socio amortizado receberá immediatamente um relógio igual, que só lhe terá custado VINTE FRANÇOS, e assim por deante, até completar 79 prestações. Nesta ultima todos os socios quites restantes receberão um relógio CHRONOMETRO GONDOLO de 22 linhas.

GONDOLO & LABOURIAU

(RELOJOEIROS)

N. 81 — RUA DA QUITANDA — N. 81